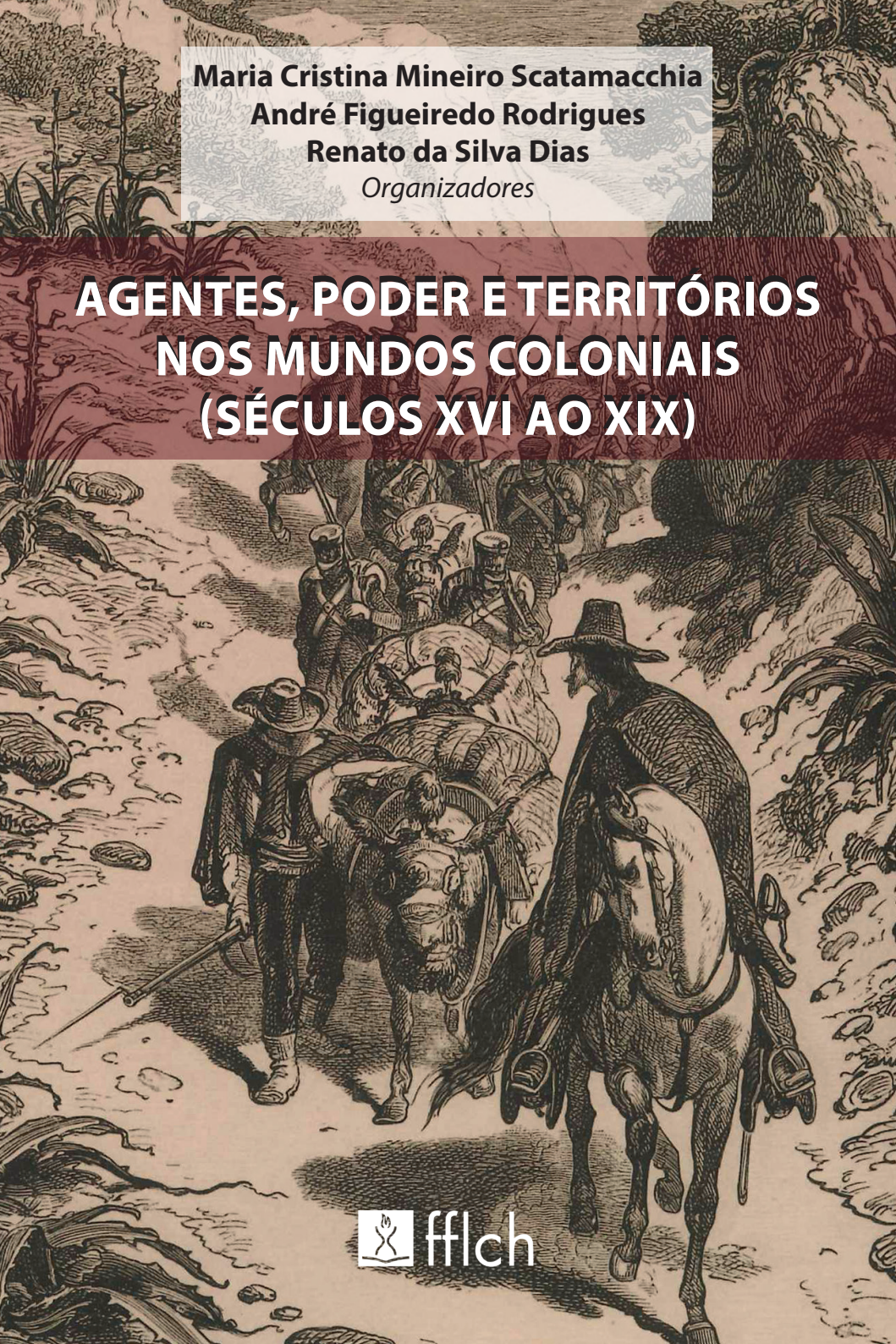


The background of the cover is a detailed black and white woodcut-style illustration. It depicts a scene from the colonial era. In the foreground, a man wearing a wide-brimmed hat and a poncho is riding a horse, facing away from the viewer. To his left, a soldier in a uniform with a bayonet fixed to his rifle is walking. In the background, another soldier is visible, and a man is riding a donkey. The setting appears to be a muddy, rocky path in a rural or frontier area with some vegetation.

Maria Cristina Mineiro Scatamacchia
André Figueiredo Rodrigues
Renato da Silva Dias
Organizadores

AGENTES, PODER E TERRITÓRIOS NOS MUNDOS COLONIAIS (SÉCULOS XVI AO XIX)



fflch

Agentes, poder e territórios nos mundos coloniais
(séculos XVI ao XIX)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: Carlos Gilberto Carlotti Junior

Vice-Reitora: Maria Arminda do Nascimento Arruda



FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Diretor: Adrián Pablo Fanjul

Vice-Diretora: Silvana de Souza Nascimento



Esta obra é de acesso aberto. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e autoria e respeitando a Licença *Creative Commons* indicada.

DOI: 10.11606/9788575065297

Organizadores

Maria Cristina Mineiro Scatamacchia

André Figueiredo Rodrigues

Renato da Silva Dias

AGENTES, PODER E TERRITÓRIOS
NOS MUNDOS COLONIAIS
(SÉCULOS XVI AO XIX)

História Diversa - 31



São Paulo, 2025

Copyright © 2024

História Diversa, 31

Direção: André Figueiredo Rodrigues

Catálogo na Publicação (CIP)
Serviço de Biblioteca e Documentação
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo
Charles Pereira Campos – CRB-8/8057

A265 Agentes, poder e territórios nos mundos coloniais (séculos XVI ao XIX)
[recurso eletrônico] / Organizadores: Maria Cristina Mineiro
Scatamacchia, André Figueiredo Rodrigues, Renato da Silva Dias. --
São Paulo: FFLCH, 2025. 4.920 Kb; PDF. (História Diversa, v. 31).

Vários autores

ISBN 978-85-7506-529-7

DOI: 10.11606/9788575065297

1. Período colonial (séculos XVI – XIX) – História - Brasil. 2. Aldeamentos indígenas – São Paulo. 3. Povo Kariri – Paraíba. 4. Administração – Capitania da Bahia – século XVIII. 5. Africanos – América Portuguesa. 6. Territórios – Período colonial. I. Scatamacchia, Maria Cristina Mineiro, *coord.* II. Rodrigues, André Figueiredo, *coord.* III. Dias, Renato da Silva, *coord.* IV. Série: História Diversa, 31.

CRB 881.03

Capa: TROPA transportando diamantes (séc. XVIII). In: MARTINS, Ana Cecilia Impellizzeri; SOCHACZEWSKI, Monique (org.). *As descobertas do Brasil: o olhar estrangeiro na construção da imagem do Brasil*. Textos de Jean Marcel Carvalho França, Teresa Cribelli e Maurício Parada. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2014, p. 46.

COMISSÃO EDITORIAL DA SÉRIE HISTÓRIA DIVERSA
André Figueiredo Rodrigues (UNESP) – presidente
Carla Maria Junho Anastasia (UFMG / UNIMONTES)
Cecília Helena Lorenzini de Salles Oliveira (USP)
Francisco Eduardo Alves de Almeida (EGN)
Juciene Ricarte Apolinário (UFCG)
Luciano Raposo de Almeida Figueiredo (UFF)
Maria Cristina Mineiro Scatamacchia (USP)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	9
-------------------	---

Os aldeamentos indígenas paulistas no processo de colonização.....	15
--	----

Maria Cristina Mineiro Scatamacchia

Revisitando o povo Kariri no sertão da capitania da Paraíba e suas agências diante dos colonizadores – séculos XVII e XVIII.....	41
---	----

Juciene Ricarte Cardoso

Os sertões como zona de refúgio: a apropriação do espaço sertanejo por sujeitos subalternos (Ceará, século XVIII).....	59
---	----

Gustavo Magno Barbosa Alencar

Ao longo do Caminho Real de Potosí: populações, mercadorias e paisagens em dois relatos coloniais do século XVII.....	93
--	----

José Carlos Vilardaga

Alguns apontamentos sobre o governo e seus problemas na administração da capitania da Bahia no século XVIII	117
--	-----

Charles Nascimento de Sá

Notas sobre o crédito dos eclesiásticos em Mariana (Minas Gerais, 1780-1808)	133
---	-----

Cláudia Eliane P. Marques Martinez

Vinícius Augusto Andrade de Assis

Universo relacional e práticas comerciais de Joaquim Silvério dos Reis no arraial do Tejuco (Minas Gerais, 1777-1782)	155
--	-----

André Figueiredo Rodrigues

Repensando a família escrava: africanos e crioulos na América Portuguesa	193
---	-----

Fabiana Schleumer

Vivendo em zona de fronteira: poder, justiça e violência contra os escravos no norte de Minas e sul da Bahia oitocentista – um estudo de caso	213
---	-----

Renato da Silva Dias

Jeaneth Xavier de Araújo Dias

Un pueblo de los pardos libres en el Paraguay del siglo XVIII	241
---	-----

Herib Caballero Campos

A imprensa luso-brasileira e o conceito de soberania: 1818-1822.....	267
--	-----

Augusto Henrique Assis Resende

A Independência do Brasil: os expedientes da beligerância e os prospectos da emancipação.....	289
--	-----

Dirceu Casa Grande Junior

Uma visão de unidade pré-independência: Juan Egaña e seus projetos para uma assembleia comum	313
---	-----

Germán A. de la Reza

Hablando en el desierto: la experiencia en Chile de Simón Rodríguez en la primera etapa de la organización de la república	331
---	-----

Fernando Jose Leopoldo Castillo Opazo

APRESENTAÇÃO

A coletânea *Agentes, poder e territórios nos mundos coloniais (séculos XVI ao XIX)* articula, em uma perspectiva cronológica de longa duração – que compreende a ocupação e construção dos aldeamentos indígenas paulistas, de meados do século XVI, aos movimentos separatistas na América Latina e no Brasil, na década de 1820 – as ações de diversos agentes sociais que, coletiva ou individualmente, contribuíram para a construção de um mundo colonial diverso, plural, muitas vezes contrastante, vincado pelos mais variados conflitos e interesses.

Neste trabalho, os territórios colonial e do Império, caracterizados pela diversidade geográfica, ambiental e humana, e, por derivação, também social, política e cultural, é visto em várias facetas. Ademais, longe de pensar em sociedades historicamente estáticas, em um movimento de continuidade secular, os estudos aqui apresentados destacam o seu dinamismo, marcado por contínuas transformações, produzidas pela atuação e articulação de diversos agentes sociais. Portugueses, indígenas, pardos, africanos escravizados e seus descendentes e uma variada gama de mestiços construíram suas vidas, formando famílias, tecendo redes de sociabilidades, econômicas e de poder a partir dos parâmetros e valores próprios da América portuguesa e espanhola.

Nesta obra, pesquisadores de diversas regiões do Brasil e estrangeiros se propuseram a analisar indivíduos, grupos e as sociedades em espaços que se ampliam para além da América portuguesa. Desse modo,

analisar os agentes, práticas sociais, culturais, econômicas e políticas do Peru, Paraguai, Argentina e do Chile e, em uma perspectiva maior, da América Latina da Independência, nos permite compreender, por um lado, a diversidade das culturas e práticas sociais nessas regiões e, por outro, a partir da perspectiva da história comparada, alargar a nossa compreensão de práticas sociais análogas, realizadas no âmbito do território brasileiro, e as interconexões entre os espaços territoriais distintos.

Neste trabalho, temas distintos são tratados, mas que se agrupam em pequenas unidades de compreensão, como história indígena e ocupação dos sertões interiores da América portuguesa e hispânica; administração, governo e práticas comerciais na Bahia e nas Minas; escravidão e família no mundo colonial e, por último, imprensa e organização da República e os movimentos de independência no Brasil e América Latina. Desse modo, iniciando a primeira unidade deste trabalho, “história indígena e ocupação dos sertões interiores da América portuguesa e hispânica”, no primeiro capítulo, intitulado *Os aldeamentos indígenas paulistas no processo de colonização*, Maria Cristina Mineiro Scatamacchia tece considerações sobre os aldeamentos do Estado de São Paulo, aferindo informações contidas em fontes textuais coetâneas com pesquisa arqueológica sistemática, realizada no Bairro da Aldeia, no município de Barueri. Desse modo, a autora pôde analisar, pela dupla via, dos textos e da cultura material, elementos construtivos do antigo aldeamento indígena e a sua posição original de implantação.

Juciene Ricarte Cardoso, em *Revisitando o povo Kariri no sertão da capitania da Paraíba e suas agências diante dos colonizadores - séculos XVII e XVIII* estudou um processo em que lideranças indígenas Kariri recorreram ao rei para tentar impedir que os criadores de gado usurpassem oficialmente as suas terras. Nessa pesquisa, fica patente que as lideranças indígenas se tornaram interlocutores no processo de negociação e conflito, e para isso adotaram novas práticas culturais e novas

formas de resistência, “se adaptando às diferentes situações coloniais e ambientais”.

Em *Os sertões como zona de refúgio: a apropriação do espaço sertanejo por sujeitos subalternos (Ceará, século XVIII)*, terceiro capítulo da coletânea, Gustavo Magno Barbosa Alencar analisou a apropriação dos sertões do Ceará por indivíduos e grupos marginais, que constituíram esses territórios como zonas de refúgio. Percebidos pelas autoridades coloniais sob a ótica da dominação, a pesquisa evidencia tanto o processo de expansão colonizadora no território americano, bem como a presença de sujeitos migrantes nos sertões, desafiando as normas coloniais.

No capítulo quatro, *Ao longo do Caminho Real de Potosí: populações, mercadorias e paisagens em dois relatos coloniais do século XVII*, José Carlos Vilardaga analisa o dinâmico *Camiño Real*, uma via de quase 3.000 quilômetros, por onde circulavam carretas de madeira puxadas por bois, que levavam pessoas e mercadorias, interligando Buenos Aires aos contrafortes andinos e, de lá, através do uso de burros e mulas, até a Villa Imperial de Potossí, núcleo de extração de prata no Alto Peru, centro dinâmico, por onde se estruturou uma série de caminhos, rotas e mercados, transoceânicos e regionais.

Passando para o tópico administração, governo e práticas comerciais na Bahia e nas Minas, no quinto capítulo, *alguns apontamentos sobre o governo e seus problemas na administração da capitania da Bahia no século XVIII*, Charles Nascimento de Sá tece considerações sobre a administração na Bahia setecentista. O estabelecimento do bom governo nessa capitania se esbarrou em vários problemas, como o esvaziamento populacional, resultante da migração para as Minas, a resistência e desobediência de funcionários régios, a falta de tropas para controlar escravos e marginais, além de diversos outros conflitos apresentados pelo autor.

Em seu trabalho *Notas sobre o crédito dos eclesiásticos em Mariana (Minas Gerais, 1780-1808)*, Cláudia Eliane P. Marques Martinez e

Vinícius Augusto Andrade de Assis se propuseram analisar, a partir de inventários *post-mortem*, o envolvimento dos eclesiásticos no mercado de créditos nas Minas no final do setecentos. Segundo os autores, além do aspecto econômico, naquela sociedade o crédito era mecanismo de interação e distinção social, e alguns religiosos estavam plenamente inseridos na rede econômica, emprestando dinheiro “com juros de lei” nas Minas setecentistas.

No sétimo capítulo, *Universo relacional e práticas comerciais de Joaquim Silvério dos Reis no arraial do Tejuco (Minas Gerais, 1777-1782)*, André Figueiredo Rodrigues reconstitui parte inédita da trajetória de Joaquim Silvério dos Reis, integrante que denunciou, em 1789, o movimento da Inconfidência Mineira, ficando conhecido para a história como o “Judas brasileiro”. O autor buscou recuperar a existência de outro Silvério, que migrou de Portugal para as Minas na década de 1770, se instalando no Tejuco, como proprietário de loja de gêneros diversos, além do seu envolvimento em redes comerciais.

Passando para a temática escravidão e família no mundo colonial, em *Repensando a família escrava: africanos e crioulos na América Portuguesa*, Fabiana Schleumer faz uma retomada crítica da historiografia sobre a família escrava nos últimos cinquenta anos. Ela aponta os caminhos tomados pelos estudos nos anos 1970 a 1990, quando o objetivo maior era identificar quem eram os africanos traficados para a América portuguesa. Segundo a autora, a ampliação das fontes documentais, no Brasil e em África, a partir dos anos 2000, e a renovação teórico-metodológica tornaram possível compreender a família escrava de maneira mais complexa e ampliada.

Em *Vivendo em zona de fronteira: poder, justiça e violência contra os escravos no norte de Minas e sul da Bahia oitocentista – um estudo de caso*, Renato da Silva Dias e Jeaneth Xavier de Araújo Dias examinam a história da reescravização de Lisarda Fillippa da Cruz e seus dois fi-

lhos, que viviam no termo do município de Grão Mogol. A análise do processo criminal revela que D. Maria Senhorinha Gonçalves, acusada de mandar prendê-la, era legalmente proprietária da avó de Lizarda, roubada na infância, e, por decorrência, dos seus descendentes, somando o total de 16 pessoas da mesma família.

No décimo capítulo, *Un pueblo de los pardos libres en el Paraguay del siglo XVIII*, Herib Caballero Campos estudou uma população de origem africana que se estabeleceu no Paraguai setecentista. Localizada a quarenta quilômetros da cidade de Assunção, a comunidade dos pardos livres de San Agustín de la Emboscada permitiu uma maior ocupação de granjeiros e pequenos fazendeiros na zona norte da capital da província, ameaçada pelos indígenas Mbayas. O autor aborda a regulamentação dessa população pelo governo, apontando para as condições de vida dessa população.

O último tópico dessa obra, imprensa e organização da República e os movimentos de independência no Brasil e América Latina, começa com o estudo de Augusto Henrique Assis Resende, intitulado *A imprensa luso-brasileira e o conceito de soberania: 1818-1822*, onde o autor demonstra que o conceito de soberania esteve presente nas páginas da imprensa liberal luso-brasileira entre 1818 e 1822, sendo assaz importante na articulação política. Segundo ele, nessa época o conceito de soberania foi empregado em duas acepções distintas: a primeira, de cariz tradicional, medieval, apoiava a figura do monarca, com sua pretensa origem divina, e uma segunda, mais antiga, que se originava no povo e na nação, foi assimilada às demandas liberais do século XIX.

No capítulo doze, intitulado *A Independência do Brasil: os expedientes da beligerância e os prospectos da emancipação*, Dirceu Casa Grande Junior discorreu sobre as relações entre as elites portuguesas e do Brasil a partir da Revolução Constitucional e Liberal do Porto, em 1820, e suas consequências para o desenvolvimento do pensamento

emancipacionista. Desse modo, através da análise bibliográfica, e de fontes históricas, o autor avalia as mudanças e os confrontos no campo político e institucional entre essas elites, e seu papel no rompimento definitivo entre elas, em 1822.

Germán A. de la Reza, em *Uma visão de unidade pré-independência: Juan Egaña e seus projetos para uma assembleia comum*, penúltimo capítulo deste trabalho, buscou situar a figura do intelectual limenho Juan Egaña Risco e seus projetos de união confederativa da América Latina, tema que, segundo ele, recebeu pouca atenção dos historiadores. O autor buscou preencher essa lacuna, examinando o conjunto dos projetos unionistas deste advogado, professor de Latinidade e de Retórica, que teve papel ativo fundamental no movimento de Independência e na redação da Constituição chilena.

No décimo quarto e último trabalho desta coletânea, o historiador chileno Fernando Jose Leopoldo Castillo Opazo se dedicou a analisar o início da história republicana do Chile, notadamente no aspecto educacional, destacando a presença, entre vários intelectuais estrangeiros que chegaram àquele país, da figura de Simón Rodríguez. Em *Hablando en el desierto: la experiencia en Chile de Simón Rodríguez en la primera etapa de la organización de la república*, esclarece que, embora tenha tido um papel fundamental na construção cultural deste país, Simón Rodríguez teve seu nome omitido ou citado de forma pouco significativa da historiografia nacional, fato que procurou corrigir, aclarando a atuação deste intelectual, fundamental para o desenvolvimento da cultura na nascente sociedade chilena.

Esta coletânea procurou, a partir de perspectivas variadas, contribuir para o debate de temas sensíveis para o campo historiográfico. Convidamos os leitores a embarcar nessa jornada de descobrimento do nosso passado, esperando que as pesquisas aqui apresentadas possam ajudá-los a desvendar o passado de maneira crítica. Uma ótima leitura!

OS ALDEAMENTOS INDÍGENAS PAULISTAS NO PROCESSO DE COLONIZAÇÃO

Maria Cristina Mineiro Scatamacchia

Os aldeamentos indígenas paulistas tiveram um papel importante no processo de colonização, sendo que a maioria deu origem a bairros e futuras cidades. Eles tiveram um papel importante no processo de organização do espaço no planalto paulista, contribuindo com a mão de obra necessária para o desenvolvimento da região.

A formação dos aldeamentos data de meados do século XVI e início do século XVII. Muito poderia ser falado sobre o desenvolvimento e decadência dos aldeamentos, considerando principalmente a ineficácia da legislação indígena colonial. As terras destes redutos foram invadidas, dando lugar a uma população mestiça, sendo que na segunda metade do século XVIII os aldeamentos eram considerados despovoados.

O objetivo é fazer algumas considerações sobre os aldeamentos do atual estado de São Paulo, com um enfoque particular no aldeamento de Barueri, que foi objeto de pesquisa arqueológica sistemática, realizada no Bairro da Aldeia, no município de Barueri. Esta pesquisa teve como objetivo principal confirmar o local do antigo aldeamento, que

tinha como único elemento uma pequena capela construída de tijolo, que indicava a sua construção recente. A cultura material evidenciada confirmou informações contidas nas fontes textuais, evidenciando elementos construtivos do antigo aldeamento e a sua posição original de implantação.

O empreendimento fracassado das Capitânias Hereditárias, o aumento ilegal do pau-brasil e o interesse de vários países na nova terra, levaram o governo português a implantar o Governo Geral para garantir o povoamento e a posse do território. A criação dos aldeamentos indígenas está diretamente relacionada a esta nova política de colonização. Importante ressaltar que o termo aldeamento é utilizado para diferenciar este tipo de estabelecimento das aldeias originais, nas quais viviam os primitivos habitantes do local. De acordo com Petrone (1995, p. 105): “serve para distinguir tais aglomerados ‘criados’, daqueles outros, tipicamente ‘espontâneos’”.

Com o primeiro governador-geral, Tomé de Sousa, e funcionários nomeados, estava também um grupo de jesuítas com a missão de criar uma harmonia entre os primitivos habitantes e os administradores. Alguns destes jesuítas que vieram com o primeiro governador tiveram um papel importante para a história paulista, como o Padre Manuel da Nóbrega e o Padre Leonardo Nunes¹.

A criação destes aldeamentos era uma proposta implícita no Regimento escrito pelo rei de Portugal para Tomé de Souza, em 17 de dezembro de 1548, que determinava as ações que deveriam ser feitas no Brasil. Neste regimento podemos ver a preocupação com os indígenas e com os caminhos antigos. De acordo com o Regimento de Tomé de Sousa:

Porque parece que será grande inconveniente os gentios que se tornaram christãos morarem na povoação dos outros e andarem

mesturados com elles e que será muito serviço de Deus e meu apartarem nos de sua conversação vos encomendo e mando que trabalheis muyto por dar ordem como os que forem christãos morem juntos perto das povoações das ditas capitánias para que conversem com os christãos e não com os gentios e posam ser doutrinados e ensinados nas cousas de nossa santa fe aos meninos porque nelles enprimiram melhor a doutrina trabalhareis por dar ordem como se fação christãos e que sejão insinados e tirados da conversação dos gentios e aos capitães das outras capitánias direis da minha parte que lhe guardecereis muyto ter cada hum cuidado de asy o fazer em sua capitania e os meninos estarão na povoação dos portugueses e em seu ensino folgaria de se ter a maneira que vos dixe (Malheiro, 1924, p. 350).

A preocupação que pode ser vista no texto é de ter controle da mobilidade dos indígenas e de isolar aqueles que já estavam em contato e tinham adquirido a cultura cristã. Este pensamento era também dos padres que sentiam a necessidade de fixar os índios para que eles criassem amor à terra, hábitos de trabalho e tornassem mais fácil o trabalho da catequese.

De acordo com a orientação contida no Regimento, os índios seriam reunidos em instalações distantes de suas tribos de origem e em terras doadas aos jesuítas. A construção dos aldeamentos deveria ter obedecido, em linhas gerais, às disposições das leis das Índias, no que concerne à praça, à Igreja, ao cemitério e ao cruzeiro, dentro de um eixo sagrado. Ao redor deste núcleo eram distribuídas as casas, as lavouras e os cercados para animais dos índios aldeados. Com relação à Igreja, existem informações sobre a presença de convento e escola. Importante levar em conta que estes estabelecimentos aproveitaram as experiências indígenas, quase sempre procurando a proximidade de núcleos de água, com localização mais frequente em terraços fluviais.

pelos colonizadores. Toda a legislação referente ao indígena estava ligada à regulamentação da exploração da sua força de trabalho. Os conflitos existentes na colônia desse período não eram apenas entre colonos e indígenas, ocasionados pela exploração da força de trabalho, mas também estavam relacionados com as várias tribos que eram colocadas juntas nos aldeamentos.

Em resumo, o aldeamento foi um mecanismo de catequese e de reduto de mão de obra indígena, relacionado ao projeto do Governo Geral. As principais fontes para o estudo destes núcleos são as Cartas Jesuíticas, Atas da Câmara de São Paulo e Crônicas da Companhia de Jesus no Brasil.

Um pouco sobre os aldeamentos paulistas

Em São Paulo, os aldeamentos surgiram em meados do século XVI e início do XVII e se tornaram lugares concorridos pela mão de obra indígena nele concentrada. Eles tiveram à frente os padres da Companhia de Jesus, que posteriormente foram obrigados a dividir a administração destes estabelecimentos com administradores leigos e posteriormente com outras ordens religiosas. Neste período, foi criada a maior parte dos aldeamentos indígenas paulistas: São Miguel, Pinheiros, Itaquaquecetuba, Barueri, Nossa Senhora da Escada, Carapicuíba e Itapecerica.

Os padres José de Anchieta e Manuel da Nóbrega fundaram, em 1553, a aldeia de Piratininga, reunindo índios dispersos a dez léguas de São Vicente e a duas do povoado de João Ramalho, que era Santo André da Borda do Campo. A nova povoação consolidou-se em 25 de janeiro de 1554, com a implantação do colégio. Mas a elevação à Vila

só ocorreu em 1560, com a transferência de Santo André para São Paulo, por intervenção do então governador-geral Mem de Sá. Assim, depois de sete anos, a povoação perdeu o nome de aldeia e começou a chamar-se Vila de São Paulo de Piratininga.

Para entender o motivo da mudança da Vila de João Ramalho são dadas várias explicações, entre elas, a necessidade de segurança em função dos vários ataques indígenas e para acabarem com os conflitos entre os jesuítas e os partidários de João Ramalho, principalmente no que se refere à exploração da mão de obra indígena. Na verdade, não havia a possibilidade, no momento de escassez demográfica, da sobrevivência das duas vilas frente às várias ameaças.

Os aldeamentos foram implantados em torno do local da vila de São Paulo e tiveram a participação dos primeiros habitantes indígenas no processo de povoamento do planalto de Piratininga. Em 1553, o padre Manuel da Nóbrega escreveu sobre a região:

No campo, daqui distante doze léguas, deseja-se juntar três povoações em uma para que melhor aprendam a doutrina cristã, e mostram grande fervor e desejo de aprender (Leite, 1954, p. 496).

Os jesuítas tentaram “resguardar” os índios dos contatos e exploração dos paulistas, como pode ser visto através de uma proibição oficial, de 1583, que impedia os paulistas de fazerem suas casas a menos de 400 metros das imediações das aldeias dos índios. Mas, ao mesmo tempo, adotando este tipo de fixação sem considerar a origem dos indígenas, interferiram radicalmente no seu modo de vida tradicional, alterando os costumes tradicionais ligados às suas crenças e hábitos. Os aldeamentos têm sido citados como um novo fator de povoamento, tendo os jesuítas como condutores.

De acordo com Machado D' Oliveira, a origem dos aldeamentos pode ser agrupada em duas classes:

uma, as que foram fundadas com os indígenas, que colocadas na dura necessidade de procurarem um paradeiro a males sem conta, que lhes fez carregar a conquista do seu território, decidiram-se pela vida em comum sob o poder dos invasores; outra as que se originaram com os índios libertados da escravidão, ou evadidos às famosas administrações, que como já se sabe, foi apenas uma modificação de nome no característico da escravidão (Oliveira, 1846, p. 213).

Deste modo, a criação dos aldeamentos, além do aspecto colonizador, também está associada à escravidão indígena. Conhecer os locais que foram escolhidos para o estabelecimento dos primeiros aldeamentos é importante para compreender a história de São Paulo, sua origem e desenvolvimento da região. A escolha destes pontos levou em conta as características ambientais que possibilitaram uma visão estratégica, a defesa e a mobilidade fácil. Eram lugares estratégicos, que foram ocupados ao longo do tempo.

Uma das características dos aldeamentos paulistas foi a sua grande instabilidade, principalmente demográfica, pois a população indígena acabava sendo deslocada de acordo com solicitações de trabalho e ajuda solicitada pelos colonos.

Do final do século XVII até a metade do século XVIII, acontece um período de estagnação e mesmo de decadência da ação missionária, situação que se agravou mais com a expulsão dos jesuítas do Brasil, em 1759, quando a maior parte dos aldeamentos acabou sendo entregue ao seu próprio destino. Com a expulsão dos jesuítas pelos paulistas, em 1640, nas aldeias do Padroado Real, a autoridade espiritual passou para as mãos de missionários de outras ordens religiosas.

Rendon (1842) escreveu quando era diretor geral das aldeias de todas as províncias sobre a situação dos aldeamentos em 1798, que se encontravam em uma situação calamitosa, que denuncia a extinção desta instituição.

A Instituição do Regime das Missões, organizada e desenvolvida sob a ação de Nóbrega e Anchieta, mostra que a implantação do aldeamento, como forma de controle da população indígena, foi fruto do processo de catequese dos jesuítas e funcionou bem enquanto estavam sob a administração da Companhia de Jesus. Os aldeamentos localizados no planalto paulista não constituíram, no seu conjunto, a obra mais grandiosa dos jesuítas, mas foi a mais duradoura. A maioria dos aldeamentos originou vilas e bairros que hoje continuam sendo ocupados e deram lugar a municípios prósperos, como, por exemplo, Barueri.

O aldeamento de Barueri

Os documentos consultados sobre a origem do aldeamento de Barueri fornecem várias indicações sobre a data de fundação, que estaria entre 1560 e 1609. A história oficial corrente do município de Barueri dá a origem deste aldeamento com a data mais antiga, que teria sido implantada pelo próprio Anchieta. Entretanto, esta afirmação pode servir como uma hipótese a ser trabalhada. O dado mais provável é da implantação oficial em 1609 pelo Padre João de Almeida. A criação dada como sendo do início do século XVII não exclui a possibilidade da existência anterior de um núcleo que teria facilitado a organização do futuro aldeamento. A localização é privilegiada, próximo a São Paulo e junto ao rio Tietê em trecho navegável.

A caracterização geográfica dada por Petrone exemplifica esta posição:

Barueri localizou-se justo na área em que o Tietê abandona a faixa sedimentar para penetrar na zona cristalina, portanto numa área de contato geológico e, secundariamente, morfológico. Nessa área, o rio, entre outros de expressão variada, forma um grande meandro: correndo inicialmente para oeste, volta-se para o norte ao penetrar nas superfícies cristalinas. O aldeamento sediou-se justamente a jusante do ponto em que o rio se volta para o norte, junto à margem direita, sobre um nítido terraço (730 m) a cavaleiro do rio, em local fronteiro à desembocadura do afluente Barueri, a margem direita é alta, a barranca do rio correspondendo ao talude do terraço atualmente trabalhado pelas águas. Abrigado de possíveis inundações em virtude de sua localização sobre o terraço, Barueri pôde, entretanto, usufruir de todas as vantagens da contiguidade do rio, tanto que, certamente, deve ter tido atracadouro para o qual se descia por intermédio de uma breve e íngreme ladeira a partir da praça (Petrone, 1995, p. 145).

Em resumo, o aldeamento de Barueri, no topo de uma elevação, estava longe das enchentes, mas próximo da água e com uma ampla visão da paisagem ao redor, aspectos que caracterizam as antigas aldeias indígenas. Ele devia ocupar o platô onde hoje está localizado o bairro da aldeia do município de Barueri.

A implantação do aldeamento de Barueri ocorreu em um contexto de necessidade de expansão da força de trabalho, estimulada por D. Francisco de Souza na década inicial do século XVII. Este aldeamento teve à sua frente os jesuítas até a expulsão destes padres, em 1640, quando tiveram a coordenação dos religiosos carmelitas.

Nas cartas que os jesuítas escreveram sobre suas atividades no Brasil no século XVI, o aldeamento de Barueri aparece com o nome de Marueri. Da mesma maneira, a menção a este aldeamento aparece nas Atas da Câmara de São Paulo em 1612. O padre Simão de Vasconcelos, contando a vida do Padre João de Almeida, escrita em meados do século XVII, também menciona Barueri, como sendo Marueri, e fala da chegada dos índios de Cananea para este aldeamento em 1609, dado como já existente e um dos mais populosos.

Apesar das várias informações contraditórias e imprecisas sobre a criação do aldeamento de Barueri, ele está entre os primeiros estabelecimentos relacionados ao rio Tietê, que é um grande articulador de caminhos. Provavelmente também está ligado ao ramal do *Peabiru*, nome da rede de caminhos indígenas, que ligava o litoral ao interior e à bacia do rio da Prata. Na implantação do aldeamento, foram incorporadas as características e conquistas indígenas, principalmente no que se refere à localização e disponibilidade de recursos. O aldeamento de Barueri estava localizado no ponto final de navegação do Alto Tietê, que só volta a ser navegável a partir do atual município de Itu, o que faz com que Barueri seja a etapa inicial do trecho terrestre que demanda para o oeste².

O único documento iconográfico que possuímos sobre o antigo aldeamento de Barueri, se refere ao desenho feito pelo engenheiro militar José Custódio de Sá e Faria, que visitou a região em 1744.



Esboço da aldeia de Barueri em 1744, feito por José Custódio de Sá e Faria

O aldeamento de Barueri teve um papel relevante no conflito entre os jesuítas e os paulistas, disputa que era antiga e constante. Os moradores de São Paulo necessitavam do trabalho dos índios, que eram defendidos pelos padres. Em 1632, a questão se agravou, sendo encaminhado à câmara um protesto sobre a interferência dos padres da Companhia de Jesus em relação à posse dos índios. A proposta era colocar para fora os jesuítas, pois eles estavam desobedecendo à jurisdição real de 1611, que mandava que nas aldeias estivessem clérigos, isto é, padres seculares não ligados a nenhuma ordem religiosa.

Em 21 de agosto de 1633, os camaristas resolveram ir à aldeia de Barueri com o ouvidor desta Capitania dar cumprimento à lei. Barueri, que continuava com os padres jesuítas, teve nesta ocasião a igreja fechada, os móveis foram jogados para fora, e os índios levados

pelos paulistas. A questão entre as partes foi resolvida com o rei confirmando a antiga posse dos jesuítas, sendo que os oficiais da Câmara Municipal de São Paulo voltaram atrás na sua atitude. Este episódio foi o início dos conflitos que culminaram com a expulsão dos jesuítas de São Paulo, em 1640.

A consequência deste episódio é que o aldeamento deixou de ser administrado pelos jesuítas e passou a estar sob a jurisdição da Câmara de São Paulo, e a sequência do seu desenvolvimento mostra um declínio populacional, iniciando por volta de 1660. Não existem descrições detalhadas sobre as construções dos primeiros aldeamentos. Entretanto, podemos imaginar que as igrejas e casas foram construídas com a mesma técnica que tem sido descrita de um modo geral para a arquitetura do período colonial. A taipa foi a técnica construtiva mais utilizada nos primeiros tempos da colonização no planalto de Piratininga e também deve ter sido aquela empregada na construção dos edifícios dos aldeamentos. Ao que tudo indica, a taipa de pilão foi empregada para os edifícios principais e a taipa de mão para as casas. Esta técnica, que empregava o barro como matéria-prima era típica de regiões com escassez de pedra e cal. A escavação realizada nas estruturas do antigo aldeamento de Barueri confirmou esta técnica de construção descrita na literatura, citando particularmente por Katinsky em relação às casas bandeiristas:

É fato bastante difundido que as paredes de taipa de pilão são executadas em camadas de 15 cm de terra, levemente umedecida e socada até reduzir-se a $\frac{2}{3}$ ou $\frac{1}{2}$ do volume original. Mas sabe-se também que certas terras propiciam ótimas taipas, outras ocasionam taipas medíocres, outras ainda não são adequadas. Na ausência de ensaios granulométricos feitos em laboratórios com amostras retiradas dessas casas, restam-nos estudos feitos fora do país e observações empíricas.

Uma primeira observação é de que a composição ótima de terra para a taipa é aquela onde, junto à argila, comparece uma certa porcentagem de areia e pedrisco miúdo.

A fundação destas paredes era igualmente construída de terra socada, em desacordo com a técnica ainda vigente na Europa. Esta variante condena-as a uma fragilidade incontornável: as fundações executadas com pedra, subindo 10 a 20 cm acima da superfície do solo, funcionam como dreno, impedindo, portanto, o solapamento das paredes por meio de erosão no seu pé. Ora, nestas paredes, que formam um corpo inteiriço com os alicerces, verifica-se em inúmeros casos sua corrosão ao longo do encontro com o solo. Com o progresso dessa corrosão, a parede desapruma e gira feito uma porta nos gonços, caindo de um só golpe; não por esboroamento provocado por erosão da chuva (processo muito mais lento), mas por umedecimento de sua base (Katinsky, 1976, p. 121).

Este aspecto de queda de parede foi confirmado na escavação realizada com a identificação de pedaços de taipa junto ao aterro. Provavelmente, apenas as primeiras construções deveriam ter tido coberturas vegetais, sendo que já no final do século XVI existe a preocupação com a fabricação de telhas de cerâmica, feitas manualmente e conservam na sua superfície as marcas dos dedos dos seus fabricantes.

Um último documento sobre a aldeia de Barueri, existente no Arquivo da Cúria Metropolitana, dá uma caracterização geral sobre o local na primeira metade do século XVIII, e explica de certa maneira as estruturas e os enterramentos encontrados na pesquisa arqueológica:

Capela de Mbaruiri – Em distância de duas léguas para a parte Sul existe a capela de Mbaruiri, extinta aldeia dos índios. Nossa Senhora da Escada é o seu orago. Desde 1733 esta Igreja, o Colégio era dos Religiosos de Nossa Senhora do Carmo, onde residia um Prior da mesma Ordem, e era Missionário, ou Vigário

dos índios dali nacionais, sendo estes contemplados no distrito. Passou depois a ser freguesia, e teve Vigário Colado. Por provisão régia pelo Exmo e Revmo. Senhor Bispo falecido D. Mateus, me foi mandado tomar posse desta Igreja, como Capela filial desta Matriz, sendo fregueses os índios as igrejas, em cujos territórios existissem; o que se tem cumprido: poucos índios residem na vila, e dispersos por vários lugares. *Tem esta Capela o cercado de terras; de um lado o rio Tietê, em cuja margem ela está edificada, de outro lado um valo; aqui plantei os restantes índios: tem também um pasto dividido, e valado para os animais.* Tem o seu Logrador de Campos, e mata fora... o presente... trato, e é rendimento anual... vendável, como também é seu rendimento a amet... *se sepultam na Capela.* Presentemente são oprimidos ali os pobres índios... pelos herdeiros do cap. Bernardo Leite Penteado, que se querem fazer Senhores das terras, e Campos *da vizinhança da Aldeia até o cercanhança da Aldeia até o Cercado dela, esbulhando a antiga Aldeia de suas terras, e logradores.* Tinha os Missionários pela Fazenda Nacional vinte e cinco mil réis anualmente, como Honorário, ou Guisamento desta Igreja. Estes vinte e cinco mil réis recebi eu desde que tomei conta da dita Igreja, preso os guisamentos para celebração das Missas na Capela, e quando pode se havê-la; grande parte dos Índios estão distantes da Capela, e na mesma quase distância desta Matriz, onde chegam a ouvir missa nos domingos e dias santos, e vem receber os Sacramentos, como fregueses tendo crescido o trabalho da Freguesia em os apascentar. *A Igreja se conserva com decência, como tão bem existe a casa do Sobrado, e morada. Está provida do necessário para a celebração do Sacrifício da Missa, e para a administração dos Sacramentos tendo capacidade de servir de matriz, como era anteriormente* (Apud. Silveira Camargo, 1971, p. 354)³.

O processo de urbanização atual não levou em conta os vestígios remanescentes do antigo aldeamento. O bairro da aldeia foi construído sobre o primitivo povoamento, sendo que a única referência ao local do

antigo aldeamento é a capela de Nossa Senhora da Escada, que abriga a imagem de Nossa Senhora da Escada, vinda de Portugal em 18 de agosto de 1560, doada por Jerônimo Leitão para a Fazenda Barueri. A imagem é uma peça seiscentista de cerâmica policrômica com coroa de prata, tombada pelo CONDEPHAAT e IPHAN.

A pesquisa arqueológica realizada na aldeia de Barueri teve como objetivo procurar os vestígios materiais do antigo aldeamento, partindo do princípio da permanência dos alicerces e das estruturas das antigas construções no registro arqueológico que podem ser recuperados através de uma pesquisa sistemática.

A pesquisa teve início no terreno sem edificação localizado na esquina ao lado da atual capela. Esta área corresponde provavelmente ao centro do aldeamento. Neste local, foram realizadas as primeiras prospecções com a finalidade de identificar o processo de alteração da área através da análise estratigráfica do solo. Para esta finalidade, adotamos o princípio da realização de trincheiras, que cruzando toda a área, permitiram uma visualização ampla do processo de deposição no local, evidenciando perfis estratigráficos para a orientação das escavações.

A primeira constatação foi que nem tudo havia sido destruído. Após 50 cm de aterro sob o piso atual, começaram a aparecer os vestígios da antiga ocupação, sendo que a primeira evidência foi a de um sepultamento. Mas, a grande surpresa foi constatar que atrás do primeiro esqueleto existiam outros alinhados no sentido norte-sul. Um deles ainda conservava um colar sobre o peito. Estes enterramentos estavam dentro da antiga igreja, cuja dimensão evidencia um tamanho superior da capela remanescente. A presença de sepultamentos de indígenas confirma o texto anteriormente citado que menciona a existência deste tipo de enterramento dentro da igreja. Além dos enterramentos foi possível, também identificar as fundações e paredes de taipa de pilão, como também de telhas fragmentadas do antigo telhado.

Alicerces de mais de 1 metro de profundidade e paredes entre 80 e 90 cm de largura indicam a construção de uma estrutura de grande porte. A capela atual foi construída sobre as estruturas de taipa da antiga igreja, cuja evidência pode ser vista com o projeto de musealização realizado no processo de recuperação da capela.



Localização do antigo aldeamento de Barueri, atual bairro da aldeia.
Em marrom a área pesquisada



As primeiras evidências do antigo aldeamento



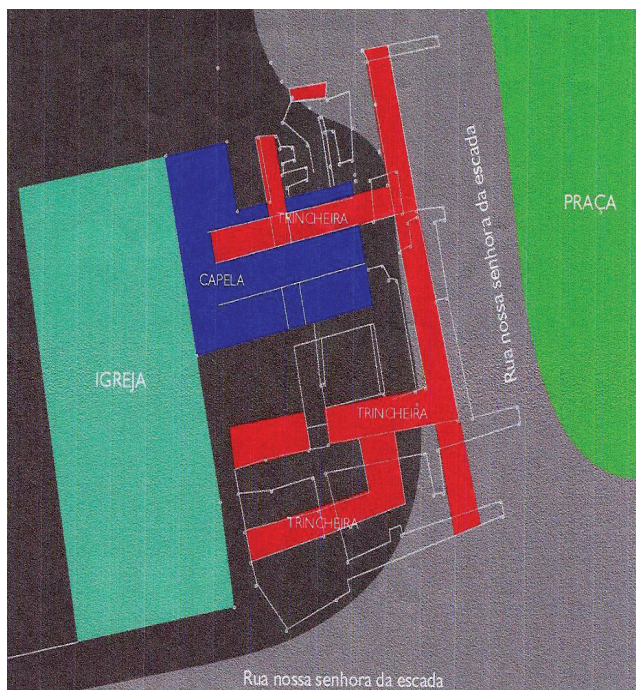
Evidência de sepultamento indígena, que ainda mantinha um colar.
Fragmento de cerâmica indígena



Vestígios das paredes de taipa



Construção de tijolo da capela atual sobre as estruturas de taipa do antigo aldeamento e vista no interior da capela mostrando as paredes de taipa sob o piso atual



A planta da área de escavação, mostrando em vermelho as paredes e alicerces identificados

A pesquisa arqueológica realizada na área do antigo aldeamento representou uma contribuição para a história do município de Barueri e para este tipo de estabelecimento em geral. O resultado do trabalho mostrou que, apesar da inexistência de estruturas superficiais na cota positiva, o registro arqueológico pode ser resgatado. Mesmo tendo sido realizada em uma área restrita, os dados construídos possibilitaram a correlação com as fontes textuais. O município de Barueri teve confirmada a sua origem.

Contribuição dos aldeamentos para a colonização

Os aldeamentos paulistas têm particularidades que podem ser caracterizadas tanto pela antiguidade como pela sua continuidade. Implantados em uma área relativamente pequena no Planalto de Piratininga, onde já existiam várias ocupações indígenas, foram os veículos fundamentais na organização da população durante o período colonial. Deste modo, contribuíram para o processo de colonização, concretizado na geração de vários bairros e municípios atuais.

Estes povoamentos criaram um cinturão em volta da vila de São Paulo cuja toponímia de origem Tupi é fácil de ser reconhecida, confirmando a importância indígena na formação de São Paulo. Podemos sintetizar a importância dos aldeamentos com a citação de Petrone:

A presença de núcleos indígenas, com suas terras mais ou menos extensas, assim como a presença de moradores mestiços ou não, mas de qualquer forma ocupando terras dentro de condições semelhantes às dos indígenas, são alguns dos fatos que contribuem para que se possa compreender a definição em torno de São Paulo, do cinturão caipira, um dos elementos mais característicos que até recentemente marcaram as paisagens do Planalto Paulistano.

Por outro lado, não é possível compreender boa parte dos traços característicos das paisagens culturais dos arredores da capital de São Paulo sem levar em consideração a presença pré-terrá, assim como as atividades de seus habitantes (Petrone, 1985, p. 384).

A pesquisa arqueológica realizada no Bairro da Aldeia, no município de Barueri, teve como objetivo principal confirmar o local do antigo aldeamento que tinha como único elemento uma pequena capela construída de tijolo, que indicava a sua construção recente.

A cultura material evidenciada confirmou informações contidas nas fontes textuais.

Referências

CAMARGO, Paulo Florêncio da Silveira. *História de Santana de Parnaíba*. São Paulo: Conselho Estadual de Cultura, 1971.

LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1950. tomo I.

LEITE, Serafim. *Cartas dos primeiros jesuítas do Brasil*. São Paulo: Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo, 1954.

MALHEIRO DIAS, Carlos. *História da civilização portuguesa do Brasil*. Porto: Litografia Nacional, 1924. v. 3.

MARQUES, M. E. de Azevedo. *Apontamentos históricos, geográficos, biográficos, estatísticos e noticiosos da província de São Paulo*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1980.

MONTEIRO, John M. Dos Campos de Piratininga ao Morro da Saudade: a presença indígena na história de São Paulo. In: CAMPOS, Alzira Lobo de Arruda *et alii*. *História da cidade de São Paulo*. São Paulo: Paz e Terra, 2004. v. 1, p. 21-67.

OLIVEIRA, Machado de J. J. Notícia racionada sobre as aldeas de índios da Província de São Paulo, desde o seu começo até a Actualidade. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, n. 2, 2a série, 1846.

OLIVEIRA, Machado de J. J. *Quadro histórico da província de São Paulo*. São Paulo: Governo do Estado de São Paulo, 1978.

PETRONE, Pasquale. *Aldeamentos paulistas*. São Paulo: Edusp, 1995.

RENDON, J. A. de T. Memórias sobre as aldeas de indios da provincia de São Paulo segundo observações feitas no anno de 1798. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, tomo IV, n. 13, p. 295-317, 1842.

SCATAMACCHIA, M. Cristina Mineiro. A recuperação da capela de Nossa Senhora da Escada: arqueologia urbana em Barueri. *Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia da USP*, São Paulo, n. 13, p. 331-335, 2003.

SCATAMACCHIA, M. Cristina Mineiro; FRANCHI, Cleide. Considerações sobre a pesquisa arqueológica na área urbana de Barueri. *Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia da USP*, São Paulo, n. 11, p. 327-329, 2001.

SCATAMACCHIA, M. Cristina Mineiro; FRANCHI, Cleide. O levantamento das estruturas do antigo aldeamento de Barueri como exemplo da pesquisa arqueológica em área urbana, *Revista de Arqueologia*, Sociedade de Arqueologia Brasileira, v. 14-15, n. 1, p. 75-85, 2001-2002. DOI: <https://doi.org/10.24885/sab.v14i1.165>.

SILVA, E. *História de Barueri*: capítulos de história municipal. Barueri: Peres, 1998.

SILVA, E. *História revista e documentada*. Barueri: Prefeitura Municipal, 1995.

VASCONCELOS, Simão. *Crônica da Companhia de Jesus*. Petrópolis: Vozes, 1977.

Notas

- ¹ Mas é somente com o segundo Governador Geral, Duarte da Costa, que chegou ao Brasil em 1553, uma figura importante ligada ao ensino e conversão dos indígenas e a fundação dos aldeamentos e colégios: o padre José de Anchieta, que dedicou a sua vida ao ensino e ao sacerdócio, à pacificação dos indígenas, criando uma linguagem comum para facilitar a aproximação.
- ² Além disso, existe uma vasta documentação referente ao caminho dos indígenas – o Peabiru – que levaria às minas situadas no território espanhol.
- ³ O grifo é nosso para salientar as informações que podem ser correlacionadas com a situação encontrada no registro arqueológico.

Maria Cristina Mineiro Scatamacchia é Professora Sênior do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (MAE-USP). Livre-Docente em Arqueologia Brasileira pelo MAE-USP. Mestre e Doutora em Antropologia Social (na área de concentração em Arqueologia) e Bacharela e Licenciada em História pela USP. Membro do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo (IHGSP) e da Sociedade de Arqueologia Brasileira (SAB).

REVISITANDO O POVO KARIRI NO SERTÃO DA CAPITANIA DA PARAÍBA E SUAS AGÊNCIAS DIANTE DOS COLONIZADORES – SÉCULOS XVII E XVIII

Juciene Ricarte Cardoso

Introdução

Kariri é a designação de um importante grupo étnico do sertão nordestino, descrito com bastante propriedade pelo padre Martin de Nantes (1979) no século XVII. Esse grupo étnico esteve presente em diferentes espacialidades das capitanias do Norte, entre as quais Pernambuco, Bahia, Paraíba e Ceará, em maior número às margens do Rio São Francisco e seus principais afluentes (Oliveira, 2009). De acordo com Beatriz G. Dantas (1982) e Curt Niendajú, somente quatro das suas línguas ficaram identificadas nos documentos coloniais, a saber – Kipeá-Kariri, Dzubukuá, Kamuru e Sauyá.

Na segunda metade do século XVII, no processo da chamada Guerra dos Bárbaros¹, alguns grupos Kariri já aldeados no dito Rio São Francisco lutaram ao lado dos portugueses, construindo uma

relação negociável, enquanto agência que lhes favorecia, evitando o enfrentamento, a violência e mortes de homens e mulheres indígenas. Estes povos estiveram envolvidos em um processo intenso de relações interétnicas em que construíam as suas ações de alianças, guerras e pazes capaz de reinterpretações e ressignificações das suas práticas políticas e culturais e, notadamente das suas identidades. Destarte, passaram a criar espaços de negação, adaptação, transformação e permanências nas contínuas experiências de relações interétnicas com os não-indígenas. Ainda mais enquanto “índios coloniais” que se afirmavam politicamente diante de realidades irredutíveis construídas nos chamados sertões das capitanias do Norte.

Homens da etnia Kariri foram arregimentados para compor as bandeiras que adentravam os sertões de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Bahia contra os indígenas Tarairiú (Puntoni, 2002, p. 120). Estes últimos lutaram contra os portugueses que invadiram seus territórios para transformá-los em espaços de fazendas criatórias.

Na capitania da Paraíba, a documentação registra a presença de grupos Kariri em diferentes lugares nas paisagens ambientais que hoje denominamos de semiárido, especialmente nas regiões da Zona da Mata, do Agreste e Borborema. Na segunda metade do século XVII, verifica-se a presença dos indígenas Kariri na Mesorregião da Borborema, microrregião do chamado Cariris Velhos. Indígenas que foram aldeados na localidade denominada Boqueirão, após um acordo de paz feito com o sertanista Antônio de Oliveira Ledo².

Nas proximidades da Serra de Bodopitá, “uma cordilheira de grande extensão de elevação residual na região, soerguida no platô do Planalto da Borborema na capitania da Paraíba” (Oliveira, 2009), foi estruturado um aldeamento de indígenas Kariri que, no século XVIII, passaram a ser denominados pelo etnônimo de Fagundes³.

Em 1668, um dos grupos Kariri estava presente na atual Mesorregião da Zona da Mata paraibana. Nessa área ambiental, foi criado um aldeamento sob a tutela dos missionários capuchinhos italianos. Aldeamento que mais tarde transformou-se na Missão de Nossa Senhora do Pilar de Itaipu, e na segunda metade do século XVIII tornar-se-ia Vila de Pilar (Joffilly, 1894).

Eventos negociáveis e conflituosos entre os Kariri e colonizadores

Do século XVII até o ano de 1752, os indígenas Kariri revelavam-se ora “aliados”, ora antagônicos aos processos de conquista e povoamento efetuados pelos portugueses nos sertões da capitania da Paraíba. Por se tratar de um grande grupo étnico, esse povo trouxe inúmeras vantagens para a Coroa portuguesa auxiliando-a na guerra contra outros povos indígenas Tapuia, que não aceitavam acordos de paz com os portugueses, como era o caso dos grupos Korema e Pega, no sertão da Paraíba. Na realidade, diante das imposições dos luso-brasileiros, alguns grupos Kariri se rearranjaram à nova situação social e política nas fronteiras coloniais que lhes foram impostas e, para isto, aparentemente, “pareciam subordinar-se” à nova ordem enquanto súditos de El Rei. Evidenciando o pensamento de John Manuel Monteiro (1999), para se analisar as práticas políticas indígenas, no pós-contato, deve-se contemplar não só as imagens de bravura e ferocidade, mas também de opções políticas de colaboração, acomodação e alianças como estratégia de sobrevivência.

No final do século XVII, o líder Kariri batizado de Pedro Valeacre foi agraciado pela Coroa portuguesa com um título nobiliárquico: o Hábito de Ávis⁴. Premiado por todos os feitos à frente dos seus parentes, que estiveram auxiliando as tropas militares do sertanista Teodósio de

Oliveira Ledo⁵, que lutaram contra os grupos ditos “recalcitrantes”, como eram denominados os Korema e os Pega (AHU. Requerimento..., 5 out. 1752). Primando pelo acordo de paz com os portugueses, o governador dos Kariri, Pedro Valeacre, é escolhido para ser o governador dos indígenas Kariri na Missão de Nossa Senhora do Pilar do Taipu⁶. Em 1714, o mesmo governador dos índios passou a requerer as terras dos Bultrins e Genipapo⁷, localizado no agreste paraibano, em remuneração aos serviços disponibilizados pelo seu grupo étnico nos momentos em que eram recrutados para adentrarem o sertão contra os Tapuia. Não obstante, são atendidos pela Coroa portuguesa e recebem as datas de terras como leais vassalos (Joffily, 1910). Na mais nova localidade do agreste paraibano, em que os Kariri receberam datas de terras, foi estruturado outro aldeamento, também sob a administração espiritual dos padres Capuchinhos italianos. Nas terras do novo aldeamento são organizados roçados para a subsistência das famílias indígenas Kariri em região com terras ricas para o plantio, banhadas por lagoas e córregos. Tais características ambientais motivarão mais adiante a cobiça dos não-indígenas criadores de gado da capitania da Paraíba.

Em 1719, ocorreu um evento que estremeceu os ânimos do acordo de paz entre os indígenas Kariri do mais novo aldeamento, das terras dos Bultrins e Genipapo, e moradores não-indígenas do “Sertão de Tapuá e Taipu sobre os roubos que experimentavam do Mocambo do Cumbi”. Em provisão de 21 de agosto de 1732, o rei D. José I constrói toda uma narrativa da formação do Mocambo do Cumbi e da sua destruição, pelos terços militares organizados pelo governador da capitania da Paraíba (AHU. Provisão..., 21 ago. 1732). Quatro indígenas Kariri rebelados fugiram do novo aldeamento das referidas terras do agreste paraibano de Bultrins e Genipapo, assaltando o aldeamento e convencendo dezenas de homens e mulheres Kariri a deixarem a situação de “índios coloniais” sob os olhares dos poderes dos vassalos de

El Rei, inclusive as chefias indígenas com cargos de “oficiais” (AHU. Provisão..., 21 ago. 1732).

Não se pode discorrer sobre os reais motivos que levaram homens e mulheres indígenas a romperem com o acordo de paz realizado pelos seus parentes no passado, contudo, eles sabiam atingir o ponto fraco dos criadores de gado e donos de engenhos e engenhocas da região do agreste e da zona da mata paraibana, ao despertarem o sentimento de liberdade dos negros e negras escravizados da região. Escravos fugiam dos seus senhores e se escondiam no Mocambo do Cumbi. Desse modo, segundo a documentação: já se “havia aumentado o número de setenta e sete [escravos fugidos] com que a queixa se ordenasse se fizesse entrada” (AHU. Provisão..., 21 ago. 1732).

Enquanto diminuía a população do aldeamento dos Kariri sob a direção espiritual dos Capuchinhos italianos, tudo aparentava normalidade. No entanto, isso mudou quando os senhores criadores de gado e de engenhos passaram a perder a posse de alguns componentes da sua escravaria, seus bens mais valiosos, ou seja: homens e mulheres, negros africanos, e seus descendentes, nascidos no Brasil, sob o jugo do cativo. A partir desse momento foi designado pela administração colonial da capitania da Paraíba para extinguir o Mocambo do Cumbi, o sargento-mor Gaspar Pereira de Oliveira e o capitão Teodósio Pereira de Oliveira com os seus soldados. Rapidamente, eles conseguiram localizar a comunidade negra e indígena nos grotões do sertão paraibano. Sem muito embargo, os soldados de El Rei invadiram violentamente o Mocambo. Tentando desesperadamente defender-se dos invasores, aqueles indivíduos, negros e indígenas, etnicamente diferenciados, mas com pautas políticas semelhantes na busca pela liberdade, enfrentaram o inimigo. Como afirmou a documentação coeva: “se pôs a gente do mocambo em armas disparando e os que tinham algumas flechas atirando” (AHU. Provisão..., 21 ago. 1732). Neste embate morreram cinco

indígenas Kariri e foram presas cinquenta e sete pessoas. Saindo um Cabo em retirada com os prisioneiros, este foi abordado pelo indígena Kariri, “Bartolomeu com seus três filhos, os quais, com as flechas que atiraram, mataram um soldado e feriram o dito Cabo” (AHU. Provisão..., 21 ago. 1732). Este soldado mesmo ferido tentou seguir os quatro indígenas, no entanto, conhecedores do ambiente natural em que se escondiam há mais de treze anos, eles conseguiram embrenhar-se pelos matos do agreste paraibano em direção à capitania de Pernambuco, pelas cabeceiras do rio Capibaribe (Apolinário, 2018, p. 130).

Enquanto não localizavam os indígenas fugitivos, que teimavam na busca pela liberdade nos “sertões do Cariri de Tapuá e Taipu”, os seus parceiros e parceiras negros e indígenas capturados foram levados aos seus antigos algozes. Ou seja, enquanto sete negros e duas negras escravizadas foram devolvidos e devolvidas aos seus antigos donos, os homens e mulheres indígenas foram entregues aos missionários capuchinhos do aldeamento dos Bultrins e Genipapo. Quatro desses indígenas Kariri foram presos sob suspeita de que eram as cabeças do Mocambo do Cumbi e, por isso foram enviados para a cadeia, no entanto, não chegaram a ser sentenciados, “antes morrerão do contágio de bexigas” (AHU. Provisão..., 21 ago. 1732).

Concordamos com Maria Regina Celestino de Almeida, quando ela afirma que os indígenas não eram tolos, apáticos, ingênuos e sempre à disposição dos colonizadores. Mas que no processo dos contatos souberam utilizar as práticas culturais dos não-indígenas de acordo com os seus interesses políticos, interligados “à dinâmica de suas organizações sociais, que igualmente se modificavam no decorrer do processo histórico” e nas novas construções identitárias que, dinamicamente, reconstituíam as suas fronteiras étnicas (Almeida, 2003, p. 29).

Ao passar dos anos o aldeamento dos indígenas Kariri, das terras dos Bultrins e Genipapo foram sofrendo pressões dos criadores de gado

circunvizinhos, liderados pela Senhora Dona Cosma Tavares Leitão, segunda esposa do então finado Teodósio de Oliveira Ledo, um dos maiores sesmeiros da Casa da Torre da Bahia, que cobiçavam as terras do sertão da capitania da Paraíba. Tais sertanistas estariam na memória de muitos indígenas Tarairiú e Kariri pela forma como adentraram o sertão paraibano, invadindo violentamente as terras indígenas para lhes tomar e implantar fazendas criatórias.

Para tentar impedir que os criadores de gado açambarcassem oficialmente as suas terras, os Kariri, através do sargento-mor Manuel Homem da Rocha, pediram ajuda aos Capuchinhos Missionários Italianos, que missionavam no aldeamento dos Bultrins. Estes últimos solicitam a intervenção do Padre Francisco Boaventura de Pontrenolle, superior dessa ordem e procurador das missões do Brasil. Este encaminhou um requerimento ao rei, D. José I, informando inicialmente que:

um Gonçalo Carneiro, representante de Dna. Cosma Tavares Leitão e outros mais da Paraíba do Norte impetraram do Capitão Mor Pedro Moreira de Macedo umas datas de terras que os índios Cariri estão possuindo e cultivando desde o ano de 1668 (AHU. Requerimento, 16 out. 1752).

O dito Superior dos Capuchinhos alertou que os criadores de gado do sertão da Paraíba, que viviam na intermediação do aldeamento dos Bultrins, intencionavam requerer a posse das datas de terra à Coroa portuguesa, através de solicitação de confirmação. Salienta que a tentativa de se retirar as terras dos indígenas Kariri resultaria em:

grave dano dos ditos índios e contra a sentença de Vossa Magestade que é a de conservarem se os possuidores nas terras que cultivam enquanto mais os ditos índios que tem cartas de datas das mesmas terras concedidas pelo então Capitão Mor João da

Maia da Gama e pelo Vice Rei do Estado do Brasil (AHU. Requerimento, 16 out. 1752).

O superior dos Capuchinos alertou D. José I sobre os distúrbios e o fim do acordo de paz realizado com os indígenas, se estes fossem “privados das terras que cultivam”. Continua o requerimento, solicitando que a coroa portuguesa ordene ao Mestre de Campo da Paraíba, ao Provedor da Fazenda e ao Ouvidor da mesma Comarca para que:

não insistam que os ditos índios Cariri sejam privados das posses das suas terras com perpasso de qualquer datas posteriores e que estas se não confirmem por Vossa Majestade sem esta matéria se examinar, por serem esses índios pessoas miseráveis e não saberem requerer sua justiça (AHU. Requerimento, 16 out. 1752).

O documento acima deixa entrever que Dona Cosma e outros fazendeiros se articularam com os representantes da administração colonial da capitania da Paraíba para obterem a confirmação das datas das terras dos Bultrins, que há muito tempo já estavam sendo ocupadas e cultivadas pelos indígenas Kariri. O superior dos Capuchinhos já deveria ter sido informado pelos padres do aldeamento daquelas partes do sertão dos conchavos e pressões que homens e mulheres indígenas Kariri deveriam estar sofrendo para abandonar as suas terras, conquistadas a partir das relações negociáveis com os colonizadores portugueses desde as suas antigas chefias indígenas, representado pelo D. Pedro de Valeacre. Junto ao requerimento do superior dos Capuchinhos foi anexado um abaixo-assinado com comentários e assinaturas de vários moradores que viviam no entorno do aldeamento dos indígenas Kariri das terras dos Bultrins e Genipapo, afirmando que conviviam pacificamente há

vários anos com estes indígenas e que eram possuidores daquelas datas de terras “no agreste do Cariri” (AHU. Abaixo-assinado..., 20 mar. 1751).

Não satisfeito com a falta de respostas da Coroa Portuguesa, ao requerimento do padre superior da missão dos Capuchinhos, e diante da intromissão cada dia mais contundente dos criadores de gado, que invadiam as terras dos Bultrins e Genipapo, o sargento-mor Manoel Homem da Rocha, indígena Kariri, organiza uma comitiva com alguns dos seus parentes, e em 1752 ele atravessa o Atlântico em direção a Lisboa, em busca de mercês para si e para seu povo. Os indígenas que compuseram a comitiva junto com Manuel Homem da Rocha foram: Francisco Quaresma, capitão-mor dos índios Kariri; Narciso Cardoso, ajudante e mais soldados da aldeia (AHU. Requerimento..., 5 out. 1752).

Lideranças indígenas, como o sargento-mor Manoel Homem da Rocha, eram personagens que articularam as demandas dos seus grupos étnicos, trazidas pela nova ordem colonial que se instalava. Destarte, as práticas políticas de cooptação e valorização das chefias indígenas se tornaram, no Estado monárquico português, uma tradição, objetivando o controle desses novos súditos da América Portuguesa. Mas não se pode deixar de dar visibilidade aos papéis desempenhados pelas lideranças indígenas. Quanto mais leais e úteis ao soberano, mais honra e privilégios reuniam os chamados “nobres da terra”, que incluíam os principais e oficiais indígenas, especialmente com a implantação do Diretório dos Índios. A nobreza indígena que conquistava podia se reverter em benefícios para o seu grupo étnico na defesa dos seus interesses pessoais e coletivos.

Para fundamentar as solicitações para si e seu povo, Manuel Homem da Rocha deixou claro que os Kariri eram “os mais leais vassalos”, pois estiveram ao lado dos portugueses, desde 1668, contra os inimigos Tapuia. Destarte, acreditavam que tinham o direito de usufruir de títu-

los, terras e proteção. A “nobreza” do líder indígena, do sargento-mor Manuel Homem da Rocha, estava na capacidade de construir caminhos adaptativos, sejam culturais, religiosos e, principalmente, de novas territorialidades. Como afirma Manuela Carneiro da Cunha (2002), muito das chefias indígenas ao longo da história acreditavam que tinham a missão de “pacificar o branco”, arrogando para si a posição de sujeito e não de vítima nos primeiros contatos com os colonizadores. Estas lideranças se tornaram famosas e tiveram seus nomes divulgados pelos seus feitos a favor ou contra os vassalos de Sua Majestade.

Voltando ao protagonismo do líder indígena Manuel Homem da Rocha, ao chegar a Lisboa ele solicitou casa para habitar com seus parentes, e ajuda de custo necessário ao sustento da comitiva indígena, que chegava ao reino “com a cara e a coragem”. Não podendo retornar à capitania da Paraíba em curto período de tempo: “receberam o dito capitão com o maior obséquio que na mesma Aldeia podia praticar-se, dando-lhe casas para a sua habitação e assistindo-lhe com todo o merecimento segundo a possibilidade do Rei, como se mostra da certidão [*sic*] depois disto, fizeram os capitães tão agradados” (AHU. Requerimento..., 5 out. 1752). Não se fazendo de rogado, no mesmo requerimento às lideranças Kariri, eles solicitaram títulos nobiliárquicos, o Hábito da Ordem de Cristo justificando que eram amigos dos não indígenas desde o século XVII, e por isso mereciam reconhecimento e enobrecimento do rei, D. José I.

Na tentativa de convencer o rei de Portugal sobre o seu merecimento e de seus parentes, o Sargento-Mor construiu sua narrativa revisitando o passado de relações negociáveis, informando que eram descendentes de antigos capitães indígenas, como o governador dos Kariri, D. Pedro Valcacer, desde o ano de 1668. Salientou no seu discurso que “mudaram a sua própria natureza de ferocidade” (AHU. Requerimento..., 5 out. 1752) e receberam as melhores terras no sertão da Paraíba. Assim continua o Sargento-Mor dos Kariri no seu requerimento:

e depois disto ficarão os capitães agradados e sujeitos aos mesmos brancos e conciliando com estes uma sumária paz, em todas as ocasiões que estes tem tido batalhas com os bárbaros; tem sido os capitães os primeiros que servidos aos maiores perigos souberam conseguir vitórias, mostrando sempre o maior valor e zelo que se pode considerar (AHU. Requerimento..., 5 out. 1752).

A citação acima, que trata das escolhas das agências de lideranças Kariri revelam a extraordinária capacidade dos povos indígenas de reformular suas culturas, mitos e compreensões do mundo para dar conta de pensar e interpretar coletivamente a nova realidade, especialmente quando se viam sem outra alternativa a não ser firmar tratados de paz com os não-indígenas (Almeida, 2003). É perceptível no discurso do indígena Manuel Homem da Rocha a utilização de conceitos portugueses, como “bárbaros”, ao referir-se aos chamados Tapuia que viviam no interior do sertão colonial sem estar submetidos ao sistema de aldeamento.

As reivindicações das lideranças não são atendidas, pois o Conselho Ultramarino recomenda que o Capitão General da capitania da Paraíba fosse consultado quanto à solicitação dos indígenas Kariri que se encontrava em terras lisboetas. Não obstante, o administrador colonial foi totalmente contra o requerimento dos citados indígenas, especialmente no repasse de mercês como o da Ordem de Cristo. Assim comenta o Capitão-Mor da capitania da Paraíba:

É Vossa Majestade servido ordenar-me pela ordem da copia em frente informe com o meu parecer sobre o requerimento que fizeram a Vossa Majestade os índios da Aldeia do Cariris Manoel Homem da Rocha, Francisco Quaresma, Narcizo Cardozo, e mais soldados da sua Nação pedindo premio por se terem

mostrado com muita distinção zelosos e leais vassallos de Vossa Majestade.

Examinando esta matéria achei que há muito mais de trinta anos se conserva esta conquista em paz, sem que em todo o dito tempo houvesse guerra, na qual pudessem os requerentes ter feito o serviço que alegas; e ainda dado caso que os serviços fossem dos seus ascendentes, que tão bem não consta, e que por essa Razão nos devesse pertencer o premio deles sempre pela preterição de mais de trinta anos o não podiam pretender, quanto mais que o fundamento, nem são serviços próprios, nem dos seus ascendentes, se não dos índios antigos da sua Nação, que já foram premiados com as terras de Bultrins, e Genipapo e o seu chefe Dom Pedro Valeacre com o Habito de Avis (AHU. Requerimento..., 5 out. 1752).

Não satisfeito com a resposta do Conselho Ultramarino, que não lhes concedeu os títulos de nobreza reivindicados, ainda em Lisboa, as lideranças Kariri continuam emitindo requerimento ao Rei no intuito que fossem atendidos. Para isso, eles tinham apoio de alguns conselheiros do Rei, administradores coloniais e até mesmo dos moradores, que dividiam as terras na região dos Cariris Velhos, ora se deparavam com inimigos que faziam questão de desconstruir os discursos indígenas reivindicativos. Para garantir a posse definitiva das suas terras ameaçadas pela Senhora Dona Cosma e demais criadores de gado do sertão da capitania da Paraíba, em nove de outubro de 1752, o Sargento-Mor dos índios Kariri, Manuel Homem da Rocha, em requerimento ao Rei D. José I, solicita a oficialização da demarcação das terras do seu povo e a expulsão definitiva dos gados que invadiam as terras do aldeamento.

Consultado pelo rei, D. José I, o Provedor da Fazenda Real da Paraíba, se colocou a favor da fidalga portuguesa, D. Cosma. Ele afirmou, preconceituosamente, como homem do seu tempo, que os ditos

indígenas se equivocaram em seus requerimentos porque possuíam “uma atitude mesquinha” e são “miseráveis”:

Pelas respostas do Provedor da Fazenda Real e da parte do dito sargento-mor, o qual requer na carta, com um documento no mesmo, no qual está incerto o seu título, tomo conhecimento de que a queixa é afetada e que são os índios que vem introduzir-se nas terras alheias sem título algum, não se contentando com as suas, por não obedecerem na forma das ordens de Vossa Majestade, eles fazem a extensão de seu arbítrio (AHU. Requerimento..., 5 out. 1752).

Tal situação gerou um antagonismo entre os indígenas Kariri e os portugueses, diminuindo as relações estabelecidas “pacificamente” com os mesmos e aumentando os conflitos na região. Desse modo, os tratados de paz em diversas situações vividas pelos povos indígenas Kariri, tornavam-se letras mortas quando os termos tinham que ser cumpridos pelos colonizadores, especialmente os que detinham fazendas de gado bovino, caprino e cavalar e viam nos indígenas embargos para o crescimento dos seus empreendimentos do criatório.

As solicitações das lideranças indígenas que atravessaram o Atlântico definitivamente não foram atendidas. E o que é pior, com a implantação do Diretório dos Índios, alguns aldeamentos deixaram de existir na capitania da Paraíba, enquanto outros foram transformados em vilas. No caso dos indígenas Kariri, do aldeamento das terras dos Bultrins e Genipapo, eles foram forçosamente levados a residir na nova Vila do Pilar, junto com outros grupos étnicos, Tarairiú e Tupi.

Considerações finais

Até o momento, em nossas investigações sobre os contatos interétnicos entre indígenas e colonizadores no sertão da capitania da Paraíba, verifica-se que cada vez mais é necessário repensar afirmações simplistas de que os povos indígenas, como os Kariri, foram “atores coadjuvantes” do processo de expansão de limites econômico-territoriais dos colonizadores. É necessário, sim, valorizar as agências dos grupos étnicos, através da análise documental e do diálogo teórico-metodológico de forma interdisciplinar levando em consideração as abordagens, principalmente, históricas e antropológicas.

Diante do exposto, no longo processo de contatos interétnicos com as sociedades não indígenas, os Kariri tiveram que criar novas formas de resistência, se adaptando às diferentes situações coloniais e ambientais, e, por que não dizer, reconstruindo as suas práticas culturais em novos espaços naturais e fronteiras interétnicas. Por esse motivo é preciso ir mais longe e procurar nas fontes históricas as fissuras que surgem nos contatos interculturais, que revelam as permeabilidades e flexibilidades nas relações entre povos indígenas e colonizadores, deixando o historiador perplexo diante dos eventos narrados pela documentação analisadas. Fazendo surgir a etnohistória de grupos étnicos no passado, como é o caso do povo Kariri e outros que ainda estão na espera de serem revelados pelas narrativas históricas (Apolinário, 2018, p. 130).

As chefias indígenas Kariri buscavam “domesticar” o colonizador no processo chamado pela antropologia de “cosmologias de contato”, procurando entrar em novas relações com os não-indígenas, recrutá-los, em suma, para sua própria continuidade. As lideranças indígenas citadas na documentação colonial como “principais” Kariri, se tornaram interlocutores no processo de “negociação e conflito” desde os eventos do descimento em que se davam os primeiros “acordos de paz”, termi-

nado com a transferência de diversos grupos étnicos dos seus territórios originários para outras espacialidades forjadas pelos interesses dos luso-brasileiros e interpretadas pelas lideranças indígenas Kariri como novas acomodações necessárias a permanência do seu grupo, que forjou novas práticas culturais em meio a espacialidades construídas e cartografadas pelos interesses dos criadores de gado e a lógica administrativa colonial.

Referências

Fontes

Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) – Lisboa

- Abaixo-assinado dos moradores do agreste do Cariri. 20 de março de 1751. AHU_ACL_CU_014, Cx. 16, D. 1336.
- Provisão do rei D. José ao Capitão Mor da capitania da Paraíba, Francisco Pedro de Mendonça Gorjão. 21 de agosto de 1732. Códice 260, fls. 55v-56; 67v.
- Requerimento dos capitães dos índios cariris, Manuel Homem da Rocha, ao rei D. José, solicitando nova provisão pela qual se mande observar a conservação da posse das terras no sítio Genipapo, aos índios Cariri. Lisboa. 5 de outubro de 1752. AHU_ACL_CU_014, Cx. 16, D. 1335.
- Requerimento. Paraíba, mç. 35. 16 de outubro de 1752. AHU_ACL_CU_014, Cx. 16, D. 1338.

Bibliografia

APOLINÁRIO, Juciene Ricarte. Contatos interétnicos entre povos indígenas e colonizadores no sertão da capitania Real da Paraíba. In: *Novas histórias dos povos indígenas no Brasil: territorialidades da escrita interdisciplinar indígena e não indígena*. Salvador: Saggá, 2018. v. 1, p. 1-278.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfoses indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: FAPESP; Companhia das Letras, 1992.

JOFFILLY, Irineu. *Synopsis das sesmarias da capitania da Paraíba*. Paraíba, 1894. Tomo I.

MONTEIRO, John. *Tupi, tapuias e historiadores: estudos de história indígena e do indigenismo*. Campinas, 2001. Tese (Livre Docência em História) – Universidade Estadual de Campinas.

MONTEIRO, John; POMPA, Cristina. Cartas do sertão: a catequese entre os Kariri no século XVII. *Revista Antropológicas*, ano 7, v. 14, n. 1-2, p. 7-33, 2003.

NANTES, Martinho de. *Relação de uma missão no rio São Francisco*. São Paulo. Nacional, 1979.

POMPA, Cristina. *Religião como tradução: missionários, tupi e tapuia no Brasil colonial*. São Paulo: Edusc, 2001.

PUNTONI, Pedro. *A guerra dos bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordestino do Brasil, 1650-1720*. São Paulo, 1998. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo.

SEIXAS, Wilson. Pesquisas para a história do sertão. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano*, João Pessoa, n. 21, p. 51-84, 1975.

Notas

- ¹ Com o crescimento da economia pecuária no “hinterland” da extensa região semiárida nordestina do Brasil Colonial, depois da expulsão dos holandeses, as terras indígenas passaram a ser, continuamente, açambarcadas e as relações entre os povos Tapuia e colonizadores tornaram-se ainda mais conflituosas, desencadeando práticas contínuas de resistências indígenas que ficou conhecida como “Guerra dos Bárbaros”. Conflito que se deu por quase cem anos entre os séculos XVII até a segunda metade do século XVIII, alcançando desde os sertões da Bahia até o Maranhão (Pires, 2002, p. 33).
- ² Este aldeamento Kariri detinha terras correspondentes a atual microrregião Cariris Oriental composto pelos atuais municípios de Boqueirão, Barra de Santana, Barra de São Miguel, Cabaceiras, Caraúbas, Caturité, Gurjão, Riacho de Santo Antônio, Santo André, São Domingos do Cariri e São João do Cariri.
- ³ O antigo aldeamento está localizado, nos dias atuais, na cidade de Fagundes-PB e região no entorno.
- ⁴ A Ordem de São Bento de Avis foi uma ordem religiosa militar de cavaleiros portugueses. Sua origem remonta a Castela, como ramo da Ordem de Calatrava, apesar de historiadores atribuírem sua criação a D. Afonso Henriques, em Portugal, no século XII. Conferir: http://pt.wikipedia.org/wiki/Ordem_de_Avis.
- ⁵ Destarte, a família Oliveira Ledo foi protagonista no processo de levar o gado vacum e cavalar para as áreas ditas sertões paraibanos, pois, de acordo com a documentação arrolada, foram os membros desta família quem organizaram as primeiras fazendas de gado, travando violentas guerras com os povos Tapuia da região e sofrendo também as reações indígenas, seja de negociação ou de intensos conflitos (Wilson Seixas, 1975).
- ⁶ Nos dias atuais, a Missão de Nossa Senhora do Pilar do Taipu, povo Kariri, localiza-se nos atuais municípios de Pilar e São Sebastião de Itaipu. Na paisagem ambiental predominam as planícies litorâneas e os tabuleiros, como principais formas de relevo. Possui um regime de chuvas abundantes, especialmente nos meses de março a julho, quando o inverno é regular. As terras são férteis e próprias para o cultivo da cana-de-açúcar.

- ⁷ O aldeamento da região citada na documentação corresponde ao agreste paraibano, correspondente aos atuais municípios de Esperança, Alagoa Nova, Matinhas e São Sebastião de Lagoa de Roça.

Juciene Ricarte Cardoso é Professora da Unidade Acadêmica de História do Centro de Humanidades (câmpus de Campina Grande) e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG). Graduada em História pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Mestra e Doutora em História pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e Pós-Doutora pela Universidade Nova de Lisboa, em Lisboa, Portugal. Pesquisadora do Centro de Humanidades (CHAM) da Universidade Nova de Lisboa, do Centre de Recherches sur les Pays Lusophones (CREPAL) da Universidade de Sorbonne – Paris III, na França, e do Centro Nacional de Ciências da Polônia, em Varsóvia, Polônia. Sócia Correspondente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB) e da Sociedade de Geografia de Lisboa, em Portugal.

OS SERTÕES COMO ZONA DE REFÚGIO: A APROPRIAÇÃO DO ESPAÇO SERTANEJO POR SUJEITOS SUBALTERNOS (CEARÁ, SÉCULO XVIII)

Gustavo Magno Barbosa Alencar

Entrava eu para o Sertão e este merecia o nome.

Henry Koster

Em 1721, os proprietários que ocupavam a vereança da Câmara de São José de Ribamar, até então a única existente na capitania do Ceará Grande e localizada no sítio dos Aquiraz¹, pediram autorização ao rei para lançarem uma finta (imposto temporário) entre os moradores da vila com o objetivo de arrecadar fundos para a construção de uma cadeia. Como até 1723 a capitania não possuía ouvidoria² – órgão responsável pela administração da justiça –, dom João V ordenou que o ouvidor da Paraíba, a quem cabia a jurisdição do Ceará, se inteirasse e informasse sobre esta questão. Em maio de 1723, Manuel da Fonseca e Silva, o ouvidor, respondeu à Coroa. Ao corroborar com os camarários, ponderando sobre a situação da capitania, ele justificou a necessidade da cadeia. Partindo disso, vamos iniciar a reflexão aqui proposta. Disse o ouvidor logo no início do documento:

Primeyram.^{te}; qn.^{to} [*quanto*] á neccessid.^c della [*a construção da cadeia*], não tenho, q^c [*que*] encarecer a V. Mg.^{de}; porq^c a julgo precis.^a [*precisíssima*] p.^a [*para*] freo de innumeraveis Vadios, e criminosos, de q^c todas estas Cap.^{nias} m.^{to} [*muito*] abundão, e esta sobre maneyra, por ser o ult.^o termo da jurisdição de Pernamb.^{co} e Paraiba; onde se acoutão, por falta de Iustiça, e p.^{la} m.^{ta} dist.^a [*pela muita distância*] todos aq.^{les} q^c depois de não caberem nesse Reyno, por insolentes, e criminosos; nem nas praças, e povoações destas conquistas, porq^c logo nellas são conhecidos, se retirão p.^a estes Sertões e ultimam.^{te} p.^a este termo, onde sabe Ds. S.^{or} N. [*Deus Senhor Nosso*] qn.^{to} tenho padecido de afflições por não ter modo algũ de refrear tanta soltura de costumes, tão incultos, e barbaros genios; roubos, aleyvos, homicidios, e todo o genero, qn.^{to} se pode excogitar de maldades (AHU-Ceará, cx. 1, doc. 81, fl. 4-4v. Grifo nosso).

O argumento em torno do qual sua exposição se desenvolveria sinalizou a motivação central da concordância com os camarários: o controle social sobre a criminalidade. De certa maneira, não poderia ser diferente, uma vez que se tratava de um debate sobre a construção de uma cadeia, um dos símbolos materializados do controle institucional que se pode exercer. Mas, deve-se destacar que, se isto motivou os proprietários em vereança a se reportarem ao rei, é porque de alguma forma as ações daqueles sujeitos incidiam sobre seus interesses. E se o ouvidor, enquanto representante institucional da justiça portuguesa, assentiu no que fora exposto pelos vereadores do Ceará, é porque também os interesses do projeto colonizador estavam sendo atingidos.

Atentando-nos um pouco mais para o que ali foi dito, um conflito social se sobressaía, entre as expectativas e anseios de proprietários locais, do projeto colonizador e de indivíduos criminalizados (em sua maioria, desfavorecidos). Ele, o ouvidor, nos colocou diante de aspectos que nos levam a refletir sobre questões que atravessaram a sua prosa.

Principalmente, sobre o modo como, em meio a tantos interesses entrecruzados, os sujeitos ali destacados (vadios e criminosos) se apropriavam de modo subversivo do espaço da capitania, de seus sertões. É a partir desta perspectiva que analisaremos como as práticas migratórias de sujeitos subalternos e outros criminosos se apropriaram dos sertões do Ceará e ajudaram a constituí-los como uma *zona de refúgio* (Scott, 2009)³, categoria que contribui para melhor compreendermos a leitura das fontes e das ações nelas contidas.

Metodologicamente, utilizamos a categoria gramsciana *subalternos* para melhor tratarmos os agentes principais de nosso objeto de estudo, indivíduos inseridos em relações de dominação que lhes tolhiam a autonomia e cujo potencial de ação emergiria na medida em que precisariam encontrar ou criar brechas nestas mesmas relações. A sua condição subordinada existia em decorrência da exploração cotidianamente vivenciada e de uma estrutura social que reiterava seu estado de pobreza (não tratamos aqui das “exceções à regra”). No vocabulário dos documentos, eram substantivados pelas autoridades como facinorosos, peralvilhos, vadios, escravos, vagabundos, e a essas nomeações trespassavam as suas “qualidades”: mameluco, índio, preto, crioulo, cabra, pardo e assim por diante. Joseph Buttigieg lembra que, apesar da complexidade de se buscar uma definição precisa para “subalternos” ou “grupos subalternos”, uma coisa era certa: Gramsci “não os considera como uma entidade única, muito menos homogênea. É precisamente por isso que ele sempre se refere a eles no plural. A categoria ‘grupo/classe social subalterno(a)’ abrange muitos outros componentes da sociedade para além de ‘classe trabalhadora’ ou ‘proletariado’” (Buttigieg, 2013, p. 36. Tradução nossa). Compreendemos, assim, que para o contexto colonial, *subalternos* se referem um conjunto multiétnico de indivíduos, em contextos de dominação diferentes, mas que comungavam a condição subalterna. Apesar disto, sempre teremos em mente as limitações

que toda e qualquer categoria possui quando posta diante da *experiência* retratada nas fontes (Gramsci, 2002; Frago, 2002; Thompson, 1981).

Historicizando o termo *sertão*, Janaina Amado (1995) afirmou que já estava presente no vocabulário português desde alguns séculos antes da colonização e que passou também a ser empregado a partir do século XV para os territórios recém-conquistados. Nomeava “espaços vastos, interiores, situados dentro das possessões recém-conquistadas ou contíguos a elas, sobre os quais pouco ou nada sabiam”. Em sua origem, *sertão* estaria associado à ideia de espaço desconhecido ou não povoado, “desertão”. Há ainda os que defendem a origem latina do vocábulo, associando-o a “desertum (desertor, aquele que sai da fileira e da ordem) e desertanum (lugar desconhecido para onde foi o desertor)” (Amado, 1995, p. 147). Nesta possibilidade, o nascimento do termo estaria vinculado a práticas de insubmissão e estas foram bastante frequentes nos espaços interioranos da capitania do Ceará.

A pecuária foi o grande vetor colonizador desta porção da colônia portuguesa. Conforme afirmou o autor anônimo do *Roteiro do Maranhão* na segunda metade do setecentos, a região favorecia a criação do gado, pois eram

[países] todos abertos, e cheios de campinas (como fica dito) são por onde em menos tempo se adiantão as povoações. (...) Nelle pouco se muda na superfície da terra tudo se conserva quasi no seu primeiro estado.

O pouco dispêndio na montagem das fazendas também contribuiu para o desenvolvimento pecuarista nestas regiões mais periféricas: “Levantada huma caza coberta pela maior parte de palha, feitos uns curraes, e introduzidos os gados, estão povoadas tres legoas de terra, e estabelecida huma fazenda” (Roteiro, 1900, p. 88)⁴.

A ocupação do Ceará ocorreu, sobretudo, a partir das últimas décadas do século XVII, quando levas de vaqueiros e outros subordinados tangeram as boiadas de seus patrões – geralmente residentes em capitanias vizinhas – para regiões mais a oeste da capitania geral de Pernambuco, à qual era subordinada. Os trabalhadores que vinham compondo esses comboios, entre livres e cativos, negros, mestiços (em suas diversas denominações), indígenas e brancos pobres, foram parte crucial do processo de formação social da capitania (Pinheiro, 2008). Conforme iam sendo “descobertas” novas áreas propícias para o criatório, em ribeiras onde predominara até ali a existência e o trânsito dos povos nativos, instalavam-se os currais, as habitações e iam-se requisitando sesmarias como forma de legitimar a posse daquela terra.

Entretanto, os conflitos logo se desencadearam. Os *tapuias*, como eram conhecidos os diversos grupos que habitavam os sertões do norte e que falavam línguas diferentes das predominantes no tronco tupi, confrontaram-se fortemente com os colonos que ali chegaram. O crescimento das guerras de conquistas portuguesas, particularmente entre as ribeiras do rio Açu (na capitania do Rio Grande) e do rio Jaguaribe (capitania do Ceará Grande), resultou na consolidação do domínio sobre a terra e na subjugação de parte da população nativa: subalternizada nas fazendas, através do trabalho compulsório contratado ou escravizado, e nas aldeias religiosas (cf. Puntoni, 2002).

O alargamento da fronteira pecuarista foi registrado através do maior volume na doação de sesmarias, fossem elas de terras recém “descobertas” ou aquelas cuja posse não fora efetivada e se tornaram devolutas. O que havia em comum em muitos desses pedidos era a menção à participação no confronto contra os nativos como justificativa para serem agraciados com tal mercê. A guerra não só rendeu terra aos que saíram vitoriosos, mas também escravizados e patentes militares. Assim foi se constituindo uma “elite conquistadora”, ratificada através

das prebendas concedidas pela Coroa portuguesa, que ajudava a consolidar tanto seu poder econômico quanto a influência social exercida através da liderança militar e da ocupação de cargos de vereança, na medida em que as câmaras iam sendo instaladas em diversos núcleos urbanos já existentes (Pinheiro, 2008; Silva, 2016).

No entanto, nem só de sesmarias e donos de boiadas se fez a ocupação do espaço sertanejo. Lembremos mais uma vez dos trabalhadores que vieram tangendo o gado, mas também dos soldados mobilizados para as guerras do Açu⁵ contra os grupos tapuias dos sertões. Além do terço dos paulistas, contratado para enfrentar sobretudo os grupos tarairiús e ajudado por grande quantidade de indígenas aldeados da região, havia um relevante número de tropas organizadas a partir do recrutamento de trabalhadores mecânicos, vadios e outros criminosos e pobres das vilas açucareiras do litoral pernambucano. Kalina Vanderlei Silva enfatizou a forma heterogênea como esse segmento militar participou da ocupação dos sertões do norte: “tanto oficialmente, com o recebimento de terras e o assentamento dos militares como proprietários, quanto de forma clandestina, com a adesão desses personagens à criminalidade no sertão” (Silva, 2003, p. 292). A referida historiadora acredita que as constantes deserções, bem como a desmobilização dos regimentos após o arrefecimento dos conflitos, já no início do século XVIII, proporcionaram o estabelecimento e a circulação de inúmeros indivíduos em condição de pobreza⁶.

Com o passar do tempo, o número de migrantes das camadas subalternas que transitava por aqueles sertões só se ampliou. A reiteração das queixas das autoridades ultramarinas e locais sobre criminosos e outros desfavorecidos que existiam nos sertões demonstra este crescimento. Em um registro de 1722, acompanhando o rumo das boiadas para o oeste, escravizados cujas “qualidades” não foram mencionadas migraram em fuga de Pernambuco em direção ao Estado do Maranhão.

Segundo os conselheiros ultramarinos, os vereadores de Olinda haviam reportado naquele mesmo ano que

os escravos com q' se servem são quazi por natureza inconstantes e am.^{os} [amigos] do ocio, e por estes motivo se abzentão [sic, ausentam], e p.^a sua major segurança buscão os certoens mais dillatados onde achão nelles o seu major sosego, e como seja hú [um] destes o do Piauhj (AHU-Códices. Cód. 258, fl. 249v).

Aqui, já nos aparecem alguns indícios sobre como o sertão ia sendo apropriado por subalternos. Não seria causa de espanto o fato de que escravizados, fossem africanos ou indígenas, buscassem regiões afastadas para construir comunidades campesinas isoladas (os quilombos) ou, no caso dos índios cativos, para retornarem aos territórios em que tradicionalmente migravam ou habitavam. O que se deve ressaltar é o fato de que eles passavam a construir aquele espaço a partir de seus interesses e necessidades, estabelecendo novos caminhos de fuga ou seguindo os já trilhados por outras levas de migrantes. Utilizamos o verbo “construir” não por acaso. Concebemos, a partir de Milton Santos (2004) e Henry Lefebvre (2013), que as ações humanas e as relações sociais produzem o espaço. Logo, acreditamos que as práticas migratórias de subalternos, sobretudo as transgressoras, contribuíram na produção do espaço dos sertões, fossem para constituir pequenas comunidades camponesas, fossem para estabelecer caminhos para transitarem longe da fiscalização das autoridades, ou mesmo, como efeito colateral, impelindo a Coroa a criar vilas cujo intuito seria um pretenso controle sobre a criminalidade (APEC, cx. 27, lv. 86, fl. 19v-20v).

A proximidade daquelas regiões de fuga com os sertões da capitania do Ceará nos leva a crer que tais ações poderiam movê-los também para lá. Veremos mais adiante que, assim como no documen-

to escrito pelo ouvidor da Paraíba, citado no início deste capítulo, o interior cearense foi frequentemente reportado como alvo da migração de transgressores. As fronteiras administrativas e jurídicas se esvaíam através das práticas migratórias de sujeitos subalternos, fossem livres ou cativos. Suas agências atendiam a uma outra lógica de espacialização. A presença cada vez mais massiva naqueles sertões de indivíduos cujas “qualidades” estavam majoritariamente atreladas à condição de subalternidade também foi registrada pelo autor do Roteiro do Maranhão, ao comentar sobre a força de trabalho empregada nas propriedades pecuaristas:

Em cada huma fazenda destas, não ocupão mais de dez, ou doze escravos, e na falta delles os mulatos, mestiços, e pretos forros, raça de que abundão os Sertões da Bahia, Pernambuco, e Siará (*sic*), principalmente pelas vizinhanças de S. Francisco. Esta gente perversa, ociosa, e inutil pela aversão que tem ao trabalho da Agricultura, he muito differente empregada nas ditas fazendas de gados (Roteiro, 1900, p. 88).

Ao que este relato indica, a região que compreendia uma interseção entre os sertões de três capitanias que tocavam o rio São Francisco, ou seja, Bahia, Pernambuco e o Cariri cearense⁷, constituiu-se como uma zona migratória, sobretudo para africanos e descendentes. Coincidentemente ou não, o autor demarcou a existência de grande número deles justamente na mesma região onde transitaram escravos fugidos mencionados pelos conselheiros ultramarinos em 1722. As áreas interiores desta porção da colônia foram se estabelecendo como espaço de mobilidade subalterna e isto parecia ser um grande problema para o projeto colonizador. Mesmo expondo que aqueles indivíduos se empregavam nas fazendas, o autor do Roteiro pesa a mão ao nomeá-los de “gente perversa, ociosa, e inútil”, o que em si parece contraditório. Não

o seria, na medida em que o autor exaltava a atividade agrícola e que, portanto, sedentarizaria aquela “gente perversa”, em detrimento dos empregos temporários nas propriedades pecuaristas. O contexto em que a produção daquele relato se inseria era o de uma política ilustrada que tinha no marquês de Pombal seu principal expoente. O enfrentamento à mobilidade subalterna seria posto através de medidas que pudessem lhes sedentarizar e inserir, preferencialmente, na produção agrícola para o mercado (fosse o de exportação ou o abastecimento interno).

Para além disto, tomando relatos do início e dos meados do Setecentos, perceberemos que os sertões passavam a ser um espaço em disputa: uma região almejada pelo controle das autoridades institucionais, mas que também estava sendo constituída como uma *zona de refúgio* por aqueles que rejeitavam de alguma forma a submissão que lhes era requisitada, desejando construir outros meios para a sua sobrevivência através de uma autonomia mínima (e muitas vezes temporária). Mas, afinal, por que é possível falar dos sertões como *zona de refúgio*?

O conceito é de James C. Scott (2009), apresentado em seu livro *The art of not being governed*, que prosseguiu no campo de estudos sobre o campesinato e suas formas de resistência em contextos de dominação. Ao analisar as populações do sudeste asiático que habitavam as montanhas de Zomia, Scott percebeu que grande parte delas era formada por migrantes que haviam fugido, desde séculos passados, dos *padi states*⁸ que ali se desenvolveram. Sua tese é a de que Zomia seria a maior região do planeta ainda não totalmente incorporada por Estados-nações. Contrapondo-se ao que chama de “discurso civilizacional”, a partir do qual aquelas populações foram vistas como bárbaras, primitivas ou descendentes de antigos ancestrais (resíduos de um passado remoto), Scott defende que seria bem mais adequado encarar metodologicamente esta região como uma *zona de refúgio*.

Ela seria o oposto ao “espaço do Estado” (*state space*), ou seja, o espaço até onde o poder normativo estatal conseguiria chegar. Sua administração preconizava a concentração populacional, para garantir, através da sedentarização das populações locais, o controle sobre o fornecimento de sua mão de obra. Além disso, lá residiria o recrutamento militar, a sedentarização, a padronização cultural (o que não necessariamente significa o desaparecimento de matrizes culturais variadas), a produção para o mercado, a monocultura, a taxaço, o pagamento de impostos, a propriedade privada, a servidão e a escravidão. Era a tudo isso que se rejeitava quando os camponeses migravam em fuga para as montanhas. A zona de refúgio começava onde a soberania do Estado terminava.

O estabelecimento dos migrantes nestas “zonas” representava uma ameaça para aqueles impérios, pois evidenciava alternativas à sua sujeição. A dispersão favorecia a sua autonomia e isso era o que também definia aquela “zona”: um território que permitiria a mobilidade e a autonomia para os que lá migravam. Neste sentido, o papel da geografia do espaço também é fator relevante na análise de Scott (o que ele chamou de *friction of terrain*), pois ela impunha uma série de dificuldades nas incursões das tropas e agentes que perseguiram os camponeses fugitivos na intenção de subordiná-los. Além disso, o desenvolvimento de rotinas de subsistência que evitassem ou repelisses o Estado também foi ponto importante na concepção daquele autor. A partir destes variados fatores, aquelas migrações passam a ser entendidas como atos políticos de confronto à submissão, como ações deliberadas dentro das opções que se apresentavam no contexto em que viviam. Em poucas palavras, uma zona de refúgio poderia ser compreendida como territórios que, pelas suas condições geográficas, assegurassem um distanciamento do Estado e de tudo aquilo que decorreria desta incorporação: impostos, recrutamento forçado, controle sobre sua força de trabalho, sua mobilidade, apropriação de suas terras etc. É um espaço constituído pela agência dos sujeitos migrantes.

Por se tratar de ações que estariam presentes em outras conjunturas mais ou menos semelhantes, Scott não restringiu a possibilidade analítica do conceito apenas ao caso do sudeste asiático, mencionou inclusive experiências de quilombolas e indígenas da América colonial. É neste sentido que – guardadas as devidas particularidades locais e conjunturais – acreditamos ser possível compreender os sertões do Ceará como zonas de refúgio no período colonial, enxergando a produção daquele espaço a partir das práticas de sujeitos subalternos. Os lugares por onde migravam, as lutas que travavam, o modo como viviam, representavam uma forma de relativizar a autoridade do Estado na normatização de suas vidas.

Anthony Russell-Wood, em trabalho intitulado *Fronteiras do Brasil colonial*, disse que o sertão poderia ser encarado como um *local de refúgio* e, em alguns aspectos, se aproximou da categoria desenvolvida por James Scott. Adotando a perspectiva de que aquele espaço seria uma fronteira permeável, móvel, Russell-Wood destacou que alguns de seus habitantes para lá migravam em busca de refúgio. O sertão serviria “para aqueles que rejeitavam ou eram rejeitados pela sociedade, ou que fugiam da Igreja, da justiça, ou da opressão” (Russell-Wood, 2021, p. 280). Ou seja, a mobilidade também seria um fator preponderante nesta abordagem. Inclusive, ao ponderar sobre a existência de uma cultura do sertão, Russell-Wood toma a evasão como uma de suas características: “Os habitantes ou aqueles de passagem pelo sertão dedicavam-se, com uma virtual impunidade, ao contrabando, à fuga aos impostos e ao roubo de gado” (Russell-Wood, 2021, p. 282).

Ao passo que o século XVIII decorria, as autoridades locais e ultramarinas deixam paulatinamente de significar os sertões da capitania do Ceará como território de “gentios bravos” – como fora predominante no século XVII – e passam a constituí-lo pela forte presença de vadios, ladrões e toda sorte de facinorosos. Kalina Vanderlei, analisando o do-

cumento de 1722 anteriormente citado, sobre os escravos que fugiam de Pernambuco, considerou que o sertão passava a ser visto como “o espaço privilegiado da fuga” (Silva, 2003, p. 295) e, acrescentamos, este é um dos fatores que foram cada vez mais qualificando-o como território da criminalidade. Sua vastidão sem limites definidos (os “dilatados” sertões), difícil até mesmo para se demarcarem precisamente as fronteiras entre capitanias, era vista tanto como ameaça quanto pela necessidade de ser dominada. Como afirmou Antonio Robert Moraes:

o sertão é comumente concebido como um espaço para a expansão, como o objeto de um movimento expansionista que busca incorporar aquele novo espaço, assim denominado, a fluxos econômicos ou a uma órbita de poder que lhe escapa naquele momento. (Moraes, 2003, p. 3).

O conceito de sertão sofreu uma pressão da experiência dos sujeitos, dos contextos particulares em que era utilizado e das relações de força que se enredavam nessa utilização, ganhando novos contornos ao longo do tempo. Para aquele mesmo autor, o termo designaria “uma condição atribuída a variados e diferenciados lugares” (Moraes, 2003, p. 2), não sendo um conceito que definiria um espaço geográfico a partir de tipologias que lhes fossem próprias. Seria melhor entendê-lo como uma ideologia geográfica: “um discurso valorativo referente ao espaço, que qualifica os lugares segundo a mentalidade reinante e os interesses vigentes neste processo” (Moraes, 2003, p. 2). Fica mais claro, assim, entender por que geralmente se utilizava o termo no plural, *sertões*. Regiões de mata, serranas ou semiáridas poderiam ser nomeadas como sertão e, não por acaso, eram espaços preferenciais para as práticas migratórias de subalternos e criminosos que objetivavam de alguma forma se manter afastados da vigilância dos agentes do Estado.

A relação estabelecida entre os colonizadores e o espaço interiorano foi de suma importância na busca incessante pela consolidação do domínio territorial português. Capistrano de Abreu já havia percebido isso quando publicou *Capítulos da História Colonial* e dedicou uma de suas seções ao avanço colonial sobre o sertão. Foi ao longo do processo de ocupação que se construiu um imaginário sobre este espaço. O sertão, enquanto ideia e conceito, é um produto da colonização portuguesa.

As mais frequentes adjetivações que as autoridades institucionais atribuíam a estes espaços estavam ligadas a uma reiterada situação de desordem. Foi assim numa consulta feita pelo Conselho Ultramarino ao rei D. João V em 1720, em que reportaram as informações fornecidas naquele mesmo ano pelos padres Domingos Ferreira Chaves, missionário-geral e visitador-geral das missões do norte, e Antonio de Sousa Leal. O objeto central do documento girava em torno das “guerras justas” e “injustas” que envolviam colonos e indígenas, mas para além disso os conselheiros descreveram um cenário caótico na capitania do Ceará. Eles atribuíram o:

desamparo daquelles Certões” à ausência de uma ouvidoria que pudesse conter a impunidade dos crimes cometidos por uma infinidade de indivíduos que ali viviam “na insaciavel ambição e *desenfreada soltura* (AHU-Ceará, cx. 1, doc. 67, fl. 2. Grifo nosso).

Acrescentando ainda: “se nella não houver o freio de hũ Ouvidor e officiaes de justissa, será aquella terra q’ consta de quazi duzentas legoas de costa e sem limite as do Certão, hũ cahos horrivel, e hũ inferno temporal” (AHU-Ceará, cx. 1, doc. 67, fl. 5).

A utilização de um vocabulário escatológico nos dá bem a dimensão da aura que se construía em torno daquele espaço e de como

as ações transgressoras impactavam na ação governativa. Essa desordem geral nos lembrou novamente o já referido texto de Russell-Wood, quando afirmara que, com o passar do tempo, “O sertão passaria a ser visto como a personificação de uma força disruptiva e potencialmente perigosa. (...) a civilização e a ortodoxia acabavam onde o sertão começava” (Russell-Wood, 2021, p. 280). O sertão apareceria novamente como uma fronteira móvel, que acompanharia os conflitos sociais que envolveriam autoridades, proprietários e os migrantes subalternos dos sertões. Algo neste sentido também foi ponderado por James Scott, lembrando-nos de que a caracterização do *outro* como bárbaro (ou similares) é fruto de uma posição diante do Estado (Scott, 2009, p. 123).

No caso mencionado, o discurso em torno da desordem também se atrelava a um posicionamento diante dos transgressores, que ganhava maior amplitude pela dimensão espacial atribuída ao território sertanejo: ainda sem fronteiras administrativas estabelecidas e sem conquista efetivada. Os termos amplificadores dos problemas que poderiam advir da ausência da ouvidoria (“cahos horrível”, “inferno temporal”) denotavam o temor da ausência do poder soberano da Coroa. A “desenfreada soltura” presente no extrato do discurso acaba demarcando o ponto principal daquele conflito: a autonomia tanto de alguns proprietários, como das populações subalternas que circulavam num território tão vasto. Isso também estava presente na carta do ouvidor da Paraíba de 1723, citada no início deste capítulo, ao lamentar não ter meios para contar “tanta *soltura de costumes*, tão incultos, e bárbaros gênios” (AHU-Ceará, cx. 1, doc. 81, fl. 4v. Grifo nosso), o que demonstra uma certa unidade no discurso das autoridades institucionais sobre os sertões e os que ali migravam.

Esse mesmo documento traz um ponto importante que merece ser aqui retomado, qual seja, o modo pelo qual criminosos e outras categorias de subalternos se apropriaram do interior da capitania do

Ceará. Para relembrarmos: em 1723, o ouvidor da Paraíba relatou ao rei sobre a necessidade de se construir uma cadeia em Aquiraz, como haviam proposto os camarários dessa vila. Em um dado momento do escrito, ele disse:

porq^e a julgo precisiz.^a p.^a freo de innumeraveis Vadios, e criminosos, de q^e todas estas Cap.^{nias} m.^{to} abundão, e esta sobre maneyra, *por ser o ult.^o termo da jurisdição de Pernamb.^{co} e Paraíba; onde se acoutão, por falta de Iustiça, e p.^{la} m.^{ta} dist.^a* [pela muita distância] todos aq.^{les} q^e depois de não caberem nesse Reyno, por insolentes, e criminosos; nem nas praças, e povoações destas conquistas, porq^e logo nellas são conhecidos, *se retirão p.^a estes Sertões e ultimam.^{te} p.^a este termo* (AHU-Ceará, cx. 1, doc. 81, fl. 4-4v. Grifo nosso).

Através dos trechos grifados, percebemos como o ouvidor deixou claro haver uma intencionalidade que movia aquele fluxo migratório. Dentro da capitania geral de Pernambuco, o Ceará Grande era o território mais a oeste, na fronteira com o Piauí, que pertencia ao Estado do Maranhão e, portanto, já sob outra jurisdição. A longa distância que os ouvidores de Pernambuco ou Paraíba teriam de percorrer para fazer correições ali tornava a ação do aparelho judiciário na capitania quase inexistente, rarefeita. Um número relevante de registros menciona as dificuldades em se percorrerem os sertões da capitania não só pela natureza de suas condições ambientais e topográficas⁹, mas também pelo dispêndio necessário para o intento. Foi este o argumento a que D. João V se referiu, em uma ordem de 1718, sobre os motivos que levaram um ouvidor da Paraíba a não realizar correição no Ceará:

e q' exzaminando [*sic*] vos os motivos porq' vosso antecessor não fora fazer esta correição, achareis, que a distancia hera de

duzentas legoas, com varias passagens de rios perigosos; e p.^a [para] se pôrem execução a d.^a [dita] jornada, era necesr.^o fazer concideraveis despesas t.^o [tanto] com bestas de aluguel, como em matalotagens necesr.^{az} [necessárias]; p.^a todo o caminho; e q' nesta delig.^{cia} [diligência] se havia de gastar maiz de hũ anno (AHU-Ceará, cx. 2, doc. 82, fl. 1).

Possivelmente, tais obstáculos nas operações de controle social institucional acabavam favorecendo uma percepção entre transgressores, fugitivos e outros migrantes de que os sertões do Ceará seriam um local mais propício para estabelecerem morada, fosse através do campesinato autônomo (e do trabalho temporário em fazendas fora dos períodos de colheita), da habitação em propriedade de outrem ou da sobrevivência por meio de práticas furtivas.

De toda maneira, as adversidades ambientais que dificultavam a ação dos agentes de justiça nos remeteram a outro ponto: a já mencionada *friction of terrain* nomeada por James Scott (2009), isto é, o modo como os aspectos ambientais do espaço onde buscavam refúgio impunham limites às rotinas administrativas das instituições estatais. Tanto a topografia quanto as condições climáticas – além da própria deficiência do aparato burocrático daquelas instituições na colônia – impediam que o controle social pudesse ser plenamente exercido nas regiões mais periféricas. Isto tornava a capilarização da efetiva soberania da Coroa bastante limitada, favorecendo a existência de espaços de autonomia subalterna (mesmo que mínima), de uma maior diversidade de manifestações culturais não hegemônicas e a existência de relações que se dariam à margem da mediação legislativa institucional (o próprio mandonismo local se inseria aí).

O Vice-rei do Brasil ressaltara em 1730, ao ouvidor do Ceará, a permanência de práticas insubmissas nos sertões que se beneficiavam da deficiência da estrutura do Estado e da morfologia do espaço sertanejo:

“por se demorar o castigo aos sediciosos e não ter Vossa Mercê a coação que baste para lhe reprimir os seus excessos e esta é a causa porque os continuam *fiados na distância e largueza do sertão*” (Carta..., 1949, p. 82. Grifo nosso). A dispersão por este território favorecia a evasão ao controle institucional. Mais uma vez se colocava o problema sobre a indesejada autonomia dos migrantes transgressores.

Outros documentos também atestaram a referida intencionalidade nas migrações sertanejas para a capitania do Ceará no restante do século XVIII. Em 1760, justificando a proibição do uso de armas de fogo na capitania, o ouvidor Victorino Soares Barboza expôs:

e p^a melhor mostrar q' em hum logar tal, e tão laborioso, como no áspero deste Sertão, não vinha mais q' a fazer servico [sic] a V. Mag.^{dc}; e não á juntar dr.^o [dinheiro], em Cap.^{na} [Capitania] tão pobre, e miseravel, q' só a acho com abundancia de ladroes, e matadores, e outros regulos, q' a ella se vem refugiar das devacas [sic], e terras circumvizinhas [sic] e repetir os mesmos insultos cada vés com mais frequencia em tão dilatados Sertões, como nesta Cap.^{na} (AHU-Ceará, cx. 7, doc. 480, fl. 9-9v. Grifo nosso).

De um modo geral, seu discurso reiterava algo já comum nas correspondências dos agentes reinóis até ali: a pobreza da capitania e a grande quantidade de criminosos. Mas, para além disso, reforça o entendimento de que muitos subalternos constituíram uma vida fora dos *espaços do Estado* – lembremos novamente que isto também se dava pelo limitado aparato burocrático português e as poucas vilas existentes nos sertões. E que os roubos estavam presentes nesse modo de vida como parte de seus repertórios de sobrevivência.

A mobilidade era o ponto central na busca por alternativas e os sertões favoreciam isso. A fuga, a migração ou a deserção dos que

desafiavam as justiças não eram atos puramente reativos, improvisados, mas continham um teor racional e calculado. Isto pode muito bem ser percebido no modo como subvertiam as fronteiras administrativas, expresso também no trecho citado acima.

Ademais, lembremos que os escravizados que fugiram de Pernambuco no início do XVIII buscavam refúgio em regiões distantes, sobretudo fora da jurisdição pernambucana. Era uma tentativa de se evitar o infortúnio de serem apanhados pelos senhores ou pelas tropas militares, o que de fato não seria difícil numa sociedade marcada pela desconfiança sobre a “gente de cor”, que de um modo geral já pressuporia a sua condição de subalternidade. Tanto assim, que foi expedida ordem régia na primeira metade do Setecentos, tratando do procedimento a ser adotado quando da captura de escravos “sem dono” pelos sertões (APEC, cx. 3, lv. 6, fl. 17v; AHU-Ceará, cx. 4, doc. 225).

Na fluidez do trânsito migratório, as fronteiras entre as capitanias se esvaíam a partir dos interesses e das necessidades daqueles agentes sociais. A subversão das fronteiras ia constituindo os sertões do Ceará Grande como zona de refúgio, utilizando-se da geografia do espaço em seu favor. Os transgressores aproveitavam-se dos limites entre jurisdições diferentes para empreender migrações fugitivas, confrontando as autoridades com as próprias limitações legais que freavam sua atuação. A fronteira oeste, que divisava com a capitania do Piauí, foi especialmente movimentada neste sentido. Na década de 1740, o ouvidor do Piauí já mencionava essa forma de transitar entre as fronteiras que criminosos adotavam (Rolim, 2018, p. 125), mas aqui traremos o que disse o governador desta mesma capitania, João Pereira Caldas, em 1769, quando reportou a seu sucessor o estado em que deixava a sua administração:

Entre todas as Freguezias desta Capitania, são sem dúvida a da Villa de Campo Mayor, e a *Ribeira de Carathius*, na de Mar-

vão; os lugares, em que mais insultos acontecem, *pela mayor vizinhança, e comunicação, que tem com a Capitania do Ceará*, donde commumente estão *sempre passando os infinitos vadios, e facinorozos*, que ella da de sy, e que mais se costumão encaminhar áquelles Districtos (AHU-Piauí, cx. 10, doc. 621, fl. 4. Grifo nosso).

Dez anos depois, o ouvidor José da Costa Dias e Barros, dando conta à rainha D. Maria I sobre a situação da capitania do Ceará após realizar a primeira correição naquela comarca, também expressou como percebera os sertões e os problemas enfrentados na região limítrofe com o Piauí:

Logo q. entrei na administr.^{am} da Justiça deste Lugar, e no giro da Corr.^{am} desta Com.^a do Seará, admirei com dor, e impaciencia o seo deploravel estado. Vi com horror os continuos assassinos [sic], os roubos, e todos os insultos os mais execrados perpetrados por *huá multidão incomprehensivel de homens facinorozos, e libertinos, q' infestavão este dilatado Sertão*. (...) Para occorrer a sobred.^a dissolução dos infinitos facinorozos, q' grassavão no distrito de Caratheús, e Serra dos Cocos (*q' por serem extremas desta Com.^a, e da do Piauhý sempre lhe servio de azillo por cauza da grande dist.^a, e tatal* [sic] *falta das provid.^{as} da Justiça*) me rezolvi intentar a nunca intentada empreza de hir, como fui, com huá tropa militar, e outra de Indios áquele remoto distrito (AHU-Ceará, cx. 9, doc. 564, fl. 1-2. Grifo nosso).

A mencionada ribeira dos Caratius, que atualmente é a cidade de Crateús, no Ceará, mas que naquele período era território piauiense, se localizava em região semiárida que tinha nas extremidades leste e oeste duas áreas serranas, e a norte e sul, a caatinga. Entre Caratius e o restante do termo da vila de Marvão (a oeste), havia a Serra da Ibiapaba (a mencionada Serra dos Cocos fazia parte), grande extensão elevada

que compreendia quase toda a fronteira longitudinal das capitanias de Ceará e Piauí, apenas interrompida na referida ribeira dos Caratius pela passagem do rio Poti, que adentrava o território piauiense e desaguiava no rio Parnaíba.

Foi nesse entroncamento de acidentes geográficos que subalternos transgressores se apropriaram de forma insurgente das fronteiras jurisdicionais que separavam as comarcas de ambas as capitanias. A região da Ibiapaba, que já fora palco de litígio entre o governo do Estado do Maranhão e o da capitania de Pernambuco, para se definir a quem caberia a jurisdição da dita serra e, principalmente, da aldeia jesuítica que lá havia – a mais populosa da capitania geral de Pernambuco e que teve grande importância na guerra aos tapuias e na política de ocupação e defesa territorial portuguesa – passou a se constituir também como zona de refúgio pela ação migratória de subalternos transgressores ao longo do XVIII¹⁰.

Regiões de fronteira eram propícias para estas ações, pois sua constituição levava em conta interesses burocráticos de autoridades que estavam bem distantes das dinâmicas sociais que ali ocorriam, onde as necessidades e os interesses das populações locais eram bem diferentes do que era tratado como política administrativa. Além disso, acabavam se tornando igualmente frutíferas para as ações de criminosos, que facilmente se utilizavam da topografia do espaço para escaparem das incursões militares. Ou seja, os aspectos geográficos da região favoreciam a ação constitutiva de zonas de refúgio pelos subalternos que ali transitavam. O caminho pelo rio Poti ou suas margens, que naquela região possui alguns cânions, deveria ser difícil de ser percorrido por ouvidores e oficiais de justiça nas correições entre a sede da vila de Marvão e a ribeira dos Caratius, obrigando-os provavelmente a subirem a serra.

Experiência mais ou menos semelhante foi estudada por Crystal Eddins no âmbito da colonização caribenha. A autora analisou como quilombolas se aproveitaram das rivalidades entre França e Espanha para

burlarem reiteradamente a fronteira que separava suas respectivas colônias de Saint-Domingue e Santo Domingo (na ilha de *Hispaniola*). Estas práticas envolviam um conhecimento da topografia da região, de modo que este contribuía para transformar as próprias paisagens coloniais em *geografias de subversão*, ou seja, formas alternativas de apropriação do espaço. É a partir disto que a autora concebe as ações de fuga daqueles escravizados como “contestação das formações geográficas coloniais” (Eddins, 2022, p. 207).

Eram subversivas essas práticas, pois desafiavam a lógica da ocupação territorial estabelecida pela política colonialista e isto pode ser visto, seja na ilha de Hispaniola, seja na fronteira entre o Estado do Brasil e o Maranhão. Tais ações implicavam uma concepção alternativa sobre a ordem espacial e uma disputa material por outros meios de subsistência, onde o espaço fomentava a resistência coletiva, no caso dos quilombolas, e permitia a locomoção livre desses indivíduos, como “zona de segurança e proteção” – o que se aproxima da ideia de uma zona de refúgio. Tornavam a fronteira “uma entidade calorosamente contestada, politizada” (Eddins, 2022, p. 211; 233).

Os governos de Piauí e Ceará, que outrora litigaram suas fronteiras em torno da posse da aldeia da Ibiapaba, passaram então a buscar formas de cooperação que pudessem conter a ação transgressora daquela “multidão incomprehensível de homens facinorosos, e libertinos”. Na década de 1780, os capitães-mores destas capitanias formaram acordo para que as tropas de ambos os lados pudessem entrar na jurisdição da vizinha para continuar as incursões aos criminosos (AHU-Ceará, cx. 9, doc. 593, fl. 9-17v).

Isto surtiu algum efeito? É bem provável que não. Desafiando a lógica ocupacional do projeto colonizador português, aquelas transgressões demonstraram a forma como a experiência subalterna se relacionou com o espaço dos sertões. Mas para percebermos isso, é necessário ir além

do que a exposição discursiva das autoridades objetivava demonstrar ao seu interlocutor imediato (ou seja, uma outra autoridade também inserida na lógica colonizadora).

É com esse intuito que recorremos ao historiador indiano Rajanit Guha (2002), quando desvelou o que chama de *prosa da contrainsurgência*. Esta seria o modo como aqueles que se situavam em posições dominantes – administradores, senhores, autoridades de diversas naturezas, enfim – representaram as ações e a vivência subalterna nos documentos que nós, historiadores, transformamos em fontes. Nesta prosa textual, seus autores, a partir de interesses atrelados ao lugar social que ocupavam, utilizavam-se de metáforas e formas metonímicas para significar as práticas subalternas aos interlocutores e a um conjunto de sujeitos que compunha aquele universo dialógico corporativo e que compartilhava das mesmas concepções sobre o projeto colonial, os papéis sociais e a hierarquização racial que os embasavam.

Pudemos ver alguns exemplos ao longo deste capítulo, através de frequentes generalizações sobre quem habitava, migrava ou transgredia pelos sertões: “huá multidão incomprehensível de homens facinorosos, e libertinos”; “Esta gente perversa, ociosa, e inútil pela aversão que tem ao trabalho da Agricultura” etc. Era uma forma de demarcar posição política, social e racial diante de uma parcela das camadas subalternas não efetivamente subordinadas. Lembremos que o grande problema em torno do vadio era não ser sedentarizado em uma moradia identificável, ou não estar diretamente subordinado em uma relação de dominação pessoal. Interessante perceber que, quando se desgarravam destas relações diretas e passavam a migrar, as autoridades não os enxergavam a partir de suas diferenças intrínsecas (mulato, cabra, pardo, mameluco, e assim por diante) – salvo quando estavam tratando de algum crime específico a ser contido, ou dos índios que fugiam de suas vilas –, mas como um grande conjunto de criminosos.

A prosa da contrainsurgência destituía de qualquer racionalidade ou teor contestatório a agência subalterna, como nos alertou Guha, esvaziando-a de sentido e ressignificando as demandas, os interesses e as condições precárias de sobrevivência que estariam em jogo naquele conflito social. Muitas vezes, encontramos contradições intrínsecas em sua estrutura discursiva, como quando os conselheiros ultramarinos relataram a já mencionada fuga de escravos de Pernambuco em direção aos sertões: uma empreitada tão longa e difícil como aquela envolvia muitos fatores, menos o apreço ao ócio. É exatamente por isso que Ranajit Guha nos chama a atenção para a necessidade de se analisar os subalternos a partir de sua agência *consciente*, concebendo a transgressão subalterna como ato consciente de subversão: “Sublevarse, por tanto, significaba destruir muchos de los símbolos familiares que había aprendido a leer y a manipular, para poder extraer un significado del duro mundo que le rodeaba y vivir en él” (Guha, 2002, p. 43). Ou seja, era buscar alternativas às condições materiais que estavam postas a eles, compreendendo e reconfigurando o contexto em que viviam.

O interessante a se destacar é como a retórica das autoridades locais e ultramarinas foi construindo o entendimento sobre o que seriam os sertões a partir das ações transgressoras. No enfrentamento àqueles indivíduos, as autoridades foram incorporando novos adjetivos “contrainsurgentes” ao que se entendia por sertão através da adjetivação que era feita sobre os “criminosos” em suas diversas classificações raciais. Logicamente, que uma parte disso se devia ao uso desenfreado da violência não legitimada pelo Estado nas ações que ali se davam. Mas ela, a violência, deve ser percebida como a principal mediadora dos conflitos comunitários e como a própria modeladora daquela sociedade – ela foi o principal vetor da constituição social e da subordinação da força de trabalho no contexto colonial.

Ao descreverem aquelas ações a partir do rompimento de uma ordem natural – o sertão como “infestado” de facinorosos, vadios e criminosos, como espaço da desordem, “hũ cahos horrivel, e hũ inferno temporal” – estavam nos dando pistas sobre o processo de ocupação subversivo daquele espaço (utilizando-nos novamente da perspectiva de Crystal Eddins) e os impactos que tais ações possuíam na administração territorial e da justiça. Se o conceito de *sertão* foi sobrecarregado de sentido negativo pela retórica colonizadora, é porque estava havendo uma apropriação transgressora daquele espaço. Outros termos daquele mesmo vocabulário contrainsurgente nos apontavam para como isto se dava: eram os sertões o lugar onde se “acoutavam”, para onde se “retiravam”, onde predominava uma “soltura de costumes”. Ou seja, buscavam um espaço para o refúgio e a autonomia e é também por isso que a categoria *zona de refúgio* nos serve tão bem metodologicamente.

Uma outra categoria central para entendermos o sertão como uma zona de refúgio foi aqui utilizada repetidas vezes, *apropriação* de Henry Lefebvre (2013), e que merece agora ser melhor explicitada. Ao descortinar a produção do espaço social em suas diversas dimensões, Lefebvre percebeu a existência de dois movimentos que compunham este universo: *apropriação* e *domínio* do espaço. O espaço dominado seria aquele transformado a partir de uma técnica, cujo direcionamento parte do poder político e de projetos normatizadores que regulam o modo como uma nova forma será sobreposta no espaço anterior. Seria o espaço onde predominaria a ortodoxia e a homogeneização, tendo nos modelos retilíneos a sua expressão mais comum (o que nos remete às diretrizes urbanísticas das vilas coloniais portuguesas). Como contraposição, Lefebvre põe o espaço apropriado como resultado das modificações operadas ao longo do tempo com o objetivo de atender às necessidades de um dado grupo. Não sendo o resultado de uma imposição da técnica, a partir de um domínio político, o espaço apropriado

seria produzido através do *uso*, no sentido do que é produzido para atender às necessidades que não se confundiriam com às do mercado.

Se aproximarmos esta perspectiva para o contexto em que se insere este estudo, podemos inferir que o que estaria em jogo nas querelas envolvendo os sertões era o uso autônomo da terra (enquanto *apropriação* do espaço) por uma camada multiétnica de indivíduos não totalmente submetidos às relações de dominação direta, e o anseio do projeto colonizador em dominar este espaço a partir da lógica de ocupação territorial que guiava a sua política. Os sertões cearenses se tornaram território privilegiado para aquele intento devido à sua condição periférica, distante do alcance jurisdicional da ouvidoria de Pernambuco e da Paraíba e da posição fronteiriça com o Estado do Maranhão.

Contudo, mesmo depois de criada a ouvidoria na capitania do Ceará (1723), cuja sede estava na vila de Aquiraz, o combate à criminalidade e aos subalternos migrantes imputados como “vadios” ainda parecia infrutífero. Entre as tentativas para conter aquelas desordens, houve a ampliação do número de juizes ordinários destinados às localidades com maior número de habitantes e a criação de novas vilas. Isso, inclusive, foi uma das principais medidas adotadas pela Coroa para tentar controlar as práticas migratórias e transgressoras de subalternos e de outros criminosos, seja no século XVII (Registro..., 1949, p. 175-177), seja, sobretudo, no início da segunda metade do XVIII (impulsionada pela ilustração pombalina) (APEC, cx. 27, lv. 86, fl. 19v-20v).

No decorrer do setecentos, é perceptível através das fontes que os sertões deixavam cada vez mais de ser descritos enquanto espaço natural desconhecido, objeto de estranhamento e morada de tapuias, “gentios bárbaros” (Silva, 2003), para serem o território da infestação de criminosos e de vadios. Uma fronteira criminal e jurídica era acrescentada à concepção que opunha o sertão apenas no sentido civilizacional e étnico. Pelas práticas subalternas, os sertões tornavam-se zona de refúgio.

Mas uma ressalva se faz necessária: essa forma de apropriação possuía também seus contingenciamentos, tanto sociais (no caso da influência exercida pelos proprietários sobre os que estavam em maior condição de precariedade), quanto ambientais.

Com relação ao primeiro aspecto, a busca por zonas de refúgio nos sertões do Ceará Grande não necessariamente os levaria à realização de uma autonomia plena. O destino de muitos subalternos poderia ser a moradia em uma fazenda, logo inserindo-se em novas relações de dominação, mas que talvez fosse uma opção melhor do que sua condição anterior. Já com relação ao segundo aspecto, as migrações também eram sazonais, muito em decorrência dos períodos de estiagem, que dificultavam o abastecimento de água, e dos períodos chuvosos, que impossibilitavam o trânsito em diversas regiões. Seria o que Milton Santos (2004) chamou de *inércia dinâmica* do espaço: ao mesmo tempo em que ele é produto da ação humana, também impõe contingências sobre estas ações.

De toda maneira, as reiteradas menções sobre o modo como os sertões vinham sendo apropriados por transgressores e outros subalternos nos sugerem a existência de um aprendizado a partir da experiência com suas precárias condições de sobrevivência e de uma busca por alternativas possíveis a esse contexto precário. Isso passa a ser perceptível quando almejamos compreender as demandas que pressionavam o modo como a prosa da contrainsurgência estava sendo elaborada. Acabamos, assim, por documentar a própria experiência da expansão colonizadora portuguesa no território americano e os mecanismos utilizados para submeter as populações que aqui existiam. Mas, principalmente, documentamos a presença marcante de sujeitos migrantes, subalternizados e não sedentarizados, que desafiavam as normatizações da administração colonial e contribuíam para a produção dos espaços chamados sertões.

Referências

Fontes

Arquivo Histórico Ultramarino

Projeto Resgate: <http://resgate.bn.br/docreader/docmulti.aspx?bib=resgate>.

- CARTA para o Ouvidor Geral da Comarca do Ceará. 17 maio 1730. *In*: BIBLIOTECA NACIONAL. *Documentos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 86, 1949, p. 82.
- CARTA do ouvidor-geral da Paraíba, Manuel da Fonseca e Silva, ao rei [D. João V] (...). 29 fev. 1725. AHU-Ceará, cx. 2, doc. 82.
- CARTA do capitão-mor do Ceará, João Baltasar de Quesedo Homem de Magalhães, ao rei [D. José I] (...). 15 nov. 1760. AHU-Ceará, cx. 7, doc. 480.
- CARTA do ouvidor do Ceará, José da Costa Dias e Barros, à Rainha [D. Maria I] apontando as causas da desordem na capitania (...). 25 jun. 1779. AHU-Ceará, cx. 9, doc. 564.
- CARTA do ouvidor do Ceará, José da Costa Dias e Barros, à Rainha [D. Maria I] apontando as causas da desordem na capitania (...). 25 jun. 1779. AHU-Ceará, cx. 9, doc. 564.
- CARTA do capitão-mor do Ceará, João de Teive Barreto e Meneses, ao rei (...). 20 jun. 1744. AHU-Ceará, cx. 4, doc. 225.
- CERTIDÃO do secretário do governo do Ceará, José de Faria, atestando o registro do bando do capitão-mor do Ceará (...). 22 abr. 1783. AHU-Ceará, cx. 9, doc. 593.

- CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre a carta do padre Domingos Ferreira Chaves (...). 29 out. 1720. AHU-Ceará, cx. 1, doc. 67.
- CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre o que informaram ao ouvidor-geral da Paraíba, Manuel da Fonseca e Silva, e o governador de Pernambuco (...). 12 dez. 1724. AHU-Ceará, cx. 1, doc. 81.
- OFÍCIO do [governador do Piauí], João Pereira Caldas, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Francisco Xavier de Mendonça Furtado (...). 3 ago. 1769. AHU-Piauí, cx. 10, doc. 621.
- S.^e [*sobre*] os escravos q' fogem p.^a o Certão do Piauí, e ali se arematão pelos defuntos e abzentes. 12 set. 1722. AHU-Códices. Cód. 258, fl. 249v.

Arquivo Público do Estado do Ceará (APEC)

- Fundo Câmaras Municipais, Local Aquiraz, 2 jun. 1728. cx. 3, lv. 6.
- Registo do Bando e ordem Regia para se fazerem villas agregando se a elas os vadios, e vagabundos. 19 maio 1767. Fundo Governo da Capitania do Ceará, cx. 27, lv. 86.

Bibliografia

ABREU, J. Capistrano de. *Caminhos antigos e povoamento do Brasil*. [s.l.]: Edição da Sociedade Capistrano de Abreu, 1930.

AMADO, Janaina. Região, sertão, nação. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 15, p. 145-151, 1995.

BUTTIGIEG, Joseph A. Subaltern social groups in Antonio Gramsci's Prison Notebooks. In: ZENE, Cosimo (ed.). *The political philosophies of Antonio Gramsci and B. R. Ambedkar: itineraries of dalits and subalterns*. London, New York: Routledge, 2013, p. 35-42.

EDDINS, Crystal Nicole. Geographies of subversion: maroons, borders, and empire. In: *Rituals, runaways, and the Haitian Revolution: collective action in the African diaspora*. Cambridge, New York: Cambridge University Press, 2022, p. 206-240.

FRAGOSO, João. Para que serve a história econômica? Notas sobre a história da exclusão social no Brasil. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n. 29, p. 3-38, 2002.

GIRÃO, Raimundo. *Pequena história do Ceará*. 4. ed. Fortaleza: Edições UFC, 1984.

GRAMSCI, Antonio. Às margens da história (história dos grupos sociais subalternos). In: *Cadernos do cárcere*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. v. 5.

GUHA, Ranajit. La prosa de la contrainsurgencia. In: *Las voces de la historia y otros estudios subalternos*. Barcelona: Crítica, 2002, p. 43-93.

LEFEBVRE, Henri. El espacio social. In: *La producción del espacio*. Madrid: Capitán Swing, 2013, p. 125-216.

MAIA, Lígio José de Oliveira. *Serras de Ibiapaba: da aldeia à vila de índios: vassalagem e identidade no Ceará colonial – século XVIII*. Niterói, 2010. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense.

MENEZES, Jozé Cezar de. Ideia da população da capitania de Pernambuco, e das suas annexas (...). *Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, v. XL, ano 1918, 1923.

MORAES, Antonio Carlos Robert. O sertão: um 'outro' geográfico. *Terra Brasilis*, São Paulo, v. 4-5, p. 1-8, 2003. Disponível em: <http://journals.openedition.org/terrabrasilis/341>.

PAULET, Antônio José da Silva. Descrição geográfica abreviada da capitania do Ceará. *Revista do Instituto do Ceará*, t. XII, p. 5-33, 1898.

PINHEIRO, Francisco José. *Notas sobre a formação social do Ceará (1680-1820)*. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2008.

PUNTONI, Pedro. *A Guerra dos bárbaros: povos indígenas e a colonização do Sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720*. São Paulo: Hucitec; Edusp, 2002.

REGISTO da carta de Sua Majestade escrita ao Governador e Capitão Geral dêste Estado em que lhe ordena vá pessoalmente visitar tôdas as capitanias e fortalezas de sua jurisdição (...). 9 ago. 1694. In: BIBLIOTECA NACIONAL. *Documentos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 83, 1949, p. 175-177.

ROLIM, Leonardo Cândido. *A Rosa dos Ventos dos Sertões do Norte: dinâmicas do território e exploração colonial (c.1660-c.1810)*. São Paulo, 2018. Tese (Doutorado em História Econômica) – Universidade de São Paulo.

ROTEIRO do Maranhão a Goiaz pela capitania do Piauí. *Revista Trimestral do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, t. LXII, parte I, p. 60-161, 1900.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. Frontiers in Colonial Brazil: Reality, Myth and Metaphor. *Latin American Frontiers, Borders and Hinterlands: Research Needs and Resources – Papers of the Thirty Seminar on the Acquisition of Latin American Library Materials*. Albuquerque, New Mexico. 1990.

SANTOS, Milton. *Por uma geografia nova: da crítica da geografia a uma geografia crítica*. 6. ed. São Paulo: Edusp, 2004.

SCOTT, James C. *The art of not being governed: an anarchist history of upland Southeast Asia*. New Heaven; London: Yale University Press, 2009.

SILVA, Kalina Vanderlei Paiva da. “*Nas Solidões Vastas e Assustadoras*”: os pobres do açúcar e a conquista do sertão de Pernambuco nos séculos XVII e XVIII. Recife, 2003. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco.

SILVA, Rafael Ricarte da. *A capitania do Siará Grande nas dinâmicas do Império português: política sesmarial, guerra justa e formação de uma elite conquistadora (1679-1720)*. Fortaleza, 2016. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Ceará.

THOMPSON, E. P. *A miséria da teoria ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Zahar Ed., 1981.

Notas

- ¹ A vila foi criada em 1699. Atualmente, a cidade de Aquiraz fica a cerca de 40 minutos ao leste da capital Fortaleza.
- ² O primeiro ouvidor só chegou em setembro daquele ano (Girão, 1984, p. 109).
- ³ A possibilidade de se entender os sertões como uma *zona de refúgio* (conceito do mencionado James Scott) foi esboçada inicialmente na introdução de *Capítulos de história social dos sertões*, organizado por Tyrone Cândido e Frederico de Castro Neves (2017). Esta ideia também vem sendo debatida há algum tempo pelo Grupo de Trabalho *Seca, Cultura e Movimentos Sociais*, cuja liderança é do professor Frederico Neves.
- ⁴ Capistrano de Abreu acreditava que o verdadeiro autor do *Roteiro do Maranhão...* deva ter sido João Pereira Caldas, o primeiro governador do Piauí, empossado em 1759 (Abreu, 1930, p. 226-227).
- ⁵ Pedro Puntoni (2002) subdivide a “Guerra dos bárbaros” em dois momentos: Guerras do Recôncavo, na capitania da Bahia, entre 1651 e 1679; e Guerras do Açu, ocorridas entre as capitanias do Rio Grande (ribeira do rio Açu) e Ceará Grande (ribeira do Jaguaribe), indo de 1687 até os anos iniciais do século seguinte.
- ⁶ Ver sobretudo o 4º capítulo de sua tese, *Rumo ao açu: o pós-guerra e a construção de uma nova sociedade colonial*.
- ⁷ Segundo o governador de Pernambuco, José Cezar de Menezes (1923), em sua *Ideia da população da capitania de Pernambuco, e das suas anexas*, elaborada na segunda metade do XVIII, a freguesia de São José dos Cariris ia longitudinalmente da vila de Icó (ribeira do Jaguaribe) ao rio São Francisco.
- ⁸ Estados organizados a partir da produção irrigada de arroz, que utilizava, predominantemente, o trabalho compulsório para sua produção.
- ⁹ Aproximadamente, entre fevereiro e maio, vivenciava-se o período chuvoso, que inviabilizava as viagens, pois muitos caminhos ficavam impossibilitados de serem transitados. Entre junho e dezembro ou janeiro, era o período de estiagem e os viajantes deveriam contar com os poços de água salobra cavados nos leitos dos rios secos e dos víveres que haviam levado na viagem para se manterem, reabastecendo-se em fazendas ou povoados por onde passassem (Paulet, 1898).

- ¹⁰ Na verdade, estas serras podem ser concebidas como uma zona de refúgio mais antiga, pois os tabajaras que lá habitavam eram, provavelmente, descendentes das levas migratórias de indígenas que fugiram, em direção ao Maranhão, da expansão colonialista portuguesa entre os séculos XVI e XVII (Maia, 2010).

Gustavo Magno Barbosa Alencar é Professor efetivo da rede estadual de ensino do Ceará. Doutorando e Mestre em História pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Licenciado em História pela Universidade Estadual do Ceará (UECE).

AO LONGO DO CAMINHO REAL DE POTOSÍ: POPULAÇÕES, MERCADORIAS E PAISAGENS EM DOIS RELATOS COLONIAIS DO SÉCULO XVII

José Carlos Vilardaga

Descrita como o “centro de todas las Índias, fin y destino de los que a ella venimos”, “riqueza del mundo, terror del turco y freno de los enemigos de la fe” (Lizárraga, 1916, p. 255), a Villa Imperial de Potosí, núcleo da extração da prata no Alto Peru, pode ser considerada o centro pujante de um amplo espaço econômico, chamado na historiografia de “espaço peruano”, a partir do qual estruturou-se uma série de caminhos, rotas, cidades e mercados, tanto transoceânicos, quanto regionais (Assadourian, 1983).

Em torno da vila de Potosí, mas não necessariamente vinculadas diretamente a ela, redes de comércio se organizaram para suprir a rica cidade de uma infinidade de mercadorias e para dela fazer escoar a prata em suas diversas formas. O monopólio limenho buscava impor a rota pelo Pacífico para o estabelecimento dos tratos internacionais, mas cedo se avolumou a rota por Buenos Aires, não oficial, tirante eventuais e temporárias licenças de comércio (Moutoukias, 1988).

Ao longo de uma via de quase 3000 quilômetros, conhecida no século XVII como *Camiño Real*, circulavam as famosas carretas inteiramente de madeira, de modo geral oriundas de Tucumã, que, puxadas por bois, levavam pessoas e mercadorias pelas *llanuras* que chegavam até os contrafortes andinos, onde as mulas entravam em cena, rendendo os exauridos bois e suas carretas. A via cruzava por paisagens distintas, rios perenes e volumosos, intermitentes, vilas castelhanas, aldeias, *pueblos*, regiões e comunidades indígenas, estâncias jesuíticas e chácaras. Estruturada gradativamente desde a década de 1550, avolumou-se a partir das últimas duas décadas do século XVI, com a refundação de Buenos Aires em 1580. Sobre esta rota se produziram poucos relatos no século XVII, sendo mais profícua a produção do XVIII e XIX.

Os relatos

Aqui pretendemos abordar dois dos relatos vindos à luz no século XVII. O primeiro, escrito pelo frei Reginaldo de Lizárraga, é chamado de *Descripcion breve de toda la tierra del Peru, Tucuman, Rio de la Plata y Chile*¹. O frei, cujo nome de batismo era Baltasar de Obando, nasceu em Medelín, Espanha, por volta de 1545 e chegou na América, mais precisamente em Quito, acompanhando dos pais ainda bem jovem. Aos quinze anos entrou para a ordem dos dominicanos e foi companheiro de noviciado daquele que seria um dos grandes propulsores das rotas comerciais com o Brasil por Buenos Aires, o “bispo-mercador” de Tucumã, o português Francisco de Vitória, a quem elogia na obra, chamando-o de “docto y agudo”. Ordenou-se em 1560 e, em 1589, chegou a Santiago del Estero como visitador dos conventos dominicanos da recém-criada Província Dominicana de San Lorenzo Mártir, que congregava territórios das jurisdições administrativas do Chile e

das Províncias do Paraguai e Rio da Prata e Tucumã. Teria ido assumir esse posto caminhando, segundo ele, apenas com “alforjas y baston de caminante”. A obra, pelo que se sabe, não foi publicada, permanecendo manuscrita até o final do século XVII, quando o frei Jose Melendez publicou trechos em seu livro *Tesoros verdaderos de las Índias*.

A obra de Lizárraga é dividida em dois livros, com 116 capítulos distribuídos no primeiro e 88 no segundo. Em seu estilo mais descritivo, informativo e “poco literário” (Rojas. *In*: Lizárraga, 1916), o livro do frei foi provavelmente gestado entre 1591 e 1603, período no qual ele permaneceu entre Tucumã e o Chile, onde tornou-se, neste último, bispo em Concepción. Ali ficou até 1605, quando renunciou ao posto. Contudo, ainda foi nomeado bispo do Paraguai em 1607, permanecendo em Assunção até sua morte, em 1615.

O relato do frei parece ficar no meio do caminho entre uma crônica e uma descrição, escapando das classificações mais estritas, mas se insere num contexto de produção textual com foco mais regional e menos geral, típica do século XVII (Mignolo, 1982). De todo modo, acompanha a própria estruturação do Vice-Reino do Peru e a incorporação de regiões e novos espaços, refletindo em seu texto a política metropolitana, expressa, inclusive, na presença do “arquiteto” do vice-reinado do Peru, D. Francisco de Toledo, em alguns capítulos (Altuna, 2000). Formado a partir da reunião de anotações variadas, o texto segue em parte o padrão das *Relaciones Geográficas* demandadas por Felipe II e pelo Conselho das Índias a partir das ordenações de 1573. De fato, Lizárraga se enquadrava no típico, e legítimo, informante das Índias para o império (Altuna, 2004), e não à toa a obra do frei foi dedicada ao Conde de Lemos, presidente do Conselho das Índias e ele próprio autor de um questionário, em 1604, que deveria servir de guia para àqueles que fossem produzir descrições e relações da América.

Nesse sentido, as *Descripciones* agregam tópicos comuns tanto à chamada História Natural quanto à História Moral, reunindo descrições, de modo geral ligeiras, de aspectos naturais, especialmente da fauna americana; das cidades e vilas, dos costumes indígenas e, o grande foco da obra, da *gesta* de vice-reis, governadores e membros do clero. Dedicava especial atenção às questões “médicas”, detalhando doenças, enfermidades, peçonhas e seus respectivos métodos de tratamento (Dellepiane Cálcena, 2013). No fundo, o autor transita entre as grandes questões e as mezinhas, fazendo o leitor seguir viagem, ou o caminho, deste frei viajante que legitima sua narrativa na autoridade de quem presenciou, viu, ouviu e experimentou as realidades descritas. Como ele mesmo afirma, “he visto con mis propios ojos, y como dicen, *palpado* con las manos, por lo cual lo visto es verdad, y lo *oido*, no menos”. Assim mesmo, parece se desculpar com o leitor pois algumas coisas que diz em seu relato pareciam ir contra “toda razon natural” (Lizárraga, 1916, p.43).

O nosso segundo relato é diametralmente oposto, tanto em sua finalidade, quanto nas informações em relação ao seu autor. De fato, a obra é cercada de mistérios. Se, de um lado, Lizárraga é identificado com um certo espírito descritivo e realista, a outra obra, a *Relación de un viaje al Rio de la Plata y de alli por terra al Perú* costuma ser associada ao exagero e ao disparate. A *Relación*, utilizada aqui numa versão recente em castelhano, foi produzida originalmente em francês, tendo sido publicada em 1672 numa coletânea de viagens editada pelo livreiro Melchisedec Thevenot². Esta obra original se perdeu e não se conhece nenhuma edição disponível. Contudo, ali a autoria já teria sido atribuída a um certo Acarette. Em 1696, uma nova edição em francês foi publicada pelo livreiro Tomás Moete e, dois anos depois, a primeira edição em inglês (1698) também como parte de uma coletânea de viagens, editada por Samuel Buckley. Nesta edição inglesa, ao nome Acarette foi agregado o apelido Biscay, denotando claramente a intenção de demarcar o que

seria uma origem franco-basca do autor. Na mesma edição se revelava de forma bastante clara o interesse utilitário e mercantil que o relato tinha para certo público inglês, especialmente por apresentar o que seria um caminho mais curto e seguro para as minas de prata de Potosí. A primeira tradução para o castelhano foi feita a partir desta inglesa, em 1867, e publicada na *Revista de Buenos Aires*.

Na Inglaterra ainda viria à lume uma nova edição, em 1716, feita por John Darby. Nesta, o nome Acarette é subtraído e a autoria atribuída a um certo R. M. A permanência do interesse mercantil que a obra suscitava fica evidente quando se percebe que ela foi dedicada à nova monopolizadora do *asiento* de escravizados em Buenos Aires, o Diretório da Companhia do Mar do Sul, de capital inglês. Um historiador uruguaio, empenhado em tornar autêntico o relato, empreendeu um grande levantamento documental sobre a viagem referida, e se baseou especificamente nesta edição para se aproximar da autoria do relato e do que seria o nome verdadeiro do autor. De todo modo, ele mesmo reconhece ter permanecido no terreno da especulação (Trias, 1957). Entretanto, entendo que a natureza praticamente anônima do relato é um dado fundante de sua narrativa e um elemento capital para sua compreensão, já que a clandestinidade e o ilícito permeiam a experiência narrada. O relato de viagem de Acarette, claramente organizado como um percurso cumprido pelo autor, denota literalmente uma certa imagem do viajante como um “espia”, sujeito de uma sociedade distante que traduz ao seu próprio público, com os padrões textuais apropriados, esta realidade outra.

No relato, Acarette afirma ter embarcado em Cádiz rumo ao Rio da Prata em 1657, indo disfarçado como *criado* – método comum para burlar a falta da licença da Casa de Contratação para ir às Índias -, com nome espanhol e se fazendo passar por um sobrinho de um fidalgo. A embarcação, o navio Santa Agueda, era capitaneada por um

tal Ignacio Maleo, sobrenome adotado pelo nosso narrador. Em 1658, teria ido por terra até Potosí, e depois voltado a Buenos Aires, levando correspondências e com a missão de estabelecer tratos mercantis. Teria retornado à Espanha em 1659. O relato ainda contém o que seria uma segunda viagem, sem data, mas na qual novamente se desloca sem licença e sob o pretexto de perseguir portugueses na costa do Brasil e região do Prata. A informação que permite sondar a data da viagem é a que localiza o governo da Província platina nas mãos de Alonso de Mercado y Villacorta (1660-1663).

Ambos os relatos expressam, em pequena dimensão, a diversidade de viajantes, intenções e formas de se relatar nos séculos XVI e XVII. A despeito das dessemelhanças, expressas nas formas e nos sujeitos, creio que é possível se utilizar destas fontes para sondar formas de se conceber um determinado espaço em formação e que articulava, de forma intensa, pessoas, mercadorias e territórios.

Paisagens, pessoas e caminhos

Como já apontamos, a obra de Lizárraga conduz o leitor por um caminho trilhado em ritmo de caminhante. O sentido é prático e utilitário, segue pelas vias e transpassa espaços urbanos descritos sempre com ligeireza. Chama a atenção um cenário despovoado e monótono marcado pelos pampas. Entre Salta e Esteco, “no vimos sino cielo y llanuras”, e entre Córdoba e Buenos Aires, afirma não ter visto “cosa digna de notar”, nem mesmo um arbusto (Lizárraga, 1916, p. 237). A sensação de despovoamento é frequente: as terras próximas a Santiago de Estero, “todas despobladas”; e desde Esteco até Córdoba, tudo despovoado, onde não se achava nenhuma pedra. Só destoa o Paraguai, espaço não visitado, mas ouvido como cheio de gente. Eventualmente ele

se deslumbra com alguma paisagem, como as Salinas, “las más famosas que creo hay en el mundo” (Lizárraga, 2016, p. 226), e elogia os bons ares de vales férteis, como o de Jujuy, ou o de Salta, largos e espaçosos, mas também despovoados. Os caminhos pelos *llanos*, percorridos nas carretas que “no llevan una puerta de hierro” (Lizárraga, 1916, p. 230) chamam a atenção do narrador, que lembra como as cargas eram transportadas nas carretas, mas as pessoas em cavalos. De todo modo, os carros eram puxados por bois, pelo menos quatro, e caminhavam somente quatro léguas por dia.

As carretas que cumpriam o percurso de quase 1500 quilômetros entre Buenos Aires e Jujuy, onde eram substituídas por mulas em função do altiplano, configuraram um verdadeiro “saber mestiço” daquelas partes (Moutokias, 1988). Uma protagonista especial. Reunia a tecnologia à natureza na invenção de um objeto que teve vida longa no referido caminho, estando presente desde o século XVI até o final do século XIX, basicamente com a mesma forma e uso. Era toda ela de madeira, como bem observa Lizárraga, retirada dos bosques da região de Aconquija, em Tucumã. Tipuana, angico preto, angico branco, ipê, cedro, nogal ou quebracho eram as árvores que forneciam a matéria prima das carretas que podiam chegar a seis metros de comprimento com dois de largura. As rodas tinham entre dois e três metros. Ganhavam um teto de couro ou palha e recebiam lubrificação com sebo ou sabão para evitar a abrasão e fogo resultante da fricção. Podiam aguentar até uma tonelada e meia de carga e viajavam fundamentalmente à noite, desde o entardecer até as primeiras horas da manhã, em função do sol abrasador (Furlong, 1953). Ainda no século XVIII chegaram a ser chamadas de “casa portátil”, pois serviam de abrigo, proteção, descanso e mesmo fortificação, quando acampavam em círculo (Calvimonte; Moyano, 1996). Uma viagem inteira, entre Buenos Aires, de onde saíam entre agosto e novembro, e Jujuy, de onde retornavam entre março e

abril, durava cerca de oito meses. De todo modo, a viagem, conforme descrições de um jesuíta do século XVIII, era relativamente tranquila, tendo a lamentar somente o sacolejo das carretas ou *carretones*, o calor e as moscas (Paucke, 2010)³.

Ainda sobre caminhos, o frei Lizárraga se refere ao Paraguai, onde terminaria bispo, para dizer como era possível caminhar desde o Brasil ao Rio de Prata de passagem por Assunção, “distancia de docientas léguas por tierra poblada y no mal caminho” (Lizárraga, 1916, p. 246). Ele mesmo dizia ter visto homens em Tucumã que tinham vindo do Brasil. De fato, os caminhos se revelam essenciais na narrativa de Lizárraga, denotando sua importância na articulação de territórios e na conformação de um espaço colonial (Tieffemberg, 2003). Nesse sentido, a segurança das rotas também é apontada. Entre Salta e Santiago del Estero, ao longo de pelo menos 40 léguas “índios ladrones saltean no camiño”; de Córdoba a Buenos Aires e desde Santa Fé, por terra, era necessário ir “mui apercebidas de armas y arcabuces y en las dormidas velarse, porque salen algunas veces índios cazadores” (Lizárraga, 1916, p. 260). Já no altiplano, em Humahuaca, o que antes era um trecho inseguro tornara-se seguro graças a um acordo do curaca local, que teria se colocado como vassalo direto do rei de Espanha.

No geral, nosso frei não é simpático com os indígenas. Depois de descartar a hipótese de que os indígenas da América descenderiam dos habitantes do continente perdido de Atlântida, aceita a de que descenderiam de um dos filhos de Noé, tese apregoada, dentre outros, por Florián de Ocampo (c.1495-1558), cronista do rei Carlos I e referido por Lizárraga. Ao longo do relato, em esparsas referências, o frei chama o indígena de vil e baixo, nascido para servir, covarde, bêbado e mentiroso. Ademais, não se devia tratar os indígenas com piedade, segundo ele, agindo sempre com rigor, como os próprios Incas já o faziam. Mesmos em seu passado, estes indígenas eram pecaminosos.

Gigantes que viviam em Santa Helena, sem mulheres, e que praticavam a sodomia, teriam sido castigados com fogo por Deus. Na sua retórica meio médica, meia religiosa, nosso frei afirma que “no tiene este vicio nefando otra medicina” (Lizárraga, 1916, p. 45).

Os mestiços também eram mentirosos, mas agregavam ainda o defeito de mimados. Os mestiços pobres, criados pelos indígenas, herdariam os vícios através do leite das amas. Os vales Calchaquíes, que durante décadas congregaram um importante núcleo de resistência ao avanço dos colonizadores, era, no tempo do frei, um lugar de revolta. A cidade de Salta tinha sido fundada para frear os grupos Calchaquíes, “belicosos”, que na ocasião eram liderados por um mestiço que os havia acaudilhado e que, segundo o autor, nem espanhol sabia falar. Outro destes mestiços, só que no Rio da Prata, ladino, branco e casado, vivia entre os indígenas Chiriguano, disfarçado e casado com várias mulheres. Segundo o frei, o homem esperava só ser perdoado para voltar a viver com os espanhóis.

Em verdade, a paisagem humana da obra de Lizárraga volta-se, sobretudo, para os grandes personagens: prelados, governadores e vice-reis. Ao Marques de Cañete, Andres Hurtado de Mendoza (1510-1560), terceiro vice-rei do Peru, reservou as maiores elegias. Chamado de “padre de la pátria”, Mendoza é ainda qualificado como um daqueles para quem “pasan la mar mudan los aires y no los ânimos” (Lizárraga, 1916, p. 48). Como um grande republicano, governava segundo o melhor ideal de que o príncipe deveria ser pelo reino, e não o reino pelo príncipe. Guardava justiça e buscava tornar aos vassallos ricos e prósperos. Ademais, dava bom exemplo, não era ganancioso com os tributos e era generoso com os pobres. Dessa forma, Lizárraga introduz em meio ao seu relato um tratado de bom governo. Este pode ainda ser percebido nas virtudes do vice-rei Francisco de Toledo (1515-1582), identificado como sutil, prestativo e casto, se bem que “comia como señor”, com

mesa abundante. Cuidava da justiça e desbaratava rebeliões. Zelava pela civilidade e cristandade dos indígenas. A *virtu* dos governantes do vice-reino era acentuada – e definida – como forma de demonstrar o caminho do bom governo das Índias (Tieffemberg, 2003).

Já no relato de Acarette⁴, podemos identificar um narrador mais presente e revelado, sobretudo, no uso mais frequente da primeira pessoa do singular ao longo do texto. Por outro lado, há poucas descrições do caminho, das cidades e quase nenhum juízo das paisagens. Seu sentido é bastante prático e utilitário, especialmente ao comerciante. De todo modo, a sensação de isolamento e vazio humano aparece aqui e ali, como quando ele descreve algumas casas isoladas de “españoles y portugueses” que vivem “muy solitários” ao longo das 90 léguas entre Córdoba e Santiago de Estero. Próximo a Toropalca, na atual Bolívia, Acarette identifica em meio a “muy agradable llanura” apenas um português que vivia ali solitariamente com sua família. E no caminho entre Buenos Aires e Córdoba, 140 léguas de longos trechos totalmente “despobladas”. O caminho de ida, vencido ao longo de 63 dias, a cavalo, em mulas e carretas, são descritos com algum detalhamento, apresentando as dificuldades para se cruzar rios – alguns só travessáveis com uma “boia” feita com couro de touro e palha –, as montanhas que dividem Tucumã de Potosí, e o pequeno e estreito vale de Humahuaca, intransitável em algumas épocas. A volta, percorrida em quase quatro meses, foi feita em grande parte em carretas, “los cuales son mucho más cómodas” (Du Biscay, 2014, p. 89), pois também transportava mercadorias.

Entre o vazio de Acarette e a monotonia de Lizárraga oscilou o recorte subjetivo do espaço pampeano, numa fenomenologia da paisagem (Tilley, 2014), para nossos autores. Era o trecho de quase 500 quilômetros entre Córdoba e Santiago de Estero, no longo percurso total de cerca de 3000 quilômetros entre Buenos Aires e Potosí, que mais chamava a atenção nestes aspectos. E isso estaria ainda presente

nos séculos XVIII e parte do XIX. Mas esse era apenas um recorte, que compreendia ainda áreas andinas e charcos. O caminho “real”, assim chamado comumente por que de alguma maneira despertava o interesse das autoridades e exigia regulações, era só mais um de vários outros reais caminhos. Mesmo desde Potosí, ele configurava um conjunto de rotas: a oeste, até o porto de Arica, a *ruta de la plata*; ao norte, o caminho real até Lima; a leste, até Santa Cruz de la Sierra; e ao sul, o caminho até Buenos Aires (Beltrán, 2016). Este último, aberto gradativamente ao ritmo da expansão e “conquista” colonial desde os Andes, rumo ao Atlântico. Ele se completaria em 1580, com a refundação de Buenos Aires, mas desde a década de 1570 já há ecos de seus percursos, e *postas*, até Córdoba na documentação. Ele foi estruturando seu fluxo através de uma rede de cidades, *pueblos*, estâncias, chácaras e *postas* (*tambos*) ao longo do caminho. Um caminho que também nunca foi fixo, se alterando conforme conveniências, comodidades, relações de poder, ameaças e intempéries. Um circuito que se organizou conforme as guerras e conflitos, mas também o ritmo dos animais de carga, do clima, das paisagens naturais e dos fluxos de mercadorias.

As pessoas ao longo deste caminho também mereceram descrições de Acarette. Os indígenas, *pampistas e serranos*, conforme sua divisão, são descritos brevemente nas guerras que praticavam entre si, no modo que usavam os cavalos, na prática da antropofagia e nos rituais de enterramento (Du Biscay, 2014, p. 57-58). Os vales Calchaquíes, ainda turbulentos no tempo de Acarette, também serão apresentados em suas guerras, especialmente a que era liderada pelo mestiço de mouros, Pedro Bohorquez, líder dos “selvagens” contra os espanhóis. Ao contrário de Lizárraga, nosso contrabandista se preocupa em descrever alguns habitantes das cidades, especialmente as mulheres. Na importante cidade de Buenos Aires, fala das casas térreas de barro, amplas e com pátio com hortas e pomares; os ornamentos, quadros, mobiliários, vasos e servos

(indígenas, mulatos, mestiços e negros) dos ricos, especialmente dos comerciantes. E como os moradores são ciosos de sua tranquilidade e de seu prazer, sendo “enteramente devotos de Venus” (Du Biscay, 2014, p. 51), o que confessa ser desculpável, já que as mulheres da cidade eram “extremamente hermosas”. Os assuncenhos, chamado de ociosos que não conseguiriam viver na Espanha ou no Peru, habitavam o que ele considerava um cenário idílico, no qual homens e mulheres viviam em abundância alimentar e se entregavam aos “placeres y a la hoganza”, sem se preocupar com comércio ou com dinheiro (Du Biscay, 2014, p. 32-34). Em Córdoba, Acarette identifica no ar da região, bem como na abundância em que viviam os habitantes, um comportamento preguiçoso e covarde; mesma apreciação dos habitantes de Santiago de Estero, vistos como preguiçosos e “afeminados” por causa do ar. Para além destes julgamentos, o autor naturaliza a presença de portugueses por toda a região, comprovando de certa forma a conhecida penetração de lusitanos pelos caminhos interiores da América espanhola (Ventura, 2005). Por fim, nosso autor ainda fala dos jesuítas e suas missões. A respeito deles, apesar de elogiar o trabalho de catequese, o autor parece crer nas supostas minas de ouro que os padres escondiam, e sugere que viviam recompensados pelas vantagens temporais extraídas da exploração econômica das missões.

A fauna e a flora da região chamam a atenção de ambos os narradores. Para Lizárraga, sempre preocupado em extrair benefícios “médicos” da flora, a natureza local, mesmo rarefeita, gera as alfarrobeiras, por exemplo, da qual os indígenas produziam uma *chicha* fortíssima e “hedionda”. Opinião menos simpática do que a de Acarette, para quem a bebida, embriagante, era doce e picante ao mesmo tempo. O frei Reginaldo, preocupado sobretudo com as plantas medicinais, descreve as adaptadas, como a *guaiacum sanctum* – uma nobre madeira mexicana com funções medicinais para a cura do chamado mal francês, do qual

aquela era “terra abundante” – e a *lechetrezna*, uma planta europeia que se adaptou bem à região, sendo encontrada nas beiras dos caminhos. Além disso, fala das pedras medicinais, que combateriam os pesadelos. Ademais, os mosquitos e moscas utilizados para purgar sangue quando ingeridos, as cobras e lagartos, os *leoncillos* e *tigres*, bem como as aves, merecem algumas linhas. A descrição destas últimas inspiraria Domingo Faustino Sarmiento, em sua obra *Facundo*, no século XIX. Mas é a caça à avestruz (*rhea americana*), feita com os cães galgos – que também caçam lebres, vicunhas e guanacos – que o impressiona como uma atividade generalizada, especialmente perto de Santiago de Estero. Lizárraga ainda lembra que não era necessário levar carnes nas viagens de carretas, pois ela podia ser adquirida na caça do gado solto pelos campos.

Acarette descreve os louros e papagaios vistos em abundância entre Córdoba e Buenos Aires e, principalmente os avestruzes, que andariam em tropas como o gado e eram caçados com os galgos. Elogia a carne destas aves - que ressalva ser apreciada somente pelos “selvagens” -, o uso das penas para fazer sombrinhas e se refere aos ovos, que todos comiam, mas que era de difícil digestão. O autor ainda fala dos “tigres ferozes e leões mansos”. Segundo ele, a cidade de Esteco, que fora grande como Córdoba, estava praticamente arruinada porque os tigres comiam as crianças e as moscas venenosas assediavam a população.

Mercadorias

Para ambos os narradores, mas com natural ênfase em Acarette, a descrição das mercadorias que animavam a região representa um capítulo à parte nos relatos. É dele que podemos extrair, sobretudo, a natureza utilitária e prática das obras. Em Lizárraga, como evidente informe das

utilidades daquela terra às autoridades espanholas; em Acarette, como guia prático de comércio de contrabando aos interessados.

Como já apontamos no começo deste texto, Lizárraga compreende claramente a centralidade de Potosí na organização de todo o sistema de caminhos e circulação de mercadorias. A rica cidade mineira gozava, segundo ele, “de las mejores mercaderias, panos y sedas”. De Cochabamba vinha trigo, toicinho e manteiga; de La Plata vinham as frutas, trigo, milho e, da costa, vinhos. De Santiago de Estero, “rica en tudo”, vinha milho, algodão – riqueza da terra –, e muito tecido, “tan ancho como Holanda, uno mas delgado que outro y cantidad de pavilo, medias de puncto, alpargatas, sobrecamas y sobremesas, y otras cosas por las quales de Potosi les traen reales” (Lizárraga, 1916, p. 235). De Estero ainda vinha gado, vendido em pé para Potosí, e bois de arado. Antes, segundo ele, também iam cavalos, mas que por descuido perderam a “casta”. Nosso frei, nessa altura, reproduz um ditado local que dizia que “de hombres y caballos de Tucumã, no hay que fiar, tanto puede la mala fama” (Lizárraga, 1916, p. 235). De Esteco, o mel que se leva em cestos de couro. De Córdoba, vinhos e gado. Do Paraguai, tanto de Assunção quanto de Santa Fé, vinham vinhos “bonísimos”, coisas de açúcar e conservas variadas. De Mendoza e San Juan, bons vinhos e carnes. Nosso frei fala ainda da folha de coca, que chegava a Potosí através de Cuzco, que enviava cerca de 60.000 cestos anualmente. O narrador desconfia da capacidade que a folha teria de sustentar, mas afirma que se um indígena fosse trabalhar e não trouxesse um pouco dela na boca, logo desmaiava, e com ela trabalhava e caminhava o dia todo.

Quanto a Buenos Aires, recentemente refundada, Lizárraga diz que voltou a se povoar graças ao comércio que havia com o Brasil. Identifica no frei Francisco de Vitória, bispo de Tucumã, um pioneiro desse comércio, mas que este teria feito fortuna honestamente. Vitória era, já naquele momento, acusado de estar mais preocupado com o profano

do que com o sagrado e de ser mais comerciante que prelado. De fato, Lizárraga estava mais preocupado em apontar as articulações regionais e circuitos internos de comércio, gravitando suas ponderações entorno de Potosí. Dessa forma, evita falar de contrabando e de comércio ilegal, e defende Vitória, a quem conhecia desde os tempos de seminário. De todo modo, lembra como o gado de Buenos Aires se multiplicou e engordou tanto que com um mero apertão ficava estancado.

Em Acarette, pela própria natureza de ofício de nosso narrador, as questões mercantis, tanto no que tange as mercadorias intercambiáveis, quanto aos procedimentos e tratos, ganham maior relevo. Em cada uma das partes do caminho, em seu eixo principal ou seus ramaís, o autor busca apresentar as utilidades. Assim, na região entre o Rio Negro e Corrientes, povoada de vacas e touros, vendia-se peles. Em Assunção, produzia-se milho, açúcar, tabaco, mel, gado, madeira de carvalho para navios, pinho para mastros e, principalmente erva mate, “llamada yerba del Paraguay, con la cual realizan un gran negocio en todas las Indias Occidentales” (Du Biscay, 2014, p. 33). O autor considera a erva refrescante se bebida com água e açúcar, e entende que restaura os indígenas dos trabalhos nas minas. De fato, a erva mate viabilizou o ramal paraguaio do caminho real, sendo o grande produto que articulou a economia regional ao espaço peruano (Garavaglia, 2008). Santa Fé, que chama de “pueblito”, seria um lugar vantajoso pois era o único ponto de passagem para quem vinha do Paraguai para Tucumã, e “deposito de las mercaderias que se traen desde ali” (Du Biscay, 2014, p. 55), particularmente a erva.

Nas *llanuras* entre Buenos Aires e o rio Saladillo, vê muito gado que, apesar de ser abatido em grandes quantidades diariamente para o aproveitamento do couro, “no hay sinal de su disminucion” (Du Biscay, 2014, p. 37). De fato, o autor identifica no gado a grande riqueza da vila portuária, pois dali saíam navios carregados de couro muito barato.

Outros moradores preferiam enviar o gado ao Peru, perfazendo grandes lucros. Em Buenos Aires existiam grandes estâncias e, além do gado, plantava-se trigo, cevada e milho. Os vendedores de gado eram muito ricos, mas não os mais endinheirados da cidade, já que estes eram os que negociavam com mercadorias europeias. Segundo Acarette, estes comerciantes tinham fama de possuir riquezas imensuráveis. Outro ponto que chama a atenção do viajante é a presença de escravizados negros nas casas e no campo, e chega a contabilizar três escravizados para cada habitante.

No caminho para Potosí, localiza na cidade de Córdoba, ainda pouco expressiva no tempo de Lizárraga, já era um importante centro de riqueza no tempo de Acarette. De fato, a capital da Província de Tucumã tinha se transferido para Córdoba, e a cidade contava, segundo o autor, com cerca de 400 casas, e era rica em ouro e prata que conseguiam com o comércio que se fazia com as mulas que abasteciam as minas do Peru e outras regiões. Nas contas de Acarette, vendiam-se cerca de 28 a 30 mil animais por ano, criados em estâncias até os dois anos, quando eram levadas por comerciantes para Estero, Salta ou Jujuy, onde eram criadas por mais dois ou três anos e finalmente levadas ao Peru. Em Salta, já nas franjas da cordilheira, refere o comércio de milho, vinho, carne e sebo com o Peru. Daí em diante começava uma jornada por caminhos difíceis e sem alternativas. Pelos Andes, somente “muchísimas casitas de campo habitadas solo por índios” (Du Biscay, 2014, p. 67).

Ao chegar em Potosí, a descrição mercantil ganha corpo. Ali contabiliza 4000 casas bem construídas e de pedra, com pisos como de Espanha. O comércio era intenso, e os impostos sobre mercadorias – as *alcabalas* – rendiam consideráveis somas. A cobiçada prata era transportada em mulas até Arica, porto peruano, atualmente em território chileno. Em Potosí, Acarette descreve um pouco sua atuação como comerciante e dá um dos mais importantes testemunhos da maneira

pela qual se efetivava o comércio pela rota Buenos Aires-Potosí: na cidade mineira, vendeu as mercadorias que se obrigou a entregar em Jujuy pagando todos os gastos de transporte. Por esta venda antecipada, recebeu a maior parte do pagamento em prata, sob diversas formas (prata virgem, que era ilegal, *patacones*, prata lavrada, barras e *piñas*) e também em lã de vicunha, que transportou de volta a Buenos Aires em lombo de mulas, “que es el modo ordinário de transporte para passar las montañas que dividen el Peru de Tucumã” (Du Biscay, 2014, p. 89) e carretas.

Este procedimento seguia o padrão. Segundo ele, o mercador deveria registrar a mercadoria no porto de Buenos Aires, e enviar uma mensagem ao Peru para avisar da chegada da carga, com seu inventário completo. No caso dele, ele próprio foi entregar a mensagem, pois ainda seguiu com a missão, “oficial”, de levar cartas a Potosí, inclusive algumas do rei e a notícia do nascimento de Felipe Próspero, filho de Felipe IV. Acarette ainda lista as mercadorias cobiçadas, “generalmente todo articulo destinado al vestido” (Du Biscay, 2014, p. 38), como tecido de fios fabricado em Rouen, sedas, cintas, fios, meias de seda e de lã, panos, sarjas e outras mercadorias de lã, bem como agulhas, espadas, ferraduras e outros artigos em ferro, como instrumentos de trabalho, além de drogas e especiarias. Estes produtos eram trocados por prata, couros e lãs de vicunha, o que rendia altíssimos lucros. Segundo sua própria conta, chegou a angariar lucros na ordem de 250%.

O processo, contudo, demandava algumas artimanhas. A mercadoria deveria ser carregada num pequeno ancoradouro no interior do Rio da Prata ou de rios adjacentes, como Lujan, em pequenos barcos, e depois transportada para o navio. Isso driblava a fiscalização do porto de Buenos Aires. Além disso, era necessário providenciar algum “obséquio ao governador” e declarar apenas alguma prata para pagamento de taxas. A maior parte dela deveria ser sonogada. Em sua segunda viagem, refere uma prática que era bastante comum: as chamadas *arribadas* forçadas.

Os navios alegavam necessidades variadas para atracarem em Buenos Aires, driblando assim as proibições. No caso de Acarete, alegaram uma pequena parada na perseguição aos portugueses na costa do Brasil. Por fim, nosso autor esboça uma pequena e improvisada explicação para o fato de a Coroa espanhola não tolerar que a prata fosse transportada pelo Rio da Prata. Segundo ele, o bom ar e a fertilidade da região fariam com que os comerciantes deixassem o Peru, o Chile e Tucumã, abandonando as cidades do continente.

Considerações finais

As obras aqui apresentadas nos permitem fazer algumas considerações. Em primeiro lugar, a evidência de um grande espaço de circulação, organizado já no tempo de Lizárraga, que articulava uma série de pontos fixos e fluxos de trânsito de pessoas e mercadorias (Santos, 2006). Este espaço incluía as províncias do Rio da Prata, Tucumã, e Paraguai, o território da Capitania do Chile e o grande eixo articulador, Potosí e as minas do Alto Peru. Por fim, pode-se afirmar que, em Lizárraga, imerso no contexto da União das Coroas Ibéricas, incluía o Brasil, tanto pelo caminho interior do Paraguai quanto pela rota marítima. O volume de tráfico mercantil e a diversidade de produtos, por outro lado, parecem crescer no tempo de Acarete. Um comércio que, nos cerca de cinquenta anos que separa um relato do outro, se incrementou e sofisticou, ganhando vulto apesar das sistemáticas proibições da Coroa. Contudo, a ilegalidade do comércio não é tema para Lizárraga, que praticamente descarta essa noção, escusando até o bispo contrabandista, Francisco de Vitória; posição completamente oposta à de Acarete, que não só reconhece a ilegalidade como prescreve a receita para se atuar na clandestinidade.

Ademais, a dimensão de um comércio regional também fica evidente no relato de Acarette, que ultrapassa uma visão essencialmente centrada em Potosí, como é o caso de Lizárraga. Assim, para além do comércio transatlântico revela-se um comércio inter-regional. Estranha-se, contudo, a ausência de notícias sobre o comércio de escravizados negros pela rota. Apesar de sua presença ser localizada por Acarette como mão de obra em Buenos Aires, o infame comércio é elidido da lógica comercial.

Uma parcela da historiografia já fez ressaltar a presença, e o papel complexo, exercido pelos portugueses nestas rotas de comércio (Ventura, 2005). Sua presença, desde o porto de Buenos Aires, onde chegaram a representar $\frac{1}{4}$ da população, até Potosí, foi importante no trato comercial, na capitania de navios, no frete de carretas e na posse de encomendas (Canabrava, 1984). Se sua ausência é sentida em Lizárraga, é evidenciada em Acarette, que praticamente naturaliza a presença destes lusitanos em terras espanholas, até mesmo como pequenos proprietários de chácaras isoladas nos contrafortes andinos.

Os relatos também nos apresentam um fascinante mundo da materialidade. Dos objetos que animam o território e dão sentido ao espaço, e que, junto aos sujeitos funcionam como vetores das relações sociais ali desencadeadas (Ulpiano, 1983). Isso se revela tanto nos meios de transporte, como as carretas de madeira e as boias de couro e de palha, quanto nas mercadorias. Estas, produtos naturais ou manufaturados, funcionam numa lógica que torna as economias substantivas destas regiões como complementares. E, nesta lógica, ao par dos vinhos, carnes, couros e cereais, está a coca e a erva consumidas pela população indígena, e os onipresentes e fundamentais tecidos e roupas. Estes ajudam a qualificar a exuberância e opulência da vila potosina, mas também a demarcar a condição dos súditos na lógica do Antigo Regime.

São objetos essenciais nas rotas e nos circuitos de troca, servindo como bens de uso prático, simbólico e também como moeda (Roche, 2000).

Além disso, mesmo que de modo bastante ligeiro, as paisagens – naturais ou artificiais – tem algum espaço nas narrativas, reunindo, sobretudo, alguns enquadramentos da composição dos cenários visuais que veem carregados de subjetividades. A tediosa e despovoada paisagem das *llanuras* dos pampas chama a atenção de ambos os viajantes. Em verdade, os dois relatos são econômicos nas descrições de paisagens e mesmo nos detalhes da flora e fauna, temáticas talvez ainda pouco incorporadas à retórica dos relatos de viagem seiscentistas. De todo modo, o sentido utilitário e prático do universo material, tanto em sua perspectiva mercantil, quanto curativa, estimula alguma descrição das maravilhas deste mundo americano, com suas avestruzes, “leões”, “tigres”, papagaios e mosquitos purgativos.

Por fim, as pessoas. Os relatos não são simpáticos aos indígenas, em nenhuma circunstância. Mais virulentos em Lizárraga, que não perdoa indígenas e mestiços, estes são, assim mesmo, selvagens para Acarette. Para este último, os espanhóis também não escapam a um mundo de preguiça e covardia, fruto de um ambiente rico e fértil, atravessado por ares cálidos. Nesse sentido, o Paraguai parece ser o “país da Coca-nha” de nossos viajantes. Terra fértil, mas sem ouro e prata, é também superpovoada de nativos. De todo modo, torna-se, para Acarette, um espaço de gente luxuriosa e pouco afeita ao trabalho, num esboço de ética mercantil de um sujeito em busca de bons negócios.

De qualquer forma, creio difícil comparar os relatos sob o prisma da verossimilhança, no sentido de tornar um mais exagerado que outro, ou mais realista. Não é disto que se trata. Os interesses, os sujeitos e mesmo a temporalidade são bastante distintos, mas entendo que estes relatos têm mais aproximações do que distanciamentos: em essência, apresentam um espaço platino articulado, em dinâmico processo de

formação, na qual intensas relações sociais se expressam no jogo contínuo de pessoas, objetos e uma paisagem natural – e artificial – comum.

Referências

Fontes

DU BISCAY, Acarette. *Relación de un viaje al Río de la Plata y de allí por tierra al Perú*. Buenos Aires: Claridad, 2014.

LIZÁRRAGA, Frei Reginaldo de. *Descripción breve de toda la tierra del Perú, Tucumán, Río de la Plata y Chile*. Noticia preliminar de Ricardo Rojas. Buenos Aires: Librería la Facultad de Juan Roldán, 1916.

Bibliografia

ALTUNA, Elena. Acarette du Biscay: los vulnerables límites del império. *Revista de Crítica Literaria Latinoamericana*, ano 30, n. 60, p. 189-207, 2004.

ALTUNA, Elena. Viajes coloniales. Perú, siglo XVII. *Andes*, n. 11, p. 27-50, 2000.

AÑON, L.; RODRIGUEZ, J. ¿Crónicas, historias, relatos de viaje? Acerca de los nuevos estudios coloniales latino-americanos. *Congreso Internacional Orbis Tertius de Teoría y Crítica Literaria*, 7., La Plata, 18-20 de mayo de 2009.

ASSADOURIAN, Carlos Sempat. *El sistema de la economía colonial: el mercado interior, regiones y espacio económico*. Ciudad de México: Nueva Imagem, 1983.

BELTRÁN, Clara López. *La ruta de la Plata: de Potosí al Pacífico*: caminos, comercio y caravanas en los siglos XVI y XVII. La Paz, Bolívia: Plural, 2016.

CAILLET-BOIS, Julio. Um olvidado cronista: fray Reginaldo de Lizárraga (ca. 1539-1609). *Nueva Revista de Filología Hispánica*, ano 7, n. 3, tomo 2, p. 600-607, 1953.

CALVIMONTE, Luis; MOYANO, Alejandro. *El antiguo Camino Real al Perú en el norte de Córdoba*. Córdoba: Ediciones del Copista, 1996.

CANABRAVA, Alice Piffer. *O comércio português no rio da Prata: 1580-1640*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1984.

DELLEPIANE CÁLCENA, Carlos. El dominico fray Reginaldo de Lizárraga y sus observaciones sobre la medicina americana. *Temas de Historia Argentina y Americana*, n. 21, p. 205-221, 2013.

FURLONG, Guillermo S. J. *José Cardiel S. J. y su Carta Relación (1747)*. Buenos Aires: Librería del Plata, 1953.

GARAVAGLIA, Juan Carlos. *Mercado interno y economía colonial: tres siglos de historia de la yerba mate*. Rosario: Prohistoria, 2008.

GOLLAN, Augustin Zapata. *Caminos de America*. Santa Fé: Ministerio de Instrucción Publica y Fomento, 1940.

MENESES, Ulpiano T. Bezerra de. A cultura material no estudo das sociedades antigas. *Revista de História*, São Paulo, n. 115, p.103-117, 1983.

MIGNOLO, Walter. Cartas, crónicas y relaciones del descubrimiento y la conquista. In: MADRIGAL, Luis Inígo (coord.). *Historia de la literatura hispanoamericana: época colonial*. Madrid: Cátedra, 1982. tomo 1, p. 57-116.

MOUTOUKIAS, Zacarias. *Contrabando y control colonial en el siglo XVII: Buenos Aires, el Atlántico y el espacio peruano*. Buenos Aires: Centro Editor de América Latina, 1988.

PAUCKE, Florian. *Hacia allá y para acá*. Santa Fe: Ministerio de Innovación y Cultura de la Provincia de Santa Fe, 2010.

PERUSSET, Macarena. *Contrabando y sociedad en el Río de la Plata colonial*. Buenos Aires: Dunken, 2006.

POLANYI, Karl. *A subsistência do homem e ensaios correlatos*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012.

ROCHE, Daniel. *História das coisas banais: nascimento do consumo nas sociedades do século XVII ao XIX*. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.

SANTOS, Milton. *A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção*. São Paulo: Edusp, 2006.

TIEFFEMBERG, Silvia. Escribir los caminos. La construcción del espacio en la descripción breve... de Reginaldo de Lizárraga. *Iberoamericana*, III, 10, p. 37-56, 2003.

TILLEY, Chris. Do corpo ao lugar à paisagem: uma perspectiva fenomenológica. *Vestígios: Revista Latino-Americana de Arqueologia Histórica*, v. 8, n. 1, p. 24-62, 2014.

TRIAS, Rolando Laguarda. El enigma del viajero Acarete de Biscay. *Revista de la Sociedade "Amigos de la Arqueologia"*, Montevideo, tomo XV, 1957.

VENTURA, Maria da Graça Alves Mateus. *Portugueses no Peru ao tempo da União Ibérica: mobilidade, cumplicidades e vivências*. Lisboa: Imprensa Nacional; Casa da Moeda, 2005. v. I-II.

Notas

- ¹ Aqui usamos uma edição de 1916, prefaciada pelo historiador argentino Ricardo Rojas.
- ² A edição aqui utilizada é de Buenos Aires, da Editora Claridad, de 2014, contendo um prólogo e notas de um dos principais estudiosos da obra, o historiador Julio César González.
- ³ Este jesuíta diferencia, no século XVIII, as *carretas*, para transporte de carga, das *carretones*, voltadas ao transporte de pessoas e bagagens.
- ⁴ Optamos por usar o nome Acarette acompanhando a opção pela edição utilizada.

José Carlos Vilardaga é Professor do Departamento e do Programa de Pós-Graduação em História da Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), câmpus de Guarulhos, em São Paulo. Pós-Doutor em História pela Universidad de Salamanca, na Espanha. Graduado, Mestre e Doutor em História pela Universidade de São Paulo (USP). É um dos coordenadores do Laboratório de Pesquisa em Histórias das Américas (LAPHA) da UNIFESP e membro do Laboratório de Estudos e Pesquisas sobre os Impérios Ibéricos na Época Moderna (séculos XV-XVII) (Finisterra_lab) da USP. Faz parte do polo brasileiro da Red Columnaria. Integra a rede internacional Geopolítica Americana de los Siglos XVI e XVII (GEOPAM), assim como a Rede de Pesquisadoras e Pesquisadores sobre o Paraguay (Ñande) e a Red Cultura y Lenguas Indigenas. Compõe o rol de pesquisadores da Base de Dados BRASILHIS – Redes Pessoais e Circulação no Brasil durante o Período da Monarquia Hispânica (1580-1640).

ALGUNS APONTAMENTOS SOBRE O GOVERNO E SEUS PROBLEMAS NA ADMINISTRAÇÃO DA CAPITANIA DA BAHIA NO SÉCULO XVIII

Charles Nascimento de Sá

Para realizar sua pesquisa, o historiador necessita entender a história como compreensão. Compreensão do tempo, do lugar, do homem e da sociedade em que este se encontra. Compreensão dos valores desse período. Como esclarece Prost: “a história seria menos fascinante se não combinasse, assim, um autoconhecimento aprofundado com a descoberta dos outros” (Prost, 2015, p. 152). Conhecer a si, seus limites e entender o outro realçam ainda mais o fazer histórico. Afinal: “o ofício do historiador exige uma curiosidade para o conhecimento do outro, uma disposição para o assombro, uma abertura para o diferente e uma prática para a tolerância” (Florescano, 2010, p. 7).

Estando inserido em um espaço e sendo “filho de seu tempo” como nos ensinou Bloch (2001), o historiador é um pesquisador em dilema. Um indivíduo que, ciente de sua labuta e de suas escolhas, precisa dar respostas às perguntas e desafios que lhe são lançados cotidianamente pela sociedade em que se encontra inserido. Assim,

as reflexões sobre a História não correm apartadas das inquietações atinentes ao ofício do historiador. O fazer da História e o fazer do historiador são partes de um mesmo processo constitutivo, urdido no cadinho de altas temperaturas que movem suas trajetórias (Diehl, 2002, p. 7).

Mas esse ponto arguido por Astor Diehl não é o único. O historiador não apenas está imbricado na rede em que a história acontece, ele também é fruto desse momento. Sua escrita, a reflexão sobre a história, a busca pelo entendimento dos fatos e acontecimentos inseridos dentro de uma temporalidade, isto é, o fazer historiográfico, são um reflexo, bem como uma reflexão, do tempo vivido por ele.

A consolidação do domínio português sob extensas regiões do globo e sua manutenção, tendo os lusitanos resistido a invasões, guerras e conflitos, envolvendo outras monarquias da Europa, é algo a ser destacado, conforme já apontado por Gilberto Freyre. Quanto mais se consolidava o domínio luso sobre áreas da África, Ásia e, principalmente, da América tropical, mais essas regiões assumiam papel fundamental na manutenção do poderio da Coroa e da Corte, pois

a monarquia portuguesa tinha uma dimensão imperial única no contexto da Europa nos séculos XVII e XVIII. Não apenas pela dependência financeira das receitas provenientes do império atlântico, mas também porque as respectivas elites aristocráticas tinham, quase na mesma medida em que se fecharam à Europa, uma experiência de circulação pelo império que não tinha paralelo na época (Monteiro, 2010, p. 337).

No século XVIII, foram comuns pesquisas e viagens para conhecimento sobre as características dos mais diversos rincões do Império Português. Com o avanço das Luzes sobre o continente europeu, “a

coroa procurou desenvolver na colônia o estudo das ciências naturais, da Física, da Química e da Agricultura, da Medicina Cirúrgica e Farmácia aprovando a fundação da Academia Científica do Rio (1772-1779)” (Dias, 2005, p. 52).

Afinal, “a Ilustração apresentava uma unicidade sustentada pela concepção do mundo, da vida e da fé à luz da razão, tendo o homem e o humano como bases e a moral laica e a liberdade, como um direito incontestado” (Valadares, 2006, p. 24). Nesse ambiente aumentaram as atribuições e atividades dos governadores responsáveis pelas capitânias da América portuguesa, em particular a Bahia, uma das mais importantes do Brasil.

O século XVIII viu frutificar diversas contingências: econômicas, sociais, políticas, culturais, históricas e filosóficas, que juntas, ou em separado, serviram para contestar as concepções políticas e sociais então vigentes. Os governadores da América portuguesa, alguns embrenhados sobre a ótica das Luzes, outros não, realizaram correções e arranjos para que a máquina imperial melhor funcionasse. Movidos pela dinâmica de progressos e de avanço administrativo, contraditoriamente efetuavam tal adição, mantendo os valores e concepções do Antigo Regime. Se ‘iluminavam-se’ com as ideias em voga, sua prática fincava-se sobre o controle e o domínio de diversos povos. Espelhavam assim, com sua prática, um modelo do saber de então. Modelo que evocava o Iluminismo, “movimento complexo, ele próprio cheio de contradições e contracorrentes” (Darnton, 2005, p. 93).

Questões acerca da Bahia e sua gente no século XVIII

Em 1738, Wenceslau Pereira da Silva, provedor do ouro e uma das mais influentes figuras da Bahia na primeira metade do setecentos, encaminhou ao Conselho Ultramarino um parecer em que propunha meios para evitar a ruína das lavouras de açúcar, tabaco e couro/sola. Nesse parecer, ele aponta os elementos que, de acordo com sua opinião e segunda avaliação que ele empreendera, estavam causando prejuízos à lavoura baiana. Um dos itens que ele chama a atenção diz respeito ao uso acentuado feito pela elite canavieira de artigos vindos do estrangeiro. Outro aspecto é a falta de condição para administrar os engenhos que muitos senhores têm demonstrado e o modo como alguns novos ricos fazem para adquirir um engenho, conseguindo assim o título mais almejado da capitania para logo depois vir a arruinar o empreendimento (AHU-ACL-CU-005, Cx. 3, doc. 347 – 12 de fevereiro de 1738).

Interessante observar que um dos fatos aqui indicados, o uso de artigos estrangeiros, denotando o luxo da elite baiana do período, era um item que estava em consonância com a pompa e o fausto vivenciados pela Corte lusitana sobre o reinado de D. João V. somente ao final de seu governo, já doente e cercado de religiosos, este monarca tentou mudar essa concepção através da promulgação da pragmática de 24 de maio de 1749. Esta nova lei ditava normas e formas de conduta e vestimenta para a Corte e a sociedade portuguesa. Publicada no reinado de D. João V, seria implantada no governo de seu filho e sucessor D. José I (Sá, 2021, p. 228).

Neste mesmo parecer, Wenceslau Pereira da Silva, tece considerações sobre o estado de três dos mais importantes produtos coloniais: o açúcar, o tabaco e a sola. O estudo é interessante por dois motivos: primeiro: traça um apanhado geral sobre o estado em que se encontra a sociedade baiana em virtude da migração de muitas pessoas para a

região das Minas Gerais. O autor aponta para a ausência de pessoas especializadas em diversas funções e o encarecimento da mão de obra devido a esse fato.

Além disso, propõe medidas para que se tente evitar a decadência das lavouras tradicionais. Para isso, o autor apresenta: a moratória das dívidas dos senhores de engenho, a proibição de se importar artigos de luxo do estrangeiro, a proibição de venda de couro e sola para outros países que não apenas Portugal, criação de uma companhia do comércio para a venda do açúcar.

Em relação ao tabaco, o contrato com a pessoa encarregada de lidar com as grandes somas do produto deveria possibilitar também que, após se chegar ao limite estabelecido para a compra do contratador, fosse estabelecido um livre comércio para os produtores de fumo, o que acarretaria maior oferta nas feiras e no mercado de Salvador (AHU-ACL-CU-005, Cx. 3, doc. 347 – 12 de fevereiro de 1738).

Fica evidente que o parecer de Wenceslau Pereira é uma tentativa dos grupos mais importantes da Bahia em conseguir um perdão ou revisão de pagamentos de suas dívidas. A escrita deixa transparecer um forte apelo para que a coroa veja os senhores de engenho como pessoas que merecem todo o respeito e consideração. A crítica aos novos ricos, que anseiam pelo título de senhor de engenho, mas não têm condições de mantê-lo, é um dos elementos apontados como causa da ruína da lavoura. Claro está que deve tal título ser reservado àqueles que possuíam certa tradição na sociedade baiana. Além disso, a crítica à mineração e ao deslocamento de pessoas, livres ou escravas, e a inflação nos preços e na mão de obra causada por esse acontecimento recebem duras críticas por parte de Wenceslau, então responsável por este setor da capitania.

Tal argumento aponta para outro importante componente presente na labuta dos funcionários régios da Colônia: sua interação com a elite e o corpo mais representativo da sociedade da América portuguesa.

O peso e influência dos grupos mais abastados da sociedade agia decisivamente para a publicação de qualquer regulamento ou decreto dos governantes na sociedade colonial.

Um caso a evidenciar tal assertiva pode ser encontrado no ofício de 20 de janeiro de 1753. Nele, o vice-rei, conde de Athouguia, que governou o Brasil de 1749 a 1754, informa sobre a reforma da Casa da Moeda de Salvador. O governador havia sido inquirido pelo provedor da moeda sobre a necessidade de se reformar o prédio onde ficava a Casa. Este apresentou o ofício do rei D. José indicando a “necessidade que se representava desta obra se fizesse sem excesso àquela”. Conversando com o provedor, Athouguia informou que “depois conferindo com o Provedor da Fazenda não achamos necessidade alguma que obrigasse a fazer a referida obra”. Ainda assim, qual não foi a surpresa do vice-rei, pois “o Provedor se resolveu a mandar fazer a obra nova sobre as paredes da mesma Casa”. Tal decisão, além de ter sido feita sem a concordância do vice-rei também feria o Regimento da provedoria. Consultado o Conselho da Fazenda, este decidiu que sendo a obra do provedor já bem adiantada seria prudente deixar que esta findasse (AHU-ACL-CU-005, Cx. 3 Doc 364 – Ofício de 20 de janeiro de 1753).

O fato acima demonstra a complexidade e o envolvimento de funcionários régios em sua labuta diária e envolvimento destes com grupos e setores do mundo colonial baiano. Nesse sentido, o fato de o provedor decidir realizar a reforma da Casa da Moeda, indo de encontro ao que havia determinado o vice-rei e a provisão régia, diz muito do modo como as ligações entre funcionários e a elite baiana aconteciam.

O Provedor, para realizar a reforma, iniciou sem

jornais, sem exame algum dos engenheiros para formalizarem a sua planta, sem deformidade ou ruína da Casa antiga, e conferirem as advertências, condições e vencimentos precisos para

melhor instrução da obra e comodidade de sua arrematação (AHU-ACL-CU-005, Cx. 3 Doc 364 – Ofício de 20 de janeiro de 1753).

Ao fazer tal mota, ele demonstra que outros interesses, que não apenas os seus e os da Coroa, estavam em jogo nessa reforma da Casa da Moeda. O mundo luso-brasílico vivenciou inúmeros momentos de convergência entre interesses dos grupos administrativos lusitanos e/ou brasílicos com aqueles oriundos dos setores dominantes coloniais. Comerciantes de grosso trato, senhores de engenho, lavradores, mercadores, artesãos, dentre outros, em muitas oportunidades afluíam seus interesses junto a setores do governo colonial.

Esse problema da reforma da Casa da Moeda seria ainda pauta de uma nova carta do governador, essa datada de seis de agosto de 1754 em que o provedor “foi S. Mag. servido mandá-lo repreender por me não haver respondido diretamente à pergunta que lhe foi pedindo-lhe a ordem”. Quanto da repreensão o provedor “não obedeceu (...) fingendo-se para isso doente, (...) e com esse pretexto afastado deixa também de observar o seu Regimento, na assistência de manhã e tarde na Casa da Moeda” (AHU-ACL-CU-005, Cx. 8 Doc 1298 – Ofício de 6 de agosto de 1754).

Problemas com funcionários foram sempre evidentes no contexto do governo da capitania da Bahia. Além de questões envolvendo desobediência, a questão da corrupção era uma outra fonte de preocupação entre os governadores. Um dos esquemas que ocorriam em Salvador tinha a ver com o contrabando de mercadorias oriundas dos navios que ali aportavam. Desde seus primórdios, o porto de Salvador se destacara como local para reparos e estadia de inúmeras embarcações, “Salvador e Bahia possuíam certas vantagens naturais em comparação com o Rio de Janeiro e Pernambuco. Ocupavam uma localização ideal no tocante

a matérias-primas, sobretudo com fácil acesso a uma variedade de madeiras”. Salvador “era o maior porto da região Nordeste” (Russel-Wood, 2014, p. 140, 145).

Desse modo, como porta de entrada para a Cidade da Bahia, nome pelo qual a cidade de Salvador era conhecida na época, o porto era o local preferido para o exercício do contrabando, contando para isso com o apoio dos guardas e funcionários que ali ficavam sediados. Como tentativa para tentar conter o contrabando, foi posta uma nova legislação no ano de 1756, com a

proibição de venda de fazendas pelos marinheiros. (...) seja inteiramente observado o Alvará de 6 de dezembro do ano próximo passado, que proíbe como prejudicial ao Real serviço e a ordem comum dos vassalos que os oficiais marinheiros dos Navios de Guerra e Mercante tragam fazendas a este Estado para nele as venderem(...) Para que esta Resolução de S. Mag. tivesse logo a sua verdadeira observância momei no instante em que me foi entregue lhe remeti a cópia dela com a carta que lhe servia de coberta (...) ao Presidente da Mesa de Inspeção (...) oferecendo-me nela para lhe dar toda ajuda e favor que lhe fosse necessário (AHU-ACL-CU-005, Cx 12 Doc 2238 – Ofício de 1º de setembro de 1756).

Ao atuarem na tentativa de implementar a legislação vinda do Reino e impedir o contrabando e desvio de dinheiro do erário régio, por meio da sonegação fiscal e do não pagamento de imposto, eram o governador e a Mesa de Inspeção, “funcionários régios e órgãos coloniais além de serem responsáveis pela execução da política ditada pela Coroa, estavam diretamente subordinados à administração metropolitana. Desta forma, o Estado luso estendia seus braços pelo ultramar” (Salgado, 1986, p. 46).

O mesmo tema sobre contrabando de fazendas de tecido foi retomado em carta escrita pelo governador no dia 3 de setembro, dois depois da primeira carta acima citada. Diz ele que “não há dúvida que para este Porto tem remetido algumas vezes estrangeiros, partidas de Fazendas (...), porém examinando-se com cautela se na presente Frota tinha vindo alguma destas costumadas remessas, sabemos com certeza que com efeito não veio nenhuma” (AHU-ACL-CU-005, Cx 13 Doc 2278 – Ofício de 3 de setembro de 1756). O documento pode indicar melhorias no sistema de vigilância do governo ou apenas que, nesta vez, não houve o contrabando de tecidos via porto de Salvador.

Navios de outras nações tinham também o hábito de cruzar os mares da Bahia. Em carta datada de 10 de junho de 1741¹, o vice-rei, André de Melo e Castro, encaminha ao ministro Diogo de Mendonça Corte Real um esclarecimento sobre a passagem por terras brasileiras de uma fragata inglesa. Além disso, faz ele alusão aos acontecimentos políticos vivenciados na Europa com a entrada da Espanha na disputa envolvendo as principais cortes da Europa na sucessão da Casa da Áustria.

Estar ciente dos temas que eram debatidos no reino demonstra dessa maneira que os governos coloniais trocavam ideias e notícias com a Corte, mantendo, desse modo, a unidade dentro dos diversos segmentos que compunham o reino de Portugal e se inteirando do que acontecia na Europa e outras partes do Império português.

As referências aos tratados feitos pela Espanha, via reino de Nápoles, com as potências da Baviera e com o reino islâmico turco, a partir de Constantinopla, são citadas naquela carta. A alusão a uma possível posse, por parte da Espanha, “pertença de suceder à Casa Otomana”, reflete que, mesmo distante, não era indiferente ao vice-rei os destinos das dinastias europeias. O relacionamento dos governadores com o que acontecia na Europa mostra como o Brasil estava interligado ao cenário europeu.

Se o cenário europeu era algo a preocupar os governadores, o teatro interno na capitania também estava presente. Resoluções envolvendo a gente “de cor” da Bahia era rotina para os dirigentes dessas paragens. Assim é que encontramos o vice-rei, conde de Authoguia, às voltas com a necessidade de provimento de alguns cargos de Capitão de Ordenanças e Sargento-mor de Assalto, em Salvador. Tais cargos, por suas especificidades, como a ida pelas matas para caça de negros fugitivos, eram sempre reservados para mulatos ou negros livres.

Se negros e mulatos tinham “preferência” em alguns dos trabalhos livres na Bahia colonial, isso não os livrava do estigma de pessoas pertencentes aos quadros mais inferiores da sociedade. Na mesma carta em que trata do provimento desses cargos, apresentando-os como “privilegio dos homens de cor”, o vice-rei, fala de sua proibição do que às “pessoas de baixa condição, como são aprendizes de ofícios mecânicos, lacaios, mochilas, marinheiros, barqueiros e fragateiros, negros e outras pessoas de igual ou inferior condição, o uso do espadim” (Projeto Resgate, cd 01, pasta 001, arquivo 0294).

Esse aspecto nos revela traços característicos da sociedade colonial. Um dos mais importantes diz respeito à visão que se tinha sobre os diversos componentes da sociedade de então. Não apenas os negros eram caracterizados como pertencentes aos mais baixos estratos sociais. Pessoas livres, porém pobres, brancas ou não, eram também inseridas naquela categoria. No entanto, era a partir dos negros que a segmentação se dava. A cor da pele, quase sempre, tornava-se uma barreira intransponível. Tal fato é comprovado ao final da carta citada, em que o vice-rei afirma que dois mulatos, “homens de negócio com cabedal e bom tratamento (...) mandaram oferecer 3000 cruzados para a fazenda real, se lhe permitisse trazer espadim, o que não lhes admiti” (Projeto Resgate, cd 01, pasta 001, arquivo 0294).

Vários foram os problemas que os dirigentes enfrentaram a serviço de Sua Majestade. O marquês de Lavradio, que governou a Bahia no ano de 1768, assim descreveu sua visão sobre o território da baía de Todos os Santos,

a terra é muito grande, o lugar é muito autorizado, porém o trabalho é imenso, o deste primeiro tempo parece insuportável, acho tudo em bastante desordem, a tropa sem disciplina nem ordem, os ministros desunidos, os homens de negócios desconsolados, e quase que todo este povo estava descontente (Lavradio, 1768, p. 12).

Ordenamento e administração da capitania foram uma questão que sempre esteve presente nos documentos consultados, sendo essa tarefa por vezes difícil de vir a ser cumprida. Prova disso se encontra no documento de número 8.863 – 8.934, na caixa 48 do Arquivo Ultramarino. Ali, o governador Manuel da Cunha Menezes, membro de uma das mais antigas e importantes famílias da nobreza lusa e último governante do período pombalino, envia ao Marquês de Pombal, primeiro ministro do rei D. José I, uma série de queixas quanto à dificuldade de se conseguir recrutar moradores de Salvador para trabalhar como soldados na praça baiana. Queixa-se o governador:

Tendo para este efeito vencido inconsideráveis dificuldades, porquanto chega ao último extremo o horror que estes habitantes tem a tropa pela saudade que aos mesmos provem da ausência dos filhos e resulta que em lugar de os mandarem servir ao seu Soberano em defesa da própria parte se vão esconder com eles nos bosques a viver errantemente e a perderem a vida (AHU-ACL-CU-005, Cx 48 Doc pasta 01, arquivo 11).

O governador tentou de todas as maneiras que os habitantes da capitania da Bahia servissem no corpo de soldados de Sua Majestade. Para isso, apresentou-lhes Regimentos nos quais constavam as benesses que seriam concedidas aos que servissem ao exército régio. Elas de nada serviram. Os moradores continuavam a temer o serviço das tropas. Como não conseguia fazê-los mudar de ideia pela promessa de recompensas, o governador quis obrigá-los pela força. Isso, porém, não deu resultado. Pelo contrário, ao serem intimidados, muitos recorreram à carta de dispensa alegando os serviços prestados em outras épocas pelos antepassados de sua família - algumas remontavam há mais de cem anos!¹²

Tais dificuldades encontradas pelo governador provinham de uma série de privilégios que, ao longo dos séculos, os monarcas portugueses concederam às diversas corporações coloniais, a indivíduos ou algumas famílias. Desta “relação de privilégios” constavam 9 grupos: Conventos; Familiares (dos conventos); Bula da Santa Cruzada; Síndicos de Jerusalém; Mamposteiros de Santo Antônio de Lisboa; Moedeiros; Oficiais empregados no arsenal; Santa Casa da Misericórdia; Cidadãos da Bahia. Os mais poderosos e influentes sequer se davam ao trabalho de pedir dispensa. Não atendiam nem tampouco se preocupavam em sofrer alguma retaliação. Os menos abastados continuavam correndo para os matos ou enviavam seus filhos para morarem com parentes distantes. Valia tudo para evitar o recrutamento.

Diante de tal quadro, restava ao governador o desespero por tais práticas. Para piorar a situação, mais e mais cartas chegavam do reino. O Marquês de Pombal pedia com insistência para que os Corpos da Guarda que serviam no Rio de Janeiro e Bahia tivessem um efetivo maior do que até então existia. (AHU-ACL-CU-005, Cx 07 Doc 25. 16 out. 1775).

Ora, com umas tantas pessoas isentas de prestar o serviço militar, não era à toa que o governador se queixasse da dificuldade para se

enviar uma tropa regular ao Rio de Janeiro: “V. Ex. me insinua para com facilidade levantar gente (...) até agora ainda não houve um só voluntário, que quisesse ir servir no Rio de Janeiro, e só para assentarem praça na artilharia desta guarnição tem vindo pouco mais de 30” (AHU-ACL-CU-005, Cx 7 Doc 11).

Sabendo-se que a maior parte daqueles privilégios já possuía mais de cem anos, é de se supor que as adversidades vividas pelos governadores no recrutamento de soldados não fossem algo inédito. Em uma colônia de litoral tão vasto e pertencendo a um reino econômica e demograficamente carente de pessoas e de receita, o medo de invasões ou revoltas constantemente rondava a mente dos governadores gerais. Além disso, os regimentos dos governadores-gerais determinavam que a função militar fosse a mais importante para estes funcionários régios.

Compreender esse mundo, entender suas relações de poder e as adversidades advindas àqueles que eram indicados para o cargo de governador-geral, suas lutas e lides, é aí um elemento salutar para melhor explicar o mundo colonial e suas dimensões.

Conclusão

Como já indicado no primeiro volume desta obra, seria mais correto falar em “mundos coloniais” quando do estudo do universo social, político e cultural da América portuguesa. Esta era composta por espaços múltiplos, com diferentes agentes a serviço da Coroa ou da sociedade local. Desse modo, é necessário ir além do entendimento de uma sociedade que existia unicamente para alimentar e dar lucros à sua metrópole.

Nesses mundos, fronteiras e espaços permitiam uma hibridização, isto é, uma mestiçagem entre ibéricos, ameríndios e africanos. Entende-se que “na América colonial, não há mais um mundo ameríndio, tampouco ibérico, o que ecoa é um universo multiétnico e plural” (Sá, 2017, p. 673).

Nessa capitania da Bahia, a atuação dos governadores vindos do Reino é ponto a ser discutido, analisado e compreendido para melhor entendimento do poder e da política no Antigo Regime. Ao estudar as desavenças e problemas que estes tiveram, espera-se melhor entender esse mundo tão distante e ainda tão próximo da sociedade brasileira.

Referências

BLOCH, Marc. *Apologia da História ou o Ofício do Historiador*. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2001.

DARNTON, Robert. *Os dentes falsos de Jorge Washington*. Tradução de José Geraldo Couto. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *A interiorização da metrópole e outros estudos*. São Paulo: Alameda, 2005.

DIEHL, Astor Antônio. *Cultura historiográfica, memória, identidade e representação*. Bauru: Edusc, 2002.

FLORESCANO, Enrique. *La función social de la historia*. 2010. 22 p. Disponível em: <http://www.jcortazar.udg.mx/sites/default/files/Funci%C3%B3n%20social%20de%20la%20historia.pdf>.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. Trajetórias sociais e governo das conquistas: notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII. In: FRAGOSO, João; BICALHO, M.

F. Baptista; GOUVÊA, Maria de F. Silva (org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

PROST, Antonie. *Doze lições sobre a história*. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

RUSSELL-WOOD, A. J. *Histórias do Atlântico português*. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

SÁ, Charles Nascimento de. Os quatro cantos do mundo: história da globalização ibérica. *Boletim Museu Paraense Emílio Goeldi – Ciências Humanas*, Belém, v. 12, n. 2, p. 673-676, 2017.

SÁ, Charles Nascimento de. *Bahia pombalina: dilemas e ações de governo na capitania da Bahia no século XVIII*. São Paulo: FFCLCH/USP, 2021.

SALGADO, Graça (coord.). *Fiscais e meirinhos: administração no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

VALADARES, Virgínia M. Trindade. *A sombra do poder: Martinho de Melo e Castro e a administração da capitania de Minas Gerais (1770 – 1795)*. São Paulo: Hucitec, 2006.

Notas

- ¹ Apesar de ser anterior ao período aqui estudado, tal fonte apresenta informações interessantes sobre o dia a dia dos governadores, servindo, por isso mesmo, de ilustração ao tema ora abordado.
- ² A dificuldade em governar a Bahia foi um elemento em que muito pesou as várias cartas, decretos, alvarás, leis e provisões régias num emaranhado de informes e indicações que tornava o entendimento sobre a administração uma rede complexa e de difícil entendimento. Isto, no entanto, não significa que fosse uma total ausência de ordem, como aponta Caio Prado (1995), seria apenas um “outro momento histórico” com suas vivências e realidades específicas.

Charles Nascimento de Sá é Professor do Curso de História da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), câmpus XVIII, em Eunápolis, na Bahia; onde exerce o cargo de Diretor. Doutor em História pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), câmpus de Assis, em São Paulo. Graduado em História, Especialista em História Regional e Mestre em Cultura e Turismo pela Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), na Bahia.

NOTAS SOBRE O CRÉDITO DOS ECLESIÁSTICOS EM MARIANA (MINAS GERAIS, 1780-1808) ¹

Cláudia Eliane P. Marques Martinez

Vinícius Augusto Andrade de Assis

O texto propõe analisar a participação de eclesiásticos no mercado do crédito em Mariana, capitania de Minas Gerais, no final do setecentos. Trata-se de um estudo complementar a nosso projeto de pesquisa original, cujo objetivo é compreender a “conexão da cultura material dos eclesiásticos em consonância com as relações sociais, culturais e econômicas vigentes no limiar do século XVIII” (Martinez, 2021, p. 196). Tal como os bens materiais *vistos e avaliados* nos inventários *post-mortem*, o crédito deve ser compreendido em simbiose com as conjunturas que permitiram sua efetividade. Dessa maneira, busca-se evidenciar o crédito não apenas como mecanismo de trato econômico, mas também de interação e distinção social.

Nas últimas duas décadas, a historiografia vem destacando o caráter social do crédito na colônia. Em estudo sobre o Rio de Janeiro entre 1650 e 1750, Antonio Carlos Jucá Sampaio destacou três fatores para a compreensão do tema: 1) o monopólio dos fluxos monetários

por parte de uma elite envolta em atividades mercantis e entranhada em todos os estratos sociais; 2) o caráter agrário da economia colonial, cujas demandas eram supridas por um “sistema de contas-correntes, em que o comerciante adiantava para o produtor as mercadorias de que este necessitava, em geral em troca de sua safra futura”; 3) a aquisição de cativos, muitas vezes intrínseca às necessidades das unidades produtivas, contribuindo “para o aumento do endividamento dos setores rurais, inclusive (ou principalmente) de sua elite”. Ademais, o setor urbano, com suas últimas ocupações terciárias, também dependia do crédito para seu funcionamento; dessa maneira, “o acesso ao crédito em suas diversas formas mostra-se crucial para absolutamente todos os setores dessa sociedade. Mesmo escravos podiam conseguir um empréstimo para a compra da tão almejada alforria” (Sampaio, 2003, p. 187-188).

Posteriormente, Tiago Gil analisou o crédito no caminho entre Viamão e Sorocaba, região de economia não exportadora, entre 1780 e 1810. De acordo com o autor, havia uma profunda relação entre endividamento e hierarquia social, pois os principais devedores também detinham qualificativos sociais – eram Donas, Padres, Capitães-mores, Tenentes, Coronéis e outros oficiais de ordenanças; tais sujeitos “participavam da governança local, da política nos seus distritos, do conjunto das atividades produtivas e comerciais, tendo garantida ainda uma reputação por seu lugar na hierarquia social, sem falar no comando dos seus escravos” (Gil, 2009, p. 231, 273). Em outras palavras, em uma sociedade cujas hierarquias não dependiam de uma racionalidade econômica, ser devedor era sinônimo (também) de ser bem relacionado.

Mais recentemente, Angelo Alves Carrara propôs uma revisão historiográfica sobre o crédito na colônia, destacando um elemento comum entre os trabalhos elencados: a escassez monetária, o que tornava o crédito um recurso primordial. No entanto, o avanço nas pesquisas encontra-se limitado pela natureza das fontes (em geral, escrituras pú-

blicas e inventários *post-mortem*) e os recortes geográficos, exclusivos ao território brasileiro. A este respeito, o autor afirmou que toda análise “do mercado de crédito durante o período colonial exige necessariamente o avanço de pesquisas sobre objetos só observáveis numa dimensão atlântica – as companhias de negociantes e a armação dos navios, por exemplo” (Carrara, 2020, p. 43). Nessa perspectiva, quiçá uma análise do crédito dos eclesiásticos nas Minas Gerais permita-nos compreender as lógicas relacionais de *um mundo em movimento*, parafraseando Russell-Wood (2006).

Em artigo até hoje provocador, António Manuel Hespanha afirmou que a nova história do poder tem destacado como as “geometrias políticas variavam com a escala de observação”, sendo o nível micro, ou local, onde se podia perceber “a enorme relevância dos eclesiásticos” (Hespanha, 2005, p. 41). Como resultado desse jogo social, haveria uma multiplicação conceitual das elites, trazendo à tona grupos sociais até então despercebidos, ou seja, uma miríade de pessoas – credores, comerciantes, homens, mulheres e até crianças – aparentemente aleatórias em torno da *persona* religiosa. É importante lembrar que no Antigo Regime português, os eclesiásticos destacavam-se como elite, uma vez que estavam atrelados à uma imaterialidade intrínseca ao poder material, “por vezes com instrumentos bem visíveis, como a penitência pública e a recusa de absolvição ou a privação dos sacramentos” (Hespanha, 2005, p. 43). Dessa maneira, constituíam uma minoria social com colocações privilegiadas numa comunidade, com controle desigual de recursos (econômicos, políticos, simbólicos) e influência junto aos grupos subalternos, “condicionados fundamentalmente, ainda que não exclusivamente, por seu lugar na estrutura” (Codato, 2015, p. 27).

Além de deter conhecimento da vida íntima e privada dos habitantes - por meio da confissão e do convívio diário – os eclesiásticos contribuía para o círculo da economia colonial (Martinez, 2021).

O banco de dados composto até o momento demonstra que 60% dos inventários *post-mortem* estudados detinham objetos do cotidiano considerados sofisticados². Uma cultura material expressa nas louças provenientes da Índia e de Macau, nas colchas adamascadas, nas baixelas de prata e nos *sophas* de suas bibliotecas. Somado ao luxo e à cultura das aparências (Roche, 2000), encontram-se os bens de raiz, como as “casas de moradas”, sobrados e fazendas, os bens semoventes, ou seja, pessoas escravizadas e animais, além de centenas de barras de ouro, joias etc. Era, portanto, por meio desse cabedal substancial, da posição social e do prestígio religioso que, certamente, os padres obtinham vantagem e detinham condição para emprestar dinheiro a juros.

Interessante observar que mesmo dentro de categorias privilegiadas, como a dos eclesiásticos, é possível notar profundas diferenças socioeconômicas entre eles, conforme os dados da Tabela 1 indicam. Diferenças que vão desde os cargos e distinções eclesiásticas – chantres, arceprestes, cônegos, comissários da Inquisição, doutores, professores régios de filosofia etc. – até o nível de riqueza acumulada em vida. É o caso do inventário do padre Domingos Xavier Martins, falecido em 1794. Comparado com seus irmãos de profissão, o valor do patrimônio – 298\$237 réis – indica um patamar modesto de riqueza. O contrário também pôde ser observado. A partir da amostra selecionada, encontramos o inventário do Reverendo Cônego José Botelho Borges, que acumulou um patrimônio considerável, se cotejado aos outros eclesiásticos, sendo seu *monte-mor*, ou seja, a riqueza em réis, computado em mais de trinta e dois contos de réis (32:997\$819), em 1795.

Vejam agora alguns aspectos que caracterizam o conjunto dos eclesiásticos analisados no banco de dados. A média da riqueza gravitou em torno de três contos e meio de réis (3:531\$143) e, em relação ao espaço geográfico de suas propriedades, a distribuição foi bem equilibrada: 15 tinham propriedade na zona urbana, 15 foram

classificados como rurais e 05 deles possuíam bens em ambos os espaços, constituindo, neste caso, os inventários mais abastados da amostra. A escravaria esteve presente em 70%, com predominância de pequenos (2 a 6 escravos) e médios (7 a 13 escravos) plantéis. Também sistematizamos os dados dos eclesiásticos encontrados no período de 1780 a 1808 para averiguarmos os padrões de riqueza e pobreza, conforme os dados distribuídos na Tabela 1.

Tabela 1
Distribuição da riqueza dos padres analisados, 1780 a 1808

Categoria sendo o valor do <i>monte-mor</i>	Referência	%
Modesto	até 1 conto de réis	40
Intermediário	de 1:000\$001 a 2:500\$000 réis	30
Abastado	de 2:500.001 a 5:000\$000 réis	25
Excepcional	acima de 30 contos de réis	5
Total		100

Fonte: Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana, inventário *post mortem*.

Enquanto “relatos individuais que, não raro, expressavam modos de viver coletivos e informavam sobre o comportamento, quando não de uma sociedade, pelo menos de grupos sociais” (Paiva, 2009, p. 43), os testamentos são fontes primordiais para uma análise qualitativa do crédito, pois era comum que alguns declarassem a existência de dívidas ativas e passivas, muitas vezes com as justificativas e últimas vontades em relação às mesmas. Em 1781, o Padre Antônio Jorge Ribeiro declarou em testamento que possuía “algum ouro em que se deve um por crédito, e outro sem créditos, um com juros, e outro sem juros o que

tudo constará de meu Livro ao qual quero se dê inteiro crédito e como não sei o tempo que Deus me dará de vida (...) não posso expressar as dívidas individualmente” (AHCSM, *Inventários do 1º Ofício*, códice 43, auto 1002, 1781).

Posteriormente, no ano de 1800, o Cônego Antônio Amaro de Souza Coutinho explicitou que devia a “algumas pessoas desta Cidade [de Mariana] e fora dela, quantias avultadas por créditos, e outras moderadas sem clarezas, e como geralmente, reputei sempre todos os homens, de conhecida verdade, (...) aqueles com que tive contas, tenho e terei (...) serão pagos” (AHCSM, *Inventários do 1º Ofício*, códice 42, auto 960, 1800).

Diante de tais questões, algumas problemáticas podem ser elencadas: 1) Quem eram os homens e mulheres que contraíam essas dívidas? 2) Quais estratos sociais deviam aos chamados homens de fé? 3) Quais as relações socioeconômicas e simbólicas estabelecidas entre os endividados e os eclesiásticos? Tendo como referência essas problemáticas, selecionamos três testamentos de eclesiásticos anexados aos seus respectivos inventários *post-mortem*.

A escolha dos documentos e das três personagens não foi aleatória. Privilegiamos os indivíduos que pertenciam aos dois grupos mais números do banco de dados, ou seja, os padres com nível de riqueza classificado como modestos e intermediários (ver Tabela 1). Estes dois setores representavam 70% da amostra estudada. Isso significa dizer que para ser um credor não era necessário ter um patrimônio avultado, como o já citado Reverendo Cônego José Botelho. Essa circunstância reforça o argumento – já discutido por ampla historiografia – de que em uma sociedade escravista do Antigo Regime a aparência, o *status* social, a hierarquia religiosa e a erudição constituíam elementos igualmente importantes para a dinâmica econômica e social da localidade, bem como para a circulação de homens, objetos e ideias.

Vejamos agora alguns meandros do crédito e dos bens materiais do padre e professor de filosofia Francisco de Paula Meireles, do sacerdote e minerador Domingos Xavier Martins e do Cônego Magistral João Rodrigues Cordeiro, todos falecidos na última década do século XVIII.

O Doutor Cônego Magistral João Rodrigues Cordeiro (1792)

O primeiro testamento refere-se a João Rodrigues Cordeiro, natural do Bispado de Coimbra e Cônego Magistral da Santa Sé de Mariana. Também era familiar do Santo Ofício, possuindo duas medalhas de ouro da referida ordem. De acordo com nosso banco de dados, seu inventário *post-mortem* totalizou um montante de 1\$785.252, sendo que 34% do valor compunha-se de uma casa de morada e dois escravizados (um crioulo e um africano, cujos valores somavam 200\$000). No entanto, era um exímio senhor das aparências, proprietário de bens requintados, como “um anel de água marinha em ouro” (10\$000), “um ponteador de esguião bordado com entremeios de renda em bom uso (7\$200), “uma loba e capa de droguete preto em bom uso” (8\$400), “uma chimarra de droguete preto” (7\$200), “um leito de jacarandá torneado com armação” (4\$800), “uma colcha de chita da Índia fina forrada” (4\$200), “uma toalha de mesa grande de Guimarães de duas varas em bom uso (2\$400), além da biblioteca de breviários, moralidade cristã, e biografias canônicas composta por 68 títulos e 77 volumes (27\$550). Embora seu inventário não tenha arrolado as dívidas ativas ou passivas, o mesmo as declarou em testamento.

Redigido em 1792, o testamento não esclarece os motivos que levaram o Magistral Cordeiro às Minas Gerais, no entanto, os bens declarados demonstram uma opulência para além do ofício sacerdotal; na cidade de Mariana, possuía uma morada de casas na rua Nova

com seus móveis e outra na freguesia das Congonhas do Campo, em sociedade com Thomaz de Maio Brito, como também “uma lavra que consta de terras e águas minerais e lagos com escravos, ferramentas e mais pertences à fábrica de minerar”, em sociedade com o Reverendo Doutor Inácio de Souza Ferreira, então Vigário Geral. Ademais, possuía bens em Portugal, oriundos da herança de seus pais e administrados pelas sobrinhas que lá viviam.

Exerceu importantes posições na vida religiosa daquela sociedade, o que possibilitou o estabelecimento de uma rede de crédito; juntamente com as obras pias e legados, o mesmo ordenou o pagamento “sem contenda de justiça tudo o que [se] dever licitamente e constar por créditos bilhetes receitas ou juramento de pessoas fidedignas”. Nesse contexto, Cordeiro manteve conexões socioeconômicas com outros membros do clero local, tanto a nível de credor quanto de devedor. Ao redigir suas últimas vontades, o testador realizou um levantamento de suas dívidas, com os respectivos nomes e posições sociais:

Declaro dever me o dito Reverendo Doutor Inácio de Souza Ferreira sete mil cruzados da parte das terras e águas em que [é] sócio e se hão de pagar na forma da escritura que celebramos e meu herdeiro e testamenteiro quitará com o dito contas receptivas à sociedade (...). Declaro que passei ao Padre Francisco de Paula Nascentes um crédito de oitocentos e treze mil e tantos réis procedidos da mesma Lavra o qual regatou o dito meu sócio pagando logo duzentos mil réis ao dito Padre Nascentes do resto lhe passou obrigação e o que eu passei ao dito Padre se acha em poder do meu sócio. Declaro que devo ao dito meu sócio duzentos e quarenta e seis mil e tantos réis por um crédito com juros da Lei cuja quantia me emprestou para pagamento da mesma Lavra que eu paguei à vista vendendo-lhe somente a metade porque a outra me pertence (AHCSM, *Inventários do 1º Ofício*, código 82, auto 1756, 1792).

Destaca-se o fato de Cordeiro explicitar que a dívida com Inácio de Souza Ferreira foi realizada “com juros da Lei”, ou seja, os dois religiosos não cometeriam o pecado da usura. De acordo com as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* (1707), proibia-se “sob a pena de excomunhão (...), além das ditas penas impostas aos usurários, que nenhuma pessoa de qualquer estado e condição que seja faça contrato paliado, fingido e fraudulento, em que se cometa usura”, e nas mesmas penas incorreriam os tabeliães, escrivães e notários que acobertassem tal pecado (Vide, 2010, p. 479). Ainda no âmbito da religiosidade, ressalta-se o crédito concedido à “imagem de Santo Antonio colocada em um dos altares da Capela de Matozinhos das mesmas Congonhas (...) que se há de achar em poder dos Administradores da mesma Capela”, um claro exemplo das relações entre cultura e economia no Antigo Regime português. Ademais, também devia à própria Inquisição de Lisboa:

assim mais [devo] a testamentaria do Reverendo Tesoureiro Mor Theodoro Ferreira Jacome dezesseis mil e tantos reis de diligências do Santo Ofício que fizera como comissário junto com o Seu escrivão que ignoro quem ele fosse cuja quantia recebeu meu Procurador em Lisboa em virtude de dois documentos que me entregou o Tesoureiro do Juízo dos Ausentes que então era nesta cidade Manoel Dias da Silva Basto para se cobrar a dita quantia do Tribunal do Santo Ofício (AHCSM, *Inventários do 1º Ofício*, código 82, auto 1756, 1792).

Levando em conta os valores declarados no inventário, Cordeiro devia cerca de 262\$000 a indivíduos com patentes religiosas”. Embora os valores não tenham sido totalmente descritos em réis, é possível que as dívidas tenham sido maiores com a população leiga, principalmente comerciantes e proprietários de imóveis. O testador declarou que devia 66 oitavas de ouro à testamentária de Antonio Camelo Neto pelos aluguéis

“de umas casas de sobra citas na Rua nova desta cidade”, como também 15 oitavas ao falecido Rodrigues do Paço por “constar dos Livros do seu negócio de fazenda seca”, um crédito ao referido sócio Thomaz de Maio Brito e outro à Dona Maria de Jesus Nascente, sobrinha e herdeira do Padre Francisco de Paula Nascentes, do qual pagava parceladamente. Ademais, devia a “Antonio da Costa Mercador a quantia de vinte e oito oitavas três quartos e sete vinténs de ouro que se pagarão e tudo mais que eu legitimamente dever a qualquer pessoa”.

Os dados demonstram que o Magistral Cordeiro era um grande credor e devedor, ou seja, inseria-se numa lógica de “economia de favores” entre benfeitor e beneficiado, na qual o reforço econômico e afetivo dos laços unia os atores numa espiral de poder simbólico (Xavier; Hespanha, 1998, p. 340).

O Padre-Professor: Francisco de Paula Meireles (1794)

Natural do Arraial do Tijuco, atual município de Diamantina (Minas Gerais), Francisco de Paula Meireles era “Presbítero Secular e Professor Régio de Filosofia nesta Cidade” de Mariana. Embora não fosse um religioso de bens de raiz e com poucos cativos (foram inventariados dois africanos e uma crioula, totalizando 200\$000), era proprietário de muitas indumentárias e “trastes da casa”, como “duas canastras de couro de sola com pregagem dourada” (40\$000), “seis castiçais de talha dourados com sua cruz com imagem de Cristo (30\$000), “um relógio de parede” (25\$000), “um espelho grande com talha de jacarandá dourada (12\$000), “seis laminas com frisos dourados, com suas guarnições de jacarandá” (7\$200), “uma casaca, jaleco e calção de seda furta cores” (7\$200) e “uma casaca de finura preta, cação e jaleco de cetim” (6\$000). Ademais, contava com uma biblioteca composta por 92 títulos e 280

volumes entre filosofia, ciências da natureza e biografias canônicas (124\$925). Conforme nosso banco de dados, seus bens inventariados totalizavam 600\$010 réis.

Em testamento, Meireles declarou que aos “credores que apresentarem créditos ou provas do que lhes devo, e logo que se tenda muita a verdade e boa-fé dos que se apresentarem por meus credores; para que apaguem, segundo a substância de meus bens”². Embora não apresentasse dívidas ativas, ou seja, em nenhum momento apareceu na condição de credor, a formação em filosofia levou Meireles ao estabelecimento de dívidas no Reino, afirmando dever “à viúva, e herdeiros de Luiz Rodrigues Caldas em Lisboa, por dívida contraída com o mesmo Caldas, por assistência no tempo dos meus estudos em Coimbra; da quantia de quinhentos mil reis, posto que o credor entendia ser menos”; Caldas era um importante ator na Lisboa setecentista, descrito posteriormente como “familiar do Santo Ofício” (Baena, 1872, p. 456). Também em Coimbra e Lisboa, contraiu dívidas com dois mercadores e um boticário:

Declaro mais que em Coimbra fiquei devendo a fora à viúva do mercador Antonio Dias certa conta, que contava de seu livro, e segundo mesmo lembro, não passava de quarenta mil reis, a da viúva é verdadeira, e pela conta se deve estar para o pagamento segundo a possibilidade dos bens nesta cidade de Mariana era et supra. Declaro que devo mais o seguinte, de que não há clareza em Lisboa a um boticário por nome Joaquim morador na rua Bela da Rainha, o que importaram umas fivelas de ouro, que o mesmo me mandou fazer; em Coimbra ao mercador Antonio Francisco Dias a quantia de seis mil, e quatrocentos e a um tio de Bento Rodrigues de Macedo da dita cidade de Coimbra a soma de dezesseis mil reis ou no que verdade for (AHCSM, *Inventários do 1º Ofício*, códice 151, auto 3159, 1794).

Considerando os valores declarados pelo Doutor Meireles, suas dívidas no Reino (546\$400) correspondiam a 91% dos bens inventariados. Não obstante, a volta às Minas Gerais também foi marcada pelo endividamento; no Rio de Janeiro residia “um sujeito por nome Antonio Jose (...), o qual passou comigo de Portugal no Navio Aurora (...) e em viagem ficou alguma fazenda sua a um passageiro” não nomeado, no qual foi “fiador pelo pagamento senão fiz por se ausentar o devedor principal e importou de dezesseis mil e tantos reis ou o que for na verdade o credor trata de negócio e é de muita boa-fé”. Na capitania de Minas Gerais, Meireles reiterou seu capital relacional com membros da elite local a partir das dívidas passivas:

Declaro que tive contas com o Capitão Vicente Vieira da Mota, que foi (...) incurso na Rebelião, e confiscado para a Câmara Real e nas contas consistiram em mandar vir de Portugal vários compêndios para a instrução dos meus discípulos; a saber Lógica e Metafísica de Genuense; Ética e Direito Natural de Heinnacio; Física de Mesquenbuck; Compêndio Botânico de Linco; Aritmética e Trigonometria de Bezout; Tábuas de Logarítmicos de La Calle, e [?] livros se deverão entregar à Inspeção do confisco, por pertencerem ao confisco de que não foi pago, e segundo a conta que há de parar no Juízo Respetivo, por estarem entre os Papéis do sobredito (AHCSM, *Inventários do 1º Ofício*, códice 151, auto 3159, 1794).

A declaração acima demonstra que o padre-professor não só conhecia Vicente Veira da Mota como, também, estabeleceu algum tipo de transação comercial e livresca com o (depois) famoso Capitão da Companhia de Ordenanças de Minas Novas e guarda-livros do comerciante João Rodrigues de Macedo, em Vila Rica³. Embora os livros encomendados a Mota tenham sido confiscados, o testador deixou claro o objetivo deles: a instrução de seus discípulos. Ademais, declarou que

devia seis oitavas ao Tenente Coronel João Carneiro da Silva, “assistente no Serro do Freio de outras contas”, como também à “testamentária do Coronel Luiz de Mendonça Cabral do Serro outras seis oitavas (...) e devo mais a Luiz Antonio Salgado Lima uma oitava, este é morador no Tijuco”. Desses quatro credores, três possuíam altas patentes nas ordenanças, ou seja, tal como o Magistral Cordeiro, o Doutor Meireles inseriu-se numa rede creditícia com importantes atores das Minas do século XVIII. Conforme Angelo Carrara, a trajetória do testador explana a “dimensão atlântica” do crédito, pois suas dívidas passivas ultrapassaram as Minas Gerais, alcançando o Rio de Janeiro, Lisboa e Coimbra.

O Padre-Minerador: Salvador Martins de Miranda (1794)

Nascido, batizado e residente no “distrito da capela de São Miguel, freguesia de Guarapiranga, termo da cidade de Mariana”, Salvador Martins de Miranda foi um sacerdote secular do hábito de São Pedro, além de irmão da “Terceira Ordem de Nossa Senhora do Carmo de Vila Rica, e da Terra Santa de Jerusalém, e da Senhora dos Prazeres das Lavras Novas, da Senhora dos Homens da Serra da Caraça, e do Senhor de Matozinhos”. Em testamento, declarou-se proprietário dos seguintes bens:

Thomé Angola, Joaquim Angola, Manoel Barbeiro Angola, Antonio Cabra e Joaquim Crioulo estes dois últimos fugidos, Caetana parda, uma roda de minerar preparada, treze datas de terras minerais lavradas, e por lavar no Ribeirão de São Domingos e mais cinco córregos no dito Ribeirão (...) mais dezoito praças no Rio do Piranga (...) vinte e duas praças no mesmo, que comprei de Antonio Alexandre e a Antonio Teixeira, e suas

mulheres, este já está pago mas aquele não e lhe devo destas praças quarenta oitavas, assim mais no mesmo Rio dezessete praças que os houve em pagamento, de que me deve meu irmão Antonio Martins (AHCSM, *Inventários do 1º Ofício*, códice 146, auto 3053, 1794).

O trecho esclarece que Miranda atuava na mineração e que os negócios o teriam inserido em redes de crédito, pois ainda devia a um dos vendedores das dezoito praças no Rio do Piranga. Calculamos o monte mor de seu inventário em 1:454\$294, sendo 24% de dívidas ativas (300\$000 ao testamenteiro Ubaldo Martins e 50\$850 a Jorge Moreira da Silva). Mais da metade de seus bens (53%) compunha-se de sítios, datas e terras minerais, como demonstram as citações abaixo:

Um sítio com casas de sobrado [?] com bananal, horta Paiol, senzala, moinho tudo coberto de telha com terras de planta, e minerais já lavrados com suas águas que partem pela parte de cima com o Capitão Bento José e outros, e pela parte de baixo com os pretos forros, que foram do falecido Domingos Martins de Araujo. (80\$000)

1 morada de casas sitas na Piranga cobertas de telhas e todos os seus pertences. (48\$000)

Umas terras de capoeiras, aonde assiste ele inventariante, que partem com o sítio acima, e com os herdeiros de Antonio Soares Ferreira e com os ditos pretos. (50\$000)

31 praças e meia de terras minerais no Rio da Perpetinga, que passa por dentro das capoeiras, em que era sócio o testador com o Tenente Boaventura de Bitencourt Godinho e outros. (150\$000)

30 praças de terras e águas minerais, em que tem sociedade em 3 praças Cláudio José, as quais vão findar em uma [cascoeira] do falecido Gregorio de Maros Lobo. (250\$000)

13 datas de terras e águas minerais no Ribeirão de São Domingos já lavradas com alguns barrancos em [?] consta dos títulos. (30\$000)

9 ditas datas de terras encostadas as ditas acima por tableiros, onde tem as casas Manoel Martins Paiva. (10\$000) (AHCSM, *Inventários do 1º Ofício*, código 146, auto 3053, 1794).

Encontramos entre os utensílios de trabalho, enxós, enxadas, martelos, uma “balança de pesar ouro com seu marco” (900) e uma roda de minerar com todos os seus preparos” (120\$000), apesar de seu inventariante, o alferes Ubaldo Martins Paiva, declarar que “não havia ficado ouro algum em pó ou em barra de ouro”. Possuía ainda “duas correntes com seus colares que pesam vinte libras” (2\$150) e “um gancho de pescoço” (150), possivelmente utilizados pelos cativos já mencionados.

Entre os objetos requintados, destacam-se os “dois bastões de cana da Índia quebrada com seus castões e pontas de prata” (4\$400), “uma casaca, jaleco e calção de chita rosa pintada” (2\$400), “várias camisas usadas, duas de bretanha e um de pano de linho” (750), um chapéu de Braga (450) “um oratório pintado” (3\$600), “uma imagem do Senhor Crucificado com seu esplendor” (4\$800), “dois catres de jacarandá torneados” (3\$600), “uma mesa grande com duas gavetas e fechaduras” (1\$800). Juntamente com os “dois pares de óculos com sua caixa” (1\$150), foram arrolados “uma estante pequena com 12 livros usados” (1\$200) e um “taboleiro com 30 tábulas de jogar de marfim” (1\$200). O artefato lúdico sugere que apreciava a interação coletiva (com seus colegas de profissão, amigos ou vizinhos?), do mesmo modo pode sinalizar que constituía um luxo para poucos. Adornado com marfim asiático, o tabuleiro de jogos devia chamar atenção.

Ao redigir suas últimas vontades, o testador declarou que lhe deviam “várias dívidas por crédito assim mais o Reverendo Vigário desta freguesia, o Doutor Lino Lopes de Matos, cento e vinte oitavas, porções de dois anos desta Capela de São Miguel, razão de sessenta oitavas por ano”; também era devedor da “herança do falecido Tenente Antonio Gonçalves Silva, o que constar de dois créditos que correm juros, assim mais ao Tenente João de Oliveira Serra, o que ele disser”, como também ao Licenciado Francisco Rodrigues, ao Alferes Antonio Carneiro, a João Xavier Gonçalves, ao Capitão Francisco Alves da Costa, a Manoel Ferreira das Neves e a João Francisco de Santana. Embora o padre Miranda não mencione o valor das referidas dívidas, declara aos testamenteiros que devem pagar a “todas as pessoas de verdade que disserem-lhes”.

Tal como os casos já mencionados, parte considerável dos devedores portava patentes de distinção social, fossem religiosas ou militares; ademais, o fato dos valores não serem mencionados denotam a importância das sociabilidades no Antigo Regime português. Nessa perspectiva, o crédito inseria-se no “campo dos poderes informais, da pluralidade de relações sociais e sua expressão sob formas de amizade, serviço e clientela [que] comporta obrigatoriamente uma reflexão sobre a “economia moral” do dom na época moderna (Xavier; Hespanha, 1998, p. 339).

Em outras palavras, a inserção do padre Salvador Martins de Miranda em uma cadeia de crédito não necessariamente estaria limitada aos trâmites econômicos sofisticados, uma vez que fazia parte do setor intermediário de riqueza, setor esse que representa um terço da amostra coletada até o momento. Com seu pequeno plantel de escravizados (cinco indivíduos) estava, no entanto, plenamente estabelecido nas redes econômicas por meio de suas terras minerais, nas relações sociais que lhe permitia ser um credor no circuito religioso.

Considerações finais

Com este estudo preliminar, foi possível destacar como os eclesiásticos estavam inseridos na rede econômica de Minas Gerais, independentemente do valor monetário de suas fortunas. Embora lacunar, os inventários *post-mortem* e os testamentos nos informam, com alguma precisão, o nome dos indivíduos, o valor e o tipo das dívidas contraídas na localidade, fora dela e, até, em perspectiva atlântica, como atestam as declarações do Cônego Magistral Cordeiro, devedor do Tribunal do Santo Ofício, e do padre-professor Francisco de Paula Meireles, que contraiu dívidas em Lisboa, Coimbra e no Rio de Janeiro.

A qualidade excepcional da cultura material também ficou comprovada na descrição minuciosa da indumentária, dos utensílios domésticos e dos objetos pessoais, diferenciando-os materialmente da maior parte de seu “rebanho”. Para além do domínio espiritual, subentendido na “profissão de fé”, estavam plenamente inseridos nas atividades dominantes das Minas setecentista, ou seja, rezavam, mineravam, plantavam, emprestavam dinheiro “com juros da lei”. Um *poder simbólico* e material restrito a um grupo seletivo, mas que, paradoxalmente, fazia dos eclesiásticos membros legítimos de seu tempo e do lugar que ocupavam na sociedade.

Referências

Fonte

ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIA-NA (AHCSM). *Inventários do 1º Ofício*.

– Códice 43, Auto 1002. 1781.

- Códice 82, Auto 1756. 1792.

- Códice 146, Auto 3053. 1794.

- Códice 151, Auto 3159. 1794.

- Códice 42, Auto 960. 1800.

Bibliografia

BAENA, Visconde de Sanches de. *Arquivo Heráldico-Genealógico*. Lisboa: Tipografia Universal, 1872.

CARRARA, Angelo Alves. O crédito no Brasil no período colonial. *Varia História*, Belo Horizonte, v. 36, n. 70, p. 15-51, 2020.

CODATO, Adriano. Metodologias para a identificação de elites: três exemplos clássicos. In: PERISSINOTTO, Renato; CODATO, Adriano (org.). *Como estudar elites*. Curitiba: Editora UFPR, 2015, p. 15-32.

GIL, Tiago Luís. *Coisas do caminho: tropeiros e negócios do Viamão à Sorocaba (1780-1810)*. Rio de Janeiro, 2009. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro.

HESPANHA, António Manuel. Governo, elites e competência social: sugestões para um entendimento renovado da história das elites. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (org.). *Modos de governar: ideias e práticas no Império português – séculos XVII-XIX*. São Paulo: Alameda, 2005, p. 39-44.

MARTINEZ, Cláudia Eliane P. Marques. Os bens dos eclesiásticos no Império português (1780-1808). In: RODRIGUES, André Figueiredo; SÁ, Charles Nascimento de (org.). *O sagrado no tempo: ensaios sobre história e práticas de religiosidades*. São Paulo: Humanitas, 2021, p. 193-220.

PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistência através dos testamentos*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH-UFGM, 2009 [1995].

ROCHE, Daniel. *História das coisas banais*. Rio de Janeiro: Rocco, 2000 [1997].

RUSSEL-WOOD, A. J. R. *Um mundo em movimento: os portugueses na África, Ásia e América (1415-1808)*. Porto: Difel, 2006 [1993].

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do Império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c.1650 – c.1750)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

VIDE, Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. São Paulo: Edusp, 2010 [1707].

XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, António Manuel. As redes clientelares. In: HESPANHA, António Manuel (org.). *História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Estampa, 1998 [1993], p. 339-349.

Notas

- ¹ Este texto, escrito em parceria com Vinícius Augusto Andrade de Assis, faz parte do Projeto de Pesquisa, “Economia do sagrado: relações de poder e riqueza dos eclesiásticos nas Minas Gerais (1780-1817)”, desenvolvido na Universidade Estadual de Londrina.
- ² Os inventários e testamentos utilizados nessa pesquisa estão localizados no Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana. Parte da documentação está digitalizada e disponível para os consulentes no site do LAMPEH – Laboratório Multimídia de Pesquisa Histórica: <http://www.lampeh.ufv.br/portal/>. O acervo da Casa Setecentista é enorme – 55.000 autos – cobrindo um amplo período cronológico, de 1713 a 1920.
- ³ O português Vicente Vieira da Mota nasceu na Freguesia de São Nicolau, na cidade do Porto em 1733/35. Veio para o Brasil ainda jovem, estabelecendo-se na Capitania de Minas Gerais, onde foi Capitão da Companhia de Ordenanças de Minas Novas e guarda-livros do comerciante João Rodrigues de Macedo, em Vila Rica. No *Autos da Devassa* recebeu a pena de degredo para África, vindo a falecer em Moçambique em 1798.

Cláudia Eliane P. Marques Martinez é Professora do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História Social – Mestrado –, da Universidade Estadual de Londrina (UEL). Pós-Doutora em História pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e, também, em História pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Mestre e Doutora em História pela Universidade de São Paulo (USP). Graduada em História pela UFMG.

Vinícius Augusto Andrade de Assis é Doutorando em História Social pela Universidade de São Paulo (USP). Graduado e Mestre em História pela Universidade Estadual de Londrina (UEL).

UNIVERSO RELACIONAL E PRÁTICAS COMERCIAIS DE JOAQUIM SILVÉRIO DOS REIS NO ARRAIAL DO TEJUCO (MINAS GERAIS, 1777-1782)

André Figueiredo Rodrigues

Apesar de a Conjuração Mineira (1788-1792) ser um dos episódios mais importantes da História do Brasil, muito ainda está por se investigar sobre ela ou sobre personagens que dela participaram.

Em seus 233 anos, desde o trágico desfecho a que foram submetidos os participantes da revolta que pretendia romper os laços que uniam Minas Gerais a Portugal, em 21 de abril de 1792, com o enforcamento, esquartejamento e decapitação do alferes Joaquim José da Silva Xavier, o conhecido Tiradentes, a historiografia em torno desse acontecimento viu-se recheada de controvérsias e paixões. Sobre isto, quem melhor sintetiza essa situação é Joaquim Silvério dos Reis que, em março de 1789, motivado por ambições pessoais, denunciou seus colegas de movimento ao governador visconde de Barbacena, proporcionando prisões e a abertura de um processo judicial que culminou com a execução de Tiradentes e a expulsão de outros vinte e três envolvidos da América portuguesa.

Mas, o que pouco se conhece são informações sobre sua trajetória que sejam anteriores à denúncia que realizou e que marcou a sua vida para sempre, uma vez que após aquela traição Silvério dos Reis passou a História como o “Judas brasileiro”, crismado pelo povo como o responsável pelo estopim do fracasso da solução revolucionária e libertadora que os mineiros esperavam realizar em 1789.

O fim trágico da Conjuração proporcionou o apagamento de quaisquer dados que versassem sobre sua história, restando-nos, apenas, o Silvério, sinônimo de traidor... E este é o objetivo deste texto, revelar a existência de um outro Silvério, o que migrou de Portugal para a capitania de Minas Gerais na década de 1770 e se instalou no arraial do Tejuco, atual cidade de Diamantina, como comerciante proprietário de uma loja de gêneros diversos. Embora existam poucas evidências documentais sobre suas atividades financeiras antes do arremate do contrato de entradas que realizou perante a Junta da Real Fazenda de Minas Gerais, em janeiro de 1782, para o período trienal de 1782 a 1784, que o levou à bancarrota e, por consequência, ao ato da delação; é possível reconstituir os dados iniciais de sua ascensão econômica dentro dos quadros de um homem de negócios arrematante de contrato no Império português do século XVIII.

Rápidas informações sobre a trajetória de Silvério dos Reis

Sheila de Castro Faria, na proposição de seu livro *A colônia em movimento*, adverte o leitor que seu objetivo está em analisar “histórias individuais e corriqueiras” de pessoas que migraram para a América portuguesa em busca de melhores condições de existência e que nesse processo de “mobilidade, tanto no espaço geográfico quanto no social”, indivíduos, em ritmos dissemelhantes de movimento, tiveram na fa-

mília uma forma diferenciada “para abordar o [seu] comportamento cotidiano” (Faria, 1998, p. 21). Em suas palavras,

É pela e para a família, não necessariamente a consanguínea, que todos os aspectos da vida cotidiana, pública ou privada, originam-se ou convergem. É a família que confere aos homens estabilidade ou movimento, além de influir no *status* e na classificação social. Pouco, na Colônia, refere-se ao indivíduo enquanto pessoa isolada – sua identificação é sempre com um grupo mais amplo (Faria, 1998, p. 21).

Apesar do alerta de Sheila Faria para não se buscar o “exemplar”, mas o “exemplo” no estudo de trajetórias e modos de viver na colônia, em nosso caso buscamos uma ocorrência específica e em uma situação circunscrita: o reconstituir informações sobre o universo relacional e as práticas comerciais empreendidas por Silvério dos Reis no arraial do Tejuco, como proprietário de uma loja de fazendas secas que manteve aberta de 1777 a 1782. E para que isto se torne possível, principalmente diante dos poucos e imprecisos dados biográficos sobre ele, que são anteriores ao seu envolvimento na Conjuração Mineira, recorreremos às redes de sociabilidade de que ele esteve envolvido, para compreender a cadeia de negócios de que participava e que estava além de suas relações de parentesco.

Silvério dos Reis nasceu em 1755, na vila de São João de Póvoa de Monte Real, na comarca e bispado de Leiria, na província de Trás-os-Montes e Alto Douro, no norte de Portugal¹. Seus pais descendem de família nobre e foram o capitão de ordenanças José Antônio dos Reis Montenegro e Teresa Jerônima de Almeida, que também usava o sobrenome Figueiredo Vidal (ANTT, AFF, JN, maço 17, n. 33, fl. 2). Faleceu na cidade de São Luís, no Maranhão, em 17 de fevereiro de 1819 (Autos, 1977, v. 9, p. 399). Tudo indica que migrou para o Brasil no

início de 1776, atraído pelo êxito que muitos portugueses alcançavam por aqui (Autos, 1981, v. 4, p. 33). Na cidade do Rio de Janeiro, nesse mesmo ano, ele começou a exercitar-se no comércio e passou a atuar no fornecimento de sal e gado para a região da Demarcação Diamantina, em específico para as vilas do Serro e do Tejuco, no norte da capitania de Minas Gerais (Jardim, 1989, p. 155).

Mapa 1 – Capitania de Minas Gerais



Fonte: Carrara, 2011, p. 38.

No ano seguinte, Silvério dos Reis estabeleceu-se nas proximidades da hoje então região central da capitania de Minas Gerais, na vila de Sabará, local que desde fins do século XVII se associava à exploração de ouro e onde existia, por ser sede de comarca de mesmo nome, a Casa de Fundição, que recolhia o metal aurífero explorado pelos mineiros da região e que o transformava em barras, nas quais era apostado um cunho que a identificava como “ouro quintado”, isto é, metal devidamente taxado (Godoy, s./d.)². Em 1777, naquele posto minerário, de 9 de janeiro a 4 de outubro, recolheu 290 parcelas de ouro, que totalizavam 12 arrobas, 70 marcos e 2 onças (aproximadamente 180 quilos), das quais pagou de quinto mais de duas arrobas de ouro, conforme atestado emitido pelo governador dom Rodrigo José de Meneses, em 25 de maio de 1781 (Autos, 1977, v. 9, nota 1, p. 367)³.

Ainda em seus primeiros tempos de Minas, também foi cobrador nos contratos de entradas e dízimos administrados por João Rodrigues de Macedo, dos anos de 1776 a 1781, para o das entradas, e de 1777 a 1783, para o de dízimos (Autos, 1981, v. 4, nota 1, p. 34)⁴. Na sequência, em janeiro de 1782, arrematou o contrato das entradas de mercadorias da capitania de Minas Gerais, perante a Junta da Real Fazenda, para o período trienal de 1782 a 1784, cuja administração o fez entrar em débito com a Fazenda Real (Autos, 1981, v. 4, nota 1, p. 34)⁵.

Embora a historiografia reconheça e faça uma história linear de sua trajetória, nada se conhece ou se comenta sobre os seus primeiros anos em Minas Gerais como proprietário de uma loja no arraial do Tejuco, como se indicou, ou mesmo por participar, como informado, como cobrador do contrato arrematado por João Rodrigues de Macedo.

Silvério dos Reis e o seu estabelecimento nas Minas Gerais

Foi no contexto de uma sociedade não capitalista, como era a colonial brasileira, que seguia a lógica de uma sociedade de Antigo Regime, ou seja, que obedecia a um padrão clientelar, na qual ações de amizade e de confiança fortaleciam as redes econômicas, políticas e sociais em que uma pessoa se envolvia (Hespanha; Xavier, 1998, p. 339), que Silvério dos Reis, um jovem com pouco mais de 20 anos de idade, decidiu deixar o Reino e se dirigir para a cidade do Rio de Janeiro, então capital do Estado do Brasil na América portuguesa.

A decisão de migrar, antes de tudo, partiu de um convite feito pelo seu “parente” Luís Alves de Freitas Belo, que, como Silvério, nasceu na também vila de São João de Póvoa de Monte Real (FBN, CC, I-10, 21, 007 nº 006, fl. 1)⁶.

Luís Alves, filho dos portugueses Antônio Francisco Belo e Mariana Domingues, mudou-se para o Rio de Janeiro nos anos iniciais da década de 1760, nomeado capitão da Companhia de Ordenanças da vila do Paraíba do Sul e escolhido pelo vice-rei marquês de Lavradio como fiel do registro instalado no Rio Paraibuna e cobrador do Real Subsídio Voluntário; funções que exerceu de 5 de julho de 1763 a 31 de março de 1772 (AHU, cx. 106, doc. 14, fls. 1-1v)⁷. E como fiel, fez “fundir em seu nome”, no período de 3 de dezembro de 1772 a 2 de dezembro de 1773, na Casa de Fundição da comarca do Rio das Mortes, na vila de São João del-Rei, “em quatrocentas e quarenta e cinco parcelas”, a quantia de “nove arrobas, seis marcos, três onças e três oitavas de ouro, dos quais se tirou de quinto uma arroba, cinquenta e dois marcos, três onças, sete oitavas e quarenta e três grãos” (AHU, cx. 112, doc. 35, fl. 5)⁸. Ainda nesse período, no registro da Paraibuna, também exerceu outras atividades administrativas, como provedor e, depois, administrador daquela passagem (AHU, cx. 112, doc. 35, fl. 36).

Em Minas Gerais, em 14 de junho de 1773, Luís Alves casou-se na Borda do Campo com Ana Quitéria Joaquina de Oliveira, filha do tenente-coronel português José Lopes de Oliveira e da mineira Bernardina Caetana do Sacramento (Family Search. Brasil. Árvore genealógica de Luís Alves de Freitas Belo). Pelo matrimônio, recebeu a fazenda do Ribeirão de Alberto Dias, a seis quilômetros da vila de Barbacena, cuja sede foi convertida na antiga estação ferroviária de Alfredo Vasconcelos, além de 12 escravizados, joias e roupas no valor de 14 mil cruzados (Reis, s./d.). Mais tarde, em 7 de fevereiro de 1791, no auge do processo de investigação da Conjuração Mineira, essa propriedade passou para o patrimônio de Silvério dos Reis como dote por contrair casamento consanguíneo com Bernardina Quitéria de Oliveira Belo, filha de Luís Alves (Autos, 1981, v. 3, p. 424-425)⁹.

Mas o vínculo entre Silvério e Luís Alves vai além desse casamento, da relação de parentesco ou mesmo do convite que o trouxe para Minas Gerais. Além de coronel de milícia, Luís Alves também se envolveu em ações comerciais com o rendeiro João Rodrigues de Macedo, que, a partir de 1776 e até 1781, por dois triênios, passou a administrar o contrato de entradas sobre os bens trazidos para as “quatro capitanias de minas”: Minas Gerais, São Paulo, Goiás e Mato Grosso (Oliveira, 1981, v. 1, p. 14; carta 2, p. 90)¹⁰.

João Rodrigues de Macedo, nascido em 4 de março de 1739, na aldeia de São Martinho do Campo, concelho de Póvoa de Lanhoso, na província do Minho, em Portugal, apareceu na paisagem mineira em fins de 1775, pouco depois de Luís Alves de Freitas Belo (Oliveira, 1981, v. 1, p. 13).

Ambos, Macedo e Luís Alves, aparentemente, se conheciam e, antes de se deslocarem para Minas Gerais, participaram do próspero comércio do Rio de Janeiro com a terra do ouro¹¹. Ao assumir o contrato das entradas, Macedo convidou Luís Alves para colaborar com ele em

seus negócios¹². Esta estratégia, comum a tantos outros comerciantes que buscavam eficiência em uma economia de mercado, propiciou a organização de seus negócios em torno de redes sociais, formadas, sobretudo, a partir de relações de amizade e de parentesco. E vale lembrar que, na época, a “amizade” implicava mais do que uma simples afinidade entre indivíduos; constituía uma “relação social fortemente estruturante” (Hespanha; Xavier, 1998, p. 342). E isto se atesta ao se analisar as correspondências de Macedo trocadas com seus principais associados localizados em pontos estratégicos da capitania de Minas Gerais, quando indica para esses locais membros de sua família ou indivíduos estritamente vinculados a ela. Luís Alves de Freitas Belo, de início, foi o responsável pelas cobranças efetuadas no registro de Paraiibuna, que estavam sob a administração do sargento-mor Domingos José Gomes, primo de Macedo (FBN, CC, I-10, 21, 007 nº 004, fl. 1).

Em 30 de abril de 1778, o contratador encaminhou correspondência a Luís Alves, já então instalado no arraial da Igreja Nova, antiga denominação da vila de Barbacena, solicitando-lhe o fornecimento de 50 bruacas de sal ao agente comercial José Ribeiro Leitão, possivelmente um tropeiro (Oliveira, 1981, v. 1, carta 214, p. 223-224).

No ano seguinte, as relações de “amizade” entre ambos se consolidam e Macedo, após também arrematar o contrato de dízimos da capitania de Minas Gerais, convocou Luís Alves para “cuidar no avenço e administração dos dízimos [das freguesias] de São José e Prados”, na comarca do Rio das Mortes¹³. Na carta enviada em 13 de novembro de 1779, o contratador, mesmo alertando o “amigo” de que a empreitada seria árdua, por ser a “freguesia de São José (...) dilatada”, contava com seus préstimos e amizade na cobrança [= a avença] dos créditos passados nos registros, que eram postos arrecadadores e fiscais distribuídos estrategicamente nas travessias de rios, nas fronteiras da capitania ou no interior das comarcas, por ele gerenciado (Oliveira, 1981, v. 1, carta 323, p. 284)¹⁴.

Na estrutura que promovia a arrecadação dos impostos administrados por Macedo, o então sargento-mor Silvério dos Reis aparece envolto na sua rede de colaboradores em atividades ligadas à cobrança de dívidas não pagas dos contratos de entradas e dízimos (Autos, 1981, v. 4, nota 1, p. 34). Quem efetivamente inseriu Silvério naquela rede de transações comerciais foi Luís Alves de Freitas Belo, que desde o Rio de Janeiro o conectou ao universo mercantil. Também recebeu proteção do comerciante fluminense Antônio Gonçalves Ledo, que mantinha sociedade com Macedo em múltiplos negócios.

Na época em que Silvério dos Reis arrematou o contrato das entradas de Minas Gerais para o período de 1782 a 1784, Luís Alves tornou-se um de seus “sócios” e também o responsável pelo gerenciamento do registro de Mathias Barbosa (FBN, CC, I-10, 24, 002 nº 008, fl. 1; I-10, 24, 002 nº 005, fls. 1-2; I-10, 24, 002 nº 006, fl. 1)¹⁵. Antes, em 7 de julho de 1777, durante a gestão de Macedo daqueles direitos, Luís Alves recebeu de Antônio Gonçalves Ledo elogios, em conjunto com os arrecadadores locais, por informar e remeter de maneira precisa carregamento de ouro de Minas Gerais para o Rio de Janeiro (FBN, CC, I-10, 32, 005 nº 042, fls. 1-2)¹⁶.

Mas, na estrutura das cobranças dos direitos arrematados por Macedo, Silvério dos Reis exercia a função de cobrador ou avençador. Fazer o acerto de contas com os inadimplentes não era tarefa fácil, em virtude da excessiva carga tributária que incidia sobre os produtos transportados pelos registros e mesmo pela forma como muitos administradores lançavam nas contas correntes das alfândegas as anotações das dívidas¹⁷. E ainda no contexto desta ação, a fim de se garantir o acerto do crédito em aberto a mais de um semestre, Macedo ordenou aos seus avençadores que lhe remetessem todo o direito arrecadado, para que o endividamento geral não afetasse as suas contas com a Fazenda Real¹⁸. E, para que isto ocorresse, a inadimplência deveria ser contornada com

ações a favor do contrato, não deixando que “dívidas fiquem velhas nas mãos dos devedores” (Oliveira, 1981, v. 1, carta 113, p. 165).

O papel do cobrador particular era o de compensar, na medida do possível, créditos em aberto. Na vila de São João del-Rei, onde Silvério dos Reis particularmente agia, Macedo avisou ao capitão português Brás Álvares Antunes, que ali também residia e que era naquela jurisdição o seu principal cobrador do contrato das entradas, que os cobradores que lá atuavam, “ou em seus subúrbios”, deveriam fazê-lo “mais depressa”, a fim de “se arrecadar o que devessem” seus maus pagadores (Oliveira, 1981, v. 1, carta 51, p. 126-127).

No contexto, e para se cobrar “com todo o cuidado” as dívidas em aberto, pois, como adverte o rendeiro que, “se precisa de dinheiro” para se “fazer pagamento à Real Fazenda”, os avençadores utilizavam-se do ato do confisco para que isto ocorresse (Oliveira, 1981, v. 1, carta 44, p. 123-124; carta 51, p. 126-127). Se o confisco de bens ocorresse satisfatoriamente a favor do contratador, para a quitação de uma determinada dívida ou parte dela, o avençador teria o direito de também receber uma parcela daquela apreensão.

A ação do cobrador ocorria, muitas vezes, sob violência e lhe proporcionava um atrativo econômico, pois após se executar a cobrança e se tirar “os direitos devidos”, ele ficava com a metade “que restava”, como atestou Macedo em carta ao sargento-mor Manuel José de Oliveira Guimarães, de Paracatu, em 25 de novembro de 1776 (Oliveira, 1981, v. 1, carta 58, p. 130)¹⁹.

Dentro desse quadro, Silvério dos Reis, por vezes, abusava de seus limites como avençador. Em determinada situação, quando escreveu procuração para embolsar os soldos vencidos de Antônio Gomes de Oliveira Meireles, alferes da Companhia dos Dragões de Vila Rica, as medidas de seus poderes aparecem semelhantemente definidas no trecho: “Subestabeleço os poderes desta procuração da mesma forma que

me são concedidos na pessoa do Sr. Amaro José de Araújo, ficando-me sempre os mesmos para usar deles quando me parecer. Vila Rica, 30 de junho de 1780” (*Apud*. Mathias, 1966, p. 56).

Na época em que ele foi administrador do contrato das entradas, encaminhou correspondência a um de seus dizimeiros, Miguel Fernandes Guimarães, orientando-o, em 6 de dezembro de 1782, sobre como proceder na cobrança dos endividados. Em bilhete anexo àquela carta, escreveu: “Não me Vexe ninguém, e Violência só se deve fazer quando a dívida tem Risco” (FBN, CC, I-10, 24, 011 nº 004, fl. 2).

Por parte de Silvério dos Reis, a propositura de atos truculentos na cobrança de créditos em atraso é explícita. Ao avençador era uma das maneiras de se conseguir amealhar recursos, mesmo que para isto fosse necessário o uso de atos extorsivos, de repressão ou violência. E a isto, Silvério era conhecido pelo exercício dessas práticas, a fim de alcançar riqueza. O ex-ouvidor da comarca do Rio das Mortes e poeta Inácio José de Alvarenga Peixoto, após preso e no transcurso de seus depoimentos à devassa aberta para se apurar o crime de Inconfidência que se abateu sobre a capitania de Minas Gerais, teceu duros posicionamentos de crítica a Silvério dos Reis. Por exemplo, em seu segundo depoimento, prestado em 14 de janeiro de 1790, lembrou em tom de ironia que Silvério era um dos “maiores manganões, que tinham passado de Portugal para a América” (Autos, 1982, v. 5, p. 127), ou seja, implicitamente Alvarenga criticava a ganância de Silvério por enriquecer, mesmo que para isso ele tivesse que exercer o uso de recursos extralegais, como a violência, para conseguir o pagamento de dívida em atraso e, nisto, angariar parcela dos bens executados.

Em carta enviada em 3 de novembro de 1782 a Vicente Vieira da Mota²⁰, um dos “guarda-livros dos contratos de Macedo” (Autos, 1981, v. 4, p. 119) e também implicado publicamente na Conjuração Mineira, pelo então administrador do registro da Mantiqueira, o capitão

Brás Álvares Antunes, consta anotação que Macedo, em cartas anteriores endereçadas a ele, o orientava que transmitisse aos seus administradores de registros (os prepostos) e avençadores que não agissem com violência na cobrança de dívidas vencidas de seu contrato²¹. Na epístola lê-se em seu primeiro parágrafo:

vejo o que diz a respeito de não fazer procedimento violento contra aqueles devedores, que duvidarem pagar os rebates que se lhe fizeram no Registro da Mantiqueira (...) e tem-me parecido acertado esta deliberação por não dar que falar a alguns apaixonados dos passadores a quem se fez os rebates, e fico de acordo que se quiserem pagar por bem, recebê-lo, e não querendo fazer assim, contra eles não procederei (FBN, CC, I-10, 22, 011 nº 021, fl. 1).

Frente a isto, a maior parte das atitudes de Silvério dos Reis, enquanto avençador, desagradava o contratador João Rodrigues de Macedo, que era, por vezes, condescendente com muitos de seus devedores. Em vista disto, Macedo decidiu dispensar seus serviços, por não compactuar com suas ações oportunistas em tentar enriquecer pelos produtos obtidos graças ao seu contrato.

Em resposta a uma carta de Macedo, datada de 11 de setembro, Antônio Gonçalves Ledo, do Rio de Janeiro, em 19 de setembro de 1780, escreveu ao seu “compadre” e “amigo” noticiando uma série de providências que achava importante serem ajuizadas pelo contratador. Em uma delas, repreende João Rodrigues de Macedo por ter retirado Silvério dos Reis de suas atribuições na cobrança de créditos não pagos de seus contratos. Escreveu em tom de revolta: “O que me diz tirara Joaquim Silvério, quero saber com que ordem” (Oliveira, 1981, v. 2, carta 647, p. 141).

As ligações de Silvério dos Reis e Antônio Gonçalves Ledo perpassam ações comerciais. No arraial do Tejuco, sede do Distrito Diamantino, o negociante fluminense fornecia produtos tanto para a loja de gêneros que João Rodrigues de Macedo tinha no local e era administrada pelo fluminense João Carneiro da Silva²², que também era o preposto de seu contrato das entradas de mercadorias naquele local (Oliveira, 1981, v. 1, carta 1, p. 89), quanto para a casa comercial que Silvério dos Reis mantinha naquela mesma localidade²³.

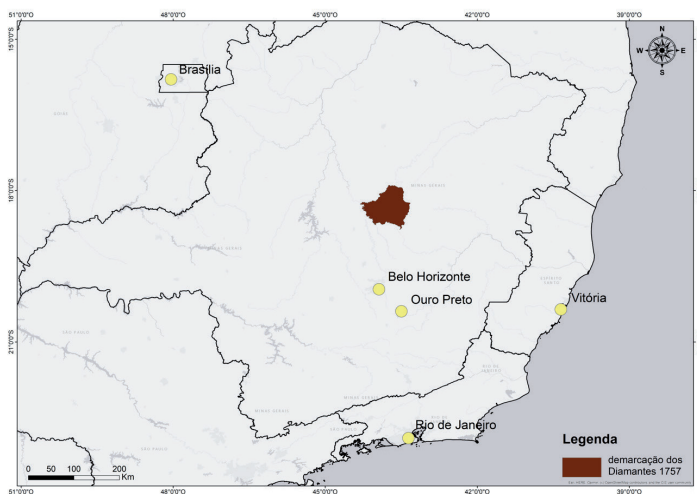
O Tejuco e seu entorno

O Tejuco, centro da Demarcação Diamantina, erigiu-se das descobertas de diamantes nas terras auríferas de Minas Gerais. Os primeiros povoadores fixaram-se a pouca distância do córrego Rio Grande, no leito de um curso d'água que batizaram de Tejuco, no ano de 1713. Ali se extraía ouro; mas a descoberta posterior de diamantes, pouco antes de 1720, mudou tudo²⁴. Oficialmente encontrado em 1729, a extração de diamantes tornou-se monopólio régio em dezembro daquele ano e em 1731 passou-se a proibir a extração de ouro na região, em virtude da dificuldade metropolitana de se evitar a ação de contrabando dos diamantes encontrados naquela localidade. E pela Coroa não conseguir impor a mesma cobrança de impostos reservada a extração aurífera, o governo português decidiu pela expulsão dos mineradores da região e demarcou aquele espaço como área reservada à extração diamantífera.

Por carta régia de 30 de outubro de 1733 foi criada a Intendência dos Diamantes e se estabelecia a Demarcação Diamantina, instalada no ano seguinte, 1734, como um quadrilátero em torno do arraial do Tejuco e adjacências, cuja atribuição estava o gerir as lavras e a polícia. O Distrito Diamantino compreendia uma área de 5.610,63 km², onde a

entrada e a saída de pessoas eram submetidas a rigoroso controle (Faria, 2000, p. 188; Furtado, 2007, p. 304-306; 2003, p. 29-31; Carrara, 2020, p. 24).

Mapa 2 – Demarcação Diamantina



Fonte: Carrara, 2022, p. 25.

A Demarcação Diamantina era rodeada por um cinturão de pequenos quartéis, para reprimir o extravio de diamantes, e cinco registros: Caeté-Mirim, Pé do Morro, Rabelo, Inhacica e Galheiro. De acordo com Angelo Carrara:

O de Caeté-mirim estava situado no ribeirão homônimo, na estrada do Tijuco para a Barra do Rio das Velhas, costeando o Espinhaço; o do Pé do Morro, na estrada do Tijuco para Itacambira, próximo ao atual município de Desembargador Ottoni; o do Rabelo, na estrada do Tijuco para a Barra do Rio das

Velhas, pela fazenda da Forquilha, próximo a Rodeador; o de Inhacica, na estrada do Bonfim (atual município de Bocaiúva) ao Tijuco, na foz do córrego homônimo no Jequitinhonha; o do Galheiro, na foz do Paraúna no rio das Velhas, na estrada do Tijuco e do Serro para o Curvelo, passando pela fazenda Duas Barras (Carrara, 2011, p. 39).

Sua administração era chefiada por um intendente geral e, até a publicação do alvará de 8 de agosto de 1771, conhecido por Regimento Diamantino, mas popularizado como o “Livro da Capa Verde”, a extração dos diamantes era feita pelo sistema de contratos (Furtado, 1996; 2007, p. 310-312). A partir daquele ano, sob um novo ordenamento jurídico, determinou-se que a extração diamantífera ocorresse por conta da Real Fazenda e sob a gerência de uma Intendência dos Diamantes, instalada na então criada Real Extração de Diamantes, com sede no Tejuco (Amed; Negreiros, 2000, p. 149).

Na região, a lógica que ali movia as ações econômicas era a mesma que se articulava nos demais espaços geográficos da capitania: a busca pelo máximo de rentabilidade na cobrança de tributos. E estes seriam recolhidos “sobre os produtos locais”, mas também “sobre a entrada e saída das outras mercadorias” (Amed; Negreiros, 2000, p. 150).

Aliás, o controle da entrada de mercadorias no arraial era feito pelos cinco postos aduaneiros que davam acesso à Demarcação Diamantina, “nos quais se examinavam ‘as caravanas de tropas de carga’ e se procedia ao registro das mercadorias transportadas”. Para se entrar naquela área restrita, “cada carga de fazenda seca (em geral, tecidos)” pagava “1-½ oitava de ouro (isto é, 2\$250 réis), a de molhado (gêneros comestíveis e ferragens) ½ oitava (750 réis), cada cabeça de gado bovino em ½ oitava, e duas oitavas (3\$000 réis) por cada escravo que se importasse.” E a maior parte dos lançamentos das entradas se fazia “para liquidação a posteriori”, ou seja, se realizava “nos locais a que se

destinavam as mercadorias, mediante créditos emitidos pelos comerciantes ou pelos tropeiros” (Carrara, 2011, p. 36-37).

As tropas que abasteciam os lojistas da região levavam toda a espécie de mercadorias. Cláudia Chaves, em seu estudo sobre os mercadores, as rotas e os produtos comercializados nas Minas setecentista, indica que pelos registros de Galheiro e Inhacica, os dois mais importantes da comarca do Serro do Frio, transitavam em sua maior parte mercadorias produzidas na própria capitania e destinadas ao consumo interno, como produtos comestíveis (chamados de “molhados”) como gado *vacum*, rapadura, peixe, carne seca, toucinho, peixe seco, sal, arroz e aguardente. Já dentre os gêneros não comestíveis (denominados “secos”) entravam sebo, sabão, pano de algodão, couro, fumo, calção e chapéu. Eram provenientes de importação algumas cargas de molhados e secos, como tecidos, além de escravizados (Chaves, 1999, p. 88; 101-102).

Em levantamento dos residentes do arraial do Tejuco, confeccionado em 1774 pelo intendente geral dos diamantes, João da Rocha Damas e Mendonça, encontramos aquela área habitada com um pouco mais de quinhentas casas, que se distribuíam por dezenove ruas e sete becos, e onde residiam 884 moradores livres (AHU, MG, cx. 108, doc. 9, fls. 1-9; Furtado, 2007, p. 317).

Ao passar por aquela localidade no início do século XIX, o viajante francês Auguste de Saint-Hilaire anotou que aquele núcleo urbano contava com aproximadamente seis mil habitantes, e cerca de oitocentas residências; além de explicitar o seu deslumbramento “não só com o ambiente de luxo e abundância que ali reinava, mas também com a pujança do comércio local, cujas lojas estavam repletas de objetos importados, como louças inglesas e da Índia” (Furtado, 2003, p. 41). Ali, em 1774, o levantamento documental indicava que na rua da Quitanda, por exemplo, o pardo forro Manuel da Encarnação, “casado e com quatro filhos”, tinha um armazém aberto especializado na venda de “louça da

Índia e molhados” (AHU, MG, cx. 108, doc. 9, fl. 5; Furtado, 2007, p. 317; 2003, p. 41). Já na rua Padre Bartolomeu encontramos o pardo José Pimenta, “casado, barbeiro” e com loja aberta voltada para o comércio de “fazenda seca”. Já Custódio Barbosa, casado e morador no beco que levava o seu nome, residia em casa própria com área destinada à venda de “fazenda seca e com taverna” (AHU, MG, cx. 108, doc. 9, fls. 6; 8).

E o arraial tinha atrativos: além de intenso comércio, desde a década de 1750 “contava com uma ópera onde eram encenadas as peças populares da época”. No local ainda havia diversas igrejas, como a Matriz de Santo Antônio, a do Rosário, a de São Francisco, a das Mercês, a do Carmo e a de Conceição, que contratavam músicos “para escrever peças inéditas para as diferentes festas que se celebravam anualmente, entre elas a Semana Santa, a Quarta-Feira de Cinzas, o Senhor dos Passos, o *Corpus Christi*, além de diversos ofícios de defuntos e missas cantadas” (Furtado, 2007, p. 317; 2003, p. 41-42).

E foi neste próspero arraial que Joaquim Silvério dos Reis instalou, em 1777, seguindo muitos dos moradores locais, uma loja destinada à comercialização principalmente de fazendas secas.

Evidências da loja de Silvério dos Reis no Tejuco

Dentre as peças documentais recolhidas pela metrópole para se apurar a dívida do contratador João Rodrigues de Macedo com a Junta da Real Fazenda da capitania de Minas Gerais, há documentos contábeis que aludem à atuação de Silvério dos Reis no comércio varejista do Tejuco.

Informações iniciais surgem em carta trocada entre Macedo e João Carneiro da Silva, administrador de seu armazém e preposto de seu

contrato das entradas no arraial do Tejuco. Na correspondência consta a explicitação de tratativas de uma possível venda da loja de gêneros de Silvério dos Reis para um dos caixeiros do comerciante português Antônio Gomes Barroso, radicado na cidade do Rio de Janeiro (FBN, CC, I-10, 17, 116).

Em 20 de dezembro de 1782, do Tejuco, informou João Carneiro a Macedo que o caixeiro do Barroso, não identificado nominalmente no documento, andava a falar na região sobre sua intenção de “comprar a Loja de Joaquim Silvério” pelo valor aproximado de “sete mil cruzados” (ou próximo de 2:800\$000 réis), podendo, na melhor das hipóteses, chegar à quantia de “quinze mil cruzados” (similar a 6:000\$000 réis), se incluídos no cálculo o valor das fazendas secas em estoque (FBN, CC, I-10, 17, 116, fl. 1).

Na sociedade colonial, itens relacionados ao vestuário, como tecidos, aviamentos, acessórios e joias, como nos alerta Alexandra Maria Pereira, agregavam valor ao reconhecimento social dos candidatos à elite local. Em um universo onde o visual mostrava-se como um importante distintivo social, em um mundo onde a maior parte das pessoas era analfabeta, os trajes vestidos sob tecidos visualmente coloridos e de melhor qualidade, muitas vezes ornamentados com artigos de luxo, constituíam um “recurso imprescindível ao alcance da tão almejada distinção social” dos moradores locais. “Tanto quanto era exigida a inserção em redes de sociabilidade, como aquelas relacionadas às Ordens terceiras e Irmandades religiosas, ou ainda, à aquisição de títulos de nobreza, patentes militares e cargos administrativos” (Pereira, 2017, p. 58).

A abertura de um comércio que atendesse à prerrogativa da ascensão social pela vestimenta tinha perspectiva de sucesso. Frente a isto, Silvério dos Reis arriscou a sorte, reputação e capital social, uma vez que a demanda para o abastecimento da região diamantinense deixava entrever um comércio vigoroso e lucrativo que movimentava a Demarcação Diamantina naqueles anos (Pereira, 2017, p. 60).

O citado caixeiro de Antônio Gomes Barroso, ao que tudo indica, é o mesmo que se dirigiu ao Serro do Frio e de lá saiu com 3:509\$967 réis em barras de ouro para entregar a Antônio Gonçalves Ledo na cidade do Rio de Janeiro. Este mesmo personagem, em momento anterior, esteve na vila de São Paulo a carregar açúcar e o fez entregar ao proprietário da tropa, o capitão Antônio Barroso. Também levava mercadorias diversas, como tecidos e alimentos, para o Distrito dos Diamantes (Oliveira, 1981, v. 2, carta 641, p. 137).

Em específico, tratativas de Silvério dos Reis como vendedor de tecidos se atestam em carta emitida por Alvarenga Peixoto aos 6 de setembro de 1781, escrita de sua fazenda Ponte Alta, localizada na região da Paraopeba, nas proximidades da vila de São João del-Rei, quando solicitou ao varejista o envio de “mais uns côvados de Camelão para uma saia para a mulata Joana”, já que o tecido ordinário que ela utilizava no dia a dia não atendia ao que ele, proprietário da escravizada, desejava quanto à durabilidade; daí seu desejo de comprar tecido de lã em trama, o camelão: “que [o novo tecido] seja melhor que [o] ordinário e de alguma cor bem acertada” (FBN, CC, I-25, 06, 019 nº 003, fl. 1).

Os comerciantes, na medida do possível, buscavam levar para as Minas Gerais todos os pedidos reclamados pelos clientes, desde os de primeira necessidade a artigos de luxo. Em 22 de junho de 1782, encontramos referência ao abastecimento da loja de Silvério em “7 côvados de baetão”, a um custo de 800 réis, que lhe foram enviados do Rio de Janeiro por Bento José Pereira e transportados pelo capitão Alexandre de Freitas Belo, irmão de Luís Alves e, também, “parente” do futuro delator da Conjuração Mineira. Na ocasião, também foram remetidos uma bacia e um jarro, além de livros anteriormente encomendados por João Xavier de Matos. Já o relógio que Silvério dos Reis esperava receber, para entregar a um terceiro, após seu envio para conserto, continuava “por fazer” na casa do relojoeiro (FBN, CC, I-25, 29, 035, fl. 1).

Alexandra Pereira constatou especificamente que, entre 1737 e 1738, no estabelecimento comercial de Jorge Pinto, em Vila Rica, a baeta era o produto mais vendido. Este tecido, de lã, geralmente grosseiro, era muito utilizado para o feitiço de roupas dos escravizados e pessoas de pouca condição²⁵. Naquele momento, o seu custo médio era de 800 réis, isto é, “um valor relativamente moderado se comparado com outros tecidos comercializados” por aquela loja, “como o francês *gros de Tour*, que em média chegava a valer R\$ 2\$300 cada côvado”. Já a unidade de comprimento utilizada para medir tecidos, o côvado, correspondia a 66 centímetros, ou o tamanho médio do antebraço de uma pessoa adulta (Pereira, 2017, p. 59).

Em um livro de assentamentos de compras feitas em uma loja comercial instalada em Vila Rica, em 1784, o então governador da capitania Luís da Cunha Meneses realizou a aquisição de vários produtos, dentre eles tecidos: “11 côvados de fustão” (ao custo de 10\$500 réis, ou 960 réis cada medida), “3 ½ côvados de Holanda” (a 350 reis, sendo pago a cada unidade 100 réis) e “6 côvados de tafetá” (ao preço de 2\$520 réis, ou 420 cada peça), entre outros, não se observando a compra de tecidos grosseiros como as baetas, por exemplo. E neste mesmo estabelecimento, outro implicado na pretensa revolta mineira de 1789 também adquiriu tecidos. O advogado e poeta Cláudio Manuel da Costa comprou “18 côvados de baeta” (ao custo de 9 oitavas de ouro = 10\$800 réis, ou meia oitava por medida = 600 réis) e “3 côvados de tafetá amarelo” (a 1-0-4 oitavas) (Azevedo, 1945, p. 241-243).

Estes exemplos ilustram as transações comerciais realizadas com fazendas secas e apontam os preços adotados. Os valores praticados no arraial do Tejuco eram maiores que os encontrados em Vila Rica, muito em consequência da distância e daquele espaço geográfico ser mais restrito à entrada de mercadorias que para lá se dirigiam.

Outra evidência da existência do empreendimento comercial de Silvério dos Reis se encontra em anotações que, em 27 de maio de 1783, encaminhou solicitando providências a serem efetivadas contra o cadete Valentim Teixeira Dória pelo não pagamento de dívida contraída em sua loja no Tejuco (APM, CC, cx. 11, rolo 504, planilha 10230, fl. 1)²⁶.

Considerações finais

Apesar de poucas informações, resultantes do caráter lacunar das fontes, é possível indicar que Joaquim Silvério dos Reis possuiu e administrou uma loja varejista voltada para a comercialização de fazendas secas no Tejuco. E esses dados circunstanciais – inéditos – ainda desvelam que o futuro delator da Conjuração Mineira, após migrar de Portugal para o Rio de Janeiro, exerceu atividades de caixeiro para importantes homens de negócios radicados na capital do Estado do Brasil.

Como outros portugueses brancos e livres que atravessaram o Atlântico, Silvério dos Reis encontrou no comércio sua fonte de enriquecimento. Não fugindo à regra de seus conterrâneos, buscou nas Minas Gerais assimilar símbolos que o inseriam na elite local, como a aquisição de terras, a abertura de lojas comerciais, a compra de escravizados e o acesso a cargos administrativos (Furtado, 1999, p. 275).

Passada a etapa em que viveu no Rio de Janeiro, e de lá articulando transações comerciais próprias, aventurou-se no arraial do Tejuco, na porção norte da capitania de Minas Gerais. E, para isto, contou com a ajuda de Luís Alves de Freitas Belo, seu futuro sogro, que, envolto em relações comerciais na capital fluminense, inseriu-o na rede comercial do então contratador de entradas e dízimos de Minas Gerais, João Rodrigues de Macedo. A partir daí, e já estabelecido no

cenário mineiro, passou a construir seu próprio universo relacional e dinâmicas econômicas.

E graças às correspondências ativas que envolvem as atividades de Macedo enquanto arrematante de rendas tributárias no último quartel do século XVIII, foi-nos permitido vislumbrar filigranas, em meio a informações extraídas de seus registros administrativos, da existência no arraial do Tejuco de um estabelecimento comercial de propriedade de Silvério dos Reis voltado para a venda de produtos secos, com predominância para tecidos.

Em dezembro de 1782, João Carneiro da Silva informou a Macedo que um dos caixeiros do comerciante português Antônio Gomes Barroso, residente na cidade do Rio de Janeiro, manifestou interesse em comprar a loja de Silvério dos Reis, pelo valor aproximado de seis contos de réis. Apesar de sua relativa prosperidade econômica, haja vista que o estabelecimento funcionou pouco mais de cinco anos, de 1777 a 1782, e nesse período não se registram ações outras de trabalho envolvendo Silvério, não nos foi possível descobrir se tal transação de compra e venda se efetivou.

Ao que tudo indica, independentemente da efetiva venda de tal estabelecimento, em fins de 1781 seu interesse em manter aquele comércio se esvaiu, uma vez que em 21 de novembro de 1781 arrematou perante a Junta da Real Fazenda o contrato de entradas da capitania para o triênio de 1º de janeiro de 1782 a 31 de dezembro de 1784, pelo valor de 355:612\$000 réis.²⁷ Tal ação lançou novos desafios a Joaquim Silvério dos Reis, que contou na administração desse novo negócio com muitas das pessoas envolvidas nesse momento inicial de seu universo relacional.

Referências

Fonte manuscrita

Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT) – Lisboa, Portugal
Arquivo dos Feitos Findos (AFF). Justificações de Nobreza (JN)

- Autos de justificação de nobreza de Joaquim Silvério dos Reis Montenegro. 1795. [maço 17, n. 33].

Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) – Lisboa, Portugal
Projeto Resgate. Capitania de Minas Gerais (MG).

- Carta de D. Rodrigo José de Meneses informando Martinho de Melo e Castro sobre os prejuízos que tem tido a Real Fazenda relativamente aos contratos das Entradas e solicitando providências no sentido de obviar tal situação. 15/04/1782. [cx. 118, doc. 24].
- Ofício do Intendente Geral dos Diamantes, João da Rocha Damas e Mendonça para o Sec. de Est. da Marinha e Dom. Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, no qual remete as relações de todos os habitantes da Demarcação Diamantina. Tejuco, 02/02/1775. [cx. 108, doc. 9].
- Requerimento de João Carneiro da Silva, sargento-mor do 1º Regimento da Cavalaria Auxiliar do Serro do Frio, solicitando a Rainha a mercê de o confirmar no exercício do referido cargo. 17/03/1784. [cx. 121, doc. 28].
- Requerimento de Luís Alves de Freitas Belo, fiel do Registro de Paraibuna, pedindo a concessão do Hábito da Ordem de Cristo com

respectiva tença, em remuneração dos serviços prestados. 10/03/1774. [cx. 106, doc. 14].

- Requerimento de Luís Alves de Freitas Belo, pedindo a serventia de um dos ofícios da Alfândega do Rio de Janeiro ou de provedor do Registro de Paraibuna, assim como o Hábito da Ordem de Cristo. 14/03/1778. [cx. 112, doc. 35].

Arquivo Público Mineiro (APM) – Belo Horizonte, Minas Gerais
Coleção Casa dos Contos (CC).

- Requerimento de Joaquim Silvério dos Reis sobre a providências contra o cadete Valentim Teixeira Dória pelo não pagamento da dívida em sua loja no Tejuco. S.I. Despacho de Vila Rica, 27/05/1783. [cx. 11, rolo 504, planilha 10230].

Casa de Borba Gato (CBG) – Sabará, Minas Gerais

Cartório do Primeiro Ofício de Notas (CPON) – Comarca do Rio das Velhas – século XVIII.

- Livro de notas. Escritura de venda. Vila Real, 03/07/1783. [LN CPON-24(74), doc. 74, fls. 168-168v].

Fundação Biblioteca Nacional (FBN) – Rio de Janeiro, Rio de Janeiro
Coleção Casa dos Contos (CC).

- Carta de Antônio Gonçalves Ledo a Luís Álvares de Fretas Belo informando o recebimento dos rendimentos do mês de maio, e elogiando os arrecadados. S.l., 07/07/1777. [I-10, 32, 005 nº 042].
- Carta de Bento José Pereira a Joaquim Silvério dos Reis tratando do envio de encomendas pelo portador Alexandre de Freitas Belo. Rio de Janeiro, 22/06/1782. [I-25, 29, 035].
- Carta de Brás Álvares Antunes a João Rodrigues de Macedo informando o litígio com o contratador Joaquim Silvério dos Reis, causado pela penhora dos bens de Manoel Lourenço de Gouveia. São João del-Rei, 04/05/1786. [I-10, 11, 150].
- Carta de Brás Álvares Antunes a Vicente Vieira da Mota concordando com a orientação deste em não se ter procedimento violento contra as pessoas que tivessem dúvidas em saldar suas dívidas no registro da Mantiqueira. São João del-Rei, 03/11/1782. [I-10, 22, 011 nº 021].
- Carta de Inácio José de Alvarenga Peixoto a João Damasceno dos Reis devolvendo o cavalo e solicitando o envio de um tecido. Ponte Alta, 06/09/1781. [I-25, 06, 019 nº 003].
- Carta de João Carneiro da Silva a João Rodrigues de Macedo enviando o mandato de penhora contra Francisca Antunes. Tejuco, 18/04/1784. [I-10, 17, 139].
- Carta de João Carneiro da Silva a João Rodrigues de Macedo explicando porque não pode remeter suas cobranças a Francisco Ferreira da Rocha e informando que vendeu a loja a Manoel de Araújo Guimarães. Tejuco, 31/03/1783. [I-10, 17, 119].
- Carta de João Carneiro da Silva a João Rodrigues de Macedo tratando da dívida que lhe tem Valentim Teixeira Dória, cujos bilhetes da Real Extração de Diamantes são remetidos em anexo. Tejuco, 27/03/1781. [I-10, 17, 069].

- Carta de João Carneiro da Silva a João Rodrigues de Macedo tratando da possível venda da loja de Joaquim Silvério dos Reis. Tejuco, 20/12/1782. [I-10, 17, 116].
- Carta de Joaquim Silvério dos Reis a Miguel Fernandes Guimarães tratando das condições de cobranças vigentes em seu registro. Caminho Novo, 06/12/1782. [I-10, 24, 011 nº 004].
- Carta de Luís Álvares de Fretas Belo a Domingos José Gomes comunicando que o portador da carta e de outras remessas era o seu parente Joaquim Silvério. Paraibuna, 03/11/1778. [I-10, 21, 007 nº 006].
- Carta de Luís Álvares de Fretas Belo a Domingos José Gomes pedindo outro negro, porque o que foi enviado caiu no rio. Paraibuna, 02/10/1778. [I-10, 21, 007 nº 004].
- Carta de Luís Álvares de Fretas Belo a Joaquim Silvério dos Reis enviando os rendimentos obtidos com a cobrança das entradas em dinheiro, ouro e prata [do registro do Caminho Novo]. Mathias Barbosa, 10/12/1784. [I-10, 24, 002 nº 008].
- Carta de Luís Álvares de Fretas Belo a Joaquim Silvério dos Reis pedindo o envio de uma carta ao general da Bahia para a proibição da passagem de embarcações com negros em sua capitania. Mathias Barbosa, 03/07/1782. [I-10, 24, 002 nº 005].
- Carta de Luís Álvares de Fretas Belo a Joaquim Silvério dos Reis tratando do rendimento das cobranças realizadas pelas entradas [no registro de Matias Barbosa]. Mathias Barbosa, 04/10/1783. [I-10, 24, 002 nº 006].
- Ordem régia ao desembargador intendente dos diamantes para punir o tenente-coronel João Carneiro da Silva que abriu picadas para viajar da sua fazenda às adjacências e serviços diamantinos. Vila Rica, 19/02/1795. [I-26, 22, 022].

Fonte impressa

AUTOS de Devassa da Inconfidência Mineira. 2. ed. Brasília: Câmara dos Deputados; Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1981. v. 3.

AUTOS de Devassa da Inconfidência Mineira. 2. ed. Brasília: Câmara dos Deputados; Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1981. v. 4.

AUTOS de Devassa da Inconfidência Mineira. 2. ed. Brasília: Câmara dos Deputados; Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1982. v. 5.

AUTOS de Devassa da Inconfidência Mineira. 2. ed. Brasília: Câmara dos Deputados; Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1982. v. 6.

AUTOS de Devassa da Inconfidência Mineira. 2. ed. Brasília: Câmara dos Deputados; Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1977. v. 9.

AZEVEDO, José Afonso Mendonça de. Documentos do arquivo da Casa dos Contos (Minas Gerais). *Anais da Biblioteca Nacional*, v. LXV, p. 5-308, 1945.

MATHIAS, Herculano Gomes. *A coleção da Casa dos Contos de Ouro Preto*: documentos avulsos. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça e Negócios Interiores; Arquivo Nacional, 1966.

OLIVEIRA, Tarquínio J. B. de. *Correspondência ativa de João Roiz de Macedo*. Ouro Preto: ESAF; Centro de Estudos do Ciclo do Ouro; Casa dos Contos, 1981. 2 v.

Fonte genealógica

REIS, Elton Belo. Coronel Luiz Alves de Freitas Bello. *GeneaMinas*. s./d. Disponível em: <https://www.geneaminas.com.br/genealogia-mineira/res-trita/enlace.asp?codenlace=1352251>.

FAMILY SEARCH. Brasil. Árvore genealógica de Luís Alves de Freitas Belo. s./d. Disponível em: <https://www.familysearch.org/pt/tree/pedigree/landscape/9VM2-YLN>.

VIEIRA, Jair de Almeida. João Carneiro da Silva (Filho). *GeneaMinas*. s./d. Disponível em: <https://geneaminas.com.br/genealogia-mineira/res-trita/enlace.asp?codenlace=1442025>.

Bibliografia

ALENCASTRO, Luiz Filipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

AMED, Fernando José; NEGREIROS, Plínio José Labriola de Campos. *História dos tributos no Brasil*. São Paulo: Edições SINAFFRESP, 2000.

BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (org.). *Modos de governar: idéias e práticas políticas no Império português séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 1995.

BORREGO, Maria Aparecida de Menezes. *A teia mercantil: negócios e poderes em São Paulo colonial (1711-1765)*. São Paulo: Alameda, 2010.

BRUNO, Ernani Silva. *O equipamento da casa bandeirante segundo os antigos inventários e testamentos*. São Paulo: Departamento do Patrimônio Histórico, 1977.

CARRARA, Angelo Alves. A administração dos contratos da capitania de Minas: o contratador João Rodrigues de Macedo, 1775-1807. *América Latina en la Historia Económica*, México, n. 35, p. 29-52, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.org.mx/pdf/alhe/n35/n35a2.pdf>.

CARRARA, Angelo Alves. A Demarcação Diamantina: administração e fiscalidade, 1730-1771. *Tempo*, v. 28, n. 2, p. 21-42, 2022.

CARRARA, Angelo Alves. *Minas e currais*: produção rural e mercado interno de Minas Gerais, 1674-1807. Juiz de Fora: Editora da UFJF, 2007.

CARRARA, Angelo Alves. *Receitas e despesas do Estado do Brasil, século XVIII*: Minas Gerais, Bahia e Pernambuco. Juiz de Fora: Editora da UFJF, 2009.

CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *Perfeitos negociantes*: mercadores das Minas setecentistas. São Paulo: Annablume, 1999.

FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento*: fortuna e família no cotidiano colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FARIA, Sheila de Castro. Distrito Diamantino. In: VAINFAS, Ronaldo (dir.). *Dicionário do Brasil colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000, p. 188-189.

FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima (org.). *O Antigo Regime nos trópicos*: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRAGOSO, João *et al.* (org.). *Nas rotas do Império*: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português. Vitória: Edufes; Lisboa: IICT, 2006.

FURTADO, Júnia Ferreira. *Chica da Silva e o contratador de diamantes*: o outro lado do mito. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

FURTADO, Júnia Ferreira. O Distrito dos Diamantes: uma terra de estrelas. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos (org.). *História de Minas Gerais*: as Minas setecentistas. Belo Horizonte: Autêntica; Companhia do Tempo, 2007. v. 1, p. 303-320.

FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócio: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas*. São Paulo: Hucitec, 1999.

FURTADO, Júnia Ferreira. *O livro da capa verde: o Regimento Diamantino de 1771 e a vida no Distrito Diamantino no período da real extração*. São Paulo: Annablume, 1996.

GIDDENS, Anthony. *As consequências da modernidade*. Tradução de Raul Fiker. 5. reimpr. São Paulo: Editora Unesp, 1991.

GODOY, José Eduardo Pimentel de. Casas de Fundação. In: GODOY, José Eduardo Pimentel de. *Catálogo histórico das repartições fazendárias – Brasil colônia*. Brasília: Ministério da Economia; Receita Federal, s/d. Disponível em: https://www.receita.fazenda.gov.br/historico/srf/historia/catalogo_colonial/.

GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro. *O amanho do ouro: elites econômicas na antiga Comarca do Rio das Mortes, do século XVIII ao XIX*. Jundiaí, SP: Paco, 2020.

HESPANHA, Antônio Manuel; XAVIER, Ângela Barreto. As redes clientelares. In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: o Antigo Regime, 1620-1807*. Lisboa: Estampa, 1998. v. 4, p. 381-393.

JARDIM, Márcio. *A Inconfidência Mineira: uma síntese factual*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1989.

LIMA JÚNIOR, Augusto de. *História da Inconfidência de Minas Gerais*. 3. ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 1968.

PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistência através dos testamentos*. São Paulo: Annablume, 2009.

PEREIRA, Alexandra Maria. *Das Minas à Corte, de caixeiro a contratador*. Jorge Pinto de Azevedo – atividade mercantil e negócios na primeira metade do século XVIII. São Paulo: Alameda, 2017.

PESAVENTO, Fábio. *Um pouco antes da Corte*: a economia do Rio de Janeiro na segunda metade do Setecentos. Jundiaí, SP: Paco, 2013.

PINHEIRO, Júlio Cesar da Paz; PINHEIRO, Ana Virginia. Joaquim Silvério dos Reis: aspectos contábeis de uma traição. *Revista Brasileira de Contabilidade*, v. 28, n. 116, p. 60-70, 1999.

RAMOS, Donald. Do Minho as Minas. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, v. 44, n. 1, p. 132-153, 2008.

RODRIGUES, André Figueiredo. *A fortuna dos inconfidentes*: caminhos e descaminhos de bens de conjurados mineiros (1760-1850). São Paulo: Globo, 2010.

RODRIGUES, André Figueiredo. *Inconfidência Mineira*: negócios, conspiração e traição em Minas Gerais. São Paulo: Humanitas, 2020.

RODRIGUES, André Figueiredo. *Um potentado na Mantiqueira*: o inconfidente José Aires Gomes e a ocupação da terra nas Minas Gerais do século XVIII. São Paulo: FFLCH-USP, 2021.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do Império*: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c.1650-c.1750). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro*: a pobreza mineira no século XVIII. Rio de Janeiro: Graal, 2004.

Notas

- ¹ A historiografia cita o ano de 1756 como sendo a data de seu nascimento. A partir do dado cronológico indicado por Augusto de Lima Júnior em sua *História da Inconfidência de Minas Gerais*, mas tarde recuperado por Herculano Gomes Mathias nos comentários que fez à segunda edição dos *Autos de Devassa da Inconfidência Mineira*, publicada pela Imprensa Oficial de Minas Gerais, em rápida biografia do delator da Conjuração, na primeira nota explicativa à sua carta-denúncia, a data de 1756 como sendo a de seu nascimento. A partir dessas duas bibliografias, propagou-se na historiografia a data de 1756 como sendo a de seu ano de nascimento. Conferir: Lima Júnior, 1968, p. 59-60; Autos, 1981, v. 4, p. 33.
- ² A Casa de Fundação de Sabará foi oficialmente criada no ano de 1725 e extinta em 1736, sendo restabelecida em 1751 e definitivamente abolida em 1803. “Parece, entretanto, ter existido antes, no princípio do século XVIII, uma casa de fundição em Sabará, com o nome de Oficina Real dos Quintos do Rio das Velhas”. Pela sua produção, foi um dos mais importantes recolhimentos minerários da América portuguesa. Em seu prédio, hoje, está instalado o Museu do Ouro de Sabará (Godoy, s./d.).
- ³ De acordo com a historiografia, é interessante notar que, por Sabará ter-se constituído um dos primeiros espaços de exploração aurífera de Minas Gerais e por ter erigido povoamento com administração liderada por um Senado da Câmara em 1711, quando também se realizou a criação da Vila Real de Nossa Senhora da Conceição de Sabará, foi também uma das primeiras áreas a sentir o esgotamento da extração do ouro de aluvião, resultando, a partir da década de 1770, declínio na produção aurífera e, gradativamente, espaço menos atrativo para novos imigrantes (Souza, 2004, p. 30). O ouro que Silvério dos Reis recolheu na Casa de Fundação de Sabará evidencia que a atividade mineradora enfrentava crises pontuais, mas que não eram extensas o suficiente para afastar os imigrantes. Esse fenômeno de redução no número de imigrantes que chegavam à região pode ser observado ao longo do século XIX. Já a pujança econômica da região na década de 1770 aparece indicada quando se observam os números populacionais de 1776 quando se encontram 99.576 habitantes, o que representa o maior contingente populacional da capitania (Paiva, 2009, p. 70-71). Isto corrobora, por exemplo, a compra de uma residência na Rua Direita, a principal daquela localidade, por Silvério dos Reis. Em 3 de março de 1783, ele decidiu vendê-la, junto com todos os seus pertences, a Antônio

Fernandes Guimarães (CBG. LN CPON-24(74), doc. 74, fls. 168-168v). Ademais, os valores recolhidos por Silvério na Casa de Fundação são extraordinários.

- ⁴ João Rodrigues de Macedo arrematou o contrato de dízimos por 395:378\$957 réis e o das entradas das capitanias de Minas Gerais, Goiás, São Paulo e Mato Grosso por 944 contos. Em 1803, o débito geral das contas de Macedo estava orçado em 639:059\$867 réis (Rodrigues, 2021, nota 104, p. 72).
- ⁵ Silvério dos Reis arrematou o contrato de entradas entre 1º de janeiro de 1782 e 31 de dezembro de 1784 pela quantia de 350:000\$000 réis e mais propinas de 5:612\$000 reis (Autos, 1981, v. 4, nota 1, p. 33-34). Em 1789, quando iniciou a repressão contra os sediciosos mineiros, devia 213:632\$608 réis, ou ainda faltava o acerto de 60% do valor originalmente contratado (Pinheiro; Pinheiro, 1999, p. 66-68).
- ⁶ O dito parentesco foi informado pelo próprio Luís Alves de Freitas Belo ao apresentar Silvério dos Reis a Domingos José Gomes, comerciante radicado no Rio de Janeiro e primo de Macedo, com quem este dividia a administração de seus contratos. Na epístola lê-se em seu início: “Meu Venerado amigo e senhor, o Portador é meu Patrício e Parente Joaquim Silvério” (FBN, CC, I-10, 21, 007 nº 006, fl. 1). Vale lembrar, de acordo com Anthony Giddens, que o parentesco “geralmente proporciona uma rede estabilizadora de relações amigáveis ou íntimas que resistem através do tempo-espço”. Além disso, “fornece um nexo de conexões sociais fidedignas que, em princípio e muito comumente na prática, formam um meio organizador de relações de confiança” (Giddens, 1991, p. 103-104).
- ⁷ Como fiel de registro, Luís Alves atuava no recolhimento dos impostos sobre as mercadorias que entravam em Minas Gerais pelos rios Paraibuna e Paraíba, com registro no Paraibuna (AHU, caixa 112, doc. 35, fls. 1-2). E na atividade de fiscal recebia salário, que era completado com “emolumentos” pagos pelos transeuntes e tropas que cruzavam o registro do Paraibuna (AHU, caixa 112, doc. 35, fl. 9).
- ⁸ No período em que esteve como fiel do registro do Rio Paraibuna, arrecadou, por exemplo, de subsídio voluntário, a quantia de 223:153\$200 réis, entregue na Intendência do Ouro do Rio de Janeiro, para a reconstrução de Lisboa, destruída pelo terremoto de 1755 (AHU, caixa 112, doc. 35, fl. 3).
- ⁹ Luís Alves teve duas filhas: Bernardina, casada com Silvério dos Reis, e Mariana Cândida de Oliveira Belo, que contraiu núpcias com Francisco de Lima e Silva (depois barão de Barra Grande), de cuja união nasceram três titulares do Império

brasileiro: duque de Caxias (Luís Alves de Lima e Silva, patrono do Exército brasileiro), conde de Tocantins (José Joaquim de Lima e Silva Sobrinho) e a baronesa de Suruhy (Carlota Guilhermina de Lima e Silva). Dois dos filhos de Luís Alves foram destacados militares: o marechal Venceslau de Oliveira Belo e o general Joaquim Mariano de Oliveira Belo (Jardim, 1989, p. 161).

- ¹⁰ Os impostos cobrados sobre as entradas eram relativos à circulação de mercadorias que transpusessem os limites da capitania de Minas Gerais com o Rio de Janeiro, São Paulo, Goiás e a Bahia. Sua cobrança incidia sobre produtos “secos”, que eram tecidos, vestimentas, móveis, ferramentas, louças, instrumentos agrícolas, etc., e “molhados”, como alimentos e líquidos; além de animais e escravizados (Carrara, 2009, p. 33-34).
- ¹¹ Tanto João Rodrigues de Macedo quanto Luís Alves de Freitas Belo e Joaquim Silvério dos Reis migraram da região norte de Portugal (províncias do Minho, Douro e Trás-os-Montes) com destino às Minas Gerais, não fugindo a regra ser de lá praticamente todos os imigrantes que atravessaram o Atlântico com a intenção de enriquecer nas Minas (Ramos, 2008, p. 134).
- ¹² De acordo com Angelo Alves Carrara, o arremate dos contratos de dízimos e o das entradas de mercadorias para Minas Gerais e capitanias adjacentes ocorreu em um período de baixa mineração e rendimentos, levando, inclusive, em período anterior, que esses mesmos contratos não fossem arrematados por interessados na cobrança particular daqueles determinados tributos. Por um determinado período, a Coroa portuguesa cedia o privilégio da exclusividade daquelas arrecadações em troca de um valor monetário estabelecido com base em expectativas arrecadatórias. No caso mineiro, e já sinalizando os desinteresses pelos seus arremates e mesmo dificuldades em honrar aqueles acordos, proporcionou que “os dízimos de 1765 a 1767 e de 1771 não encontrassem quem quisesse arrematar, e o maior de todos, o das entradas, de 1765 a 1775, experimentaram a mesma situação” (Carrara, 2007, p. 32-33).
- ¹³ Os dízimos correspondiam a uma taxa de 10% sobre o valor de todos os produtos adquiridos, produzidos e quaisquer outros tipos de rendas (Carrara, 2009, p. 33).
- ¹⁴ É interessante lembrar e o exemplo do convite feito a Luís Alves por Macedo ilustra que no estabelecimento de negócios, a confiança era um dos fatores mais importantes na constituição de redes. As distâncias geográficas e o tempo que se depreendia na efetivação da maioria das transações exigiam dos administradores dos registros um mínimo de grau de confiança (Hespanha; Xavier, 1998, p. 381-393). O exemplo

ainda refere um aspecto destacado pela historiografia acerca das redes mercantis no Antigo Regime, que é a mobilidade de agentes entre diversas partes do vasto império ultramarino intercontinental português, tendo a América portuguesa, e dentro dela as Minas Gerais ou o Rio de Janeiro, recebido as mais significativas contribuições sobre as associações mercantis temporárias firmadas, a presença de agentes, intermediários e correspondentes naquelas transações. A bibliografia e as discussões são amplas e variadas, mas é importante indicar: Alencastro, 2000; Fragozo; Gouvêa; Bicalho, 2001; Bicalho; Ferlini, 1995; Sampaio, 2003; Pesavento, 2013; Fragozo, 2006; Graça Filho, 2020.

- ¹⁵ Em carta de Luís Alves endereçada a Silvério dos Reis, de 3 de julho de 1782, lê-se: “Entre as diligências que tenho feito para ver se posso adiantar os interesses de nosso contrato” (FBN, CC, I-10, 24, 002 nº 005, fl. 1).
- ¹⁶ Por exemplo, em 10 de julho de 1777, Macedo escreveu a Ledo informando-lhe o envio de 12:224\$540 réis para pagamento de dívidas que ele mantinha com credores radicados na cidade do Rio de Janeiro (Oliveira, 1981, v. 1, carta 115, p. 167).
- ¹⁷ Em carta de João Rodrigues de Macedo ao sargento-mor Manuel José de Oliveira Guimarães, datada de 15 de junho de 1776, escreveu: “Vossa Mercê advertirá aos administradores que as listas que mandarem devem vir com toda a clareza e asseio, e não como as que Vossa mercê remeteu, por não estarem em boas ordens; devem formalizar o assento no livro na forma do extrato que remeto, pois é o verdadeiro método e não como vêm, que não podem aparecer; no que devem Vossa mercê, primeiro que mas remeta, fazer exame se estão certas, para então virem, pois a estarem erradas causa grande incômodo em se retardar o lançamento que nesta casa se faz.” (Oliveira, 1981, v. 1, carta 22, p. 108). Referência a esta carta e a outras que contêm assuntos correlatos, assim como ampla análise do contrato de entradas administrado por Macedo, conferir: Carrara, 2011, p. 45.
- ¹⁸ Macedo escreveu a João Carneiro da Silva, em 27 de fevereiro de 1777: “Tenho grande precisão de dinheiro e agora mais que nunca, assim todo que Vossa mercê tiver, seja pouco ou muito, mo remeta sem demora.” (Oliveira, 1981, v. 1, carta 75, p. 142).
- ¹⁹ Conflitos para se receber bens apreendidos ou em ação de custódia eram variados e intensos na sociedade mineira. Caso conflituoso entre Silvério e Macedo, por exemplo, ocorreu após o falecimento de Francisco Gonçalves de Gouveia, “de uma queda de um cavalo no terreiro do Tenente Coronel Luís Alves de Freitas Belo”,

quando Silvério tomou para si os bens do defunto. Na posse daquele patrimônio, de acordo com Brás Álvares Antunes, em carta a Macedo escrita da vila de São João del-Rei, a 4 de maio de 1786, Silvério pretendia levar a leilão a venda dos trastes daquele homem e angariar algum dinheiro na transação (“e dizem-me que breve os trais aqui a praça”). A atitude de Brás proporcionou a Macedo emitir carta precatória impedindo que o dinheiro arrecadado fosse para os bolsos de Silvério, uma vez que Francisco Gouveia tinha dívidas a pagar ao rendeiro (“hei de requerer que se arrematem na Execução de Vossa mercê por ser a penhora mais antiga, e ele [Silvério] se quiser que nos venha cá protestar”) (FBN, CC, I-10, 11, 150, fls. 1-2).

- ²⁰ O reinol Vicente Vieira da Mota, nascido em 1735 na freguesia de São Nicolau da cidade do Porto, era o responsável por governar a casa de Macedo e um de seus guarda-livros (contador). (Autos, 1981, v. 4, p. 119; 1982, v. 6, p. 393) Por exemplo, na ausência do rendeiro de Vila Rica, era o responsável por escrever e se comunicar com a rede relacional envolta nos contratos das entradas e dízimos. Em carta enviada ao guarda-mor Diogo Carvalho de Moraes, de 5 de setembro de 1780, Macedo escreveu: “Vicente Vieira da Mota escreveu a Vossa mercê em 28 do passado” (Oliveira, 1981, v. 2, carta 617, p. 125).
- ²¹ A título de exemplo, o registro da Mantiqueira era a porta de entrada de mercadorias e animais que vinham do Sul e da capitania de São Paulo pela rota do Caminho Velho e se dirigiam até Vila Rica, hoje cidade de Ouro Preto.
- ²² Sobre sua trajetória de vida pouco se conhece. Sabe-se que seu pai, João Carneiro da Silva, era originário da cidade do Porto, onde Macedo também tinha extensa família. De lá migrou para o Brasil, casando-se com a fluminense Izabel Maria Nascentes Pinto. Do consórcio nasceram quatro filhos, sendo um deles João Carneiro da Silva, nascido na cidade do Rio de Janeiro e homônimo ao nome que tanto homenageia seu pai quanto seu avô paterno (Vieira, s./d.). Em Vila Rica, de acordo com pesquisas de Alexandra Maria Pereira, que analisou as contas correntes da loja que Jorge Pinto de Azevedo mantinha naquela localidade nos anos de 1737 e 1738, o nome de João Carneiro da Silva, pai, aparece ali anotado como uma das pessoas que receberam empréstimos monetários em ouro para a realização de pagamentos de ações judiciais que ele movia contra terceiros na comarca de Vila Rica. Ele também aparece indicado como um dos sócios de Jorge Pinto de Azevedo no arremate do contrato das entradas de Minas Gerais para os anos de 1745-1747, com o aporte de 1/32 avos do montante arrematado (Pereira, 2017, p. 74; 77; 287). Pela correspondência de Macedo, também se atesta ser João Carneiro da Silva, o

filho, um homem de destaque em seu tempo. Em 22 de maio de 1780, recebeu do governador dom Antônio de Noronha a patente de sargento-mor do 1º Regimento de Cavalaria Auxiliar da comarca do Serro do Frio (AHU, MG, cx. 121, doc. 28, fls. 1-3). Já em 18 de abril de 1784, aparece, em carta enviada a Macedo, assinando-a com a patente de tenente-coronel (FBN, CC, I-10, 17, 139, fl. 2). Aparece esta personagem em 1795 recebendo punição régia por ter aberto caminho sob “antiga picada” que ia de sua fazenda Corimataí, no “sertão da comarca do Serro do Frio”, ao Tejuco, por onde transeuntes “desviavam-se dos registros de Caeté-Mirim ou Rabelo”, furtando-se ao pagamento dos direitos, e região onde também seus escravos praticavam irregularmente mineração de ouro. (FBN, CC, I-26, 22, 022, fls. 1; 3-3v).

- ²³ Em correspondência de 31 de março de 1783, João Carneiro informa a Macedo sua decisão de vender a loja para Manuel de Araújo Guimarães, uma vez que diagnosticou que “as cobranças cada vez estavam em pior estado” e as dívidas se acumulando (FBN, CC, I-10, 17, 119, fl. 1).
- ²⁴ De acordo com Júnia Furtado, “as primeiras pedras apareceram nos ribeirões mais próximos ao arraial do Tejuco, como o Caeté-Mirim, Santo Antônio, Inferno, e outros tributários do rio Jequitinhonha, onde já havia exploração aurífera” (Furtado, 2007, p. 305).
- ²⁵ Ao estudar o cotidiano da casa paulista, o historiador Ernani Silva Bruno agrupou os tecidos utilizados na confecção de vestimentas em quatro grupos: algodão, seda, linho e lã. Para cada uma dessas categorias, havia variadas denominações. Os tecidos de lã podiam se chamar raxa, raxeta ou bertangil. Já os de seda podiam receber denominações como cetim, tafetá, tabi e bombazima. Os de linho, podiam receber os nomes de ruão, bretanha e cambraia. Os tecidos de lã podiam ser conhecidos como baeta, serafina e chamalote (Bruno, 1977, p. 27-30).
- ²⁶ Do Tejuco, em 27 de março de 1781, João Carneiro da Silva, em carta a Macedo, informou que este mesmo militar, ao se retirar daquele arraial, ficou-lhe “devendo 18-½” oitavas de ouro, que equivale a 27\$750 réis (FBN, CC, I-10, 17, 069, fl. 1).
- ²⁷ Ao contrário do apontado pela historiografia, Silvério dos Reis arrematou o contrato das entradas em fins de 1781, e não em princípios do ano seguinte, 1782, como alardeado pela historiografia. Sobre a precisão da data de tal arremate na Junta da Real Fazenda (AHU, caixa 118, doc. 24, fl. 9). Para os valores do contrato, conferir: Autos, 1981, v. 4, p. 34; Carrara, 2009, p. 58.

André Figueiredo Rodrigues é Professor no Departamento de História da Faculdade de Ciências e Letras no câmpus de Assis e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), em São Paulo. Livre-Docente em História da América Portuguesa pela UNESP. Graduado, Mestre e Doutor em História pela Universidade de São Paulo (USP). Acadêmico Efetivo da Academia Guarulhense de Letras (AGL) e Presidente da Seção Nacional do Instituto Pan-Americano de Geografia e História (IPGH), da Organização dos Estados Americanos (OEA), no Brasil. Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – nível 2.

REPENSANDO A FAMÍLIA ESCRAVA: AFRICANOS E CRIoulos NA AMÉRICA PORTUGUESA ¹

Fabiana Schleumer

Na década de 1990, quando iniciei meus estudos sobre escravidão na Universidade de São Paulo, fazia parte dos objetivos iniciais da pesquisa identificar quem eram os homens e as mulheres escravizadas vindas da África para a América portuguesa, isto é, quais eram suas origens étnicas, crenças religiosas, valores éticos e culturais. O estudo da família escrava² pareceu-me um caminho viável para isso. A compreensão da constituição e da dinâmica dessas famílias possibilitou o entendimento específico dessa temática, ao mesmo tempo que contribuiu para que aspectos basilares da constituição da população escrava – africana e crioula –, em São Paulo setecentista e seus arredores, se apresentassem com nitidez na minha pesquisa.

Por conta disso, inúmeras vezes visitei o Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo e consultei um total de cem registros paroquiais de casamento e batismo envolvendo homens e mulheres africanos escravizados, bem como os crioulos e crioulas pertencentes ao mesmo proprietário/a ou a proprietários/as diferentes³. Entre as peculiaridades da documentação, destaca-se a contração de segundas núpcias entre

cativos e entre estes e libertos. Esse dado, entre outras coisas, evidencia a familiaridade e/ou interesse dos escravizados na contração do matrimônio religioso. Além disso, consulte a coleção de Maços da População, localizados no Arquivo do Estado⁴.

Naquela época, História da África não fazia parte da grade curricular do curso de História da Universidade de São Paulo. Sendo assim, cursei disciplinas sobre esse assunto nos departamentos de Ciências Sociais e Antropologia. Essa experiência foi importante para delinear a fundamentação teórica das minhas pesquisas, às quais apoiaram-se nos postulados da Antropologia africanista.

A partir da leitura de Radcliffe-Brown, atentei para o sentido da palavra parentesco. Segundo esse autor, dois indivíduos são considerados parentes quando descendem um do outro, por um lado de filiação direta ou quando há um antepassado comum. Há o parentesco real e o fictício; no primeiro caso, o laço é biológico já no segundo, as pessoas se consideram parentes, mas não existe uma relação de consanguinidade entre elas (Radcliffe; Brown, 1950, p. 7).

Os estudos de Radcliffe-Brown e Augé possibilitaram a compreensão sobre a constituição dos laços familiares em África (Augé, 1975, p. 13). A partir de sua perspectiva, inferi que os cativos na América Portuguesa estavam buscando caminhos para sobreviverem em terras estranhas, fosse de forma consanguínea ou fictícia.

No que concerne à contribuição de Balandier, o autor apontou que o casamento nas sociedades africanas foi uma organização da estrutura social, um espaço de transformação das relações; entretanto, ao mesmo tempo, um espaço do reordenamento social. Afinal de contas, não se casava somente com um indivíduo, mas com o grupo social ao qual ele pertencia (Balandier, 1976, p. 67).

No que tange aos avanços da historiografia brasileira, é digna de nota a significativa produção sobre a temática da família escrava no

Brasil. Nesse sentido, cabe-nos destacar o papel da demografia histórica e sua interface com a História Social.

Com o advento da primeira, emergiram novos trabalhos que tiveram, como referencial metodológico, a demografia e suas fontes. Tal influência propiciou a utilização de fontes seriais como os registros paroquiais, as listas nominativas e os inventários.

Nesse sentido, cabe-nos destacar o papel e a importância dos trabalhos desenvolvidos pelos historiadores Marcílio, Costa e Nizza da Silva. A primeira analisou a cidade de São Paulo, mais exatamente a Paróquia da Sé, através dos maços da população, expondo acerca do modo de nascer, viver e morrer da comunidade da época, incluindo-se homens livres e escravos.

Posteriormente, na década de 1980, Costa (1981) e Nizza da Silva (1984) merecem destaque. O primeiro utilizou 200 registros de casamentos religiosos envolvendo escravos da região de Vila Rica, entre 1726 e 1826, constatando os grupos étnicos que se uniam e verificando casamentos entre senhores negros e seus escravos, o que até o momento não se verificou para São Paulo.

A segunda, através de um livro que constitui um ponto de visita fundamental a todos aqueles que melhor desejarem conhecer a estrutura matrimonial no Brasil colônia, dedica um capítulo às uniões escravas, demonstrando os trâmites legais - as dispensas, impedimentos, justificações e os banhos necessários para a realização do casamento. Posteriormente, a autora estabelece variáveis comparativas entre as uniões entre cativos e aquelas envolvendo homens brancos e livres (Marcílio, 1974; Costa, 1981; Nizza da Silva, 1984).

Nesse contexto, Schwartz possui uma posição diferenciada, quando abrange não somente os aspectos relacionados à constituição da família escrava através dos casamentos, como também discorre sobre o compadrio na sociedade baiana setecentista. Por meio de dois censos,

esse estudioso verificou as mudanças ocorridas no decorrer do tempo em relação ao incentivo às uniões legais entre escravos; além de destacar os domicílios matrifocais, constatando a família extensa, ou seja, lares constituídos pelo casal, filhos, sobrinhos, avós, netos e afilhados. O compadrio foi apresentado pelo autor como uma forma de vincular as pessoas entre si, ensejando a estruturação de alianças entre escravos de etnias e plantéis distintos ou mesmo similares. Burocraticamente, as exigências legais ao batismo de crianças escravas não se diferenciavam das demais, era necessário somente o nome do batizando, dos pais e dos padrinhos (Schwartz, 1986).

Goldschmidt (1987), contribuindo no debate historiográfico regional, enfatizou as uniões mistas em São Paulo colonial. A autora coletou dispensas matrimoniais envolvendo casamentos mistos e detalhou os casos de impedimentos e justificações. No entanto, a análise prende-se com exaustão aos aspectos legais e à realização do casamento, menosprezando os componentes referentes à escravidão paulistana.

Por meio da revista Estudos Econômicos, coletou-se uma série de artigos referentes a casamento e família escrava, relacionados a diversas regiões brasileiras, entre elas: Bananal, Campinas e Santana de Parnaíba. Metcalf analisou o comportamento das famílias escravas dentro do contexto socioeconômico de Santana de Parnaíba, através de registros de casamentos religiosos, inventários e maços da população (Metcalf, 1987).

Verificou as relações entre escravos e seus parentes livres, assim como a instabilidade com que a família escrava se relacionava com o ciclo de vida dos senhores: após a morte dos senhores de engenho, ocorria a divisão dos bens da família, incluindo as terras, as moedas e os escravos. Atendo-se aos seus interesses, os herdeiros, muitas vezes, não tinham o objetivo de manter juntos os integrantes das famílias de escravos já constituídas, dividindo-os segundo seus próprios interesses econômicos (Metcalf, 1987).

Slenes, através de listas nominativas, relatórios de viajantes e registros paroquiais referentes à cidade de Campinas, observou a constituição e a estabilidade das famílias escravas nos grandes plantéis. Estabeleceu comparações entre Campinas, Rio de Janeiro e São Paulo, sendo que, para a última, asseverou ter sido a presença da Igreja mais marcante, resultando num número maior de casamentos religiosos na província (Slenes, 1987).

Lara, através de inventários e processos crimes, resgata as ligações familiares entre os escravos de Campos no século XVIII, afirmando que, de uma forma geral, os escravos do sexo masculino predominavam numericamente sobre as escravas do sexo feminino, todavia, em alguns momentos e para algumas regiões, o número de mulheres foi superior ao número de homens (Lara, 1988, p. 222). A autora aponta a ocorrência de casamentos entre cativos de plantéis diferentes e uniões mistas, reiterando as afirmações de Metcalf para Santana de Parnaíba.

Mattos, perscrutando as atas da câmara municipal, recenseamentos e documentos contábeis, entre outros, analisa minuciosamente a sociedade baiana, nos seus mais diversos aspectos, entre eles, a família escrava. Segundo a autora, que volta sua atenção para a origem étnica dos escravos casados, família escrava era sinônimo de família parcial. No entanto, propõe questões importantes para a compreensão da estrutura familiar escrava, entre elas, questiona se a mulher escrava escolhia seu próprio parceiro ou se encontrava exposta ao arbítrio do senhor e às relações fortuitas que engendravam mestiços (Mattoso, 1992, p. 166).

Logo após, Costa, Slenes e Schwartz (1987) publicaram na Revista Estudos Econômicos o artigo “A família escrava em Lorena”, cujo objetivo foi analisar as listas nominativas referentes a quatro Companhias de Ordenanças em Lorena, intentando identificar algumas características escravas, tais como o estado conjugal, a idade e o sexo; em mais de 50% dos casos, havia evidências de famílias regularmente constituídas.

Analisaram a legitimidade das crianças cativas com catorze anos ou mais e a condição das mães (casadas, viúvas ou solteiras) segundo a origem e a cor por faixas etárias (Costa; Slenes; Schwartz, 1987).

A definição de família adotada pelo autor foi baseada na documentação: casal unido ou não perante a Igreja, presentes ou não ambos os cônjuges; com ou sem filhos; solteiros com filhos e viúvos com filhos. Em todos os casos, os filhos deveriam ser solteiros, sem prole e viver junto com os pais. Havia as pseudofamílias, termo utilizado para designar os viúvos isolados e os pais que viviam com seus filhos sem prole. Chefe-de-família era o cabeça do casal, homem ou mulher, presente.

Os autores admitem que as diferenças localizadas não podem ser compreendidas apenas e exclusivamente com base nas oscilações demográficas e econômicas, é necessário levar-se em conta os hábitos e costumes negros, decorrentes das experiências vividas. Por isso, o maior número de casamentos entre as mulheres africanas era uma forma de buscar uma vida melhor, objetivando a preservação dos valores culturais africanos (Costa; Slenes; Schwartz, 1987, p. 286).

Em 1990, Motta apresentou sua tese de doutorado ao Departamento de Economia da FEA/USP, na qual discorreu sobre a problemática da estrutura de posse e a família escrava em Bananal, de 1801 a 1829 (Motta, 1990).

De uma forma geral, os anos em análise representam um movimento de concentração da riqueza vinculada à propriedade de cativos, estimulado pela cafeicultura. O desenvolvimento cafeeiro estimulou o florescimento e a consolidação dos escravos, no entanto, não alterou o perfil rural da região, fator este que pode ser verificado através da tabela VI.3, que apresenta as ocupações e as atividades econômicas desempenhadas pelos proprietários: senhores de engenho, agricultores ou criadores, negociantes/rentistas e eclesiásticos (Motta, 1990, p. 369).

Entre 1801 e 1817, o desenvolvimento inicial do café possibilitou uma divisão mais igualitária da riqueza relativa à propriedade escrava. Nesse período, aumentou o número dos pequenos plantéis. Entre 1817 e 1829, a cafeicultura começou a evoluir no sentido da *plantation*, resultando na recuperação da família escrava. Foi nos grandes plantéis que os cativos encontraram um ambiente favorável ao estabelecimento de suas famílias. Sendo assim, conclui-se que a família escrava se desenvolveu de forma cíclica, estritamente relacionada ao nascimento e desenvolvimento de uma nova atividade agrícola: a cafeicultura. A família escrava persistiu, junto ao desenvolvimento cafeeiro em Bananal, devido ao estímulo e/ou permissão dos senhores. Ela representou, ao que tudo indica, uma estratégia de sobrevivência utilizada pelos cativos em concordância com os senhores (Motta, 1990, p. 369).

Fragoso e Florentino dão continuidade ao trabalho utilizando inventários *post-mortem*, nos quais analisaram as relações escravistas em Paraíba do Sul, no Rio de Janeiro, verificando a relação entre tráfico e família: o fim do primeiro fortaleceu a segunda, todavia ambos não foram elementos excludentes.

Posteriormente, os autores encontraram casos que demonstraram que boa parte das famílias escravas era preservada no momento da partilha da herança, deduzindo que a constituição das famílias favorecia aos interesses econômicos dos proprietários. Florentino, ao pesquisar sobre tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro, de 1790 a 1830 - através das listagens de entradas de navios negreiros no porto do Rio de Janeiro, dos inventários *post-mortem* fluminenses e das escrituras públicas de compra e venda - analisou a manutenção e a estabilidade das famílias escravas. Segundo o autor, a existência das famílias escravas estava relacionada ao tráfico de cativos. Em épocas de aumento das importações, como 1790-1830, houve uma baixa no número de famílias e na taxa de fecundidade. Tal concepção conduz a pensar na possibilidade

da família escrava como uma opção de sobrevivência da economia escravista em tempos de baixa importação (Florentino, 1997, p. 11-55).

A demografia da escravidão não é consequência exclusiva da lógica econômica da empresa escravista e não pode ser deslocada da pessoa do escravo. Dessa forma, as relações de parentesco pacificam e organizam os escravos, constituindo elemento de estabilização social, permitindo ao senhor a obtenção de uma renda política (Florentino, 1997, p. 176).

A análise das fontes demográficas em perspectiva social, bem como o cruzamento das leituras de cunho antropológico com a historiografia brasileira, permitiram-me compreender as histórias dos homens e das mulheres escravizadas que viviam na Cotia colonial.

Cotia iniciou sua história com a construção, entre 1640 e 1670, da capela dedicada a Nossa Senhora do Monte Serrate. Seus fundadores foram Fernão Dias Paes e Gaspar de Godói Moreira, na época ricos proprietários de terras. Em 1766, o governador asseverou que São Paulo contava com 3.828 habitantes e Cotia, 1.735 – ou seja, quase a metade de São Paulo.

Em 1798, a freguesia de Cotia possuía uma economia basicamente rural, voltada para o mercado interno e para o consumo de subsistência. A produção concentrava-se na produção de milho, feijão, mandioca, algodão, fumo, açúcar, bem como na fabricação de aguardente e na criação de potros, bestas e rezes, animais de condução. A paróquia compunha-se de 479 fogos, distribuídos em quatro Companhias de Ordenanças.

Em Cotia, analisamos um total de sessenta domicílios, que podem ser enquadrados na seguinte tipologia: tipo um - domicílios que possuem

famílias escravas; tipo dois - domicílios que possuem escravos que não constituíam família; tipo três - domicílios de pardos proprietários de roças; tipo quatro - domicílios de pardos não roceiros.

A hierarquia da pobreza ditava-se pela cor e também pela atividade exercida. Sendo assim, as lavadeiras e vendedoras eram as mais desprezadas, pois, essas ocupações eram tidas como próprias de escravas. As lavadeiras possuíam rendimentos próximos aos obtidos pelas costureiras, fiandeiras e vendedoras mais pobres, em geral, eram pardas e mais velhas (Schleumer, 2020, p. 232).

Cotia era uma região de pequenas escravarias, a maior concentração de cativos era na faixa de um a dez. Havia apenas um plantel que abrigava mais de cinquenta escravos, eles pertenciam ao padre Rafael Antônio de Barros e contavam com 84 cativos. Com relação à estrutura de posse dos cativos, a maioria dos escravos pertencia aos roceiros, seguidos dos militares.

Existiam aproximadamente 27 pretos livres em Cotia e a maioria, dez, eram casados. Os pretos casados concentravam-se na faixa dos vinte aos setenta anos. O número de mulheres solteiras equilibrava-se com o número de homens; o que, com certeza, facilitou a contração de casamentos. Já o número de viúvas era o dobro do número de viúvos.

Analisando os pretos no contexto da escravidão, observamos aproximadamente 364 pretos cativos e, desses, 49 eram casados. A maioria, tanto homens como mulheres, eram solteiros. O número de homens era superior ao número de mulheres. Com relação ao estado de viuvez, o número de viúvas era cinco vezes maior do que o número de viúvos. Evidentemente, a contração de segundas núpcias não ocorria necessariamente entre dois contraentes viúvos, podendo ocorrer entre viúvos e solteiros. A viuvez entre as mulheres ocorria aproximadamente na faixa dos trinta anos.

Entre os pretos livres, os homens viviam menos que as mulheres, aproximadamente dos sessenta aos setenta anos; enquanto as mulheres viviam dos setenta aos oitenta anos. Os escravos, devido à dura rotina de trabalho, viviam dos quarenta aos cinquenta anos, e as mulheres, nas mesmas condições, viviam um pouco mais, dos sessenta aos setenta anos. A situação dos mulatos livres assemelha-se à dos pretos livres, posto que os homens viviam até a faixa dos sessenta aos setenta anos; porém, as mulheres viviam um pouco menos, até a faixa dos cinquenta aos sessenta anos. Retomando o contexto da escravidão, os mulatos – que poderiam ser a primeira ou a segunda geração de negros no Brasil – possuíam uma esperança de vida maior que a dos pretos, vivendo assim como os mulatos livres dos sessenta aos setenta anos. As mulheres mulatas cativas viviam tanto quanto as pretas livres, até a faixa dos setenta aos oitenta anos. Esse quadro indica que havia escravos com quase cem anos. Um exemplo, entre os ex-escravos, é Mateos Lopes, pardo, 95 anos, e Inácia de Borba, 94, que sobreviviam graças à colheita do milho e do arroz, não havendo excedentes para comercialização. Esse dado contraria um dos mitos da historiografia relativo à esperança de vida dos escravos. Em geral, os escravos que trabalhavam na roça e no pequeno engenho, dedicando-se à criação de animais, viviam mais de sessenta ou setenta anos (PAIVA, 1999. p. 180).

Com relação às atividades exercidas pelos habitantes, verifica-se que a maioria era de escravos: 335 homens e 229 mulheres. Em segundo lugar, totalizando 419 indivíduos, estavam os agricultores simples. Os militares contavam 82, um número não muito significativo, pois existiam 64 indivíduos listados como vadios.

Os homens que exerciam atividades ligadas ao mar, os arrieiros, totalizavam 33 pessoas; seguidas de 24 indivíduos considerados artistas ou curiosos de algum ofício; os negociantes pobres que vendiam na terra eram quatro, assim como os membros do clero secular – que na

nossa documentação aparecem como o Reverendo Padre Rafael Antônio Barros e o Padre Paschoal Correia Leite; existiam dois membros da magistratura e dos empregos civis. As mulheres religiosas ou recolhidas, os membros do clero regular e as pessoas que viviam de suas rendas, bem como os sem ocupação e os jornaleiros, não constavam na lista.

Por fim, ao final da pesquisa, foi possível concluir que a família escrava/liberta/negra manteve as reminiscências da organização familiar relativa à África Central. Por conta disso, as crianças, a maternidade e os laços de parentesco foram vivenciados como valores de alta conta que nortearam a formação e a dinâmica das famílias escravas e libertas no período escravista.

Apesar da pequena parcela de africanos presentes em São Paulo no século XVIII, aproximadamente 20% descendiam de estruturas familiares plurais nas quais havia espaço para a monogamia, poligamia, residência conjunta ou separada.

Passados, aproximadamente, 30 anos, é possível revisitar a temática da família escrava e seus desdobramentos, bem como tecer reflexões sobre o arcabouço teórico e as fontes utilizadas para a reescrita dessa história. Tal fato é uma das consequências da lei 10.639, a qual forneceu os pressupostos necessários para se compreender os arranjos e desarranjos familiares nas duas margens do Atlântico.

Nas duas últimas décadas, a produção acadêmica sobre História da África cresceu de forma significativa, alterando a configuração das universidades públicas brasileiras e gerando um número significativo de concursos para professores e professoras de História da África. Academicamente, o crescimento do campo dos estudos africanos explica-se

pela migração de parte dos pesquisadores da área de História do Brasil colonial, especialistas em escravidão, para o campo da História da África. A minha trajetória acadêmica e profissional insere-se nessa virada, possibilitando o que eu denomino de “olhar reverso” para com as diversas formas de organização familiar dos grupos africanos.

Na década de 1990, a maior parte dos historiadores brasileiros debruçava-se sobre os modos de vida dos escravos africanos e crioulos para compreender a sociedade colonial, bem como o outro lado do Atlântico. Contudo, a partir da lei 10.639/2003 e dos avanços tecnológicos, isto é, a digitalização de arquivos e o crescente número de cursos e eventos virtuais, na atualidade é possível ao historiador acessar e analisar os documentos históricos que estão localizados em arquivos do Brasil e do exterior.

Destarte, os avanços teóricos e metodológicos vivenciados nos últimos anos permitem-nos analisar a pequena cidade de Cotia, nos arredores de São Paulo, no século XVIII, bem como compreender espaços como Luanda e Benguela.

Nesse sentido, na lida com os documentos sobre a Inquisição em Angola, deparei-me com as estruturas das famílias escravas, desta feita disseminadas em fontes documentais diversas, destacando-se as fontes inquisitoriais.

No que tange à tipologia documental, os *Cadernos do Promotor* são uma fonte de cunho inquisitorial – disponível ao público por meio do acesso ao *site* do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, em Lisboa, Portugal.

As fontes inquisitoriais, bem como a documentação de caráter eclesiástico, possuem, como característica primordial, o relato de situações, cotidianos e ações; no entanto não permitem, isoladamente, a reconstrução demográfica de uma dada localidade (Curto, 2002; 2018; Côrrea, 2017; 2018):

As fontes inquisitoriais são de enorme importância, senão mesmo insubstituíveis, pela natureza dos dados que veiculam, não apenas para a História Europeia e, portanto, da Expansão, em particular a ibérica, mas também para a História da África (bem como da América e da Ásia) nos seus diferentes campos de investigação, inclusive no das relações afro-portuguesas (Horta, 1991, p. 303).

É nesse contexto que apresento a trajetória de Francisco Rodrigues de Azevedo, bem como a história de Catarina Juliana e João Pereira da Cunha, atores históricos que, de diferentes maneiras, permitem-nos perceber a constituição e a dinâmica das famílias escravas e mistas, isto é, constituídas por um ex-escravo/ex-escrava e um indivíduo livre no tecido social angolano.

Em 1753, nas “casas de morada” de um escrivão nomeado pelo Capitão Manoel Rodrigues da Silva, Francisco Rodrigues de Azevedo – morador no Presídio de Cambambe, Fortaleza de Nossa Senhora do Rosário, do Reino de Angola – foi denunciado (Arquivo Nacional da Torre do Tombo. *Tribunal do Santo Ofício*, Inquisição de Lisboa, Francisco Rodrigues de Azevedo, Cambambe, 1753, p. 22) à Inquisição de Lisboa (Horta, 1988; Kananoja, 2010; Ferreira, 2013). O mote central foi a acusação de que o réu teria provocado a morte, isto é, “mandara matar a feitiços” o ex-capitão-mor Julião da Nóbrega e o próprio irmão, Thomé Rodrigues. Além disso, o réu foi acusado de “viver de portas adentro” com mancebas, praticar a Idolatria, não frequentar a Igreja, ter matado sua primeira esposa, Maria Fernandes, e a escrava Esperança de Gregório.

Segundo Thornton, os africanos e os europeus acreditavam na existência de forças maléficas. Contudo, ambos estavam vinculados a tradições religiosas diferentes que lidavam de forma diversa com essa crença. Além disso, ele afirma que pelo menos Luanda e algumas loca-

lidades próximas ao interior do Rio Kwanza (Amaral, 2000, p. 9, 14), como Cambambe, podem ser consideradas centros do “Cristianismo” (Thornton, 2004, p. 92, 97).

O interior de Luanda contou com a marcante presença de militares e pretos forros no segmento populacional, o que se evidencia no perfil das testemunhas de acusação. Um bom exemplo foi o testemunho de Antônio sobre Francisco. Antônio, 70 anos, preto forro, morador no sítio de Cambambe, vizinho do devassado, afirmou que Francisco vivia “de portas adentro” com Ana, sua própria escrava, sem trazer maiores contribuições à análise dos autos. Na sequência, Paulo Bangu, preto forro, morador da mesma localidade, alegou que o devassado vivia às bordas do Rio Kwanza e teria contratado os serviços de um “negro feiticeiro” que vivia na senzala do Capitão Pais Souto para matar Julião da Nóbrega e Tomé Rodrigues. Disse, ainda, que, junto com a escrava Ana, manceba de Francisco, praticava a Idolatria (Horta, 1991).

Em suma, após ouvir um conjunto de sete testemunhas de acusação, o capitão-mor do presídio solicitou ao escrivão que redigisse o *Termo de Conclusão* e o *Termo de Recomendação do Preso*, documentos em que as autoridades locais portuguesas solicitavam cautela e vigilância com relação ao réu, que teve seus bens “sequestrados”:

Entre os seus bens, foram arrolados: um arimo de Cambullo à beira do Rio Kwanza, uma negra de nome Ana e a filha dela, uma negra de nome Izabel com uma cria de pé, Antônia com duas crias de pé, Violante com uma cria de pé, a negra Joana, um moleque de seis palmos, filho dela, um moleque de seis palmos de nome Francisco⁵.

Entre os “trastes”, encontrava-se uma caixa velha feita na terra, três maços de missangas brancas, dois livros, uma balança velha para

pesar ouro, quatro pares de meias velhas da terra, um funil pequeno de folhas de flandres, um travesseiro velho, uma casaca de baixa preta usada, um calção de baixa preto também usado, uma espada velha sem bainha nem punho, um espadim de metal. Em suma, em meio ao processo inquisitorial por acusação de feitiçaria, encontram-se famílias escravas “quebradas” como parte dos bens do acusado.

Charlotte de Castelnau-L’Estoile, em *Páscoa Vieira diante da Inquisição*, demonstra os meandros da formação da família escrava em Angola e na América portuguesa ao analisar a denúncia de bigamia sofrida pela escrava Páscoa no século XVIII (Castelnau-L’Estoile, 2020).

Ferreira, no artigo “Apagando a nota que se diz escrava: Efigênia da Silva, o batismo, o compadrio, as cabeças, o tráfico, a escravidão e a liberdade”, remonta, por meio de registros de batismo localizados no Arquivo do Arcebispado de Angola, a organização das famílias escravas/negras e libertas como família espiritual, apontando a reconstituição dos laços de parentesco pela espiritualidade católica. Situação similar ocorre nos registros localizados no contexto da América Portuguesa (Ferreira, 2020).

De modo diverso, mas assaz significativo, está o crescimento do campo dos estudos sobre as mulheres e as crianças no continente africano. Nesse sentido, é válido destacar o grande contributo fornecido pelas historiadoras brasileiras, Candido (2022) e Oliveira (2016), no que concerne à escrita da História das Mulheres em Angola. Entre outras coisas, elas retratam os modelos de famílias híbridas, compostas por homens brancos e mulheres africanas, pretas e/ou mestiças.

A título de exemplo, cito a história de Catarina Juliana e João Pereira da Cunha, que viveram em Ambaca, século XVIII. Ela não sabia ler nem escrever; porém, declarou que seu senhor lhe concedeu a carta de alforria por ter tido com ele “trato e amizades ilícitos” que resultaram no nascimento de uma menina, Maria, falecida aos oito meses de

vida (Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Tribunal do Santo Ofício. Inquisição de Lisboa, *Correspondências de Catarina Juliana*, 1750).

Em suma, nas últimas décadas é crescente o interesse dos historiadores da escravidão e do mundo atlântico pelas fontes inquisitoriais. Por meio da análise de situações de bigamia, homossexualidade e feitiçaria, nota-se a presença de escravos e escravas, libertos e seus descendentes nos documentos da inquisição (Schleumer, 2020b).

Em outras palavras, as fontes inquisitórias trazem informações diversas e permitem o levantamento de questões de monta para a compreensão da sociedade da época. Catarina Juliana, por exemplo, foi ex-escrava que se tornou “senhora”, mulher, amante de seu proprietário, mãe da filha de João Pereira da Cunha, um sargento-mor português que a alforriou. Sua história destaca-se no contexto local, fomentando pertinentes interrogações.

No que tange ao arcabouço teórico, é possível analisar as famílias escravas, libertas e mistas tanto na diáspora quanto em África, utilizando um conjunto diversificado de fontes e abordagens metodológicas que variam da micro-história à história comparada.

Hoje, os avanços da historiografia nacional e internacional sobre o tema são assaz significativos, possibilitando aos pesquisadores do mundo atlântico a escrita de diversas histórias sobre famílias escravas, híbridas e libertas nas duas margens do Atlântico.

Referências

AUGÉ, Marc. *Os domínios do parentesco*: filiação, aliança matrimonial, residência. Lisboa: Edições 70, 1975.

BALANDIER, Georges. *Antropo-Lógicas*. São Paulo: Cultrix; Edusp, 1976.

CANDIDO, Mariana. *Wealth, land, and property in Angola: a history of dispossession, slavery and inequality*. New York: Cambridge University, 2022.

CASTELNAU- L'ESTOILE, Charlotte de. *Páscoa Vieira diante da Inquisição: uma escrava entre Angola, Brasil e Portugal no século XVII*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

COSTA, Iraci del Nero da. Vila Rica: nota sobre casamentos de escravos (1727-1826). *Revista África*, São Paulo, n. 4, 1981.

COSTA, Iraci del Nero; SLENES, R. W.; SCHWARTZ, Stuart. A família escrava em Lorena (1808). *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 17, n. 2, p. 245-295, 1987.

FERREIRA, Roquinaldo. Apagando a nota que se diz escrava: Efigênia da Silva, o batismo, o compadrio, os nomes, as cabeças, as crias, o tráfico, a escravidão e a liberdade (Luanda, c. 1770-c. 1811). *Almanack*, Guarulhos, v. 26, 2020. Dossiê.

FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras: uma história do tráfico atlântico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

GOLDSCHMIDT, Eliana Maria Rea. *Casamentos mistos de escravos em São Paulo colonial*. São Paulo, 1978. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de São Paulo.

HORTA, José da Silva. Africanos e portugueses na documentação inquisitorial, de Luanda a Mbanza Kongo (1596-1598). *Actas do Seminário Encontro de Povos e Culturas em Angola*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses.

LARA, Sílvia. *Campos da violência*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

MARCÍLIO, Maria Luíza. *A cidade de São Paulo: povoamento e população (1750-1850)*. São Paulo, Pioneira; Edusp, 1974.

MATTOSO, Kátia Maria. *Bahia - século XIX: uma província no Império*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.

METCALF, Alida. Vida familiar dos escravos em São Paulo no século XVIII, o caso de Santana de Parnaíba. *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 7, n. 2, p. 229-243, 1987.

MOTTA, José Flávio. *Corpos escravos, vontades livres: estruturas da posse de cativos e família escrava em um núcleo cafeeiro (Bananal, 1801-1829)*, tese de doutoramento. São Paulo, FEA-USP, 1990.

NIZZA DA SILVA, Maria Beatriz. *Sistema de casamento no Brasil colonial*. São Paulo: T. A. Queiróz ; Edusp, 1984.

OLIVEIRA, Vanessa. Mulher e comércio: a participação feminina nas redes comerciais em Luanda (século XIX). In.: PANTOJA, Selma; BERGAMO, Edvaldo A.; SILVA, Cláudia da (org.). *Angola e as angolanas: memória, sociedade e cultura*. São Paulo: Intermeios; Brasília: PPGDSCI; FAPDF, 2016.

RADCLIFFE-BROWN, A.R. *Sistemas políticos africanos de parentesco e casamento*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1950.

SCHLEUMER, Fabiana et al. (org.). *Luzes e sombras sobre a colônia: educação e casamento na São Paulo do século XVIII*. São Paulo: Humanitas; Departamento de História FFLCHH/USP, 1998.

SCHLEUMER, Fabiana. *Laços de família: africanos e crioulos na capitania de São Paulo colonial*. São Paulo: Alameda, 2020a.

SCHLEUMER, Fabiana. Mulheres e Inquisição em Angola: a história de Catarina Juliana. *Anais de História de Além-Mar*, Lisboa, CHAM – Centro de Humanidades, n. 21, 2020b.

SCHWARTZ, Stuart. *Segredos internos: engenhos e escravos no Brasil colônia, 1500-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

SLENES, Robert. Escravidão e família: padrões de casamento e estabilidade familiar numa comunidade escrava (Campinas, século XIX). *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 17, n. 2, p. 217-227, 1987.

THORNTON, John. *A África e os africanos na formação do mundo atlântico 1400-1800*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

Notas

- ¹ Versão preliminar desse texto foi apresentada na mesa redonda: *Diáspora africana e experiência dos africanos e descendentes no Brasil do século XIX*, realizada no âmbito do XXVII Encontro Estadual de História da Anpuh-SP, realizado em Campinas, Unicamp, em setembro de 2024.
- ² Neste texto, a expressão família escrava refere-se às famílias legalizadas ou não, constituídas por homens e mulheres escravizados, homens livres e mulheres escravizadas ou vice-versa, bem como a família constituída por indivíduos negros e libertos. Sendo assim, no bojo deste trabalho, em algumas situações, a expressão família escrava refere-se a famílias híbridas e libertas, a depender do contexto das informações apresentadas.
- ³ A minha participação nessa obra consiste na publicação dos resultados da minha pesquisa de Iniciação Científica realizada sob a orientação da Profa. Dra. Mary Del Priore e com o apoio financeiro da FAPESP. A série Iniciação foi criada para contemplar os melhores trabalhos de Iniciação Científica do Departamento de História. Tanto a minha pesquisa quanto as de meus colegas inseriram-se nessa classificação. Conferir: Gonçalves; Silva; Maia, Schleumer, 1997.
- ⁴ O acesso aos Maços da População foi realizado durante a minha pesquisa de mestrado, orientada mais uma vez pela Profa. Dra. Mary Del Piore, com financiamento da FAPESP. Nesse estudo, explorei tanto os documentos localizados no Arquivo da Cúria Metropolitana quanto o acervo do Arquivo do Estado de São Paulo. Os resultados foram publicados no formato de livro pela Editora Alameda (Schleumer, 2020).

- ⁵ Pode-se afirmar que não havia uma tabela de preços relativa ao valor dos escravos. Nas feiras das regiões mais próximas, o preço era definido pelos portugueses, de acordo com a lei de oferta e procura. No interior mais distante, as “chefias tinham o direito de estipular os preços”. Um moleque de seis palmos poderia custar aproximadamente 22.000 réis, já um moleque de cinco palmos custaria aproximadamente 14.000 réis.

Fabiana Schleumer é Professora do Departamento e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp). Bacharela, Licenciada, Mestra e Doutora em História pela Universidade de São Paulo (USP).

VIVENDO EM ZONA DE FRONTEIRA: PODER, JUSTIÇA E VIOLÊNCIA CONTRA OS ESCRAVOS NO NORTE DE MINAS E SUL DA BAHIA OITOCENTISTA – UM ESTUDO DE CASO ¹

Renato da Silva Dias

Jeaneth Xavier de Araújo Dias

Introdução

As relações entre justiça, poder pessoal e violência contra os escravos em região de fronteira, notadamente entre o norte de Minas e sul da Bahia são o mote deste capítulo. O estudo de caso analisa a retomada da posse de cativos que pertenciam legalmente à D. Maria Senhorinha Gonçalves, viúva de José da Silva Porto, moradora no distrito do Boqueirão do Parreiras, termo da vila de Monte Alto², na província da Bahia.

A nossa história se inicia ao décimo dia do mês de maio de 1844, quando Lisarda Fillippa da Cruz³, filha da escrava Maria da Cruz⁴ e de

Agostinho Afonso de Sequeira impetrou um processo, que tramitou no Fórum de Montes Claros de Formigas, acusando Leocádio da Silva Brandão de tê-la reduzido a um duro cativo, juntamente com seus dois filhos. Lizarda não teria parte da sua história de vida contada senão por um atroz incidente de violência, que teve início a partir da manhã de 12 de fevereiro do mesmo ano. No processo, ela afirma que, por volta das oito horas, ao voltar da casa de um de seus vizinhos, ela e seu filho Manoel foram ferozmente raptados por seis homens fortemente armados, portando “espingardas, clavinhas, pistolas, facas e outras armas”, capitaneados por Leocádio da Silva Brandão. Carregada “pelas ancas” e conduzida violentamente por dois escoltas de Leocádio, ela precisou caminhar com o seu filho, às custas de grande sofrimento, sem descanso, até as nove horas da noite, quando chegou ao “Boqueirão do Parreira”⁵, termo da vila de Monte Alto, província da Bahia, onde foram “metidos em cárcere privado”⁶.

Prática bastante comum na América portuguesa e no Império, respeitada pelo direito costumeiro, Lisarda Fillippa da Cruz teria recebido a sua liberdade no ato do batismo, quando completou apenas oito dias de vida⁷. Seu pai pagou quatro cargas de algodão por sua alforria, fato confirmado pelas cinco testemunhas, a exemplo de Luciano Rodrigues Gomes, que afirmou que Lisarda era, “e sempre foi forra desde seu baptizamento celebrado pelo falecido reverendo Bernardo José Pacheco, com idade de oito a quinze dias pouco mais ou menos (*sic*)” (Fórum de Grão Mogol, fl. 7-7v).

Nascida e moradora de Lençóis, localidade situada no distrito de Tremedal⁸, termo do município de Grão Mogol, Lisarda deu à luz a duas crianças, Manoel, que tinha 12 anos no momento do processo, e José, de 10. Não sabemos, por não ter sido indicado nos documentos, qual era o estado civil da requerente, além de muitas outras informações, ausentes ou incompletas, mas importantes para se reconstituir

a sua história de vida. Como a maioria dos forros e forras do Brasil oitocentista⁹, ela não possuía bens de valor, como escravos, criações ou propriedades, mas apenas a casa onde morava com seus filhos, tendo se declarado miserável em seu depoimento.

Tremedal, atual Monte Azul, localiza-se bem ao norte do Estado de Minas Gerais, e dista 245 km ao norte de Montes Claros. Contudo, apesar de se situar em região de fronteira com a Bahia, está afastada 167,3 km da vila de Monte Alto, atual Palmas de Monte Alto, na Bahia, em medidas tomadas pelas estradas de rodagem. Pode-se supor que essa distância devia ter sido encurtada ao se usar caminhos e picadas, contudo, mesmo em linha reta a distância entre as duas localidades ainda é de 104 km. Desse modo, a nossa hipótese é que, provavelmente, Lisarda e Manoel foram – decerto não sem grande protesto e resistência por parte destes e dos vizinhos – levados às costas em certo trecho, o que se explica pela expressão carregada “pelas ancas”. Em outros momentos, eles devem ter sido obrigados a caminhar até serem conduzidos, na maior extensão do percurso, em mulas ou cavalos, não sendo provável chegar ao destino no mesmo dia, às nove horas da noite, se fossem caminhando.

Ao chegarem ao Boqueirão do Parreira, Lisarda e Manoel foram mantidos encarcerados em uma senzala por dezessete dias. Após esse tempo, seu filho mais novo, José, “que tão bem tinha sido vítima de sua sedenta e brutal perseguição (*sic*)” também foi capturado na mesma casa de Luciano Rodrigues Gomes, vizinho em cuja casa Lisarda havia pernoitado com seus filhos no dia em que foi presa. Desse modo, José também teve o mesmo destino, sendo enviado para a mesma senzala, onde reencontrou a sua mãe e irmão. Do sítio do Boqueirão, a família foi reconduzida para a vila da Monte Alto, onde ficaram presos “no mesmo cárcere privado por espaço de trinta e três dias, em casa do mesmo Leocádio da Silva Brandão (*sic*)” (Fórum de Grão Mogol, fl. 2v-3v).

Não sabemos, por não constar nos autos, como, e sob que circunstâncias Lisarda conseguiu recorrer à justiça para se livrar e aos seus da dura violência a que teria sido submetida. Ela teria fugido do cativo? Obteve ajuda de terceiros? Fato é que, no século XIX, e mesmo antes, escravos recorriam à justiça (Lara, 1998). Ao procurar o amparo da lei, Lisarda foi auxiliada por um advogado, o que pode ser percebido pelas várias citações do código de direito criminal em seu processo. Provavelmente, tal advogado teria sido nomeado pelo encarregado pela condução do processo, o subdelegado Alberto Gonçalves Dias, devido à “miserável” condição da depoente.

Para averiguar os fatos, foi instaurado processo criminal, sendo o ocorrido considerado “ofensivo à liberdade individual da suplicante e seus dois filhos”, o que se agravou por sofrerem de “sedenta e brutal perseguição”. Devido à presumível condição de mulher liberta, e pobre, Lisarda temia que o processo não resultasse na condenação de Leocádio, pois o crime ocorreu a mais de 50 léguas do lugar de residência do promotor público. Outras infrações cometidas pelo réu, segundo a acusação feita pela denunciante, constam no artigo 179 do código penal, por ter “reduzido à escravidão pessoas livres”, no artigo 189, “por ter sido a suplicante metida em um cárcere privado”, e no artigo 3º, da lei de 26 de outubro de 1831, por “usarem de armas proibidas”. Diante das graves acusações e do descumprimento da lei por parte de seu agressor, Lisarda suplica pela imparcial e reta justiça (Fórum de Grão Mogol, fl. 3-3v).

Nos tempos idos da colônia e do império, principalmente nos espaços urbanos, mas não exclusivamente, africanos e descendentes escravizados reagiam fortemente aos desmandos de seus senhores e outros indivíduos, levando-os, muitas vezes, à justiça quando estes passavam por cima do que consideravam serem seus direitos (Lara, 1988). Embora acreditando não ser este o caso – pois, como a denunciante afirmou, e

todas as cinco testemunhas que depuseram no caso ratificam, ela fora liberta por seu pai em troca de quatro fardos de algodão – fica claro que, no sertão norte-mineiro oitocentista, pessoas comuns, independentemente da situação econômica ou social, também recorriam à justiça, que penetrava nos lugares mais recônditos.

No termo de juramento, feito aos 11 de maio de 1844, na casa de aposentadoria do subdelegado Alberto Gonçalves Dias, em Tremedal, após ter posto sua mão direita sobre a Bíblia, Lisarda afirmou, seguindo o protocolo judicial, que a sua queixa era verdadeira, dada sem “ódio, malícia ou afeição”. Ao terminar o seu depoimento, como não sabia ler ou escrever, o frade Francisco de Souza assinou em seu nome, como era usual na época. Depois disso, o subdelegado mandou notificar as testemunhas indicadas por Lisarda que, após serem intimadas, compareceram à casa do subdelegado, diante de quem passaram a depor.

A inquirição das testemunhas

Parte integrante do processo criminal, as testemunhas arroladas foram interrogadas. O primeiro a depor foi Luciano Rodrigues Gomes, que declarou ter 50 anos, sendo casado, natural da freguesia de São José do Gorutuba e morador na fazenda de Santa Ana. Ele afirmou que Lisarda era filha de Agostinho Afonso de Sequeira e de Maria da Cruz, “escrava que foi de Francisco José de Siqueira”.

O processo não informa se Francisco e Agostinho possuíam algum parentesco em comum, o que se poderia supor, por terem sobrenomes análogos¹⁰. Além disso, o depoente asseverou que a vítima sempre fora forra, “sem interrupção de pessoa alguma”, e que seu pai pagou a sua liberdade pelo preço de quatro cargas de algodão em seu batizado. Desse

modo, só agora ela fora presa por Leocádio da Silva Brandão, e que “ouvira dizer” que o mesmo estava acompanhado pelo “número de cinco a seis pessoas armadas com armas de fogo algumas com baionetas e outras armas curtas”. Luciano afirma ter presenciado a captura e condução de Lisarda e Manoel por um dos asseclas de “Liocádio”. Ao questioná-los sobre o motivo de levá-los presos daquela forma, um dos escoltas disse que eles eram escravos, e que seriam conduzidos para Monte Alto. É estranho pensar que um quadrilheiro desse informações de um crime a uma testemunha ocular, mas isso se esclarecerá mais adiante. Como foi dito acima, 17 dias depois do ocorrido, o mesmo Leocádio, acompanhado de dois homens armados, retornou à residência da testemunha, onde se encontrava José, filho caçula de Lisarda, agarrando a criança, afirmando que ele era seu escravo (Fórum de Grão Mogol, fl. 7-8).

A segunda pessoa a depor foi o lavrador José Barbosa Leal, viúvo de 64 anos, que praticamente repetiu a mesma história, afirmando que conhece Lisarda e seus pais, e que sempre a conheceu como forra, desde seu batizado. Sendo sua vizinha, ela confirma que a sua liberdade jamais fora interrompida por ninguém, e só agora a viu presa, acrescentando ainda que três dos homens armados afirmaram que ela era escrava de Leocádio. A testemunha acrescenta que esses homens apareceram em sua residência portando armas de fogo, e pediram a chave da casa de Lisarda, e que “ouvira dizer” que “ao mesmo Leocádio acompanhava o número de seis pessoas todas armadas com as mesmas armas”. Segundo ele, a vítima fora conduzida com um de seus filhos para o lugar do “Boquirão do Perreira”, e desse sítio para a vila de Monte Alto, também na Bahia, e que depois Leocádio teria retornado para buscar, ou mandou buscar, o outro filho de Lisarda na casa de Luciano Rodrigues Gomes (Fórum de Grão Mogol, fl. 8-9v).

Nesse momento, pode-se observar que a história do sequestro já ganhara fama entre a vizinhança, o que fica claro pelo uso das expres-

sões “ouvir dizer” e “voz pública”, usadas pelas testemunhas. Percebe-se também que a testemunha não estava presente no momento da captura de Lisarda e seus filhos, deixando em dúvida se Leocádio havia buscado José pessoalmente, ou mandado alguém em seu lugar.

A terceira testemunha a depor no processo, Antônio Alves Pereira, afirmou conhecer Lisarda Fillippa da Cruz como forra desde que chegara àquele sítio, há mais de sete anos. Antônio mostra ter ciência da filiação e da alforria de Lisarda no “ato de seu batizamento (*sic*)”, e afiança que a história contada pela denunciante era verdadeira, e que tudo aquilo se sabia por ser “voz pública”. Ele afirma ainda que Lisarda nunca havia perdido a sua liberdade, e que isso ocorreu apenas com a chegada de Leocádio Brandão, fato que ele presenciou. Segundo a testemunha, Leocádio passou em sua casa com quatro homens armados, e deu ordens a dois de seus subordinados, que mantinham Lisarda e Manoel como reféns, para passarem pela morada de Luciano Rodrigues Gomes a fim de capturarem a outra criança, que ali se encontrava. Após esse fato, declarado à justiça sob juramento, Antônio Pereira afirmou que “ouvira dizer” que Luciano se recusou a entregar José para Leocádio Brandão, e só depois de ter retornado de Tremedal este conseguiu, enfim, levar consigo o menino, concluindo que era “voz pública” que as vítimas foram conduzidas para o “Boquiram do Parreira (*sic*)”, na Bahia, e depois para Monte Alto (Fórum de Grão Mogol, fl. 9v-10).

Por não interessar à justiça as informações concernentes aos laços de sociabilidade construídos pela vítima, não podemos afirmar qual tipo de relacionamento ligava Lisarda da Cruz e Luciano Rodrigues Gomes. Como a primeira testemunha se declarou casado, pode-se supor que eram amigos ou compadres, ou ainda, que a sua esposa guardava grande afeição por Lisarda e seus meninos. De todo modo, acreditamos ser improvável que Luciano Rodrigues fosse o pai das crianças encarceradas, uma vez que nenhuma testemunha, nem a própria Lisarda afirmara isso.

O certo é que esse sentimento era forte o suficiente para que Luciano acolhesse e protegesse, em sua casa, o segundo filho de Lisarda, José, que contava com apenas 10 anos de idade quando sua mãe e irmão foram privados de liberdade, e enfrentasse Leocádio e seus homens armados, impedindo que estes o levassem consigo na primeira vez.

A quarta testemunha a depor, Marcelo Ribeiro da Cunha, pardo, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora da Soledade de São José do Gorutuba e morador na fazenda Santa Ana, onde vivia de sua lavoura, afirmou conhecer a história de Lisarda, repetindo as mesmas informações dadas por Lisarda e as primeiras testemunhas. (Fórum de Grão Mogol, fl. 10v-11).

O último depoente, Felipe Rodrigues Gomes, pardo, natural da freguesia de Santa Anna da Vila de Caetitê, província da Bahia, de idade de 40 anos, também era lavrador. Ele afirmou não ter testemunhado o ocorrido, mas que conhecia Lisarda há mais de vinte anos, desde o período em que transferiu sua residência para aquele sítio. Contudo, garantiu que conhecera a mãe da requerente e confirmou, *ipsis litteris*, a história contada pela vítima (Fórum de Grão Mogol, fl. 11v).

Como se pode notar – apesar de certamente as falas das testemunhas terem sido resumidas e transmudadas pelo jargão policlesco do escrivão da subdelegacia de polícia, alterando termos, usos e costumes da língua, e, por que não dizer, da cultura sertaneja¹¹, todas as testemunhas constantes do processo corroboraram a declaração que Lisarda deu, acrescentando informações importantes, por serem vizinhos e a conhecerem por longa data, e também porque era “voz pública” a história sobre a sua alforria na primeira infância, quando recebeu o sacramento do batismo.

Diante dessas declarações, na conclusão do auto, ocorrido a 11 de maio de 1744, no arraial do Tremedal, o subdelegado de polícia, Alberto Gonçalves Dias, julgou proveniente a denúncia feita por Lisarda Fillippa

da Cruz, contra Leocádio da Silva Brandão, e ordenou a sua prisão, por se achar compreendido nos artigos 179, 189 e 285 do Código Criminal, fato triplicado, “por ser a ofensa feita a três”, e no artigo 3 da Lei de 26 de setembro de 1831 (Fórum de Grão Mogol, fl. 12).

O depoimento de Leocádio Brandão

Observa-se o uso da violência como elemento constitutivo das práticas escravistas no Brasil oitocentista, tendo como caso exemplar o rapto e condução de Lisarda e seus dois filhos para a Bahia, onde ficou presa. Essa é uma triste história, mas real, uma entre as muitas páginas sombrias que restaram nos arquivos sobre a escravidão.

Até esse momento, com a ordem de prisão dada a Leocádio, parece que tudo iria se resolver a contento, podendo Lisarda e seus filhos tornarem à sua casa e vidas. Contudo, com o andamento do processo, novos fatos surgiram, havendo uma reviravolta na história pessoal de Lisarda e de sua família quando, no depoimento de sua defesa, Leocádio da Silva Brandão apresentou em juízo um documento, no qual dizia ser ele procurador de D. Maria Senhorinha Gonçalves, viúva de José da Silva Porto, que tentava reaver a sua escrava, há muito furtada. Como Lisarda poderia ser a cativa roubada, se fora liberta na pia batismal, história confirmada por não menos que cinco testemunhas? Não seria este um grande engano? Ou tratava-se de um ardil, preparado por Leocádio e Maria Senhorinha, para obterem escravos de forma ilícita? Como última hipótese, seria esse um caso extremo de juramento em falso das testemunhas, que acobertaram a pretensa vítima? Nesse caso, teriam elas combinado uma mesma versão para apresentarem em uníssono

em seus depoimentos? Como se verá a seguir, essa história tomou ares ainda mais dramáticos e reveladores (Fórum de Grão Mogol, fl. 18-19).

Em seu depoimento, Leocádio afirma ser morador da vila de Monte Alto, pertencente à província da Bahia, e que fora:

calunniosa e falsamente denunciado por Lisarda Filippa da Cruz, ante o sub delegado do Districto do Tremendal deste termo pelo supposto crime (...) de reduzir à escravidão pessoa livre, e que fora pronunciado em consequência, e[m] conformidade da queixa, e que o processo sendo remetido a este juízo fora a pronuncia sustentada (*sic*) (Fórum de Grão Mogol, fl. 18).

No documento, Leocádio mostra-se indignado, prometendo “levantar o véu” que encerra a “malícia e falsidade de sua acusadora”. Segundo ele, a denúncia era falsa, fruto do ódio de seus inimigos, que desejavam iludir a justiça para se servirem dela como “instrumento de suas paixões”, para imputarem a ele “um crime que nem por sombra cometeu”. Para respaldar a sua afirmação, o acusado apresentou uma carta precatória, documento passado pela justiça à D. Senhorinha, após a verificação do furto de sua escrava, autorizando-a a capturá-la, sendo Leocádio o seu procurador.

O réu afirmou, ainda, que somente obedeceu ao “cumpra-se”, ou seja, ao mandado do juiz, e “só com estas ordens foi que procedeo a prisão com os officiais de justiça do mesmo Districto do Tremendal (*sic*)”. Além da carta precatória, o acusado apontou para a existência de outros documentos, marcados com números de um a sete no processo. No terceiro documento, ele declara ter ouvido de Lisarda a afirmação de que era pessoa livre, e, diante dessa dúvida, ele a teria levado para a vila de Monte Alto e indicado um curador para dizer o seu direito. Continuando a sua argumentação, Leocádio afirma ter concedido à sua

acusadora trinta dias de prazo para que se defendesse. Ou seja, se ela fosse mesmo forra, como afirmava, ela deveria apresentar ao juiz a sua carta de manumissão, devidamente registrada em cartório, como prevê a lei, o que não teria acontecido. Cabe aqui ressaltar que a alforria só tinha valor legal com o seu registro em cartório. Como último argumento, Leocádio afirma que agiu em nome da lei, e só “trilhou a justiça”, tanto que a acusadora, “velada de remorsos”, desistiu da acusação, tendo aceitado a sua condição de cativa (Fórum de Grão Mogol, fl. 18).

Sobre a defesa feita por Leocádio, cabem algumas observações, e a primeira é o tom dado por ele às acusações feitas por Lisarda: fruto do ódio de seus inimigos, que desejavam imputar-lhe um crime que não havia cometido. A história do rapto ganha tons mais suaves e menos contrastantes em seu depoimento: ele não teria sequestrado a vítima e seus dois filhos, mas simplesmente cumprira um mandado judicial, levando, para isso, oficiais de justiça e, certamente, não a arrastou bárbara e cruelmente para a província da Bahia, onde ela ficara trancafiada em uma senzala por várias semanas, como constava da acusação. Ao afirmar que permitiu à vítima se defender em juízo, concedendo-lhe prazo, além de designar um curador, Leocádio defende-se das acusações feitas por Lisarda, apresentando-se como um homem zeloso e cumpridor da justiça. Por fim, o réu deseja desconstruir a imagem imputada a ele, de ser violento e tirano, afirmando que, se Lisarda não apresentou os documentos legais, ela não o fez por não os possuir.

Dito tudo isso, é preciso ter cuidado para não tirarmos conclusões precipitadas. Não cabe a nós, historiadores profissionais, fazer julgamento do passado, ou achar que revelamos a “verdade”, que se abrigaria nas páginas empoeiradas dos arquivos (Schaff, 1978; Ricoeur, 1968). Sabemos que nosso ofício não objetiva “fazer reviver” a história ou estabelecer um discurso “verdadeiro” a partir do que chamamos de “documentos”, ou “fontes”, nesse caso, um processo criminal, produ-

zido por homens que defendiam, consciente ou inconscientemente, seus próprios pontos de vista (Ricoeur, 1968). É preciso ter cuidado, e ressaltar o caráter lacunar dessas “fontes”, uma vez que não dizem sobre a totalidade do passado, mas somente sobre uma pequena fração dele. É preciso lembrar que a história é sempre composta por pessoas, e, como um imperativo categórico, as questões que os historiadores propõem dizem mais respeito a si mesmos, ao seu grupo e às demandas colocadas por sua época. A objetividade é, nesse caso, um desejo, uma miragem no deserto, que nunca se alcança, uma vez que a história deve servir aos vivos do presente, e não aos mortos (Ricoeur, 1968, p. 23-44).

Reatando os fios, cabe ao historiador, como limite de sua investigação, reconstituir o passado – e não o fazer reviver, ressalta-se – utilizando, para isso, todos os materiais de que dispõe, fazendo-lhe a crítica, a partir da construção de uma alta subjetividade, aquela requerida pelo seu ofício¹². Precisamos, assim, desconfiar de nossas “fontes”, e do que dizem os depoentes no processo, pois, do contrário, faríamos papel de ingênuos (Ricoeur, 1968). Dito isso, e retomando a nossa narrativa, cabe uma indagação: será que Lisarda teve a chance de se defender na justiça, como Leocádio afirmou, ou este estava apenas se defendendo, por ter usado de força bruta, com homens e armas de fogo para levá-la a Monte Alto?

Acredita-se que, mesmo tendo em seu poder a carta precatória, Leocádio tenha usado de força e não deve ter dado muitas explicações à Lisarda, como se ela já soubesse que era cativa. Desse modo, ele a teria tratado como uma escrava foragida, que deveria ser restituída à sua proprietária de direito, mesmo à força, uma vez que a violência era, até certo ponto, legitimada pela via judicial.

Sendo escrava, ou seja, propriedade de outrem, como preconizavam as leis, não caberia a Lisarda qualquer recurso além de se queixar do excesso de violência ou sevícia sofrida, posto que a regra primeira

para a conservação do escravismo era a garantia, dada pela justiça, da posse do mancipio roubado ou evadido. Não se pode esquecer que o sistema escravista se manteve, em grande medida, graças a uma série de práticas de violência, como os castigos físicos, prisões e captura dos negros evadidos¹³.

Mas não foi essa a reclamação feita por Lisarda da Cruz na justiça, e as suas queixas não se resumiam, apesar da gravidade, à violência e mau tratamento sofridos por ela e seus filhos por Leocádio e seus homens armados, mas sim à perda da própria liberdade. Somente a carta de alforria registrada em cartório garantiria a manutenção da liberdade de Lisarda. Diante dos olhos da justiça, ela era escrava legítima de dona Maria Senhorinha Gonçalves, como veremos a seguir.

A retomada da posse e escravização de Lisarda e sua família

Segundo consta na “carta precatória e requisitória de captura”, D. Maria Senhorinha Gonçalves era casada, à “vista e face da Igreja”, com José da Silva Porto, filho e herdeiro de Marcelina Maria de Farias. Com a morte desta, procedeu-se ao inventário de seus bens pelo juiz de órfãos da vila do Umu e, como quinhão das partilhas, coube ao marido de D. Senhorinha a escrava Maria crioula e seus três filhos, como atestam vários documentos, anexados ao auto. Como José da Silva Porto já havia falecido no momento da divisão dos bens, Modesto Afonso de Cirqueira¹⁴, com o auxílio de seu irmão, Francisco José de Cirqueira, com quem a escrava e seus filhos permaneceram até a decisão da partilha, resolveram não entregá-la aos seus legítimos proprietários, e a venderam ilegalmente a Martiniano Timóteo da Silva Pereira, morador na distante vila de Januária. Ou seja, Lisarda Fillippa da Cruz não era, de fato, uma escrava foragida, como se poderia supor, mas se constatou

que a mãe dela, Maria da Cruz, era filha da escrava Maria Crioula e pertencia legalmente a D. Senhorinha, como espólio pela herança que cabia a seu falecido esposo. Maria da Cruz, mãe de Lisarda, era uma menina no momento da partilha de bens, contando com apenas oito anos de idade. Pelo que pudemos depreender, após ser vendida ilegalmente, juntamente com sua mãe e dois irmãos, a Martiniano Pereira, Maria da Cruz fora renegociada, como escrava, para vários proprietários (Fórum de Grão Mogol, fl. 20-23).

Decorridos vários anos, a escrava Maria da Cruz cresceu, tornou-se mulher e concebeu quatro filhos – Porfíria, Antônio, Anna e Lisarda – que, como ela, foram novamente vendidos, todavia separadamente. Não consta no processo os nomes dos outros dois filhos de Maria Crioula, avó de Lisarda, muito menos, a exceção de Manoel e José, filhos de Lisarda, os nomes e demais informações sobre seus outros bisnetos. As informações sobre suas vidas foram assim ocultadas pelo desinteresse da justiça. Contudo, o processo criminal contém informações sumárias sobre a família de Lisarda. Sabemos que a sua irmã, Porfíria, foi vendida para Dona Anna, viúva de Joaquim de Santa Anna¹⁵, moradora na Serra Branca, distrito de Tremedal e gerou uma “cria”. Sobre seus outros irmãos, consta que Luis França, morador na Barra do Mingú, adquiriu o mancípio Antônio, e, no momento do processo, ainda o mantinha sob seu domínio e posse. A terceira irmã de Lizarda, Anna, que havia, segundo o processo, “parido” cinco filhos, foi comprada por João Antônio Ribeiro, morador do Tremedal. Por último, cita-se a nossa personagem, Lisarda Fellippa da Cruz, que teve dois filhos, residindo e gozando de plena liberdade na região dos Lençóis, também no distrito de Tremedal (Fórum de Grão Mogol, fl. 20v-27v). Como se pode depreender pelo processo, os dados sobre essa família são sumários, não informando sequer os nomes, sexo e idades das crianças concebidas por Porfíria e Anna.

A partir desse momento a vida de Lisarda da Cruz e sua família tomou novo rumo. O destino mais inusitado e cruel ocorreu com Lisarda e seus filhos Manoel e José, pois, ao contrário de sua mãe, irmãos e sobrinhos, que nasceram e continuaram vivendo sob o jugo da escravidão, ela e seus filhos, apesar de pobres, viviam como livres, tendo sido, após a conclusão do processo, puxados violentamente ao cativeiro. Certamente, devido ao preço pago pelos escravos na época, a sua proprietária teria aumentado em muito a sua fortuna pessoal¹⁶.

Diante das evidências documentais, como o inventário de Marcelina de Faria e o registro civil da escrava Maria da Cruz, ao juiz restava cumprir a lei. Após a leitura da sentença, feita aos 11 de novembro de 1843 – portanto, seis meses antes de ser instaurado o processo de Lisarda – e, após as constatações, o juiz julgou procedente a requisição de busca dos escravos escrita a rogo de Maria Senhorinha Gonçalves e de seu procurador, Leocádio da Silva Brandão. Desse modo, foram passadas cartas precatórias de captura para as vilas de Januária e Tremedal, mencionando os lugares onde cada um residia “a fim de que depois de precadas as autoridades dos referidos lugares, possa haver do domínio de quaisquer pessoas, não só a mencionada escrava, como tão bem as crias que dela tem produzido (*sic*)” (Fórum de Grão Mogol, fl. 24v-25).

Não é demais esclarecer, como atesta o documento, que não se tratava mais de reaver somente a escrava Maria Crioula, mas também seus filhos, netos e bisnetos, gerados por suas filhas, somando-se ao total dezesseis pessoas. Segundo ditava o Código de Direito Penal do Império, de 1833, os filhos de cativos seguiam, como um bem, à proprietária da mãe da escrava, seguindo o preceito latino *partus sequitur ventrem*¹⁷. Ou seja, na época moderna, a instituição da escravidão poderia se perpetuar de geração a geração, por meio da descendência. Não consta no processo se D. Maria Senhorinha conseguiu reaver a posse da avó de Lisarda, D. Maria Crioula e seus dois filhos. Também não há

informações se o escravo Antônio possuía filhos, certamente por não interessar à justiça, uma vez que, como falamos, as “crias” pertencem, por lei, ao proprietário da mãe. Desse modo, mesmo se Antônio tivesse descendentes, estes não entrariam nos bens de Maria Senhorinha. A retomada de Antônio, no entanto, teria provocado grandes dissabores, uma vez que ele seria afastado de sua esposa, família, amigos e toda uma rede de sociabilidades instituída no cativeiro.

Essa história deixa várias questões no ar, dado o caráter lacunar da fonte. Será que o pai de Lisarda sabia que sua consorte havia sido vendida ilegalmente na infância? Essa é uma hipótese plausível, uma vez que dois dos senhores que tiveram seus cativos tomados por forçada lei, a exemplo de Pedro Nunes, proprietário de Porfíria, irmã de Lisarda, afirmou que “conhecia que a negra era furtada e há muito tempo já esperava por isso”, e, desse modo, não iria reclamar à justiça (Fórum de Grão Mogol, fl. 27v). O mesmo ocorreu aos 14 de março de 1844, quando a escrava Anna e seus cinco filhos, tidos por propriedade de João Antônio Ribeiro, foram apreendidos. Ao ouvir seus direitos, João Ribeiro disse apenas que não tinha direito algum, pois “conhecia que quem a vendeu não podia vender e nada mais queria saber (*sic*)” (Fórum de Grão Mogol, fl. 36). Para reforçar a nossa hipótese, acredita-se que, aos oito anos de idade, Maria da Cruz, mãe de Lisarda, devia se lembrar de sua história, talvez não em detalhes, mas o suficiente para saber que havia sido levada de casa e separada de sua família. Além disso, a região do Tremedal (Monte Azul), localizada na região noroeste da província de Minas Gerais, não era suficientemente distante da vila de Monte Alto, no sudoeste da Bahia, para que aquela notícia não se espalhasse, uma vez que havia trocas comerciais entre essas regiões e, com as mercadorias, chegavam as notícias. Também não sabemos se o relacionamento entre Agostinho Afonso de Sequeira e Maria da Cruz, pais de Lisarda, fora ocasional ou duradouro. Na documentação também não há indicações

ele era ou não o pai dos outros irmãos de Lisarda, dúvida que aumenta pelo fato de somente ela ter sido libertada por ele. No último caso, era de se esperar que ele conhecesse suficientemente a sua história de vida, ou, pelo menos, os momentos mais marcantes.

O certo é que, já tendo decorrido várias décadas, e uma vez que Maria da Cruz foi levada ainda na infância para a vila de Januária, talvez permanecendo por lá durante muitos anos, é possível que quem a vendeu não tenha deixado muitos rastros de seu paradeiro e, com o tempo, estes foram se desfazendo ainda mais, mas não totalmente. Essa é outra possibilidade de interpretação, talvez a mais cabível, pois, do contrário, sabendo do paradeiro de sua escrava, porque Maria Senhorinha não foi reclamá-la à justiça anteriormente? Além disso, as testemunhas que depuseram no processo, apesar de conhecerem Maria da Cruz, nada disseram sobre o caso, confirmando apenas que ela era escrava.

Outro aspecto que poderia gerar dúvidas de interpretação é se o pai de Lisarda, Agostinho Afonso de Sequeira, que pagou o valor de sua filha recém-nascida a Francisco José de Siqueira não saberia, de fato, se Maria da Cruz e sua filha não pertenciam legalmente a ele. A dúvida deveria existir, uma vez que consta no processo que, no momento da transação, ele somente recebeu um “bilhete”, na verdade, um termo de fiança¹⁸, registrado em cartório que, apesar de indicar o ajuste, não tinha absolutamente nenhum valor legal. Como dissemos, para o registro da manumissão, ou da alforria, os proprietários deveriam apresentar documento de posse da escrava, o que, de fato, ele não possuía. Mas, como se disse, essas são apenas hipóteses, pois há muitos aspectos obscuros, o que, contudo, não deixa a história menos instigante.

Como se pode notar, realmente, o depoimento dado por Leocádio da Silva Brandão tinha, pelo menos em grande parte, fundamento legal, pois possuía uma carta precatória de busca, assinada pelo juiz José Pereira Castro, permitindo-lhe a captura dos escravos de Maria

Senhorinha Gonçalves. Ademais, Leocádio não estaria acompanhado por capangas armados, como apontou Lisarda e suas testemunhas, mas sim, por oficiais de justiça, informados com antecedência por ordem judicial. Mesmo antes da captura, como esclarecem os documentos anexados por Leocádio aos autos, este já havia sido informado da situação, e sabia que Lisarda possuía apenas um termo de fiança (Fórum de Grão Mogol, fl. 36).

O que não deixa muita dúvida foi a forma como Leocádio procedeu ao buscar Lisarda e seus dois filhos, com truculência. Acreditamos que ele não tenha, com efeito, desejado informar Lisarda sobre a sua condição e do documento judicial autorizando-o a levá-la para a vila de Monte Alto. É de se imaginar que, se assim o fizesse, ela também não aceitaria passivamente, sem resistir. Ao que parece, ele simplesmente a arrastou, sem dar maiores explicações, usando de violência, como está relatado no processo, pois, do contrário, não haveria razão para que este caso chegasse a julgamento e, assim, pudéssemos contar parte da sua história. Nesse sentido, Leocádio deve ter atropelado o *modus operandi* da justiça, preferindo agir a seu modo, o que, no entanto, não o desabonou diante da justiça.

Diante desses fatos aterradores, e tendo visto os autos de petição de recursos, bem como os demais documentos apresentados por Leocádio da Silva Brandão, o juiz encerrou o caso, afirmando que o acusado demonstrara “não haver procedido senão por ordem de competente autoridade, em face dos (...) oficiais de justiça do Tremendal (*sic*)”. Dessa forma, ele “acha-se no gozo de sua liberdade”, tendo a sua sentença revogada, posto que feita sem sustentação da pronúncia, julgando-o sem culpa, pois “não procedeu da forma que deporão as testemunhas, que deram cauza a pronúncia (*sic*)” (Fórum de Grão Mogol, fl. 36v).

Considerações finais

Apesar de Lisarda ter vivido praticamente toda a sua vida como liberta, e de não ter conhecido as humilhações, a penúria e os horrores inimagináveis da escravidão, sabe-se que, no escravismo moderno, o direito sobre os escravos e descendentes é inalienável, prática bastante diversa do escravismo nas sociedades grega, romana ou asteca, nas quais os filhos de cativos nasceriam livres (Vidal-Naquet, 1989; Gibbon, 1962; Soustelle, 1990).

No caso em pauta, Lisarda e seus filhos são retomados ao jugo do cativo, juntamente com a sua família, e passam a ter nova proprietária, e nova vida, em Monte Alto, desfazendo todas as relações sociais, de parentesco e de sociabilidade, estabelecidas durante toda a vida. Para Lisarda e seus filhos, certamente a história é mais trágica, mas, para todos, sem dúvida, a resolução desse caso deixou marcas profundas, de angústia, aflição, tristeza e dor.

Não foi possível saber, por não constar no processo, o que ocorreu posteriormente com a nossa personagem, se ela foi vendida por sua proprietária, se conseguiu reaver a liberdade por meio da alforria ou manumissão, talvez em cláusula testamentária, ou se, com seus filhos, viveu como cativa a partir de então. Esse é um dos limites da pesquisa, com o qual precisamos conviver. Não consta ainda informações sobre a condição social do pai de Lisarda, ou seja, se era escravo, livre ou liberto, mas somente que este obteve recursos para a compra da liberdade de sua filha, mesmo que de forma irregular. Muitas questões, infelizmente, não poderão ser respondidas, contudo, é certo que a história dessas dezesseis pessoas, pertencentes à mesma família, podem dizer muito sobre o nosso passado escravista, e, desse modo, serve de lição para os vivos do presente.

A triste história de Lisarda Fillippa da Cruz aponta para um dos episódios mais cruentos de nossa história, a violência do sistema escravista, fatos que não devem e nem podem ser esquecidos, precisam ser sempre lembrados através da pesquisa histórica. Se a historiografia vem destacando, desde pelo menos os anos 1980, a reação dos escravos, que negociavam com os seus senhores, apropriando-se das instituições vigentes no mundo colonial e no Império, torna-se igualmente importante destacar que, nesse sistema, os escravos eram mercadorias que poderiam ser vendidas, dadas ou trocadas, e que a violência e os maus-tratos eram limites para aqueles que desobedeciam aos seus senhores. Não se pode, dessa forma, relegar ou deixar para um plano secundário a violência, as carências, as humilhações e todo o tipo de exclusão vivenciada por esses homens, mulheres e crianças, pois, do contrário, poderíamos recair no perigo de se “reabilitar” o escravismo (Gorender, 1990), ou, por outro lado, ao apontar para o peso totalizador dessa instituição, apagar a humanidade daqueles que viveram sob o regime da escravidão.

Referências

Fonte

FÓRUM DE GRÃO MOGOL. *Processo de Redução à escravidão. Réu: Leocádio da Silva Brandão. Vítima: Lisarda Fillippa da Cruz (forra)*. Arraial do Tremendal, termo da vila de Montes Claros de Formigas, comarca do Rio de São Francisco. 10 de maio de 1844.

Bibliografia

ALGRANTI, Leila Mezán. *O feitor ausente: estudos sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro (1808-1821)*. Petrópolis: Vozes, 1988.

BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário histórico geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1995.

BASTOS, Aurélio Wander. Arquivos judiciais: a fonte esquecida da história dos conflitos. *Acervo: Revista do Arquivo Nacional*, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 55-66, jul.-dez., 1988.

BERGAD, Laird W. *Slavery and the demographic and economic history of Minas Gerais, Brazil, 1720-1888*. New York: Cambridge University Press, 1999.

CERTEAU, Michel de. A operação histórica. In: LE GOFF, Jacques; NORA, Pierre (org.). *História: novos problemas*. Tradução de Theo Santiago. Rio de Janeiro: F. Alves, 1995, p. 17-49.

CHESNEAUX, Jean. *Devemos fazer tábula rasa do passado?* Tradução de Marcos Silva. São Paulo: Ática, 1995.

CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil*. Tradução de Fernando de Castro Ferro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975.

CONRAD, Robert. *Tumbeiros: o tráfico de escravos para o Brasil*. Tradução de Elvira Serápicos. São Paulo: Brasiliense, 1995.

CURTIN, Philip D. *The Atlantic slave trade: a census*. Madison, Wisconsin: University of Wisconsin Press, 1970.

FIGUEIREDO, Luciano. *Barrocas famílias: vida familiar em Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: Hucitec, 1997.

GENOVESE, Eugene. *A terra prometida: o mundo que os escravos criaram*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

GENOVESE, Eugene. *Roll, Jordan, Roll: the world the slave made*. New York: Vintage Books, 1976.

GEREMEC, Bronislaw. O marginal. In: LE GOFF, Jacques (org.). *A história nova*. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: M. Fontes, 1990, p. 233-248.

GIBBON, Edward. *The decline and fall of the Roman Empire*. New York: Everyman's Library, 1962.

GORENDER, Jacob. *A escravidão reabilitada*. São Paulo: Ática, 1990.

GRYNBERG, Janete. Arquivos criminais: pistas para uma história das mentalidades. *Revista do IAC*, Ouro Preto, v. 2, n. 1-2, p. 83-87, 1994.

HOBBSBAWM, Eric. A história de baixo para cima. In: *Sobre história*. Tradução de Cid Knipel Moreira. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 216-231.

KARASCH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

KLEIN, Herbert. *The Middle Passage: comparative studies in the Atlantic slave trade*. Princeton, New Jersey: Princeton University Press 1978.

KOSELLECK, Reinhard. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Tradução de Wilma Maas e Carlos Almeida Pereira. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio; Contraponto, 2006.

LARA, Silvia Hunold. *Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro (1750-1808)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

LE GOFF, Jacques. Documento / monumento. In: HISTÓRIA e memória. Tradução de Irene Ferreira, Bernardo Leitão e Suzana Ferreira Borges. Campinas: Editora da Unicamp, 1992, p. 535-549.

PAIVA, Eduardo França. *Por meu trabalho, serviço e indústria: histórias de africanos, crioulos e mestiços na colônia – Minas Gerais, 1716-1789*. São Paulo, 1999. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo.

REIS, João José; SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

RICOEUR, Paul. *História e verdade*. Tradução de Hilton Japiassu. Rio de Janeiro: Forense, 1968.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. *The black man in slavery and freedom in Colonial Brazil*. New York: [s. n.], 1982.

SCHAFF, Adam. *História e verdade*. Tradução de Maria Paula Duarte. São Paulo: Martins Fontes, 1978.

SCHMITT, Jean-Claude. A história dos marginais. In: LE GOFF, Jacques (org.). *A história nova*. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: M. Fontes, 1990, p. 261-262.

SLENES, Robert W. *Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava, Brasil Sudeste, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

SOUSTELLE, Jacques. *Os astecas na véspera da conquista espanhola*. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

STAMP, Kenneth M. *The peculiar institution: slavery in the Ante-Bellum South*. New York: Vintage Books, 1956.

VELASCO, Ivan de Andrade. A cultura da violência: os crimes na comarca do Rio das Mortes – Minas Gerais. Século XIX. *Tempo*, Niterói, v. 9, n. 18, p. 171-195, 2005.

VELLASCO, Ivan de Andrade. *As sedução da ordem: violência, criminalidade e administração da justiça: Minas Gerais, século 19*. São Paulo. ANPOCS; Edusc, 2004.

VEYNE, Paul. *Como se escreve a história; Foucault revoluciona a história*. Tradução de Alda Baltar e Maria Auxiliadora Kneipp. Brasília, DF: Editora da UnB, 2008.

VIDAL-NAQUET, Pierre; VERNANT, Jean-Pierre. *Trabalho e escravidão na Grécia Antiga*. Campinas: Papirus, 1989.

Notas

- ¹ Este texto faz parte de um projeto maior, intitulado “Entre Minas, Angolas e Mula-tos. a tentativa de sublevação dos escravos em 1719: poder, identidades e resistência nas Minas Setecentistas”, que se desenvolve no âmbito da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes).
- ² Monte Alto, atual município de Palmas do Monte Alto surgiu a partir da sesmaria da Casa da Ponte. Em 1840, o povoado foi elevado à categoria de vila pela lei provincial nº. 124, de 19 de maio de 1840, tendo sido desmembrado de Macaúbas.
- ³ Nesse processo criminal, pertencente ao Fórum de Grão Mogol, o nome da vítima é grafado de diversas maneiras, como Lisarda Felipa da Crus, Lizarda Felippa da Cruz e outras pequenas variações. O mesmo se dá em relação ao nome de outras personagens, como o sobrenome de seu pai, Sequeira, ou Siqueira. Por questão de uniformidade, adotaremos apenas uma grafia: Lisarda Fillippa da Cruz.
- ⁴ Observa-se que, no inventário dos bens de Marcelina Maria de Faria, a condição de Maria da Cruz é definida como “crioula”, termo usado para os negros nascidos no Brasil, e não como “cabra”, como afirmado pelas testemunhas.
- ⁵ Nesse processo criminal, ora grafa-se “Parreira”, “Pereira” ou ainda “Ferreira”, o que gera dúvidas em relação ao topônimo.
- ⁶ Fórum de Grão Mogol. Processo de Redução à escravidão. Arraial do Tremendal, termo da vila de Montes Claros de Formigas, comarca do Rio de São Francisco. 10 de maio de 1844. Réu: Leocádio da Silva Brandão. Vítima: Lisarda Fillippa da Cruz (forra), fl. 2v-3. Doravante, citarei no corpo do texto Fórum de Grão Mogol,

seguido do número da folha. Sempre que possível manteremos, nas citações, a grafia original do documento.

- ⁷ As crianças eram batizadas a partir do sétimo dia de vida, para se evitar o chamado “mal dos sete dias” (tétano), mal que costumava levar a óbito muitos recém-nascidos, tornados “anjinhos” pela inadequada assepsia do cordão umbilical.
- ⁸ Segundo nos conta Waldemar de Almeida Barbosa (1995, p. 208), Tremedal (atual Monte Azul), fazia parte dos domínios da famosa casa do conde da Ponte. Apesar de o documento citá-la como pertencendo ao município de Montes Claros de Formigas, em 1840, a lei nº 171, de 23 de março, transferiu o distrito de Tremedal para o município de Grão Mogor (com r mesmo). Adotaremos aqui a grafia moderna, Tremedal, mas, nas citações, respeitaremos a grafia usual, com n, Tremendal.
- ⁹ Não queremos dizer com isso que não houvesse ascensão econômica entre forros e libertos. Fato é que muitos desses chegavam a amealhar pequenas fortunas, comprando escravos, terras e outros bens. Sobre o tema conferir: Lara, 1988; Figueiredo, 1997; Paiva, 1999.
- ¹⁰ Muitas vezes os nomes eram grafados nos processos de formas diferentes, da forma como eram ouvidos. O nome Sequeira (ou Siqueira), tem sua origem portuguesa, na freguesia de Santa Maria de Sequeira, termo de Barcelos, e deriva do termo Sequeiro, lugar seco, com pouca água.
- ¹¹ Observa-se, como já apontou Janete Grynberg (1994), que os processos judiciais falam mais a respeito das práticas de violência e dos mecanismos de controle social do que da vida dos envolvidos. Destaca-se, dessa forma, a necessidade de se fazer uma “leitura a contrapelo” dos processos, necessária para se ler a escrita “vista por baixo” (Hobsbawm, 1998).
- ¹² Paul Ricoeur (1968, p. 23-44) chama a atenção para a necessidade de o historiador construir uma alta subjetividade, fruto da erudição e do conhecimento de seu ofício.
- ¹³ Sobre a violência do sistema escravista, conferir, dentre outros: Russell-Wood, 1982; Algranti, 1988; Lara, 1988; Karasch, 2000; Reis; Silva, 1988.
- ¹⁴ Não havia, nos processos criminais, uma uniformidade ortográfica, sendo os nomes grafados de várias formas. Nesse caso, Cirqueira, Cerqueira ou Siqueira.
- ¹⁵ Era comum, à época, grafar-se o mesmo nome ou palavra separadamente. Neste caso, com a aglutinação, o sobrenome torna-se Santana.

- ¹⁶ Nesse período, um escravo saudável, de 18 a 25 anos, poderia custar, dependendo de suas condições, até quatrocentos e cinquenta mil réis, uma pequena fortuna na época. A retomada de 13 do total de 16 escravos – descendentes de D. Maria Crioula, filha, netos e bisnetos – pertencentes por lei a D. Maria Senhorinha, teria aumentado em muito a sua riqueza pessoal, sendo considerada uma mulher relativamente próspera, uma vez que o padrão médio de posses por proprietários era de 1 a 6 escravos para a época. Sobre esse aspecto, ver: Bergard, 1999.
- ¹⁷ O *partus sequitur ventrem* remete ao princípio romano que estabelecia que os filhos de escravas, continuavam cativos, pertencendo ao proprietário das mães, ainda que tivessem por pais homens livres, ou seja, as crianças seguiam a condição de suas mães (Stamp, 1956, p. 193).
- ¹⁸ Na folha 35 do processo, consta que o juiz escreveu petição ao escrivão para explicar se havia documento registrando a alforria de Lisarda. Este afirmou que não constava que ela tivesse “documento algum tendente a sua liberdade, e de seus filhos, e sim um termo de fiança”.

Renato da Silva Dias é Professor de História Moderna e Contemporânea do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), em Minas Gerais, Brasil. Licenciado e Doutor em História pela Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais (FAFICH/UFMG).

Jeaneth Xavier de Araújo Dias foi Professora do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), e Professora de História e Análise Crítica da Arte e do Design da Escola de Design da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) e Teoria do Design para os cursos de graduação em Design de Produto, Design Gráfico e Design de Moda. Graduada, Mestra e Doutora em História pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Especialista em Cultura e Arte Barroca pela Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

UN PUEBLO DE LOS PARDOS LIBRES EN EL PARAGUAY DEL SIGLO XVIII

Herib Caballero Campos

Introducción

Este trabajo tiene como propósito principal estudiar a una población de origen africana que se estableció en el Paraguay de forma particular, fue la población que tuvo cabildo, siendo para el caso del Río de la Plata uno de los pocos ejemplos. Ese particular pueblo de Pardos Libres o mulatos establecido en la jurisdicción de la Provincia del Paraguay fue el de los Pardos Libres de San Agustín de la Emboscada.

Ubicado a 40 kilómetros al norte de la ciudad de Asunción establecido durante el gobierno de Rafael de la Moneda, permitió con su emplazamiento una mayor ocupación por parte de granjeros y pequeños ganaderos de la zona al norte de la capital provincial.

En este capítulo abordaremos la reglamentación que le fue dada a dicha población por el gobernador Pedro Melo de Portugal en 1783, casi cuarenta años después de su fundación. A partir de la reglamentación y otras fuentes se intenta analizar cuáles eran las condiciones de vida en el

pueblo de Emboscada, que, por su posición estratégica, durante varias décadas detuvo el avance de los indígenas mbayas sobre las poblaciones y propiedades rurales de los valles del Tapua y de las Cordilleras.

Su Fundación

Al respecto de su fundación, se refirieron Germán de Granda (1995) y Agustín Blujaki (1980). En ese sentido, Granda destaca las diferentes versiones del origen de la población afrodescendiente de Emboscada, sosteniendo finalmente que se considera que provenían de:

Población de amparados devueltos por Rafael de la Moneda a una situación de total libertad a cambio del desempeño, por ellos, de determinadas funciones militares, pero, al mismo tiempo, relacionan la creación del pueblo de Emboscada con la, necesidad de sustituir de este modo, la función defensiva que desempeñaba, con anterioridad, el castillo o fuerte de Arecutacua (Granda, 1995, p. 623).

El pasaje del Arecutacua, a 40 kilómetros al norte de Asunción era un paso franqueable por los pueblos indígenas del Chaco, mediante el cual podían realizar sus incursiones hacia el valle de las Cordilleras y hacia los campos del Tapua, ya en 1679 el Cabildo de Asunción había indicado que el lugar debía ser fortificado, hecho que se realizó recién en 1717, por el gobernador Diego de los Reyes Balmaceda dispuso la erección de una fortaleza en dicho lugar para la defensa contra otros indios, los payaguas y los mamelucos de San Pablo (ANA, vol. 89, 1). De su construcción participaron 408 españoles, 80 indios y 40 mulatos libres (Granda, 1995, p. 629).

Al respecto de la fundación del Castillo anota Alberto Nogués que:

Diego de los Reyes Valmaceda decide, el 16 de marzo de 1717, fundar un castillo en el paso de Arecutacuá, como consecuencia de una visita que hiciera a los presidios de la costa y fronteras del río arriba ‘reconociendo los pasos de los indios enemigos fronterizos y los campos que están desiertos y despoblados de muchos años a esta parte por invasiones que han efectuado dichos enemigos fronterizos’ (Nogues, 1963-1965, p. 57-58).

La fortaleza estuvo terminada para 1719, pero los años siguientes fueron los de la Gran Revolución Comunera (1721-1735), que sumió a la provincia en un enfrentamiento de los comunes contra el autoritarismo del gobernador Reyes Balmaceda y sus partidarios.

En ese contexto, en 1725, comienza el gobierno de don Martín de Barua. El 20 de julio de 1725 la poca guarnición que existía en dicho paraje fue atacada por casi 500 indígenas, según informa Santos de Argüello al maestre de Campo Martín de Chavarri pidiendo auxilio en hombres y pólvora. En el informe se deja mención que entre las bajas del combate se encontraban dos soldados y un mulato, y de hecho los que fueron a pedir auxilio a pesar del cerco de los atacantes fueron también un soldado y un mulato. Los informes dan cuenta que en el lugar residían un importante de pobladores mulatos, pues como en la noticia verbal de como:

en el Passo de Arecutaqua avía transportado copioso número de Indios de Infantería enemigos fronterizos y cercado y acometido al alojamiento de españoles y mulatos libres y sus familias que en el asisten desde se arruino y extinguió en el Gobier-

no próximo pasado el castillo y fortaleza que allí avia nombrado San Agustín (AGI, Buenos Aires, 48).

Por su parte, Blujaki en su historia del pueblo afirma siguiendo al diario del capitán Juan Francisco Aguirre, que el fundador de la población fue el gobernador Rafael de la Moneda, y que el objetivo principal de la fundación fue el de:

proveer, en forma permanente, de defensores al castillo de Arcutacua y custodiar el pase de los indios a las poblaciones de las cordilleras, principalmente Altos, Atyrá y Tobatí, Era al mismo tiempo un no lejano apoyo y amparo para los fortines de avanzada de Manduvira, Mainumby y Urundey-yurú (Blujaki, 1980, p. 48).

Concluye Blujaki que con el transcurrir del tiempo se confirmó que el propósito que tuvo el gobernador de La Moneda se cumplió pues “liberó poco a poco a Asunción y a las poblaciones circunvecinas de las temibles y frecuentes incursiones de los indígenas del norte”, principalmente de los mbayás¹.

El historiador Ignacio Telesca explica la labor que realizó el gobernador de la Moneda para establecer fortificaciones en diversos puntos de la frontera con los pueblos indígenas no sometidos al poder español, y en ese sentido destaca que “el emprendimiento más importante de Rafael de la Moneda fue la fundación de un pueblo con exclusiva población parda libre con el fin de ser antemural a las incursiones de los Mbayá” (Telesca, 2009, p. 18).

Pero la decisión del gobernador no fue acompañada por el obispo de la provincia, José Cayetano Paravicino quién no estaba de acuerdo pues “le sacó los mulatos a sus amos, y la segunda porque los deja vivir en una gran pobreza, que “no tienen otra cosa que las frutas

de los campos (...) y lo que ellos puedan hurtar de los circunvecinos” (Telesca, 2009, p. 18).

Es evidente la relación entre el castillo de Arecutacua y el pueblo de Emboscada, pues al respecto Francisco Corral al discutir la versión del demarcador Félix de Azara que sostenía que el gobernador de la Moneda, “tomó una porción de gente amparada, negra y mulata, y con ella fundó este pueblo de San Agustín de la Emboscada, obligándoles a defender el presidio inmediato llamado Arecutagua”, Corral afirma que “no parece aventurado suponer que los mulatos pobladores de San Agustín de la Emboscada procedían en gran parte del propio Castillo de San Agustín de Arecutacúa. En primer lugar, la misma coincidencia del nombre (San Agustín) puede ser indicio de un traslado de pobladores que han mantenida la advocación a su patrono, llevando consigo la pequeña imagen o representación del santo. Los datos aquí manejados hacen obligado corregir la versión de Azara y concluir que la fundación de Emboscada pudo deberse primordialmente no a la necesidad de defender Arecutacúa, sino por el contrario, a la necesidad de trasladar su población” (Corral, 2015, p. 277).

En ese sentido afirma Telesca que:

En 1741 el gobernador Rafael de la Moneda decide no sólo mudar de lugar el sitio siete kilómetros tierra adentro (y seis kilómetros antes del río Piribebuy), sino que en adelante ya no sería un fuerte sino un pueblo. La función continuaría siendo la misma, la de defensa, y los pobladores exclusivamente pardos libres. Para 1745 Emboscada ya estaba lista y en 1761 vivían allí 112 familias y 572 personas (Telesca, 2009, p. 19).

El pueblo de San Agustín de la Emboscada compuesto por mulatos o pardos libres, se mantuvo en crecimiento pese a las condiciones en las que se encontraba para su sustento, pues el suelo era pedregoso,

además de tener que encontrarse en alerta ante el avance de los indígenas del Chaco.

Poner reglas al pueblo

Desde que Rafael de la Moneda fundó el pueblo hasta que se dictó el primer reglamento tuvieron que transcurrir cuatro décadas. El Reglamento redactado por el gobernador Pedro Melo de Portugal² está fechado el 29 de noviembre de 1783. Dicho documento fue estudiado por Blujaki, quien incluso realizó una transcripción in extenso del documento en su libro sobre la historia del pueblo. Si bien unos meses antes el rey Carlos III dispuso la implementación de la Real Ordenanza de Intendentes, la misma fue conocida en Asunción a comienzos de 1784, y puesta en vigencia en ese momento.

Pero las motivaciones del gobernador Melo de Portugal se alineaban con la política reformista de los borbones, en ese sentido afirmaba en su exordio cuanto sigue:

Teniendo presente que desde la fundación del pueblo de Pardos libres de la Emboscada se ha gobernado a aquella comunidad sin particulares ordenanzas o estatutos o Providencias por donde pudiera regularse su gobierno económico y político y militar de que ha procedido en más de cuarenta años de fundación muy lejos de notarse adelantamientos en tan largo tiempo (ANA, vol. 148, 5, p. 1).

Enumeraba el gobernador que es lo que pretendía, que se cuiden los bienes, rentas y caudales de la comunidad, mediante reglas fijas, que permitan el alivio y descanso de los habitantes al igual que se busque el

“beneficio común”, así mismo se apliquen las medidas para el “auxilio y socorro” de los necesitados. Por otro lado, pretendía que se respeten los servicios de guardia, correrías, rondas y “demás fatigas que mantienen en defensa aquella costa” (ANA, vol. 148, 5, p. 1).

No fue fácil la administración del pueblo, debido a que Melo de Portugal buscaba “extinguir las parcialidades y discordias que tanto han turbado la tranquilidad de aquellos ánimos y finalmente de que se observen las justísimas leyes de estos Reinos” (ANA, vol. 148, 5, p. 1).

El Reglamento constaba de 53 capítulos, que para su mejor análisis y comprensión hemos dividido por objeto en el cuadro número 1.

Cuadro 1 – Reglamento para el Pueblo de Emboscada

Números de Capítulos	Objeto
1° y 2°	Naturaleza y Guerra
3° al 10°	Gobierno
11° al 33°	Labores y Producción
34° al 38°	De los oficios
39° al 45°, 51°	De la administración de los bienes
46° al 50°	Del cura doctrinero
52° y 53°	Del Maestro

Fuente: elaboración propia.

En cuanto a la Naturaleza y Guerra, el artículo 1° daba cuenta que el pueblo fue establecido por don Rafael de la Moneda en 1743 con el fin de “contener las invasiones y hostilidades que ejecutaban los infieles por aquella frontera con imponderables estragos de la Provincia”. Por tal motivo señalaba la naturaleza de “plaza militar guarnecida” para seguridad de los propios pardos libres, por lo que disponía que el “principal objeto de todos ellos en común y en particular la defensa de la costa, siendo de su obligación las Guardias, Correrías, por agua

y tierra y todas las demás fatigas anexas a las Milicias con respectiva subordinación y dependencia de los Gefes, y cada militar superior”. Se disponía la nominación de un Capitán Comandante y de otros oficiales para organizar las milicias. (ANA, vol. 148, 5, p. vto. 1).

El artículo 2° establecía que tanto el capitán comandante como los oficiales designados serían relevados de sus obligaciones comunitarias mientras ejerciesen dichas funciones, al servicio del rey, pero que si por algún motivo se abandonaban en “la desidia y la ociosidad”, serían castigados y relevados del cargo, además serían considerados como “los últimos individuos de aquella Comunidad” (ANA, vol. 148, 5, p. 2).

En lo que respecta al gobierno, el gobernador Melo de Portugal, dispuso que subsista el “cabildo y Corregidor Pardo” como hasta entonces había funcionado que tendrían a su cargo la “administración política y económica del pueblo” (ANA, vol. 148, 5, p. 2).

El Corregidor sería nombrado por el gobernador, para lo cual consultaría con el Cabildo sobre las calidades, convirtiéndose en la “cabeza y primera persona del pueblo”. En el artículo 5° se disponía el número de cabildantes, en dos alcaldes, cuadro regidores y un síndico procurador general” lamentablemente no sabemos el número que hasta entonces había tenido pues las instrucciones sostenían que:

aboliendo y consumiendo los demás oficios que ha habido hasta hoy respecto a que este mayor número solo sirve para pasiones y parcialidades ocasionando muchos daños con las discordias y dificultad de acordar en un boto por la pluralidad de ellas, a más de ser perjudicial a las labores y demás servicios comunes la extensión que gozan durante sus oficios (ANA, vol. 148, 5, p. vto. 2).

Al igual que en los cabildos de españoles, en cada año nuevo debían elegir a los alcaldes y regidores con la presencia del cura párroco, cuya presencia no debía tener ninguna influencia en la votación, pues debía estar presente para “advertirle el escrúpulo que deben tener en elegir los mas ydoneos, para el mejor servicio de Dios y del Rey”. Así mismo debían elegir un secretario de Cabildo que sea el que extienda las actas en un “libro aseado”, se recomendaba que dicho secretario sea una persona que haya ya ejercido como alcalde o como Regidor del Cabildo, como se observará en un siguiente apartado este punto será un gran inconveniente para el funcionamiento del cuerpo capitular pardo (ANA, vol. 148, 5, p. vto. 2).

El artículo 6° establecía que el gobierno estaba a cargo del Corregidor y de los alcaldes, así como del Administrador en cuanto a los aspectos “directivos”. En el siguiente artículo se disponía la obligación de controlar la vida y costumbres de los moradores y vecinos, así como de castigar a los “ociosos y malentretenidos”, pues los mismos producían varios trastornos con “ociosidad” (ANA, vol. 148, 5, p. vto. 2).

En cuanto a las atribuciones judiciales, les dejaba en claro que los casos más graves debían ser reportados ante el Comisionado del Partido, el comisionado era el juez pedáneo. Las instrucciones del gobernador permitían al Corregidor y al Cabildo pardo a adoptar medidas correctivas, las cuáles eran las siguientes:

- a) Uno a cuadros días de prisión
- b) Dos a veinte azotes a los que faltaren a Misa el día de fiesta o se embriagaren.
- c) Dos a veinte azotes otras faltas que castiga un padre de familia

Es decir, la jurisdicción de los cabildantes eran las faltas menores, en el artículo 9º les ordenaban adoptar las medidas de limpieza, ornato y mejorar todas las obras del pueblo.

Así mismo debían construir un tambo o posada para que los forasteros sean bien acogidos, pero que no se mezclen con el resto de la población favoreciendo la “la corrupción de costumbres, robos y escándalos” que puede ser la consecuencia de la mezcla de los vecinos y moradores con los forasteros.

En lo referente a la producción, las Instrucciones eran sumamente precisas, se debía fomentar las “fabricas de lienzo, jabón y otras ropas”, así mismo la cría de ganados vacunos al igual que la conservación de los montes para la “fábrica de embarcaciones y venta de maderas”. En lo referente al fomento de la agricultura, se propiciaba la del tabaco torcido negro, que entonces se encontraba bajo el régimen del estanco (Caballero, 2006). Se definía a la agricultura como:

rais de donde procede la manutención y sustento del Hombre, el origen de la población y el primer móvil del Comercio que es tan necesario a todo el pueblo así para el trato civil, como para esponder lo supefluo de sus producciones, retornando a veneficio de la comunidad otros frutos sean necesarios, y útiles o bien para su provisión o abasto, o para sus fábricas (ANA, vol. 148, 5, p. 4).

Los artículos 16º a la 20º tratan de la organización de la población para la realización de las diversas tareas de defensa, así como de la producción.

Las autoridades debían formar un padrón en la cual consten todos los vecinos de la población de Emboscada, ese total debía ser dividido en cinco cuadrillas, en cada cuadrilla debían constar los que

no podían cumplir con las actividades ya sea por poseer cargos militares o funciones en el Cabildo del pueblo. Es así como esta organización establecía responsabilidades para cada cuadrilla, cuando la primera de ellas entrará de guardia durante la semana, se encargará con sus oficiales y cabos de la seguridad de la población, la segunda cuadrilla se encargaba de realizar las labores agrícolas de la comunidad, mientras las otras tres cuadrillas se dedicaban a sus propios cultivos. Esta organización del trabajo se podría alterar cuando se produjesen asaltos a la plaza, en ese sentido el artículo 20° disponía que en caso de “servicio al rey y defensa de la Patria” no debían dejar la Plaza sin guarnición y “menos los trabajos de la comunidad sin operarios por ser este el fondo común de los necesitados se tendrá entendido, que dichas fatigas repentinas y extraordinarias deben hacerlas las tres cuadrillas libres”, quedando siempre a criterio del Jefe militar el número que debe emplear en el servicio requerido (ANA, vol. 148, 5, p. vto. 4-5).

En cuanto a que producir, es sumamente interesante lo referente a la producción de azúcar, el gobernador consideraba que:

la fábrica del azúcar es de sumo trabajo y costo y de corta utilidad, ordeno y mando que los plantíos de la caña no se excedan de doscientos liños que con este número podrá beneficiarse la azúcar y miel necesaria para repartir a los necesitados en sus enfermedades (ANA, vol. 148, 5, p. vto. 5).

En el artículo 22° se daba prioridad a la producción de algodón frente al de maíz, poroto y mandioca, pues con eso se podrían habilitar telares para aliviar en cuanto al vestido a las viudas, pobres, y enfermos de la población. Así mismo instaba al cultivo de trigo para poder cubrir las necesidades de “hostias y otros menesteres”. (ANA, vol. 148, 5, p. vto. 5).

Para guardar las cosechas se debía habilitar un depósito que debía tener dos llaves, una quedaría a cargo del corregidor y la otra del administrador. Así mismo los dineros debían quedar en una caja también con dos llaves. En ese caso el artículo 26° disponía que el Alcalde debía ser veedor de las veces que se hacían ingresos o egresos de dineros efectos o haciendas (ANA, vol. 148, 5, p. 6).

En cuanto al comercio con el pueblo, ya sea para venta de los efectos de castilla o la compra de maderas, la fábrica de una embarcación o cualquier otro negocio, se precisaba de la autorización del gobierno, el comerciante debía presentarse al administrador quien le someterá a consideración del Cabildo, y este a su vez dará cuenta al Protector de Naturales (ANA, vol. 148, 5, p. vto. 6).

El artículo 31° exceptuaba ese mecanismo al “negocio de las ilan- zas”, en el cual estaba autorizado el administrador a realizar el acuerdo con “anuencia del cabildo” El artículo 31° disponía que las “las tareas del algodón para las hilanzas se repartirán a todas las mulatas sin distinción de clases ni estado, reglándola por cuatro onzas de ilo grueso, dos onzas de mediano y una onza de fino cada semana, pues teniendo que servirse así a sus maridos ellas mismas asistiendo a los lavados, cocina y todos los demás ministerios domésticos que ocupan la mayor parte del día” por lo que ordenaba que “preciso minorarlas esta pensión para que sea soportable”. Así mismo podían pedir permiso para hilar sus propios algodones, en ese sentido el Administrador podía rebajarles la tarea semanal mientras dure el hilado de su propia producción. Una vez concluida dicha tarea particular, debía cumplir de nuevo con la hilanza de la comunidad, “sin admitirles excusa, ni protesta, que no sea muy legítimo” (ANA, vol. 148, 5, p. vto. 7).

En cuanto al trabajo de los hijos el Reglamento disponía que “las infelices Madres y Padres sean servidos de sus hijos, y que por algún tiempo disfruten todos sus obsequios y trabajos ya que desde cierta

edad quedan a disposición de los mandarines del Pueblo”, por lo tanto disponía que se aplique las ordenanzas del oidor Francisco de Alfaro a comienzos del siglo XVII, en la que establecía que “los muchachos y muchachas desde cinco años hasta once no sean obligados a otro trabajo que al servicio de sus padres, salvo que con voluntad de ellos y la suya quisieran dedicarse a otra ocupación, en este caso se les pagará dos reales y medio en cada semana, que son diez reales cada mes y cada año quince pesos en monedas del país”³. En el artículo 34 se reglamentaba el caso que los padres quisiesen que sus hijos aprendan algún oficio lo podían hacer “a ser enseñados en otro ejercicio lo puedan hacer donde y como quisieren” por lo tanto, se deberá dar cuenta al Administrador, Corregidor y al cabildo, para ser “perfeccionados en el oficio que comenzaren a aprender” (ANA, vol. 148, 5, p. 8).

A los efectos de que se pueda contar con “cantores, músicos y sacristanes que acudan a las fiestas y solemnidades de la Iglesia y cuiden los ornamentos y que aprendan otros oficios útiles en la comunidad” el administrador con el parecer del Cabildo deberá escoger a los más hábiles desde la tierna edad para que aprendan dichos oficios, por lo que serán privados del servicio a sus padres, por lo tanto la comunidad les abonará a los progenitores el monto de dos reales y medio por semana. El artículo 48° establecía que serían de 3 o 4 cantores y seis u ocho los músicos (ANA, vol. 148, 5, p. 11).

En el artículo 36° se ordenaba que uno de los hijos debían aprender el oficio del padre cuando este sea un artesano, en el siguiente artículo se disponía que si existiese una abundancia de oficiales y artesanos, con la autorización del Administrador y el acuerdo del Cabildo del pueblo y la correspondiente autorización del gobernador los “maestros” de los oficios que no sean necesarios podían salir del pueblo a cambio de que abonen una tasa de 8 pesos de plata o su equivalente en monedas del país, cuando se dediquen todo el tiempo a trabajar en su propio provecho (ANA, vol. 148, 5, p. vto. 8).

En cuanto a los demás pardos que habitaban el pueblo y no tenían oficios específicos, tenían permiso para salir hasta 5 leguas del pueblo, y en aquellos casos que la cuadrilla de turno no sea suficiente para los trabajos comunitarios el administrador podía reclutar a otros que estén libres a cambio de una remuneración de 6 pesos de la tierra por mes (ANA, vol. 148, 5, p. 9).

En lo referente al gobierno del pueblo el mismo recaía en el Administrador, que era designado por el gobernador, de acuerdo al artículo 39 tenía el designado tenía la obligación de "...administrarlos, gobernarlos, y encaminarlos a todas las cosas de policía, servicio militar, ocupación económica y demás trabajos establecidos que deben mantener para poder sustentar y acudir a sus precisas obligaciones". Así mismo el citado cargo recaía en un seglar o en su defecto en el cura doctrinero; se disponía que todos los vecinos del pueblo debían obedecer y cumplir las órdenes del administrador, caso contrario serían "castigados severamente" (ANA, vol. 148, 5, p. vto. 8).

En cuanto a los castigos el mismo podía castigar a los que faltaban a los trabajos por lo que podía aplicarles castigo de azotes, hasta 40 azotes y 8 días de arresto, como si fuese un padre de familia. Cada año debía enviar las cuentas dando un exacto informe de los pasivos y activos de la comunidad, junto con los inventarios. La remuneración se establecía en 500 pesos de la tierra, aboliendo en coincidencia con lo dispuesto en las Ordenanzas de Alfaro la costumbre que tenían algunos administradores de obtener sus estipendios del 10 por ciento de todo lo producido por los habitantes de la comunidad por lo que ordenaba "cese desde luego semejante abuso". Los 500 pesos debían ser pagados por tercios, es decir tres veces al año en las "monedas más apreciables de la tierra" (ANA, vol. 148, 5, p. vto. 8).

En cuanto al cura doctrinero, el mismo recibiría también un salario estipulado en 400 pesos del país, que podía elegir recibir en dicha

moneda o en plata. Así mismo la comunidad le aportaba mensualmente como raciones “dos reses, quince velas, media arroba de yerba, media arroba de sal”. Así mismo pese a que las leyes prohibían que los curas tengan su chacras y granjería, pero en la Provincia del Paraguay no se había dado cumplimiento a dicha disposición debido a la “pobreza” que no permitía completar una competente dotación a los curas, se les autorizaba a tener labranzas con los peones, sin perjuicio de los vecinos según disponía el artículo 47°. El cura además de enseñar la doctrina tenía funciones punitivas para “castigar los pecados” para lo cual debía recurrir a los Alcaldes del pueblo (ANA, vol. 148, 5, p. vto. 10).

El artículo 52° disponía que el fin de “este auto instructivo y de todas las leyes del Reino, Cédulas, y Providencias gubernativas es la educación de estos naturales”, dicha educación era definida por la “perfecta inteligencia” de los Misterios de Nuestra Santa Fe Católica” que no puede ser explicada si no conoce la lengua castellano, por tal motivo se ordenaba que se establezca un Maestro para enseñar el castellano (ANA, vol. 148, 5, p. vto. 11-12).

El maestro debía ser elegido por el cura doctrinero, debía ser “un pardo de los muchos hábiles” que debía ser designado con consulta del cabildo. Se debía persuadir a los padres de familia que envíen a sus hijos a la Escuela de Idioma Castellano. Teniendo en cuenta que no se contaban con recursos, se estableció que el maestro sería liberado del trabajo y se le proporcionaría una ración moderada (ANA, vol. 148, 5, p. vto. 12).

De esta forma luego de casi cuarenta años se establecieron las reglas específicas para el pueblo de pardos de la Emboscada, como se ha visto son pocos los trabajos que se han ocupado de este tipo de poblaciones a lo largo de la América Española.

Pero las reglas nos dan un indicativo del deber ser de la población, pero una vez que debían ser implementadas se generaban los

inconvenientes como se podrá observar en el siguiente apartado, dando cuenta que la aplicación de las mismas se realizó de una forma tal que no lograron su objetivo.

Algunas dificultades para gobernar a los Pardos libres

Unos años después de ser remitidas las instrucciones, el célebre capitán de navío Félix de Azara y Pereda, quién vino como Comisario Demarcador de los límites entre las coronas española y portuguesa, dejó una descripción del pueblo de los Pardos libres, consideraba Azara que debido a que los pardos “no tenían la pusinalimidad de los Guaraníes” el régimen de comunidad que se les impuso no era el más adecuado y nunca funcionaría.

En cuanto a la descripción geográfica y poblacional anoto cuanto sigue:

Su cituacion es en lo alto, y mas septentrional de la Cordillera que llaman de los Altos en 25° 7' 42'' de Latitud observada, y 0° 16' 55'' de Longitud, distando de la Assumpcion 6 leguas por el N 59° 38' E. Contiene 840 Almas, de las que 532 son Adultos, y 308 Parbulos. Ademas tiene 221 Yndividuos Arrendatarios ó Agregados, de los que los 167 son de Comunión, y los 54 Parbulos, sumando el total á 1061 Yndividuos. El año pasado se bautizaron 42, fallecieron 24, se casaron 19. Sus terminos se dilatan 3 ½ leguas de E á O. y dos de N. á S., comprendiendose entre los Rios Paraguay y el Piribebuy: el valle del Saldo, y los limites del Pueblo de los Altos: Pero los Linderos del curato son mas dilatados por que se encierran por los Rios Salado, Paraguay, Tovatiri, y Piribebuy. Dicha extencion es de Terrenos pedregosos, y malos, lo que junto á las fatigas que

sufre el Pueblo con los servicios que hace son causa de la mucha pobreza de sus Moradores (Azara, 1793, p. 215-216).

La situación descripta por Azara, en cuanto a lo que hace al régimen de comunidad, se confirma con la providencia del gobernador Lázaro de Ribera del 8 de octubre de 1804, en la que se dispone:

Para establecer el buen orden en el Pueblo de la Emboscada, y atajar los Ynconven^{tes} que resultan de su mal régimen, guardese y cúmplase en todas sus Partes la Ynstrucción que p^a su buen Gobierno formó el Ex^{mo} S^r Dⁿ Pedro Melo de Portugal en veinte y nueve de Noviembre de 1783, de cuya exacta observancia cuidarán con responsabilidad del P^e Cura y Administrador don Franco Amansio González, como también el corregidor y Cavildo (ANA, vol. 148, 7, p. 25).

Para tal efecto el gobernador Ribera ordenaba al juez del distrito o Comisionado para que pase a leerles las instrucciones y “explicará a todos los Yndividuos, que congregará en la Plaza, tanto la Ynstrucción como esta orden”. Y Posteriormente debería regresar para castigar a los “discolos, visiosos y perturbadores” que no cumplían con las referidas instrucciones (ANA, vol. 148, 7, p. 25).

Pero esta reiteración de las instrucciones, se realizaron debido a un escrito presentado por el capitán Angelo Cabañas, los demás capitanes y el Sargento Mayor en la que presentaban una queja porque fueron empleados por el capitán Juan Ferreyra, en la saca de una jangada de palmas hasta dos puertos por orden verbal del propio Gobernador. Cuestionaban los recurrentes que la paga por dicho trabajo sería que la mitad de la carga sería dejada en el puerto de Arecutacua para uso de la comunidad. En su reclamo manifestaban que a “dos cabildantes (que no saben leer) havia mandado leer cierta contra orden; y a vos de ella,

a nosotros, a toque de caja apercebido verbalmente dho nro Correg^{dor}, sin querer mostrar ni confiar p^a conocer la firma de V.S.” (ANA, vol. 148, 7, p. 29).

La solicitud era que ellos querían cobrar en dinero metálico el trabajo realizado y no en especie con la mitad de la carga. Pero el recurso presentado daba cuenta de otros reclamos que demuestran las actividades económicas de la comunidad, por ejemplo reclamaban que ellos tenían un “sentimiento común” de que existía un “aprovecham^{to} oculto”, al igual que también en otras actividades anteriores como la compra de 150 cabezas de ganado en el año 1799 a la estancia de Antonio Viana, al igual que otras 144 en la estancia de Antonio Vera, o la venta de 50 cabezas de ganado que fueron compradas a miel y azúcar entre otros casos más (ANA, vol. 148, 7, p. vto. 29).

Reclamaban los recurrentes también saber el destino de los arrendamientos que contabilizaron en un total de 41 personas en unas tierras que están en disputa de jurisdicción con el vecino pueblo de indios de Altos. El reclamo continuaba con saber el destino del dinero de la venta de dos trapiches confeccionados en el pueblo y de dos piedras de molino que fueron confeccionadas en 1803 y enviadas una a Corrientes y otra Asunción (ANA, vol. 148, 7, p. vto. 29).

Manifestaban que estos cuestionamientos se originaban en el hecho que:

No mostramos voluntad de ganar dichas Palmas p^a la comunidad y es que p^a los particulares, tampoco ofrece cuenta: si no dinero con que mercar de pronto el alimento p^a los operarios, y nt^{ras} familias que están al perecer a falta de alimentos provenientes de labranzas que son incompatibles con estas continuas y diarias ocupaciones de q^e estaría siempre VS ageno. Pues es increíble ¿Qué siendo tan celoso p^a con los demás Pueblos menos abatidos en el R^l Servicio, distribuyendo modelos de aumentar,

conservar y asegurarles sus fondos: mirar con indiferencia los débiles intereses de nro Pueblo? (ANA, vol. 148, 7, p. vto. 30).

La nota fue firmada por Juan Francisco Agüero “a ruego del suplicante que no sabe firmar”. Agüero era lo que se denomina un papelista, una persona que realizaba gestiones ante los tribunales sin contar con licencia de procurador o matrícula de abogado.

El gobernador Lázaro de Ribera solicito información al cura y administrador del Pueblo Padre Amancio González⁴. El administrador del pueblo en su primer párrafo ya no se reserva adjetivos para la nota presentada que, por su peculiaridad, transcribimos:

Ynformado como VS lo requiere en decreto de este día 6 de octubre de 1804 a continuación de una fatua, dolosa y resabiada petición falas de Juan Franco Agüero Abogado de los Multados [ilegible] de la Emboscada, y enemigo declarado de los buenos de ella, debo informar q^e toda la relación es fronterativa e indigna de ser admitida. (ANA, 148, 7, p. vto 30).

Con respecto a la carga de palmas, dice que el cómo administrador llevo a ese acuerdo, y que “los de la pandilla de Agüero, que ni con el ordⁿ expreso de VS no han ovedecido diciendo q^e no quieren Palmas, si no plata y otros desatinos de Agüero” (ANA, 148, 7, p. vto 31).

Manifestaba además en su descargo que la Comunidad casi no tiene recursos debido a “La haraganería de los Mulatos en lo tocanque [sic] a comunidad, también es manifiesta, pues no se hallo Despensa, ni cosa dispensable de ninguna especie” (ANA, 148, 7, p. vto 31). En cuanto a los ganados manifestó Escobar que los había adquirido el con sus dineros, pues la comunidad no contaba con recursos. En lo referente a las piedras de molino vendidas a Corrientes, afirma que “fueron bien

pagadas” y los recursos fueron destinados a la Iglesia para “hornamentos bien ataviados” y “alajas para la Yglesia”. En ese punto de su escrito manifiesta que el templo fue construido con sus recursos y que su valor era de 30 mil pesos (ANA, vol. 148, 7, p. vto 31).

Según el administrador y cura Escobar “no hay dinero, ni lo hade haber en la Emboscada mientras no vuelvan los Mulatos Aguerinos, y Espinocistas con los Arganalistas a subordinarse y a obedecer a su Gefé y a su Administrador y Cura” (ANA, vol. 148, 7, p. 32).

Era evidente que la población de Emboscada estaba dividida entre diversos partidos, no pudimos determinar quién era el Espinosa a quien se refiere Amancio González pero si creemos que los Arganalistas serían los que eran influenciados por el cabildante de Asunción Bernardo de Argaña.

La larga respuesta respondió los otros puntos cuestionados por el escrito de los capitanes, como que los cortos ingresos de los arrendamientos de los alquileres de tierras eran destinados a cubrir los gastos del servicio de culto (ANA, 148, 7, p. vto 32).

Finalmente, González solicitó que la carga de palmas se le entregue a cuenta de las deudas que tiene el pueblo de Emboscada con él, y refirió finalmente con unas consideraciones muy duras contra los habitantes del pueblo que tenía que administrar al señalar que

los ceducidos indignos Mulatos y Mulatas de la Emboscada entrando en el primer renglón y cabeza del sisma los Alcaldes y cabildantes perjuros, q^e prometiendo fidelidad, profesan a complacencia de Agüero, y de Espinosa la falsedad la ociosidad y la iniquidad con oposición perpetua a la razón y ala Justa (ANA, vol. 148, 7, p. 34).

El gobernador Ribera remitió al Juez Comisionado Bernardino Caceres para que haga entrega de las instrucciones y les reitere tanto a las autoridades del pueblo como a sus habitantes de las obligaciones que las mismas contenían. Así mismo el gobernador cito el 2 de noviembre al papelista Francisco Agüero a quien ordenó:

no pusiese los pies en el Pueblo de la Emboscada por titulo alguno pues de lo contrario tomaría las Providencias q^e hagan efectivo el cumplim^{to} de lo mandado”, así mismo deja constancia el escribano de gobierno Manuel Benítez que el citado Agüero “no tratare con los mulatos del referido Pueblo, ni promoviese enredos ni chismes ni les hiciese escritor en perjuicio de la tranquilidad (ANA, vol. 148, 7, p. 26 vto 26).

Estas documentaciones testimonian las dificultades que conllevaban la administración del pueblo de los Pardos Libres de Emboscada, cuya principal función era la de la defensa. De hecho esa función la cumplían a cabalidad, como consta en el informe de Juan Joseph Bogado que informaba, el 9 de abril de 1793, que desde hacía 18 días realizaba “todas las noches las rondas y de día las mañana corridas solicitando los pasos y hasta el presente no ha resultado novedad” (ANA, vol. 360, 1, p. 1) o los diversos informes de Gerónimo Villamayor en los últimos años del gobierno español de la Provincia, informe del envío a pedido del gobernador interino Pedro Gracia, de 22 Camas y 26 rayos solicitados al pueblo (ANA, vol. 374, 3, p. 3) o la contribución con “veinte y cuatro pardos q^e me ordena para bogavantes” en el marco de la movilización para la defensa de la Provincia contra las tropas de Buenos Aires (ANA, vol. 374, 3, p. 6).

Con el avance de la frontera hacia la zona de Concepción, el valor estratégico de Emboscada fue mermando, pero fue indudable que la expansión territorial de los españoles en el siglo XVIII no se pudo

dar sin el servicio de los pardos libres que realizaron la custodia de la frontera con los pueblos indígenas que no pudieron ser doblegados por el imperio español.

Consideraciones finales

El establecimiento del pueblo de pardos Libres de San Agustín de la Emboscada se remonta al establecimiento del presidio del Arecutacua, en el cual ya estaban presentes pardos tanto en el proceso de construcción como de servicio de armas. La labor de defensa de la comarca asuncuña contra los ataques mbayas es indudable.

En ese sentido el hecho que un reglamento específico sea otorgado recién 40 años después, da a entender que los gobernadores estaban satisfechos con que los habitantes de la Emboscada detengan a los enemigos, dándoles la libertad en los otros aspectos.

Las reformas impulsadas por la Real Ordenanza de Intendentes y el espíritu reformista del gobernador Melo de Portugal hizo que el mismo de las instrucciones al pueblo de los pardos libres, pero como se puede evidenciar en la reiteración de las mencionadas instrucciones en 1804, las mismas no se cumplían a cabalidad, y los disensos entre los pobladores animados por miembros de la élite asuncena se evidencian en los testimonios del cura Amancio González y en los reclamos de los capitanes mulatos.

Las instrucciones del gobernador Melo de Portugal buscaban una mejora de las condiciones de la comunidad, pero era evidente que tantas décadas de casi plena libertad a cambio del servicio militar hizo que los pardos libres, se sientan mucho más libres que los demás pueblos,

hecho que señalaba el demarcador Azara al mencionar que el régimen de comunidad no era el más adecuado para dicho pueblo.

En el pueblo de los Pardos Libres de San Agustín de la Emboscada confluyen diversos elementos sociales, políticos y ante todo raciales del régimen colonial español, pues era la frontera viva más peligrosa. Las tierras no eran las más aptas para la agricultura y el servicio de la defensa de la frontera conllevaba gran parte de la vida diaria de los emboscadeños a lo largo del siglo XVIII, situación que se pretendió remediar con las instrucciones dadas en 1783.

Referencias

Fuentes

Archivo Nacional de Asunción [ANA]

Sección Historia [SH], vol. 89, 1; vol. 148, 5; vol. 148, 7; vol. 360, 1; vol. 374, 3.

Archivo General de Indias [AGI]

Buenos Aires, vol. 48.

Bibliografía

AZARA, F. *Descripción histórica, física, política y geográfica de la Provincia del Paraguay*. El Manuscrito de Madrid 1793. Asunción: Embajada de España en Paraguay, 2016.

BLUJAKI, A. *Pueblo de pardos libres*: San Agustín de la Emboscada. Asunción: Edición del autor, 1980.

CABALLERO CAMPOS, H. *De moneda a Mercancía del Rey*: efectos y funcionamiento de la Real Renta de Tabaco y Naipes en la Provincia del Paraguay (1779-1811). Asunción: Arandura, 2006.

CABALLERO CAMPOS, H. *Los bandos de buen gobierno de la Provincia del Paraguay 1778-1811*. Asunción: Arandura, 2012.

DURAN ESTRAGO, M. Amancio González y Escobar. *DB-e*, Madrid: Real Academia de la Historia, 2018. Disponible en: <https://dbe.rah.es/biografias/41750/amancio-gonzalez-y-escobar>.

GRANDA, G. Origen, función y estructura de un pueblo de negros libres en el Paraguay del siglo XVIII (San Agustín de la Emboscada). *Revista Paraguaya de Sociología*, n. 57, p. 7-36, 1983. Reimpreso en: CENTRO PARAGUAYO DE ESTUDIOS SOCIOLÓGICOS. *Pasado y Presente de la realidad social paraguaya*. Asunción, 1995. v. 1, p. 619-648.

NOGUÉS. A. El Castillo de Arecutacua. *Historia Paraguaya*, n. 8, 9, 10, p. 53-64, 1963-1965.

RIVAROLA PAOLI, J. *La economía colonial*. Asunción: Edición del Autor, 1986.

SUSNIK. B. *Etnografía paraguaya*: parte 1ra. 7. ed. Asunción: Museo Andrés Barbero, 1973.

TELESCA, I. Sociedad y tierra en Paraguay a mediados del siglo XVIII. In: *XII Jornadas Interescuelas*. San Carlos Bariloche: Universidad Nacional del Comahue, 2009, p. 1-23.

Notas

- ¹ Los mbayás según Brasnislava Susnik eran “banda norteañas del conjunto etnoambiental Guaycurú (Alto R. Paraguay tierra adentro); son éstos los Eyiguayegui yegis, El sufijo lingüístico ‘yegi’ corresponde a yiqui (forma dialectal) de las bandas sureñas (Medio R. Paraguay) (...) Asunción vivía bajo la amenaza de los asaltos “guaycurú”; todo indica que se trata de la parcialidad Piquayiqui y algunos desplazados de los Napipinyiquis, continuando la tendencia de relaciones económicas hostiles por razones de subsistencia (...) Los eyiguayegis Mbaya también continuaron sus asaltos aliéndose con frecuencia con los Payaguá, amenazando la destrucción de los pueblos hispano-guaraníes y misionales. El principal móvil de estos asaltos constituía aún el botín como valor económico” (Susnik, 1973, p. 6-15).
- ² El Teniente Coronel Pedro Melo de Portugal, Natural de Badajoz, nació el 29 de abril de 1733, hijo de José Francisco Melo de Portugal y Villena, Marqués de Villesca, Conde de Azumar y Señor de Barajas y de Ana de la Rocha Calderon fue designado como Gobernador y Capitán General de la Provincia del Paraguay por el Rey Carlos III. Presentó su título al Cabildo de Asunción el 1 de febrero de 1778. Gobernó la provincia en una etapa de importantes cambios en lo económico y social. Finalizó su mandato en 1787, regresó a España y luego de unos años fue designado por el Rey Carlos IV, en 1794, como Virrey del Río de la Plata (Caballero Campos, 2012, p. 19-20).
- ³ Las monedas del país eran en yerba mate, tabaco, hilos o azumbres de miel. Rivarola en su Historia Monetaria del Paraguay que una arroba de tabaco equivalía a cuatro pesos corrientes de ocho reales. Una arroba de yerba mate un peso corriente de ocho reales (Rivarola, 1986, p. 253).
- ⁴ Amancio González y Escobar “González y Escobar, Amancio. Asunción (Paraguay), 1731 – Emboscada (Paraguay), 1805. Misionero, fundador de la reducción de Melodía. Procedía de la ilustre prosapia de los González de Santa Cruz. Fueron sus padres Francisco González Durán y Josefa Antonia de Escobar y Gutiérrez. Una vez ordenado sacerdote, el licenciado Amancio González ocupó el curato del pueblo de pardos libres de Emboscada, en marzo de 1761. Con su propio peculio mandó edificar el templo parroquial, que subsiste con muchas refacciones; a juzgar por la inscripción que lleva una de las campanas, quedó concluido en 1766. Versado en Derecho Canónico, ocupó los cargos de fiscal eclesiástico y examinador sinodal.

Pasó casi toda su vida al servicio de la parroquia de Emboscada, pueblo ubicado en las proximidades del río Paraguay, hecho que facilitaba la invasión de los indígenas nómadas del Chaco. Los constantes robos y muertes provocados por aquéllos hicieron que Amancio González tomara la decisión de pacificarlos y fundar con ellos una doctrina. Con la ayuda y promesas del gobernador intendente de Paraguay, Pedro Melo de Portugal, instauró la reducción de Melodía, nombre que guarda relación con el gobernador Melo. La misma fue conformada por indígenas Lengua, Machicuis y Enimagas del Chaco, en 1786. Combinando su labor de párroco con la de misionero, Amancio González y Escobar vivió más de cuatro décadas de intensa labor apostólica y según su biógrafo, monseñor Agustín Blujaki, murió en 1805” (Durán Estrago, 2018).

Herib Caballero Campos é Professor de História Social do Paraguai da Universidad Nacional de Asunción (UNA), Paraguai, onde concluiu seu Doutorado e Graduação em História. Docente Investigador da Universidad Nacional de Canindeyú, Paraguai. Tutor na Escola de Pós-Graduação da Universidad Nacional del Este, Paraguai. Pós-Doutor em História pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Mestre em História do Mundo Hispânico pelo Consejo Superior de Investigaciones Científicas da Espanha. Especialização em Estudos Avançados em História do Mundo Hispânico pela Universidade de São Paulo (USP). Presidente do Centro Paraguayo de Ciencias Históricas. Membro da Sociedad Científica del Paraguay e da Comissão de História da Seção Nacional do Paraguai no Instituto Panamericano de Geografía e Historia (IPGH). Bolsista da CONACYT – nível II.

A IMPRENSA LUSO-BRASILEIRA E O CONCEITO DE SOBERANIA: 1818-1822

Augusto Henrique Assis Resende

O tema relativo à soberania não era novo em inícios do século XIX no cenário ocidental, tendo-se em conta que as referências a esse conceito remontavam pelo menos ao século XV, bem como estava presente em obras clássicas como as de John Locke, Thomas Hobbes, Montesquieu, Jean-Jacques Rousseau. Porém, com o avanço dos movimentos liberais-constitucionalistas durante as décadas de 1810 e 1820 (como os ocorridos nas penínsulas Ibérica e Itálica), essa temática ganhava ainda mais destaque no mundo das letras.

Pode-se ver em alguns dos jornais do período correspondente às décadas aludidas a disseminação de escritos que diziam respeito a duas concepções ligadas ao conceito de soberania: uma mais próxima à figura do monarca e com sua pretensa origem divina, portanto, em consonância com o Antigo Regime; e outra que se originava no Povo e na Nação, de teor mais antigo que a primeira, mas que era bem assimilada às demandas liberais de início do século XIX. Assim, a partir do conceito de soberania e baseado nessas duas vertentes, é que se versa o texto que se segue. Nele se pretende demonstrar (ainda que sucintamente, pelo espaço em que se insere) que entre 1818 e 1822 a questão da soberania

esteve presente nas páginas da imprensa liberal luso-brasileira. E que a Revolução do Porto de 24 de agosto de 1820 foi um fato extremamente importante ao universo luso-brasileiro, tendo propiciado a diversificação do vocabulário político da época, com espaços para diálogos e debates em torno da política imperial. Especificamente para este texto, abordaremos parte das pesquisas que se deram em quatro jornais do espectro luso-americano: *Correio Brasiliense* (de Londres), *Correio do Rio de Janeiro* (do Rio de Janeiro), *Revérbero Constitucional Fluminense* (também do Rio) e *Semanário Cívico* (da Bahia).

Assim sendo, uma versão e visão tradicional da soberania que era difundida no ocidente até pelo menos o século XIX era a de que ela remontava ao direito de conquista, de doação e conforme a ordem divina. Essa versão tradicional de soberania ligada a um governante soberano possuía uma acepção medieval, sendo considerada um atributo essencialmente real, portanto, necessariamente atrelada à realeza. Dessa maneira, o monarca deveria ser o soberano dos povos e dos territórios em que habitavam.

Relativamente a Portugal, essas atribuições vinham de reivindicações ligadas às guerras de conquista, guerras justas contra os “infieis” muçulmanos. Haja vista que, ao resgatar os territórios e povos dos inimigos, D. Afonso Henriques ganhava uma concessão do rei espanhol: o título de rei. Em agradecimento à reconquista, os povos daqueles territórios teriam aceitado e ratificado o novo monarca como seu soberano em reunião das primeiras Cortes, em 1143. Por fim, havia ainda uma última maneira de legitimação dessa soberania real, e ela tinha relação com a alegada aparição de Jesus Cristo em uma das batalhas peninsulares contra os muçulmanos, em 1139 (Pereira, 2014, p. 402).

Assim, em Portugal, a rememoração dessa variante de soberania ganhava relevância pelo menos desde o século XVII, em especial no período da restauração da monarquia lusa frente à Espanha, com a nova

dinastia dos Bragança (circunstância que punha fim à União Ibérica),¹ e ela avançaria pelo século XVIII. O fortalecimento dessa variante de soberania de fato se daria no século XIX com o movimento liberal vintista, e sua consolidação viria a posteriori.

Como era usual no Antigo Regime, o absolutismo monárquico português vinha de algum tempo concentrando poderes na figura do monarca, que há alguns séculos não convocava as Cortes, atribuindo a si a exclusividade e a autonomia na deliberação dos assuntos de Estado. Isso ocorreria principalmente no reinado de D. José I (1750-1777) e sob o ministro Pombal,² momento em que se fazia um reforço desse absolutismo e em que se tentava combater algumas ideias ligadas à tradição portuguesa da soberania do povo cedida ao rei, depositando neste, o caráter da supremacia soberana. Nesse movimento, havia um esforço teórico e político para se destruir a concepção de que a soberania real passava pela aceitação do Povo e da Igreja; que, ao contrário, a soberania era legítima unicamente por direitos de conquista, doação e sucessão, e por ordenamento natural e divino (Pereira, 2014, p. 403-404).

“A soberania real, entretanto, tinha um significado preciso, que não podia ser confundido com poder absoluto, tirania ou despotismo” (Pereira, 2014, p. 403). Não obstante, de modo geral, o que se via em boa parte da Europa era que esse tipo de soberania havia sido maculado por regimes despóticos, inclusive em Portugal. Dessa feita, com o correr dos séculos XVIII e XIX e em contraposição ao despotismo, surgiriam movimentos liberais de tendência constitucionalista. Os portugueses sentiam as consequências de tal conjuntura e com demandas pela necessária partilha de poderes do Estado, de alterações na representação dos segmentos sociais e a recuperação da soberania perdida ante o absolutismo monárquico.

O movimento liberal-constitucionalista português vinha sendo gestado em um tumultuado contexto político e social, o qual também

era vivenciado em partes da Europa e da América, situação oriunda do descontentamento de amplos setores da sociedade portuguesa com os rumos da política imperial luso-brasileira ditada do Rio de Janeiro. Esse movimento atingiria o seu ápice em 24 de agosto de 1820, quando no Porto estourava uma revolução que reivindicava um regime liberal-constitucionalista para o reino lusitano. Esta revolução liberal-constitucionalista se inspirava em um movimento liberal coevo e vizinho, iniciado em Cádiz em 1812 – e que atravessaria algumas variações nas décadas de 1810 e 1820. Como marco bastante significativo ao reino de Portugal, bem como para parte do Império Luso-brasileiro, com a Revolução do Porto se aspirava a modificações políticas na estrutura do Estado com o intuito de se garantir algumas mudanças políticas, sociais e econômicas que os revolucionários acreditavam ser necessárias. Todavia, tendo-se o cuidado de manter certa continuidade no *modus operandi* do governo para que não se procedesse a nenhuma ruptura (Neves, 2003, p. 231-255).

Naquele momento, enquanto os efeitos e os anseios da Revolução do Porto se espalhavam pela região do Douro, onde ganhava adeptos em amplos segmentos sociais, em Lisboa se ouviam apenas alguns burburinhos acerca de algumas agitações no norte de Portugal. Ainda sem conhecimento do levante militar portuense, mas temerosa relativamente a movimentos de cunho popular, em vão, a Regência corria contra o tempo e convocava as Cortes do reino em nome do rei. Não obstante, a convocação não alcançaria o objetivo apaziguador esperado pelo governo do reino português, visto que as consequências da revolução chegavam, enfim, a Lisboa.

Então, o que se via era uma boa recepção aos revolucionários em 15 de setembro de 1820, inclusive com a entrada das tropas em Lisboa, e o seu concelho aquiescia à revolução. Apressava-se na derrubada da Regência e na organização de um novo governo formado pela Junta do

Porto em confluência com figuras escolhidas na antiga corte imperial. Essa junção se daria por aclamação do Povo e da Tropa (expediente que se tornaria deveras comum dali em diante), e em 27 de setembro se criava a Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, mesma ocasião da formação da Junta Preparatória das Cortes. Aparentemente, com o fim de se valerem de locais públicos para se dar legalidade ao que se passava em Lisboa, em 1.º de outubro, se celebrava uma festa no Rocio referente ao movimento liberal, e recomendava-se “aos bispos e prelados para entoar em suas igrejas o *Tē Deum* pela proteção de Portugal. Estas festas consistiam numa maneira de reunir a população, divulgar o novo governo, reafirmar a ordem” (Souza, 1999, p. 80-82).

O governo proclamado tinha suas demandas mais candentes no retorno do rei à antiga capital do império e na convocação das Cortes, de modo que se visava elaborar uma Constituição Liberal para os portugueses. Com ela, o monarca deveria ser submetido às leis da Nação, restabelecendo-se também “a supremacia europeia sobre o restante do império” (Neves, 2011, p. 94). Àquela altura – como artifício retórico ou não – ainda se creditava aos ministros do rei o seu mau assessoramento, fazendo-se crer aos indivíduos, aos súditos em geral, que as tomadas de decisão do governo imperial eram mal influenciadas por eles, eximindo-se o rei. Daí uma das escusas para se reivindicar com afincos o retorno de sua majestade a Lisboa, onde se presumia que ele ficaria livre da influência dos ministros, estando próximo da vigilância de uma assembleia com os representantes da Nação Portuguesa.

Com D. João VI, já restabelecido em Lisboa há alguns meses, noticiava-se de lá (via imprensa) o seu juramento às bases da Constituição política da monarquia, com isso se acreditava que um “Pacto Social” entre o “Nosso saudoso Rei” e a “Nação Soberana” era selado. “Também não é menos interessante a notícia de que [o rei] afastou do seu lado aqueles malvados Conselheiros e Validos, de cujo vandalismo,

ignorância e fanatismo fomos por longo tempo as vítimas.” Pois se dizia que D. João VI era um bom rei, mas que estava sob ações negativas de pessoas próximas a ele (mormente os ministros). Assim, distante de tais influências, “que levaram a Nação à borda dos abismos”, o monarca era tido como o pai da Pátria e de seus Povos. Exaltava-se ainda o Congresso constitucional da monarquia Lusa – o “Templo Augusto da Filosofia e da Liberdade” –, que lhes garantia direitos, segurança e Liberdade; e que dos compatriotas Brasileiros se poderia esperar a manutenção da união dos reinos³.

A Nação Portuguesa reunida em assembleia para escrever as leis que o rei guardaria representaria um pretenso retorno ao passado português. Assim que o movimento vintista tomava corpo, os então revolucionários focavam com intensidade na ideia de restauração, portanto, de regeneração da Nação, em alusão à recuperação de direitos que outrora haviam sido suprimidos. Essa retórica da regeneração ligada ao movimento do Porto tinha em vista o escape às ações ultraconservadoras da Santa Aliança, mas também tinha vistas à legitimação do movimento ao se pretender resgatar parte do que se acreditava ser da história de Portugal, com a retomada da soberania do Povo e da Nação, já que os povos teriam direitos por natureza, em teorizações pautadas no jusnaturalismo e na Ilustração, algo que abria o caminho para a implementação do Liberalismo.

Grosso modo, o jusnaturalismo vinha em estudo desde o século XIII, e em relação com a retomada do direito romano que se dava em alguns locais da Europa com a finalidade de se contornar crises vivenciadas durante alguns séculos na Idade Média. Ao ser tema de leituras e se tornar uma alternativa às crises, o jusnaturalismo era tomado de um viés religioso ao longo daquela Era e podia ser relacionado ao conceito de soberania, o qual vinha sendo forjado por volta dos séculos XV e XVI. Com tal conceito e com o fortalecimento que a Igreja experimentava no

decorrer dos séculos, ela consentiu em ceder tal primazia a um príncipe que conseguisse reunir sob si um caráter de poder absoluto dentro de um território (Grespan, 2020, p. 25-26).

Ademais, sobre as influências de escritos dos eruditos pré-Iluminismo, como os deste movimento intelectual, as reformas pombalinas contribuíram para que, no período josefino, e em extensão no mariano, o Direito Natural tivesse uma dimensão moderada em Portugal, “que fortalecia a figura do monarca como central e ‘soberana’ em relação às outras esferas sociais”, sendo percebida como a única fonte legítima da lei, e esta devendo estar acima de qualquer costume e tradição (Slemian, 2009, p. 57-59).

No princípio do século XIX, o tipo de soberania pautado no Povo e na Nação era acompanhado de alguns problemas para quem começava a se valer de tal acepção, posto que ela dificultava os usos e as práticas de termos correntes no cotidiano da maioria das pessoas: como rei e povo. Esses termos, “que antes tinham seus lugares precisos e estáveis no interior de uma concepção tradicional de soberania e de governo, se transformaram em conceitos problemáticos e imprecisos numa realidade política marcada por fortes mudanças” (Pereira, 2014, p. 401). Esse contexto de mudanças tinha relação direta com o ambiente de inspiração liberal-constitucionalista que na península Ibérica provinha das Cortes de Cádiz (com início em 1812) e inspirava o movimento portuense que redundaria no vintismo. No ambiente tumultuado pelas guerras, realidade de parte considerável do continente europeu nas duas primeiras décadas do Oitocentos, as ideias liberais tinham como contraponto o antigo regime de governo: absoluto.

No confronto entre as tendências liberal-constitucionalista versus absolutista, ora velado, ora direto, atitudes de governo contrariamente a algum movimento de insatisfação social eram vistas como arbitrárias, desnecessárias, injustas, mostrando-se violadoras do suposto pacto exis-

tente entre o povo e seu governante. Alguns movimentos contestatórios da ordem vigente, dentre fins de Setecentos e inícios do Oitocentos nas colônias americanas de Portugal, possuíam um tipo de linguagem em que se via demonstrado um apego às tradições portuguesas, bem como às influências iluministas.

Sua inspiração vinha primordialmente da tradição portuguesa de crítica à tirania, que postulava o direito de rebelião e o retorno da soberania aos povos. O povo a retomar a soberania de que falavam era, sobretudo, os ‘homens bons’ reunidos em câmaras municipais, como na tradição do Antigo Regime português (Pereira, 2014, p. 404).

Um embate desse tipo vinha registrado por Hipólito da Costa em seu jornal produzido em Londres, o *Correio Brasiliense*, em uma das muitas reclamações que fazia à repressão empreendida pela Regência portuguesa ao movimento militar encabeçado por Gomes Freire de Andrade em maio de 1817⁴. Em artigo de sua edição de janeiro de 1818, Hipólito diz que a punição de execução a muitos dos envolvidos no movimento militar se dava por interferência das autoridades políticas no julgamento do processo, fazendo-se pressão sobre os magistrados, usados como instrumentos e levados a agirem indevida e injustamente no tocante aos réus⁵. Nesse contexto, o redator luso-brasileiro comenta que um governo não devia se impor à sociedade por meio da força, posto que ao povo caberia tal força. Que o povo aceitava obedecer a um governo por uma questão de boa governança. Eis o excerto:

A força não está da parte dos que governam, que são poucos homens, mas sim da parte da multidão. Se o povo todo não quiser obedecer, o Governo não terá forças para o subjugar. O povo submete-se ao Governo pela opinião em que está de que

deve obedecer. As medidas arbitrárias do Governo tendem a diminuir essa opinião, e por consequência, a enfraquecer seu poder (...) A segurança, pois, do Governo, não consiste nos esbirros nem na força armada, mas sim na boa opinião da nação⁶.

Assim, ainda que não haja uma menção explícita ao conceito de soberania neste fragmento, depreende-se dele uma alusão à soberania do Povo e da Nação na acepção de que o governo tem um pacto com a sua população, tendo que zelar por ela e, assim, manter-se-ia como seu soberano (no caso do rei). Além disso, quando aborda a relevância da maioria perante a pouca proporção de indivíduos no comando, Hipólito traz à baila a vindoura questão da preponderância da maioria formadora de um governo (ainda que inicialmente, apenas o Legislativo).

Nesse contexto, seguia-se mais uma situação de refregas entre os proponentes das ideias liberais-constitucionais e os das absolutistas. Em um artigo do *Revérbero Constitucional Fluminense* (iniciado na edição de 22 de janeiro de 1822 e estendido para a seguinte, de 29), referente a dada situação vivenciada na Europa, seus redatores falam acerca de algumas situações ligadas ao Antigo Regime, execrando-se o Absolutismo e quase sempre o tratando como um regime despótico⁷. Diziam que, presente ainda em boa parte do Velho Mundo, o Absolutismo ainda levantava patíbulos e acendia fogueiras sem que se vexassem de suas atitudes opressoras. Apesar disso, “os obstáculos que o Despotismo e a superstição puderam inventar têm penetrado os Estados que vergam sob o peso da arbitrária Tirania; quando vemos os direitos do homem mais que nunca discutidos, aclarados, ensinados e prodigiosamente divulgados pela imprensa”⁸, algo que se verificava na Inglaterra, nos Estados Unidos, na Espanha e em Portugal, de modo a mostrarem que a felicidade dos povos era incompatível com o despotismo. Porém, Ledo e Barbosa assinalam que para um povo ser feliz era preciso mais do que vencer a ignorância, sendo necessária união e patriotismo, posto que

a desunião (às vezes fomentada pelo déspota) alimentava privilégios contrários aos interesses desse povo.

Os dois jornalistas continuam a dizer que a saída de tal grave problema seria possível com a instalação de governos com o sistema representativo para que não se temesse o retorno ao servilismo. Que os povos submetidos a monarcas que julgavam ter legitimidade sobrenatural sofriam sem razão e deveriam se emancipar, tendo em conta que governos absolutos não dariam uma Constituição ao seu povo nem renunciariam a uma imaginada soberania para restituí-la ao povo, “a quem fora usurpada”; que caberia à Nação e somente a ela alterar aquilo que iria mal na governança⁹.

Dizem ainda que os povos não deveriam temer o rótulo de revolucionários, posto que este termo era usado por governos despóticos com o intuito de desqualificar os movimentos em prol de justiça, de liberdade e de prosperidade. Que a Nação era composta pelo povo, pela grande massa que não dispunha de privilégios perante a lei; e que, embora esses existissem, a soberania residiria na maioria¹⁰. Assim se vê que quatro anos após o protesto de Hipólito da Costa em favor da justiça na força da multidão, essa ideia do destaque da maioria na formação da representação nacional prevalece ainda com Ledo e Barbosa.

Mas apesar do que se dizia e do que se almejava, não era simples a proposição nem a prática referente à soberania dos povos apresentada pelos vintistas, tendo em vista o momento turbulento e de muitas transformações, e também porque basicamente ainda havia três concepções dessa forma de soberania a disputarem as preferências e afinidades político-culturais: a primeira delas se baseava na participação popular ativa e direta; já a segunda, oposta à primeira, embora esboçasse vinculação ao povo não o fazia diretamente, visto que ela se expressava por meio de seus representantes reunidos em assembleias; uma terceira era variante desta segunda e versava sobre a teorização de uma soberania

dividida entre o Legislativo (as Cortes, e em seguida um Parlamento) e o Executivo (o rei).

No movimento constitucionalista português, preponderaria um posicionamento de que a soberania dos povos teria como expressão de representação os escolhidos pelo povo (pelos votantes e ulteriormente pelos eleitores), expediente que limitava uma participação popular mais incisiva. Temia-se dar grandes possibilidades de ação ao dito povo miúdo, tendo-se em mente o período jacobino da Revolução Francesa, pois ainda que o despotismo monárquico fosse repudiado pelos liberais, não se queria que a soberania dos povos degingolasse em um despotismo popular (Pereira, 2014, p. 406-407).

Assim, a questão da representação da soberania por meio de delegação em assembleia era consenso entre as elites d'aquém e d'além-mar. Todavia, algo a esse respeito ainda as dividia: para uns, a soberania emanava do povo, e os seus representantes em assembleia encarnavam institucionalmente o seu poder soberano; enquanto que para outros, o rei deveria controlar e vigiar os representantes escolhidos pelo povo, partilhando com eles, reunidos em assembleia, o poder soberano (Pereira, 2014, p. 407).

Naquela conjuntura, o clima liberal que grassava pelo mundo ibero-americano proporcionava a alteração e a diversificação no vocabulário político corrente no cotidiano, com o surgimento de termos novos, assim como com a ressignificação e com a liberalização de termos de usos já conhecidos. De maneira que era bastante comum encontrar nas páginas da imprensa as palavras da moda, como despotismo, Absolutismo, Cortes, soberania etc.

Era na atividade da própria imprensa que desde o início da década de 1820 as idéias liberais encontravam terreno fértil (...) No nível das idéias políticas, a transformação dos termos

consagrava a ruína de elementos ideológicos do Antigo Regime (Slemian, 2006, p. 142-143).

Com a divulgação desse novo vocabulário político, bem como pelas ideias políticas a ele vinculadas, os impressos serviam como instrumentos da luta política e ainda detinham uma utilidade como meios na difusão do saber, disseminando os ideais das Luzes. De acordo com Michel Winock, em linhas gerais, essas ideias políticas têm certa divisão teórica, com uma variante teórica baseada nos estudiosos do movimento iluminista; e uma mais prática, com aqueles ligados ao movimento marxista. Que antes, calcada no estudo da “alta cultura” por meio de grandes obras e indivíduos de destaque social, ao longo da segunda metade do século XX, a história das ideias políticas se direcionava à pesquisa de uma ampla gama de fontes que abrangiam diversos segmentos sociais: como imprensa, livros populares etc. (Winock, 2003, p. 271-294).

A propósito disso, o estudo da imprensa como fonte histórica auxiliaria na renovação da história das ideias. Sua utilização seria de grande importância ao entendimento das correntes de pensamento em algumas sociedades, tendo-se em conta que, em muitos casos, os jornais seriam o principal veículo de informação para muitas pessoas, e até de conhecimento concernentemente à política. Em tais casos, a imprensa substituiria as obras teóricas no que toca à origem de conhecimento (Winock, 2003, p. 282). Apesar de o estudo de Winock não mirar o espectro luso-brasileiro, essa situação de proeminência da imprensa na disseminação do conhecimento ocorria naquela sociedade, na qual o jornalista intentava suprir certa escassez dos escritos filosóficos. Nesse sentido, a

imprensa de opinião entre meados do século XVIII e começo do XIX fez entrar em cena esta figura de homem público, até

então inexistente no território da América portuguesa: o jornalista ou panfletário, chamado de redator ou gazeteiro. Entre as mutações culturais sobrevindas com a manifestação da modernidade política ocidental, surgia este homem de letras, em geral visto como portador de uma missão ao mesmo tempo política e pedagógica. É o tipo de escritor patriota, difusor de idéias e pelejador de embates, que achava terreno fértil para atuar numa época repleta de transformações (Morel; Barros, 2003, p. 15).

À altura do movimento vintista, a imprensa luso-americana passava por grande expansão, momento em que se alastrava certo entusiasmo entre as pessoas por conta da liberalidade inspirada pela revolução e que, por isso, era menos temeroso se escrever acerca da política. Para o reino do Brasil, desde que as notícias da revolução chegavam (entre setembro e outubro de 1820) e o dia 26 de fevereiro de 1821 (quando o rei e o príncipe regente juravam a Constituição gaditana), afigurava-se como importante momento, pois “com o Dia vinte e seis de Fevereiro de 1821 levantou do tûmulo a trêmula cabeça a nossa definhada Liberdade; a 9 de Janeiro deste [ano] começou a soltar palavras que até então só dizia assustada e balbuciante”¹¹. Era também quando passava a ser possível naquele meio haver alguns debates e diálogos a respeito da representação nacional nas Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa, em Lisboa, assim como algumas discussões sobre a soberania. Com essa alta repentina de escritos,

a notícia circulava pelo Rio de Janeiro, nos impressos vindos de Portugal, nos folhetos políticos, catecismos políticos, diálogos, periódicos que invadiam as ruas (...) Tais publicações colocavam em circulação entre os letrados e a elite uma série de conceitos e práticas políticas. Em geral, o editor ou o autor expunham sua opinião e a justificavam, tentando obter a simpatia ou a adesão do leitor. Os diálogos e catecismos se apresen-

tavam na forma de perguntas e respostas – povoados ou não de personagens (como o compadre) que discorria sobre conceitos políticos (Souza, 1999, p. 86-87).

Vê-se até aí que noticiar e informar os leitores (e por extensão os ouvintes) sobre temas diversos era trabalho que vinha num crescendo no decorrer da década de 1810 no Império Luso-brasileiro, tendo seu ápice no início dos anos 1820. Instruir a opinião pública acerca das alterações políticas que se via em curso no ocidente, bem como das palavras que se tornavam mais presentes no vocabulário político de então era tarefa que alguns jornalistas se arrogavam. Isso é algo que se nota nos escritos, uma preocupação em mostrar os malefícios do Absolutismo em contraposição às benesses do liberal-constitucionalismo, em artigos “com a divulgação do saber político acerca da nova forma de governo” (Maxwell; Silva, 1986, p. 401).

Aquela ocasião de alterações diversas era percebida como de necessária instrução a quem carecia de educação. Com a falta desta, a situação era propícia para se difundir elementos civilizatórios, e de amainar potenciais perigos que pudessem vir de uma população passiva intelectualmente, posto que os jornais deveriam levar Luzes a esse público percebido como passivo, de maneira que ele pudesse ser integrado à sociedade (Morel; Barros, 2003, p. 41). Então se percebe que por meio da imprensa caberia aos homens de letras propagar os ideais ligados ao Iluminismo. Justamente com período culminante da expansão da esfera pública naqueles anos de ampliação do Liberalismo, em que havia um processo no aumento da consciência coletiva, e que a opinião começava a ganhar peso político, a opinião pública se inseria nesse contexto e passava a representar um importante meio de legitimação nas sociedades ocidentais (Morel; Barros, 2003, p. 15-29).

Em um relevante sítio americano, Salvador, o *Semanário Cívico* era um dos muitos jornais do reino brasileiro que optaria por avançar na instrução de seus leitores e ouvintes a respeito do vocabulário político então em voga, com termos como constitucionalismo, soberania etc.¹² Em edição de 8 de março de 1821 e em seção nomeada *Catecismo político*, seu redator apresentaria um espaço com perguntas e respostas em que visava ensinar as pessoas a respeito da história política de Portugal. Eis um breve histórico a respeito das Cortes portuguesas:

P: Que são as Cortes?

R: Um Congresso Nacional convocado por EL-REI para promover o bem e a felicidade da Nação.

P: Por que se chamam Cortes?

R: Porque no princípio se compunham das pessoas principais que formavam a Corte do Rei.

P: Quem entrou mais, depois, a compor as Cortes?

R: As cidades e Vilas Privilegiadas a quem EL-REI concedia a Graça, e em seu Nome os Procuradores que as ditas Cidades e Vilas enviavam às Cortes, e com o andar do tempo, esses Procuradores foram os que verdadeiros constituíam as Cortes

P: As Cortes assim constituídas eram uma verdadeira representação Nacional?

R: Não, porque nem todos tinham parte nelas, e nem seus Deputados eram nomeados por todo o povo.

P: Que grau de autoridade tinham, então, as Cortes?

R: Não é fácil determinar porque além da diferença que havia entre as de Portugal, Aragão, Castela etc., a sua autoridade era maior ou menor segundo as circunstâncias e a época em que se celebravam. Mas sem embargo de que regularmente podiam considerar-se como um Conselho d'EL-REI, muitas vezes se opuseram à sua vontade, especialmente que nelas se tratava de exigir contribuições às quais se não deviam impor sem consentimento dos con-

tribuintes, e as Leis que tinham força perpétua, que só em Cortes se podiam fazer, não só em Portugal como em Aragão, Catalunha, Castela, Valência etc.

P: Era este o último estado das Cortes?

R: Não, porque já se convocavam [ilegível] em tarde, e comumente quando se coroavam os Reis. Mas em Portugal foram mandadas suspender em 1645 por Decreto Régio debaixo do especioso pretexto dos embaraços que havia na sua convocação, e pobreza das Câmaras para as despesas. E tornaram a ser convocadas em 1667, que foram as últimas.

P: Quando as Cortes tinham sua maior autoridade podia dizer-se que a Constituição de Portugal era perfeita?

R: Não, porque então, as mesmas Cortes que deviam ser a principal base e fundamento da Constituição política eram muito defeituosas, do que resultou os abusos do poder dos Soberanos e seus Ministros, e dos males que tem experimentado a Nação¹³.

Com um propósito que vai ao encontro da educação de parte da população via imprensa, em artigo editorial do *Correio do Rio de Janeiro*, João Soares Lisboa menciona os embates naquela sociedade relativos ao Despotismo e ao Liberalismo; a relevância da regeneração vintista; a importância de bem informar o leitor e de levar a instrução àqueles que careciam dela; o grande mal que os decretos das Cortes de 29 de setembro de 1821 poderiam causar ao Reino Unido; à opinião pública; discorda de se dizer que havia facções no Congresso; alerta para a tragédia ocorrida em Nápoles em seu movimento liberal-constitucionalista¹⁴. Por fim, fala-se também acerca da soberania e de como se daria sua representação no Congresso Lisboa¹⁵.

Damos princípio aos nossos trabalhos em uma época em que o despotismo, lutando em toda a Europa com a liberdade, apenas se pode conjecturar se triunfará a razão, a justiça e o sagrado

direito do homem ou a intriga, a perfídia, a impostura e a escravidão. Felizmente para nossos Concidadãos (conquanto prazer o dizemos), doou-nos o Céu na presente crise, um Rei bom por caráter, um Príncipe Liberal até por gênio, o que não só torna menos dificultosa *a nossa Regeneração Política (...)* *Que a Soberania reside em a Nação é uma verdade* matemática tão fácil de demonstrar como uma proposição de Euclides, e reduz-se a provar se o todo é ou não maior que a parte. Isto posto, e atendendo à impossibilidade física de reunir-se para deliberar um povo em massa, era necessário adotar um método pelo qual se reunissem *as frações de Soberania*, delegando cada porção de Cidadãos a parte que lhes competia em um, dois ou mais Deputados conforme o número de votantes; adotou-se o da Eleição indireta (...) Julgaram alguns entusiastas que pretendemos justificar o Soberano Congresso em todos os seus procedimentos, ou inculcaram que se lhe deve respeito divino e servil obediência; seria isso uma contradição manifesta dos princípios liberais que professamos; outra é nossa vereda: convencidos como estamos *da legalidade com que se acha representada a Soberania da Nação no Augusto Congresso*, não hesitamos em dizer (com a ingenuidade de um homem livre que detesta o despotismo, seja qual for a autoridade que o exercite) que obrou com despotismo quando promulgou os decretos em questão. Contudo, existe grande diferença entre despotismo e facção¹⁶.

Assim que, em um momento de muitas incertezas, tensões políticas e sociais, receios e medos diversos, buscas por alternativas econômicas, e enxurradas de novos termos invadiam o cotidiano dos luso-brasileiros nas décadas de 1810-1820, muitos desses termos se inter-relacionavam com a prática público-política imperial pós-vintista, ainda com as gradações provinciais e municipais. Mesmo que fossem palavras cujos significados eram novidades para a maioria (que pelas distâncias desiguais no império alteravam bastante o tempo referente a quando chegavam a um e outro local), tais conceitos eram almejados

por muitos com a esperança de que se conseguisse sanar os problemas daquele edifício político em ruínas – o Estado absolutista –, derribando-o. Variando de acordo com o segmento social do indivíduo inserido naquela sociedade, as práticas por trás dos novos termos modificavam gradativamente o seu modo de vida.

Então, desde os embates teóricos entre os defensores do Absolutismo com os do Liberalismo; passando pela candente demanda constitucional; a novidade atinente às eleições de compromissários, de eleitores e de deputados às Cortes Constituintes (com as necessárias discussões a respeito da representatividade das províncias naquele Congresso); em como se daria a representação da soberania da Nação Portuguesa nessa assembleia etc. Tanto nos espaços públicos como na imprensa haveria uma forte presença dessas temáticas, todas dentro do mesmo contexto sociopolítico.

Contudo, com a complexidade da estrutura política imperial, e das relações sociais na sociedade luso-brasileira (já se direcionando para duas sociedades distintas politicamente), as demandas, projetos e efeitos concernentes àqueles conceitos que inundavam as discussões especialmente entre 1820 e 1822, desenrolar-se-iam ainda por algumas décadas, deixando frustrados, talvez, quem esperasse medidas de mais prontas soluções.

Referências

Fontes primárias impressas

Correio Brasiliense: edição de janeiro de 1818, volume XX.

Correio do Rio de Janeiro: n.º 1 de 1822.

Revérbero Constitucional Fluminense: n.º II de 1821 e n.ºs XI, XII e XVI de 1822.

Semanário Cívico: n.º 2 de 1821.

Bibliografia

GRESPLAN, Jorge. *Revolução Francesa e Iluminismo*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2020.

MAXWELL, Kenneth; SILVA, Maria Beatriz Nizza da. A política. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (coord.). *O Império luso-brasileiro (1750-1812)*. Lisboa: Estampa, 1986, p. 335-432. v. 8.

MOREL, Marco; BARROS, Mariana Monteiro de. *Palavra, imagem e poder*: o surgimento da imprensa no Brasil do século XIX. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

NEVES, Lúcia Bastos Pereira das. *Corcundas e constitucionais*: a cultura política da Independência (1820-1822). Rio de Janeiro: Revan; FAPERJ, 2003.

NEVES, Lúcia Bastos Pereira das. A vida política. In: SILVA, Alberto da Costa e (coord.). *Crise colonial e independência*: 1808-1830. Rio de Janeiro: Objetiva; Fundación Mapfre, 2011, p. 75-113.

PEREIRA, Luisa Rauter. Soberania. In: FERES JÚNIOR, João (org.). *Léxico da história dos conceitos políticos do Brasil*. 2. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014, p. 401-421.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *História de Portugal: a restauração e a monarquia absoluta (1640-1750)*. 2. ed. Lisboa: Verbo, 1982. v. 5.

SLEMIAN, Andréa. *Vida política em tempo de crise: Rio de Janeiro (1808-1824)*. São Paulo: Hucitec, 2006.

SLEMIAN, Andréa. *Sob o império das leis: Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834)*. São Paulo: Hucitec; FAPESP, 2009.

SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria coroada: o Brasil como corpo autônomo – 1780-1831*. São Paulo: Editora da UNESP, 1999.

WINOCK, Michel. As idéias políticas. In: RÉMOND, René (dir.). *Por uma história política*. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003, p. 271-294.

Notas

- ¹ Os portugueses proclamariam a sua independência perante a Espanha em 1640, situação que não seria aceita pelos espanhóis. Com o passar do tempo, França e Inglaterra buscavam mediar e pôr termo aos desentendimentos entre os dois vizinhos, pois os conflitos entre eles já duravam cerca de 27 anos. Por fim, um tratado de paz entre Espanha e Portugal seria assinado em 5 de janeiro de 1668, em Madrid, e em 13 de fevereiro de 1668, em Lisboa. O acordo era ratificado pelo rei da Inglaterra, “que ficava como mediador e garante da paz” (Serrão, 1982, p. 57).
- ² Sebastião José de Carvalho e Melo (1699-1782), conde de Oeiras, e posteriormente marquês de Pombal.
- ³ *Revérbero Constitucional Fluminense*, Rio de Janeiro, 1º/10/1821, n.º II, “Editorial”, p. 13-19.
- ⁴ O *Correio Brasiliense ou Armazém Literário* foi publicado por Hipólito José da Costa Furtado de Mendonça em Londres, de 1.º de junho de 1808 a 1.º de dezembro de 1822.
- ⁵ O general Gomes Freire de Andrade encabeçara uma conspiração de cunho liberal em Lisboa, em maio de 1817, onde militares formavam o grosso dos insatisfeitos com a preponderância inglesa no governo do reino português. O movimento foi abafado em outubro daquele mesmo ano (Neves, 2011, p. 85-86).
- ⁶ *Correio Brasiliense*, Londres, edição de janeiro de 1818, volume XX, p. 96.
- ⁷ O *Revérbero Constitucional Fluminense* tinha como redatores Joaquim Gonçalves Ledo e Januário da Cunha Barbosa, e foi publicado no Rio de Janeiro de 15 de setembro de 1821 a 8 de outubro de 1822.
- ⁸ *Revérbero Constitucional Fluminense*, Rio de Janeiro, 22/01/1822, n.º XI, artigo: Aos povos da Europa (p. 125-128).
- ⁹ *Revérbero Constitucional Fluminense*, Rio de Janeiro, 22/01/1822, n.º XI, artigo: Aos povos da Europa (p. 125-128).
- ¹⁰ *Revérbero Constitucional Fluminense*, Rio de Janeiro, 29/01/1822, n.º XII, artigo: Aos povos da Europa (p. 145-148).
- ¹¹ *Revérbero Constitucional Fluminense*, Rio de Janeiro, 26/02/1822, n.º XVI, p. 188, seção Correspondência.

- ¹² *Semanário Cívico*, Salvador, editado de 1.º de março de 1821 a 19 de julho de 1823 na Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Teve como redator o portuense Joaquim José da Silva Maia.
- ¹³ *Semanário Cívico*, Salvador, 08/03/1821, n.º 2, p. 4, título: *Catecismo político. Capítulo 1. Das Cortes*.
- ¹⁴ Os decretos das Cortes Constituintes de Lisboa de 29 de setembro e de 1.º de outubro, ambos de 1821, têm como pontos controversos, e que levaram a muitas críticas no reino do Brasil, por exemplo: a exigência do retorno do príncipe regente à Lisboa; e a extinção dos tribunais superiores do reino que foram instalados na corte do Rio de Janeiro em 1808 (Slemian, 2006, p. 126-127).
- ¹⁵ *Correio do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, publicado de 10 de abril de 1822 a 24 de novembro de 1823. Seu redator era o português europeu João Soares Lisboa.
- ¹⁶ *Correio do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, 10/04/1822, n.º 1, p. 2. O editorial vai da página 1 a 3 e tem continuidade na próxima edição. Grifo nosso.

Augusto Henrique Assis Resende é Professor nas escolas municipais Celso Raimundo da Silva e Padre Miguel Afonso de Andrade Leite, ambas em São João del-Rei, Minas Gerais. Mestre e Doutor em História pela Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), câmpus de Assis. Especialista em Didática e Trabalho Docente pelo Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais (IF SUDESTE-MG). Licenciado e Bacharel em História pela Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ).

A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL: OS EXPEDIENTES DA BELIGERÂNCIA E OS PROSPECTOS DA EMANCIPAÇÃO

Dirceu Casa Grande Junior

Apresentação

A Revolução do Porto em 1820, deflagrada em um contexto conturbado e dramático das relações entre as elites políticas de Portugal e do Brasil, contribuiu para a formação de um projeto emancipacionista brasileiro com linhas mais definidas e consistentes¹. Apesar das inúmeras tentativas de negociação entre as elites lusitanas das Velhas Cortes e os brasileiros e portugueses radicados no Brasil, as controvérsias e as disputas evoluíram para conflitos mais intensos, o que denominamos expedientes da beligerância ou ritos de conflagração², e para a guerra propriamente. Até 1824, brasileiros e portugueses conviveram com inquietações e conflitos que ilustram e sublinham a beligerância política dos episódios que culminaram com a separação do Brasil de Portugal e as guerras pela Independência.

De um lado, determinações cada vez mais intransigentes dos revolucionários do Porto e das Cortes de Lisboa. De outro, o protagonismo latente de d. Pedro I e das elites políticas da região centro-sul convencidos da necessidade de promover a Independência do Brasil de Portugal. O desenlace separatista, porém, não foi concluído se não por um conjunto de expedientes e tratativas malogradas entre as partes e pela guerra. As guerras pela Independência, travadas entre o exército português e as forças militares brasileiras agrupadas em torno do Príncipe Regente d. Pedro evidencia os fracassos das tentativas de transação e o caráter complexo das negociações e relacionamentos.

Ansiosos por reestabelecer seu domínio sobre as antigas possessões coloniais do Brasil, os portugueses encontraram forte resistência das elites políticas e dos homens de negócios que, desde a vinda da Corte de d. João VI para a América portuguesa, em 1808, passaram a gozar de maior autonomia política, administrativa e econômica. Nessa dinâmica, é importante considerar, entre outros fatores, que as deliberações e as imposições das Cortes portuguesas às demais partes do Reino de Portugal, Brasil e Algarves, mas, principalmente, ao Brasil, a partir de 1820, geraram incontáveis conflitos domésticos entre as elites políticas de ambos os lados do Atlântico, os quais culminaram com o surgimento gradual, porém potencialmente forte, de ideias e movimentos que deram forma aos primeiros ensaios emancipacionistas.

Nosso objetivo é pensar as relações políticas e institucionais entre as elites portuguesas e do Brasil a partir da deflagração da Revolução Constitucional e Liberal do Porto, em 1820, avaliando suas implicações e desdobramentos para a formação do pensamento emancipacionista entre 1821 e 1824. A partir da análise das principais referências bibliográficas sobre o tema e dos documentos históricos conhecidos e compilados até aqui, pretendemos avaliar como os confrontos no campo político e administrativo nos ajudam a compreender as relações entre as

elites políticas portuguesas e brasileiras no período em questão. Ademais, cumpre examinar como essas relações se estabeleceram e contribuíram para o rompimento definitivo em 7 de setembro de 1822.

Os prospectos da emancipação

As divergências entre portugueses e brasileiros, suscitadas com o movimento constitucional e liberal do Porto em 1820, não resultaram, pelo menos imediatamente, em aspirações emancipacionistas por parte dos brasileiros. O projeto de separação do Brasil de Portugal foi erigido aos poucos, apesar da presença da família real lusitana no Brasil desde 1808 e das facilidades que a transferência da Corte para a América portuguesa criou, a priori, para as elites políticas e os homens de negócios que aqui se instalaram.

Não era consenso entre os brasileiros que um projeto dessa complexidade fosse levado a cabo, mesmo diante dos insistentes assédios das Velhas Cortes. A dispersão das populações, as dificuldades de comunicação, a diversidade de opiniões, a ignorância em relação aos processos e acontecimentos políticos do Império e a predominância de interesses locais ou regionais, eram obstáculos aparentemente insuperáveis para a formação de vínculos nacionais efetivos e orientados para a separação do Brasil de Portugal (Holanda, 1976, p. 9).

Entre as elites políticas brasileiras, prevalecia com muita força a ideia de conservação dos pactos políticos entre os grupos de mando. Eram esses pactos, afinal, que haviam garantido até então as vantagens de que as elites políticas sempre desfrutaram em relação ao Reino e aos monarcas. Mas, sobretudo com a vinda da família real para o Brasil, passou a predominar aquilo que Maria Odila Leite da Silva Dias chamou

de a “interiorização da metrópole”³. O enraizamento das estruturas e instituições do Estado português na região centro-sul do Brasil, caracterizadas pelas “inter-relações de interesses comerciais e agrários, os casamentos em famílias locais, os investimentos em obras públicas e em terras ou no comércio” (Dias, 2005, p. 19). Todos esses fatores, juntos, contribuíram para desenhar uma equação que inibia as reivindicações por maior autonomia ou os ímpetus emancipacionistas.

A vinda da Corte com o enraizamento do Estado português no Centro-Sul daria início à transformação da colônia em metrópole interiorizada. Seria essa a única solução aceitável para as classes dominantes em meio à insegurança que lhes inspiravam as contradições da sociedade colonial, agravadas pelas agitações do constitucionalismo português e pela fermentação mais generalizada do mundo inteiro na época, que a Santa Aliança e a ideologia da contra-revolução na Europa não chegavam a dominar (Dias, 2005, p. 19).

Nesse sentido, entre 1808 e 1820 prevaleceram os interesses das elites políticas e dos homens de negócios, todos devidamente acomodados no entorno da Corte e muito próximos do Rei e seus ministros. As construções, as obras públicas, as concessões de serviços, as compras de terras, o tráfico de escravos e a criação de novos negócios, como os estabelecimentos comerciais e até mesmo algumas fábricas, transformaram a antiga colônia em um importante centro de negócios, produzindo efeitos positivos para a economia do Império português, mas, principalmente, para a economia e para as finanças do Brasil.

Não obstante a elevação a Reino Unido, o surto de reformas que marca o período joanino visa à reorganização da metrópole na colônia e equivale, de resto, no que diz respeito às demais

capitanias, apenas a um recrudescimento dos processos de colonização portuguesa do século anterior (Dias, 2005, p. 22).

A consolidação do Rio de Janeiro como centro das decisões políticas e polo econômico do Reino criou situações extravagantes, cujos contornos não estavam nitidamente definidos. Por exemplo, muitas capitanias dirigiam-se para Lisboa e tratavam diretamente com Portugal sobre praticamente todos os temas e assuntos. Outras, porém, dirigiam-se a d. João VI e a Corte do Rio de Janeiro. Outras ainda buscavam nas lutas políticas e nas revoltas, como, por exemplo, a Província de Pernambuco em 1817 e em 1824, romper com a ordem vigente e superar as delimitações impostas.

As ideias e a formação de movimentos emancipacionistas entre os brasileiros, com capacidades claras para conduzir à separação do Brasil de Portugal, possuíam pouco ou nenhum prestígio. Contudo, em 1820, com a deflagração da Revolução do Porto, a polarização das opiniões e a escalada das tensões entre portugueses e brasileiros colocaram em riste os ímpetus separatistas. Os constantes desacertos sobre questões urgentes, como a elaboração de uma constituição política para o Império português ou sobre os negócios do Reino, o retorno de d. João VI para Portugal, a convocação do Príncipe Regente para voltar à Europa, as mudanças promovidas pelas Cortes nas instituições políticas e administrativas do Brasil e as provocações e ameaças dos chefes das tropas portuguesas aos brasileiros contribuíam para agravar as relações.

Entre 1820 e 1824, um conjunto significativo de fatos e eventos intensificou as trocas beligerantes entre as elites políticas instaladas nos dois lados do Atlântico. O período em questão, embora curto, revelou que o arranjo político que sustentava o Reino de Portugal, Brasil e Algarves era demasiado frágil. As décadas de desavenças e conflitos entre portugueses e brasileiros atingiram o ápice e transformaram o período

em questão em um dos momentos mais agudos da História do Brasil e de Portugal.

Acontece que, representando abertamente um movimento antiabsolutista, a revolução portuguesa de 1820 também é, em certo sentido, e desde os primeiros passos, um movimento antibrasileiro. Neste sentido, forçando o deslocamento da Casa Real para Lisboa, tende a despojar o Brasil de sua posição de centro do Reino Unido, em que se achara colocado, e em que se conservou mesmo depois de libertar a mãe-pátria dos invasores (Holanda, 1976, p. 13).

Não obstante, conforme nos explica Maria Odila Leite da Silva Dias, as peculiaridades do processo de separação do Brasil de Portugal revelaram, porém, as dificuldades que a formação de “um movimento propriamente nacionalista ou revolucionário” encontra, sobretudo, em uma sociedade como a brasileira, da primeira metade do século XIX. Invariavelmente, a Independência do Brasil não confirmou “a imagem tradicional da colônia em luta contra a metrópole”, o que não impediu o desquite. Mesmo nos estágios mais problemáticos das disputas, os conflitos entre brasileiros e portugueses estabeleceram-se sob determinados limites muito específicos, a saber, a continuidade do regime monárquico sob a liderança incontestada da Casa de Bragança, a conservação da ordem, o prestígio e o predomínio político dos antigos grupos de mando, agora vinculados aos interesses dos homens de negócios e a manutenção da integridade territorial e das estruturas sociais vigentes (Dias, 2005, p. 7).

De igual modo, o enraizamento dos interesses mercantis portugueses no centro-sul do Brasil e a formação de uma nova elite política e econômica que gravitava em torno da figura de d. João VI, o qual governava o Império de sua nova sede, o Rio de Janeiro, desde a transfe-

rência da Corte portuguesa para a América, não impediu que a separação ocorresse sem os sobressaltos típicos que caracterizam os movimentos dessa natureza. Mesmo assim, o regime monárquico e a liderança da dinastia bragantina no Brasil nunca estiveram comprometidos. Prevaleceu, portanto, entre 1820 e 1824, um processo relativamente seguro, embora com episódios dramáticos como as guerras na Bahia e nas outras províncias do Norte e os confrontos bélicos entre a Província Cisplatina e a região da Banda Oriental que duraram até 1828, apesar das circunstâncias.

O rompimento provocado pelos brasileiros alinhados com o Príncipe Regente em 1822 foi, desse modo, resultado do recrudescimento das relações entre os integrantes das Velhas Cortes, ávidos por retomar o prestígio e reestabelecer a condição econômica de Portugal frente às outras partes do Reino, e as elites políticas brasileiras e os homens de negócios estabelecidos no Brasil que, desde a deflagração da Revolução do Porto, sentiam-se desprestigiados nas decisões políticas e temiam que as intermediações comerciais dos produtos brasileiros junto aos mercados europeus sofressem as interferências de Lisboa. Os esforços para resistir aos assédios das elites políticas e das forças militares portuguesas estacionadas no Brasil, adeptos entusiasmados da Revolução Constitucional e Liberal do Porto, precipitaram os brasileiros para o desquite.

Orientadas para reestabelecer a ordem política e econômica que existia antes da invasão de Portugal pelos franceses, as elites políticas portuguesas promoveram, a partir de 1820, uma série de investidas sobre o Brasil. Os esforços para reverter as dificuldades advindas e as condições desvantajosas a que foram submetidos com a ocupação francesa e a transferência da Corte para o Brasil, deram causa e impulsionaram o movimento emancipacionista brasileiro, até então incerto e vacilante. As proclamações dos líderes do movimento liberal de 1820, a convocação das Cortes e as pressões pelo retorno do Rei e do Príncipe d. Pedro

para Portugal, motivaram descontentamentos insanáveis, acirrando as disputas de ambos os lados.

Os expedientes da beligerância e os ritos de conflagração

No dia 8 de outubro de 1822, diante dos sucessivos e extraordinários acontecimentos ocorridos no Brasil com a Proclamação da Independência, o governo do Reino de Portugal, Brasil e Algarves publicou um decreto desaprovando as condutas dos súditos de Sua Majestade, o Rei d. João VI, que, por quaisquer atos de celebração, comemorasse o dia do aniversário de nascimento de Sua Alteza Real, o Príncipe d. Pedro I, no dia 12 de outubro daquele ano. Ficavam suspensas, a partir da publicação daquele ato, todas as comemorações, segundo os costumes, até que o Príncipe “recobrasse a consciência” e revisasse suas atitudes de desobediência ao Reino e às Cortes de Lisboa.

Querendo mostrar por todos os modos a conformidade dos meus sentimentos com o voto geral da nação, e sendo consequente desaprovar a conducta do principe real pelos factos praticados em contravenção aos decretos das côrtes geraes extraordinarias e constitucionais da nação portuguesa: hei por bem que se suspendam as demonstrações que, segundo o costume, deveriam ter logar no dia 12 do corrente, anniversario do nascimento do mesmo príncipe real, até que elle, pela sua obediencia ás leis e minhas reais ordens, se faça digno do meu real e paternal agrado (Santos, 1883, p. 438).

Era costume, à época, fazer fogos e enfeitar as portas e as janelas das casas e os balcões ou peitoris dos sobrados e prédios com bandeirolas, fitas e outros adornos com motivos e cores imperiais em referência

aos aniversários, matrimônios e exéquias aos membros da Família Real. A suspensão das comemorações e a desaprovação das felicitações externadas pelos súditos em face do aniversário de nascimento de d. Pedro representavam, naquele momento, o auge do que denominamos expedientes da beligerância ou ritos de conflagração.

Àquela altura, a Independência do Brasil já havia sido proclamada por d. Pedro I, apesar de as disputas no campo político não terem cessado e os conflitos bélico-militares apenas começado. No 12 de outubro de 1822, dia do seu aniversário de d. Pedro I, a Câmara do Senado da cidade do Rio de Janeiro realizou a sessão de Aclamação de Sua Alteza Real d. Pedro I, Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil, coroando-o com pompas e cerimônias típicas do Antigo Regime em 19 de dezembro de 1822.

A análise dos “Documentos para a História da Nação Portuguesa”, uma coletânea de textos históricos contendo proclamações, decretos, cartas e outros papéis emitidos pelas partes envolvidas nas disputas desencadeadas a partir da Revolução do Porto, evidencia a dinâmica das relações entre as elites políticas lusitanas e brasileiras no período que se estendeu de 1820 a 1824 e nos ajudam a compreender as circunstâncias em que ocorreram os fatos e os acontecimentos que culminaram com a Independência do Brasil de Portugal. Reunidos pelo governo português e pelos integrantes da Família Real portuguesa conforme a autorização da Câmara dos Deputados de Portugal em 11 de fevereiro de 1882, a coletânea de documentos foi publicada em 1883 na Imprensa Nacional de Lisboa⁴.

A primeira Proclamação, proferida pelos líderes da Revolução Liberal e Constitucional do Porto no dia 24 de agosto de 1820, atraiu para o movimento revolucionário português indivíduos influentes da magistratura, do estado eclesiástico, das forças militares e das classes populares com o discurso da defesa da monarquia representativa e

constitucional, de reorganização das coisas e dos negócios do Reino e da manutenção da ordem pública. O manifesto aos portugueses apelava ainda ao fato de os lusitanos estarem “órfãos”, pois seu soberano havia deixado de viver entre os seus súditos.

Apesar das resistências iniciais encontradas pelos próceres da Revolução do Porto em Lisboa, na Beira e Trás dos Montes, o movimento constitucional e liberal de 1820 conquistou vitórias importantes desde sua proclamação. Em 1821, os líderes da Revolução Liberal passaram a dar o tom nas decisões sobre os negócios do Reino, o que recrudesceu as disputas envolvendo a Casa dos Bragança, instalada no Brasil desde 1808, e os proponentes da causa liberal portuguesa. Desde as reuniões secretas até as proclamações e discursos públicos, as nomeações para as juntas representativas e a emissão de cartas de leis, portarias e decretos, além do projeto da Constituição do Reino, o movimento portuense foi transferido para Lisboa logo após a superação dos primeiros embates entre os chefes militares e governadores das províncias.

A esse quadro político somava-se um quadro de grave e persistente crise produtiva, mercantil e financeira, inserida numa conjuntura econômica claramente desfavorável a Portugal, que remonta à abertura dos portos do Brasil ao comércio mundial de 1808. Na agricultura, desde 1818, o território português peninsular vinha sendo inundado por cereais mediterrânicos de diversa procedência, acarretando sérios prejuízos às culturas locais; o ano de 1819 marca uma profunda depressão econômica desdobrada em crise financeira, que dentre as facetas visíveis revelava-se em atraso nos pagamentos de soldo militares (Pimenta, 2015, p. 358).

De imediato, coube aos chefes da tropa fazer as proclamações inaugurais do movimento revolucionário no Campo de Santo Ovídio, na cidade do Porto, em 24 de agosto de 1820. Apesar da inspiração liberal,

o caráter conservador do movimento calçou as bandeiras da revolução. A criação de um governo provisional e a convocação das Cortes para elaborar uma constituição política, orientada pelo liberalismo político dos séculos XVIII e XIX, asseguravam em todas as suas linhas e diretrizes a soberania de d. João VI e a preservação do regime monárquico português, limitado agora por uma carta constitucional. As Cortes assumiriam o status e as prerrogativas de casa deliberativa, abandonando sua antiga posição de assembleia consultiva do monarca. Quanto ao Rei, este deveria retornar imediatamente para Portugal e reassumir o governo do Reino em sua antiga, e verdadeira, sede, a cidade de Lisboa.

O caráter militarista das incursões políticas do levante impôs às disposições e resoluções do governo interino um tom beligerante. Com uma salva de 21 tiros efetuada pelo Regimento de Artilharia do Porto nº 4, o Coronel Sebastião Drago Valente de Brito Cabreira fez a primeira proclamação do movimento, não por acaso, dirigida aos soldados.

Soldados! – uma só vontade nos uma. Caminhemos à salvação da pátria. Não há males que Portugal não sofra. Não há sofrimento que nos portugueses não esteja apurado. Os portugueses, sem segurança em suas pessoas e bens, pedem o nosso auxilio; eles querem a liberdade regrada pela lei. Vós mesmos, vítimas dos males comuns, tendes perdido a consideração que vosso brio e vossas virtudes mereciam. Criemos um governo provisório, em quem confiemos. Ele chame as Cortes, que sejam órgão da nação, e elas preparem uma constituição, que assegure nossos direitos. O nosso rei, o senhor d. João VI, como bom, como benigno e como amante de um povo que o idolatra, há de abençoar nossas fadigas. Viva o nosso bom rei! Vivam as Cortes e por elas a constituição! (Santos, 1883, p. 6).

A manifestação do Conselho Militar do Porto anunciou os prospectos da Revolução. Uma sequência de proclamações confirmou o

empenho e as disposições do movimento em restaurar a antiga ordem. A euforia pela expulsão dos inimigos da pátria impeliu os manifestantes a levantar a voz para salvar da destruição e da ruína o Império lusitano. Tudo isso, no entanto, sem atacar “as partes estáveis da monarquia”.

O mundo conhece bem que a nossa deliberação não foi efeito de uma raiva pessoal contra o governo, ou de uma desafeição à casa augusta de Bragança; pelo contrário, nós vamos, por este modo, estreitar mais os laços de amor, de respeito e de vassalagem com que nos achamos felizmente ligados à dinastia imortal de d. João VI, e as virtudes que adornam o coração do mais amado de seus descendentes nos afixam que ele há de unir os seus aos nossos esforços, felicitando um povo que tantas ações de heroísmo tem praticado para lhe segurar na frente a coroa do luso império (Santos, 1883, p. 10).

A religião, as leis, a propriedade individual e as opiniões também seriam “poupadas”. Todas as ordens, lugares e ofícios serão sustentadas pela nação, “porque ela não quer destruir, quer conservar” (Santos, 1883, p. 10).

Os objetivos do movimento estavam bem definidos desde as primeiras proclamações. No horizonte da Revolução do Porto, vislumbrava-se o retorno de d. João VI e da Corte para Portugal, a elaboração de uma Constituição política capaz de subordinar a Coroa ao parlamento português e a superação da crise econômica a partir da retomada dos antigos vínculos coloniais com o Brasil, a parte mais rica e próspera do Reino.

A face liberal do movimento encantou parte dos brasileiros que ansiavam pela superação das estruturas de Antigo Regime. A expectativa dos pequenos comerciantes e proprietários médios era as mesmas dos comerciantes estrangeiros. Ambos os segmentos esperavam a eliminação

dos monopólios e dos privilégios típicos dos estados absolutistas. Do lado português do Reino, porém, eram justamente os monopólios e os benefícios perdidos com a invasão francesa e a transferência da Corte para o Brasil que estimulavam os portugueses das Velhas Cortes a tomar parte na revolução.

O movimento português, liberal na iniciativa, conservador na essência, gerou controvérsias em todas as partes. Em 26 de agosto de 1820, dois dias após a proclamação dos militares do Porto, em Trás dos Montes, o Conde de Amarante conclamou o povo transmontano para defender o rei e a liberdade dos portugueses, ameaçada por “homens ambiciosos, loucos e perdidos (...) que querem mudar o governo, e com especiosos e falsos motivos nos querem induzir a ser traidores ao rei e perjuros ao sagrado juramento que lhe demos” (Santos, 1883, p. 13).

Em Lisboa, no dia 28 de agosto, os governadores do Reino também tomaram medidas para conter a “onda revolucionária”, mandando publicar um manifesto condenando o que chamaram de “horrendo crime de rebelião contra o poder, a autoridade legítima do nosso augusto soberano, el-rei nosso senhor” (Santos, 1883, p. 16). Em 29 de agosto, foi a vez do governador militar da província da Beira declarar-se hostil ao pronunciamento dos exaltados do Porto, pedindo ao povo para que lembrasse das “proclamações e palanfórios, com que Bonaparte nos prometia todo o bem, porém causava-nos todo o mal” (Soares, 1883, p. 17).

Os próceres do movimento do Porto reagiram com novas proclamações e manifestos, acusando seus opositores de querer semear a discórdia entre os portugueses e conduzi-los à guerra civil. No dia 1º de setembro, oficiais portugueses da cidade do Porto publicaram um manifesto pedindo aos seus irmãos de armas de todas províncias, mas, sobretudo, as de Lisboa, da Beira e de Trás dos Montes para que juntos

evitassem a “guerra civil e os tumultos, fruto desgraçado e muito ordinário das mudanças políticas” (Santos, 1883, 20-21).

Em todas as manifestações públicas e proclamações que se sucediam de parte a parte, a religião, o trono e a pátria eram símbolos intocáveis da nação que, sob quaisquer circunstâncias, os portugueses desejavam preservar. Nesse momento, as controvérsias estavam restritas à autoridade do governo em face da ausência do monarca e à legitimidade da revolução. Os lisboetas reivindicavam a primazia da autoridade de governar enquanto d. João VI permanecesse ausente e os portuenses, a prerrogativa de propor um movimento que visava à restauração do Reino e o retorno do monarca para Portugal. Obviamente que, outras coisas estavam em jogo, como, por exemplo, o poder e a autoridade do próprio monarca sobre o Reino, sobre o governo e as decisões políticas e administrativas. Também entravam nos cálculos os limites e as possibilidades de reorganização do Império a partir do que propunham os líderes da Revolução do Porto.

No Brasil, a situação do Reino e as primeiras notícias sobre os acontecimentos mais recentes chegaram somente em outubro de 1820. Incomodados, mas não surpresos, os diferentes grupos e segmentos políticos e econômicos das mais diversas localidades e regiões do Reino perceberam e reagiram ao movimento de modo bastante difuso, porém pouco reticentes.

Afora o próprio rei e sua família, e alguns burocratas, ministros e conselheiros de Estado (dentre os quais, destacava-se Thomaz Antonio de Villanova Portugal), interessados na preservação da estrutura absolutista de governo, quase todos os segmentos sociais saudaram e se mostraram mesmo francos defensores do movimento, embora nem sempre pelos mesmos motivos (Basilé, 1990, p. 194).

Na região centro-sul, os segmentos ilustrados e os integrantes dos setores mais abastados defendiam as prerrogativas do monarca e a soberania do Rei sobre as demais instituições de estado e órgãos de governo. Os representantes dos setores mais progressistas, porém, como os comerciantes e os profissionais liberais, encantados pela retórica liberal, enxergavam no movimento a possibilidade de ampliação das liberdades e extinção dos privilégios da nobreza. A tropa, invariavelmente portuguesa, por questões que nos parecem óbvias, mantinha-se fiel ao monarca e à Corte, mas os oficiais e os soldados não hesitaram em alienar seu apoio aos revolucionários do Porto.

No Nordeste e no Norte do Brasil, as tropas portuguesas passaram a sustentar de modo cada vez mais contundente as posições e as orientações que recebiam dos revolucionários do Porto. O movimento de 1820 havia reposicionado as forças políticas dessas regiões que, deliberadamente, passaram a apoiar o movimento constitucionalista português com apoio dos comandantes lusitanos e das tropas portuguesas estacionadas naquelas localidades.

Desejosas de se verem livres do domínio exercido pelo Rio de Janeiro sobre elas –, as tropas portuguesas sediadas nas mais diversas partes do território brasileiro, os comerciantes lusitanos cujos negócios dependiam de Portugal e que ansiavam pelo restabelecimento dos laços comerciais exclusivistas, em uma parcela da burocracia estatal e dos ministros e conselheiros de Estado, como Thomas Antônio de Villanova Portugal, que forçava a volta do rei à Portugal (permanecendo dom Pedro no Rio de Janeiro), de modo a impor a autoridade real sobre as Cortes de Lisboa, contendo os excessos liberais (Basile, 1990, p. 194).

De qualquer modo, a Revolução Liberal difundiu amplamente as “aspirações do liberalismo constitucional, suscitando desordens e um

sentimento generalizado de insegurança social e acarretando de imediato a reação conservadora”, assinalou Maria Odila Leite da Silva Dias (2005, p. 8). Em 7 de setembro de 1820, a junta provisional do governo supremo do Reino publicou uma carta convocando os Três Estados do Reino para o dia 9 de setembro, os quais deveriam reunir-se em 15 de novembro na cidade de Lisboa. Todas as deliberações eram tomadas em nome de Sua Alteza Real d. João VI. Os rebelados atuavam fortemente para garantir a legitimidade do movimento sem comprometer a autoridade do monarca, ao mesmo tempo em que dirigiam seus manifestos ao povo e à tropa, a fim de atrair o apoio popular.

A questão que provocou maior divergência entre os diversos setores que compunham a sociedade brasileira e as relações entre os grupos e segmentos políticos dos dois lados do Atlântico foi, sem sombra de dúvidas, o retorno de d. João VI, da Família Real e parte da Corte lusitana que havia se instalado no Brasil para Portugal. Tanto os portugueses radicados na região centro-sul do Brasil quanto os negociantes, fazendeiros, burocratas e magistrados brasileiros, até então amplamente beneficiados com a presença da Corte no Brasil, posicionaram-se contra a partida de d. João VI e da nobreza lusitana para Portugal. Estava em jogo, além das vantagens econômicas e dos privilégios, a soberania do Reino e a unidade política e territorial, mantidas a duras penas pela presença do monarca no Brasil.

Contudo, os grupos políticos e as forças que atuavam no Porto e em Lisboa, pressionavam Sua Majestade para que regressasse quanto antes, a fim de pacificar os ânimos e solucionar as pendências que se avolumavam quanto à convocação das Cortes e à elaboração da Constituição liberal portuguesa.

No dia 1º de outubro de 1820, quando da união da junta governativa do Porto e do governo supremo de Portugal, sediado em Lisboa, tropa e povo destituíram os funcionários reais que exerciam o

poder absoluto em nome do Rei, pronunciando-se em favor da causa da liberdade anunciada pelos revolucionários do Porto. Em 6 de outubro, a Junta Provisional do Governo Supremo do Reino tomou o juramento de obediência dos membros da classe da nobreza nos seguintes termos: “juro obediência ao mesmo senhor d. João VI, a essas Cortes e à constituição que fizerem, mantida a religião católica romana e a dinastia da sereníssima casa de Bragança” (Santos, 1883, p. 77).

No dia 10 de outubro, os portugueses foram surpreendidos com a chegada a Lisboa do Marechal William Carr Beresford, a bordo da nau *Voyeur*. As autoridades do Governo Supremo receberam a Carta Patente, datada de 29 de julho de 1820, pela qual Sua Majestade o Rei nomeou o Marechal-General Comandante em Chefe do Exército de Portugal. Na carta, d. João VI determinava também que todos os corpos militares das três linhas ficassem sob o comando do Marques de Campo Maior, o Marechal Beresford. O governo de Lisboa reagiu prontamente e, alegando que o comandante corria perigo em face dos tumultuados acontecimentos na cidade, despachou o Marechal para a Inglaterra em 24 de outubro, antes mesmo que ele pudesse desembarcar e assumir as funções que o Rei havia ordenado.

Em 31 de outubro, o Governo Supremo de Portugal publicou os regulamentos para as eleições de deputados para as Cortes extraordinárias e constituintes no Reino. Em 24 de janeiro de 1821, reuniram-se os deputados para a instalação das Cortes. No dia 30 do mesmo mês, as Cortes criaram a Regência para governar o Reino em nome de Sua Alteza Real d. João VI, composta por cinco membros e cinco secretários, para exercer o Poder Executivo⁵. O mês de abril mostrou-se decisivo para d. João VI e o governo regente. No dia 21 de abril, do palácio da Quinta da Boa Vista, em resposta às agitações da praça do Comércio, no Rio de Janeiro, Sua Alteza Real mandou publicar um decreto ordenando que a Constituição de Cádiz passasse a ser observada em todo o Reino

até que a carta portuguesa ficasse pronta. No dia seguinte, as agitações foram reprimidas com rigor extremo e um novo decreto, publicado em 22 de abril, anulou completamente os efeitos do anterior.

Imediatamente, o Rei mandou publicar outro decreto, datado de 22 de abril no qual justificava: “me praz encarregar o governo geral e inteira administração de todo o reino do Brasil ao meu muito amado e prezado filho, d. Pedro de Alcântara, príncipe real do Reino Unido de Portugal, Brazil e Algarves, constituindo-o regente” (Santos, 1883, p. 198). Nas instruções para a regência, publicadas na mesma data, juntamente com o decreto de nomeação do Príncipe Regente, o Rei nomeou os ministros e os secretários para formar o Conselho de Estado de Sua Alteza Real d. Pedro I, bem como, instituiu seus poderes e prerrogativas.

Em 24 de abril de 1822, o Governo Supremo de Portugal revogou o decreto do Rei que nomeou o Príncipe d. Pedro I, Regente do Brasil. “As Cortes constituintes, liberais para Portugal, mostraram-se profundamente reacionárias para com o Brasil” (Monteiro, 1990, p. 132). O objetivo era suprimir a autonomia do Brasil, alcançada com a instalação da sede do Império no Rio de Janeiro a partir de 1808. É nesse período que uma série de expedientes jurídico-normativos foram emitidos pelas Cortes com vistas a reafirmar seus propósitos recolonizadores.

Os primeiros expedientes do movimento liberal e constitucional português de 1820, embora afirmassem inicialmente um tom conciliatório e reformador, revelaram-se, com o passar do tempo, contornos conflagracionistas muito evidentes.

As manifestações políticas e os atos jurídicos e administrativos emitidos pelas Cortes e que antecederam as guerras de Independência do Brasil, mais especificamente as proclamações, discursos, decretos, resoluções e atos normativos, demonstram a elevação gradual das manifestações políticas e das imposições legais perpetradas pelas Cortes. De igual modo, as deliberações das Cortes de Lisboa passaram a ser

interpretadas como ameaças diretas aos brasileiros e à autonomia política e administrativa do Brasil.

Um decreto de 29 de setembro de 1821 criou as juntas provisórias de governo em cada uma das dez províncias do Reino do Brasil. O artigo 14º do referido regulamento determinou que os governadores e comandantes de armas de cada província ficariam sujeitos à autoridade do governo do Reino e das Cortes. Uma Carta de Lei datada do mesmo dia determinou “que o Príncipe real regressasse o quanto antes para Portugal; que sua alteza real, logo que chegue a Portugal, passe a viajar incógnito às Cortes de Espanha, França e Inglaterra, acompanhado de pessoas dotadas de luzes” (Santos, 1883, p. 243).

As reações da parte de d. Pedro I e dos brasileiros foram imediatas. Em São Paulo, sob a liderança política de José Bonifácio de Andrada e Silva, de seus irmãos e de importantes mandatários locais, articulou-se forte apoio ao Príncipe Regente e à sua permanência no Brasil. Juntamente com o Senado da Câmara do Rio de Janeiro, as elites paulistas e o Príncipe Regente tomaram uma série de medidas para conter os distúrbios urbanos provocados pelas tropas portuguesas que insistiam em mandar d. Pedro de volta para Portugal.

Em 9 de Janeiro de 1822 d. Pedro I responde definitivamente aos expedientes das Cortes com a “carta do Fico”. Em seguida, demite o gabinete nomeado por d. João VI, em 22 de abril de 1821, e reorganiza o governo sob a liderança de José Bonifácio. Respondendo aos expedientes da beligerância, d. Pedro I assumiu definitivamente a liderança do movimento emancipacionista brasileiro. Em meio aos incontáveis ritos de conflagração, as guerras para expulsar as tropas portuguesas do Rio de Janeiro e das outras províncias produziram cenários ainda mais dramáticos.

Considerações finais

As relações entre os portugueses das Velhas Cortes e os brasileiros e portugueses radicados no Brasil foram alteradas de modo singular com a deflagração da Revolução do Porto em 1820. A análise dos Documentos para a História das Cortes da Nação Portuguesa nos ajuda a compreender uma das fases mais tensas e conflituosas da História do Brasil. Notadamente, o que denominamos expedientes da beligerância ou ritos de conflagração caracterizou, em boa medida, as atitudes e práticas, ações e manifestações dos grupos e movimentos políticos, além dos sucessivos embates jurídicos e administrativos que conduziram os litigantes para a guerra.

O caráter beligerante das decisões acentuou as distâncias entre as Velhas Cortes, a Casa de Bragança e os indivíduos e grupos que tentavam reaver seu status e reestruturar seus negócios, como no caso dos portugueses que permaneceram em Portugal após a vinda da Coroa para o Brasil, e os brasileiros que passaram a desfrutar de condições mais benéficas para incrementar e desenvolver suas atividades, inclusive políticas. A proximidade do monarca sempre foi um fator importante para o exercício de certos direitos ou privilégios e, não por acaso, os portugueses insistiram tanto no retorno de d. João VI após a expulsão dos franceses.

Do lado brasileiro, a insistência das elites políticas da região centro-sul na permanência de d. Pedro I, avalizada pelo próprio Rei, não desenhou, pelo menos em um primeiro momento, um movimento em favor da emancipação. Como nos explica Maria Odila Leite da Silva Dias, “os acontecimentos europeus, a pressão inglesa e a vinda da Corte tornaram possível”, a continuidade de um processo caracterizado pelo enraizamento das estruturas metropolitanas, com suas instituições de Estado, órgãos de governo, autonomia política e administrativa, dinâ-

micas econômicas e sociais, ou seja, “a transformação da colônia em metrópole interiorizada” (2005, p. 19), o que, em nossa perspectiva, restringiu as alternativas dos movimentos separatistas, pelo menos por um certo tempo.

Afastadas as ameaças e dissipada a ocupação francesa, restou aos portugueses lutar para reaver seu poder e prestígio diante das outras partes do Reino. Por sua vez, a experiência da vinda da Corte para o Brasil e a consolidação das estruturas de Estado e governo com a permanência do monarca entre 1808 e 1821 ampliaram as opções das elites políticas do Rio de Janeiro e da região centro-sul. Apesar das sucessivas tentativas de acordo e dos ensaios para a acomodação de todos os grupos e partidos, as agitações que se seguiram com a deflagração da Revolução do Porto em 1820, os confrontos políticos e as incursões bélico-militares nas províncias, agravadas pelos insistentes expedientes da beligerância ou ritos de conflagração, contribuíram para acirrar as disputas que culminaram nas guerras pela Independência do Brasil.

Referências

BASILE, Marcello Octávio N. de. O Império brasileiro: panorama político. In: LINHARES, Maria Yedda (org.). *História geral do Brasil*. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 1990.

DIAS, Maria Odila Leita da Silva. *A interiorização da metrópole e outros estudos*. 2. ed. São Paulo: Alameda, 2005.

HOLANDA, Sergio Buarque de. A herança colonial: sua desagregação. In: *História geral da civilização brasileira*. 3. ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970.

MONTEIRO, Hamilton de Mattos. Da Independência à vitória da Ordem. In: LINHARES, Maria Yedda (org.). *História geral do Brasil*. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 1990.

PIMENTA, João Paulo. *Tempo e espaços das Independências*: a inserção do Brasil no mundo ocidental (1780-1830). São Paulo: Intermeios; Programa de Pós-Graduação em História Social da USP, 2017.

PIMENTA, João Paulo. *A Independência do Brasil e a experiência hispano-americana (1808-1822)*. São Paulo: Hucitec; Fapesp, 2015.

SANTOS, Clemente José; SILVA, José Augusto (comp.). *Documentos para a história das cortes gerais da nação portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1883. v. I. Disponível em: Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/518723>.

Notas

- ¹ Os termos “brasileiro” e “brasileiros” serão utilizados nesse ensaio para definir os nascidos no Brasil ou os portugueses radicados no Brasil após a vinda de d. João VI e da Família Real Lusitana em 1808, os quais aderiram ou apoiaram a causa da Independência do Brasil, sobretudo após o retorno do monarca para Portugal em 1821.
- ² Entendemos por “expedientes da beligerância” ou “ritos de conflagração”, as atitudes e práticas mais agressivas das deliberações políticas e administrativas perpetradas pelos revolucionários do Porto e pelas Cortes de Lisboa nas proclamações, leis, decretos, resoluções e demais instrumentos jurídico-normativos ou ideológico e declaratórios que impunham ao Brasil e aos brasileiros perdas consideráveis de prestígio e autonomia política, institucional e administrativa e ou prejuízos de natureza econômica, comercial e financeira após 1820.
- ³ O texto “A interiorização da metrópole”, escrito por Maria Odila Leita da Silva Dias foi publicado originalmente como um capítulo do livro 1822 – *Dimensões*, organizado por Carlos Guilherme Mota em 1972, pela editora Perspectiva, de São Paulo. Para este estudo, utilizamos a 2ª edição deste texto publicada em 2005 sob o título *A interiorização da metrópole e outros estudos*, da editora Alameda, também de São Paulo.
- ⁴ Os “Documentos para a História das Cortes Geraes da Nação Portuguesa: coordenação auctorisada pela Camara dos Senhores Deputados”, na sessão de 4 de junho de 1881, foram publicados em 1883 pela Imprensa Nacional de Lisboa após a compilação de Clemente José dos Santos e José Augusto da Silva, empregados do Parlamento português à época. Seus 8 volumes reúnem documentos históricos do período de 1820 e 1831 e estão divididos conforme segue: volume I, 1820-1825; volume II, 1826; volume III, 1827; volumes IV e V, 1828; volume VI, 1829; volume VII, 1830; e volume VIII, 1831. Para este estudo, utilizaremos alguns documentos selecionados do volume I. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/518723>.
- ⁵ Os regulamentos e decretos constam das páginas 134 e 150 respectivamente, dos Documentos para a História das Cortes Gerais da Nação Portuguesa. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/518723>.

Dirceu Casa Grande Junior é Professor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), câmpus Cornélio Procópio. Doutor em História pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), câmpus de Assis, em São Paulo. Mestre em História Social, Especialista em História Social e Ensino de História e Bacharel e Licenciado em História pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), no Paraná. Bacharel em Administração de Empresas pela Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio (FAFI), no Paraná. Especialista em Sustentabilidade na Gestão Pública pela UTFPR, câmpus Cornélio Procópio.

UMA VISÃO DE UNIDADE PRÉ-INDEPENDÊNCIA: JUAN EGAÑA E SEUS PROJETOS PARA UMA ASSEMBLEIA COMUM

Germán A. de la Reza

Tradução

Marana Luísa Tregues Diniz e André Figueiredo Rodrigues

As contribuições de Juan Egaña para o pensamento constitucional, filosófico e até literário na América Latina, assim como sua preeminência intelectual durante as primeiras décadas do século XIX, têm sido referenciadas por um grande número de historiadores e especialistas¹. Seus projetos de união confederativa da América Latina, por outro lado, receberam pouca atenção, devido a vários fatores. Um suposto idealismo desconectado da realidade, tese que historiadores do século XIX defenderam, tomando como base um debate francês não somente mal compreendido como também pobremente aplicado à realidade do Novo Mundo, o que levou inúmeras gerações de latino-americanos a passar em silêncio parte de seu pensamento sem considerar sua excepcional importância histórica².

Outro fator é que atribuíram a Egaña o desejo de unir a América espanhola sob a forma federada de governo, claramente inconveniente, devido ao zelo em relação à soberania que os centros americanos possuíam, o qual Egaña e Simón Bolívar foram os primeiros a compreender. Além disso, a maioria de suas propostas para a união confederada permaneceu não publicada até 1949, quando apareceram em uma edição disponível apenas em algumas bibliotecas.

A esses inconvenientes, devemos somar as tentativas de silenciar o seu trabalho em razão de seu local de nascimento, como denunciado por Raúl Silva Castro, seu principal biógrafo (Egaña, *Antología*, p. 42). Indubitavelmente, o século XXI ainda deve reconhecimento à sua contribuição ao unionismo da América Latina.

O presente texto busca preencher essa lacuna por meio da revisão do conjunto dos projetos unionistas de Egaña. Ele, portanto, fornece aos estudantes, pesquisadores e público interessado uma análise das versões originais desse pioneiro do pensamento integracionista, escritos entre a *Junta de Gobierno* de 1810 e o Congresso Anfictiônico do Panamá de 1826.

Primeiros passos

Juan Egaña Risco nasceu em Lima aos 31 de outubro de 1768, uma década antes do desmembramento do Vice-reinado do Peru para entrega ao Vice-reinado de Buenos Aires. Estudou no Real Colégio de Santo Toribio e, em 1789, obteve seu diploma de bacharel em Direito e Cânones pela Universidad Mayor de San Marcos. Mudou-se, então, para Santiago do Chile, onde validou seu diploma na Universidade de San Felipe e, anos depois, tornou-se professor de Latinidade e Retóri-

ca. Participou no movimento de independência como conselheiro da primeira *Junta de Gobierno*, como deputado por Melipilla, no primeiro congresso, e como principal membro da comissão encarregada de redigir a Constituição chilena. Até 1814, ele supervisionou “as mais árduas e laboriosas comissões de congresso” (“Notícias”, p. viii), entrou na Junta e promoveu a criação do Instituto Nacional, Literário, Econômico, Civil e Eclesiástico do Chile (Silva Castro, *En la Patria*, p. 35-149; Hanisch, p. 8-13). Durante a reconquista espanhola de 1814, foi exilado com seu filho Mariano no arquipélago de Juan Fernández, onde escreveu *El chileno consolado en los presidios o filosofía de la religion*, uma reflexão detalhada da Guerra de Independência e das condições de sua detenção.

O alcance intelectual de Egaña, entre os maiores e mais influentes de seu tempo, levou-o a trabalhar com habilidade similar nos gêneros narrativo (*Cartas pehuenches*), poético (*Poesías fugitivas*) e dramático (*Al amor vence el deber*), nos vários campos da filosofia (*Conversaciones filosóficas*) e, acima de tudo, no constitucionalismo (*Project of Constitution of 1811, Constitución política y permanente del Estado de Chile de 1823*). Seus trabalhos foram publicados em Santiago, Londres, Paris e Bordeaux, com exceção dos projetos confederados, que não ficaram conhecidos antes de 1949. A maior parte deles foi incluída nos *Papéis de Miguel Varas Velásquez*, de onde foram enviados para a Seção de Manuscritos da Biblioteca Nacional e, então, para o Arquivo Nacional em 1925. A edição de 1949, parte da vasta recuperação de seus trabalhos não publicados e dispersos, não alterou em muito a situação, a julgar pelo escasso número de cópias disponíveis. Isso significa que sua apresentação para os leitores do século XXI requer o cuidado de uma (quase) primeira informação e a necessária atualização de seus significados.

Confederação das colônias

Pouco tempo antes da instalação da Junta de Santiago, Egaña redigiu um *Plan de Gobierno*, em cuja seção “Política Externa”, propôs ao Presidente da Capitania do Chile convidar as outras Juntas da região “ainda que [somente] do sul” para estabelecer um regime “de união” entre os diferentes governos hispano-americanos (De la Reza; Lozano, 2021, p. 3-4). Desse momento em diante, ele se preocupou com a potencial atomização da América Latina e sua eventual conquista por forças estrangeiras, em especial a França. Antes do fim do ano, ele elaborou a mensagem que a Junta transmitiu à sua contraparte em Buenos Aires, de acordo com a qual a “base de nossa segurança externa e até mesmo interna consiste essencialmente na união da América”. Para alcançar esse fim, Egaña propõe organizar “a defesa geral de todos [os] pontos e até conter as arbitrárias e ambiciosas contendias promovidas pelos líderes”.

Algum tempo depois, Egaña escreveu um plano muito mais cuidadoso e completo: *Proyecto de una reunión general de las colonias españolas para su defensa y seguridad en la prisión de Fernando VII* (De la Reza; Lozano, 2021, p. 5-14). O texto começa se referindo às circunstâncias do fracasso espanhol e ao perigo do desmembramento hispano-americano, enfraquecendo as províncias americanas em face das forças que buscavam concessões comerciais desiguais. Se ações não forem tomadas logo, ele adverte, os “povos mais ligados à sua independência fornecerão vantagens de comércio que os deixarão mais escravizados que o povo hindustão”. Ele insiste naquela que considera a única alternativa: um “plano geral de obrigações e contribuições a serem feitas pelos governos em armas, homens e dinheiro, no caso do menor ataque ou sedução pela Europa”.

O tipo de união que ele propõe está baseado no modelo anfictiônico das Ligas Gregas, presente na literatura clássica e nos planos

unionistas do Duque de Sully, em 1637, de Abbé Saint Pierre, em 1712 e 1717, e de Jean-Jacques Rousseau, em 1761. A prova dessas leituras está em seus escritos a respeito das federações, em que ele explica, em detalhes, as características do regime dos anfitriônicos (De la Reza; Lozano, 2021, p. 120-122). Posto isso, ele não é o primeiro hispano-americano suplicando em favor desse regime, mas é o primeiro a compreender sua conveniência para alcançar três objetivos primários: dar viabilidade às pequenas soberanias, prevenir conflitos entre elas (apelando para um “mediador e conciliador provisório”) e protegê-las de forças que “a muito baixo custo e poucos recursos” poderiam expandir suas posses no continente.

Não é um plano federalista, em sentido estrito, como Andrés Bello e Diego Barros Arana erroneamente o tacharam, mas uma assembleia supranacional de representantes com poderes definidos por membros do Estado e aprovados em seus respectivos parlamentos. Para que delegados de ambos os lados, Norte e Sul da América espanhola, pudessem atender à assembleia, ele postula o Panamá como sede do Congresso; Guayaquil, caso houvesse necessidade de apressar a reunião dos delegados da América do Sul, ou Cobija, o velho porto de Charcas (atual Bolívia), onde “as jurisdições do Chile, Peru e Buenos Aires estão delimitadas”.

Confederação Hispano-Americana

Entre 1811 e 1813, o desenvolvimento do movimento de independência direciona as opções políticas chilenas para a sua separação da Espanha e subsequente procura de uma forma independente de governo. Egaña desempenhou um papel significativo na busca desses objetivos com o *Proyecto de Declaración* (De la Reza; Lozano, 2021,

p. 15-18) e sua versão final, a *Declaración de los derechos del pueblo chileno* (De la Reza; Lozano, 2021, p. 19-22). Ambos os documentos, refletindo um primeiro ajuste em sua concepção unionista, consistem em uma introdução e várias seções. Neles, discutem-se as vantagens e obstáculos da unificação da América Latina e as premissas que deveriam sustentar a Confederação: um regime capaz de respeitar a “economia interna” dos Estados, protegendo as fronteiras externas e erradicando guerras internas.

Na Declaração, ele desconsidera a aplicabilidade da defesa isolada das novas soberanias, porque o regime anfitrião não afeta a “liberdade interna” dos Estados; pelo contrário, faz com que a voz e as decisões do grupo sejam respeitadas em toda parte. Parágrafos adiante, ele analisa as relações entre os governos do subcontinente de uma perspectiva que, algumas vezes, transpõe os princípios da doutrina de equilíbrio de poder (Hoffmann, 1977, p. 315). A substituição do movimento autonomista pela busca da separação e a desta pelo movimento republicano, uma síntese dos deslizamentos políticos do período, permite a ele distinguir claramente a transferência do centro de gravitação da metrópole para os governos hispano-americanos, bem como a necessidade de construir uma arquitetura constitucional em dois níveis, o do Estado e o da Confederação. Sempre baseado na noção de equilíbrio de poder, confere à solidez da assembleia confederada um papel de contrapeso internacional, necessário para a viabilidade dos novos Estados.

Referência deve ser feita agora ao documento que precede a *Declaration*, o qual historiadores atribuem a Egaña, *Proyecto de Constitución para Chile* (De la Reza; Lozano, 2021, p. 23-88), elaborado em 1811 e publicado apenas em 1813. Apesar de inúmeras disposições, o único parágrafo que se refere à confederação é o Art. 131:

No caso de um sistema federativo com outros países, este conselho apontará deputados do Congresso federativo e concordará a respeito das bases ou alterações da mencionada confederação sob o mesmo ritual em tempos de paz ou guerra; mas se os artigos federativos destruírem as leis fundamentais da Constituição, o mesmo procedimento deverá ser adotado do modo disposto no artigo sobre a revogação da Constituição em seus artigos fundamentais.

À primeira vista, seu conteúdo se distancia dos ideais de Egaña. Mais ainda: o texto apresenta um povo egocêntrico, buscando autosuficiência com respeito às outras seções da América espanhola. Nunca menciona Juntas, ainda que cite casos europeus em massa; seu artigo sobre castas é razoavelmente discriminatório; o resto do documento é abstraído do ambiente geopolítico e carece de grandeza de visão. Os ideais de Egaña não aparecem sequer em pontos em que seria difícil não os expor, o que faria qualquer um imaginar por quais modificações esse documento teria passado entre 1811 e sua versão final de 1813. Todavia, há algo que a primeira expressão constitucionalista do Chile pega do pensamento de Egaña: sua prolixidade sistêmica.

O próximo trabalho desse período é a *Dieta soberana de Sur América* (De la Reza; Lozano, 2021, p. 89-94). O vindouro “Grande Estado da América do Sul” abrange os territórios do Chile, Buenos Aires (o que inclui o Peru Superior e a Banda Oriental) e Peru. Suas fronteiras não são o resultado de uma aspiração utópica: Egaña passou a primeira década de sua vida naquele espaço, o Vice-reinado amputado de seu norte, em 1739, e de seu cone sul, em 1777. O regime ou assembleia deveria ser composto de três conselheiros por Estado, seu assento deveria ser rotativo, e sua legislação deveria incluir a sanção de tratados com outros países, mas não interferir na administração das leis dos Estados. Egaña é comprometido com uma liga defensiva de Estados que até

então compartilhavam dois séculos de história. Ele não buscava reviver a unidade colonial, acreditava, em vez disso, que a interdependência relativa e a proximidade geográfica permitiriam uma ação rápida.

Confederação dos Povos Republicanos

Em 1817, a autoridade de Bernardo O'Higgins foi reestabelecida no Chile, e Egaña foi libertado de seu aprisionamento no arquipélago de Juan Fernández. Naquele momento, o primeiro filósofo do Chile justificou seu voto a favor da Independência considerando os abusos coloniais seculares, os excessos dos espanhóis durante a Guerra de Independência e as barreiras colocadas no caminho do desenvolvimento econômico hispano-americano. Consequentemente, sua separação da Espanha deveria ser absoluta, ainda que recomendasse que “o exercício absoluto [do] governo interno” deveria ter uma cobertura defensiva, a Confederação (Egaña, *Escritos*, p. 102).

Aqui, Egaña não advoga em favor de um regime em particular, lista, todavia, alternativas disponíveis de alianças a regimes integrados. Qual deveria ser o critério para a seleção? Não virtudes morais, nem o prestígio do esquema ou a promessa de um futuro feliz, como se poderia esperar de um plano utópico, mas sua aplicabilidade. Baseado nesse critério, ele propõe que a fusão das políticas estrangeiras da América Latina deveria preceder à cristalização das novas repúblicas e seu potencial movimento nacionalista.

Nesse contexto, ele escreve um dos melhores ensaios sobre a necessidade de integração para completar a emancipação hispano-americana: *Manifiesto que debe hacerse en la Declaración de la Independencia de Chile de 1818* (De la Reza; Lozano, 2021, p. 95-108). A segunda

parte desse trabalho inclui um chamado para uma união confederada que superava em lucidez e projeção histórica qualquer documento elaborado naquele tempo. Infelizmente, esse trabalho permaneceu em forma de um projeto não publicado até a metade do século XX, e não pôde cumprir seu papel como porta-voz da independência chilena.

Egaña retornou ao ideal ecumênico em mais duas ocasiões. Em uma data desconhecida, ele escreveu o *Projecto de un Acta de confederación* (De la Reza; Lozano, 2021, p. 123-126). Pela primeira vez, ele menciona a ideia de uma confederação que transcenda os limites da antiga América espanhola e que se projete no mundo. Essa entidade seria formada pela América espanhola, Espanha, Portugal, Estados Unidos, Grécia e Haiti. Ele considera que a unidade hispano-americana deveria estar cercada por um conglomerado de países. De certa maneira, ele segue a proposta de 1825 de Francisco de Paula Santander, Vice-Presidente da Grã-Colômbia (Colômbia), que insistiu que a Assembleia do Panamá deveria servir como fórum de negociações com governos neutros, Estados Unidos, Grã-Bretanha e Brasil.

A conexão entre o *Projeto de Lei* de Egaña e a noção panamericanista de Santander é conjectural, ainda que seja aceita pelo conhecimento de Egaña sobre a organização do Congresso do Panamá e da correspondência de Santander (seu filho Mariano foi chanceler do Chile de 1823 a 1824). Então, *La Abeja chilena*, o jornal de que foi editor, pôde anunciar a preparação do Congresso logo aos 15 de junho de 1825, um ano antes de sua instalação (De la Reza; Lozano, 2021, p. 127-130). O ano seguinte, crucial para a convocação bolivariana, encontra-o enfraquecido pelo fracasso de sua Constituição de 1823. Egaña mal consegue influenciar seu assento legislativo, ainda que não perca a oportunidade de recordar os compromissos do Chile incluídos nos tratados da união, liga e confederação perpétua assinada em 1822 com a Colômbia e o Peru (De la Reza; Lozano, 2021, p. 109-119).

Em 1826, Egaña projeta sua última contribuição à unidade hispano-americana: *Instrucción en proyecto*. O documento contém as bases que a eventual delegação chilena ao Panamá deveria levar consigo. O plano para uma “federação entre os Estados que foram colônias espanholas, para a qual estão naturalmente convidados por sua uniformidade de língua, religião, interesses, costumes, ideias e opiniões”, consiste em catorze artigos: Art. 1 institui “aliança perpétua e federação”; Art. 2, um senado composto por dois representantes de cada Estado; Art. 3 garante soberania às sedes da Confederação, e Art. 4 sanciona uma presidência renovável a cada dois anos. O senado pode “dispor de paz, guerra e alianças com países estrangeiros, seja com toda a federação ou com qualquer Estado dela”. Art. 10, 11, 12 e 13, por fim, regulam as relações dos Estados com o Senado (Egaña, *Instrucción*, p. 215-221).

Esse projeto difere da agenda bolivariana em alguns pontos, especialmente na ênfase federal que confere ao Senado, ainda que seu escopo seja confederado por natureza. Se Egaña estava ciente dos artigos adicionais propostos por Santander, e é altamente provável que esse fosse o caso, essas bases podem ser consideradas um tipo de retificação, oportuna e lúcida, das mudanças sugeridas pelo Vice-Presidente colombiano. De fato, a extensão da convocação requisitada por Santander (incorporar os Estados Unidos e o Brasil) deveria ter sido acompanhada de um reforço do núcleo confederado para evitar diluição, um risco que Bolívar compreendeu e que o levou a se opor à admissão de países de fora da América espanhola.

A atitude oficial em relação ao Congresso do Panamá

Não se sabe qual resposta o governo chileno deu às bases de Egaña, todavia, é provável que não tenha sido diferente do desinteresse e

impertinência com que atendeu aos convites para a assembleia do canal. Em suas respostas de 4 de junho de 1825, aos chamados de Bolívar, o governo anunciou que não poderia apontar plenipotenciários até a instalação do parlamento chileno, que começaria seus trabalhos em dois meses (De la Reza; Lozano, 2021, p. 131-134).

Pouco tempo depois, um grupo de parlamentares se aproximou do corpo legislativo para requisitar o apontamento de dois plenipotenciários para atender à reunião no canal, sem muito sucesso (De la Reza; Lozano, 2021, p. 135-138). No ano seguinte, os delegados colombianos e peruanos que esperavam no Panamá escreveram para o governo chileno com o mesmo objetivo, e obtiveram menos que uma resposta: o governo replicou com uma breve confirmação do recebimento (De la Reza; Lozano, 2021, p. 139-140). Pode ter parecido uma desistência, mas não foi: em 4 de julho de 1826, Ramón Freire se dirigiu ao congresso para relatar sobre a urgência do assunto:

A resolução ao convite enviado pelas repúblicas do [Peru] e Colômbia sobre o envio dos Plenipotenciários à Assembleia Geral do Canal do Panamá, à qual todos os Estados americanos independentes que haviam sido colônias espanholas deveriam atender, estava ainda pendente. Os Plenipotenciários do Peru e Colômbia estavam se encontrando desde o dia 11 de dezembro, enquanto aqueles do México e Guatemala já deveriam estar incorporados no momento. Ainda que penetrado pelas grandes desvantagens dessa confederação, eu não consegui verificar o encontro e despachar os Plenipotenciários, reservando à atual Representação Nacional a decisão sobre esse assunto, a mais importante que pode ser oferecida na política para sua reflexão (Letelier, XII, p. 47).

Quando o congresso finalmente apontou dois plenipotenciários em sua sessão aos 8 de novembro de 1826, a assembleia do Panamá já

havia mudado para uma cidade mexicana, Tacubaya, onde definharia até 9 de outubro de 1828, data em que os ministros escolheram declarar seus esforços para reinstalar a assembleia anfitriônica um fracasso. Ao final da década, a Colômbia se fragmentou em três repúblicas e Bolívar morreu em Santa Marta, a caminho de seu último exílio, colocando um fim à primeira “Sociedade de Nações Irmãs”.

O desenlace e seus significados

Recapitulemos em um parágrafo os significados gerais da concepção unionista de Egaña. Um primeiro elemento comum a todos os seus projetos é o uso do regime anfitriônico para simultaneamente se dirigir à ânsia de soberania dos hispano-americanos, sua vulnerabilidade externa e os riscos de uma conflagração entre irmãos. O segundo elemento é a identidade hispano-americana da Confederação: os projetos se originaram na necessidade de evitar a atomização da antiga América espanhola. O terceiro aspecto distintivo é a sua ligação íntima com realidades geopolíticas em uma conjuntura complexa em mudança. Introduziu diversas mudanças para facilitar sua concretização, mostrando uma notável flexibilidade intelectual e capacidade de penetrar o emergente sistema interamericano. O tratamento de Egaña da natureza íntima do nascente sistema interamericano não é desvinculado do fato de que o conjunto de suas principais ideias estará presente no Congresso do Panamá e, ainda que os atores centrais o ignorem, no Congresso Americano de Lima de 1847-1848, no Tratado Continental de Santiago de 1856 e no Segundo Congresso Americano de Lima de 1864-1865.

Referencias

Trabalhos de Juan Egaña Risco

Alegato del Dr. Juan Egaña en el año 1810 dado a la prensa por D. Estanislao Portales Larraín. Santiago, Chile: Imprenta de la Independencia, 1838.

Antología. Edición al cuidado de R. Silva Castro. Santiago: Editorial Andrés Bello, 1969.

Cartas de don Juan Egaña a su hijo Mariano: 1824-1828. Introducción de Alfonso Bulnes. Santiago: Sociedad de Bibliófilos Chilenos, 1946.

Cartas de don Juan Egaña. 1832-1833. Compilado por Raúl Silva Castro. Santiago: Imprenta Universitaria, 1951.

Colección de algunos escritos políticos, morales, poéticos y filosóficos. London, 1826-1830. 2 v.

Colección de algunos escritos políticos, morales, poéticos y filosóficos, I-VI. Bordeaux: Imprinta Laplace y Beaume, 1836.

Constitución política y permanente del Estado de Chile de 1823: promulgada el 29 de diciembre. Santiago de Chile: Nacional, 1823.

Écrits publiés et services rendus para le citoyen D. don Juan Egaña. Translated by M. W. París: Imprimerie de David, 1830.

El chileno consolado en los presidios o filosofía de la religión; Memorias de mis trabajos y reflexiones escritas en el acto de padecer y de pensar. London: Imprinta Española de M. Calero, 1826. 2 v.

Escritos inéditos y disperses. Edición al cuidado de Raúl Silva Castro. Santiago: Imprinta Universitaria, 1949.

Escritos y servicios del ciudadano Juan Egaña. Santiago: R. Renjifo, 1828.

Instrucción en Proyecto encargada al doctor Egaña para proponer al Congreso convocado en Panamá las bases de una federación general entre los Estados americanos que fueron colonias españolas, *Colección de algunos escritos políticos, morales, poéticos y filosóficos*, tomo VI, Bordeaux: Imprenta de Laplace y Beaume, 1836, p. 215-221.

Memorial Político acerca de la Libertad de Culto en Chile. Lima: Imprenta de la Libertad, 1817; Santiago: Imprenta de Gobierno, 1819-1820.

Memorias políticas sobre las federaciones y legislaturas en general y con relación a Chile. Se reimprimen corregidas y aumentadas. Santiago: Independencia, 1825.

Ocios filosóficos y poéticos en la Quinta de las Delicias. London: Impreso por D. Manuel Celero, 1829.

Plan de Gobierno: Confeccionado y propuesto al Presidente de la Excma. Junta de Gobierno por don Juan Egaña, *Colección de historiadores y de documentos relativos a la Independencia de Chile*, tomo XIX, Santiago: Imprenta Cervantes, 1911, p. 98-109.

Proyecto de una Constitución para el Estado de Chile, que por disposición del alto Congreso escribió el Senador D. Juan Egaña en el año de 1811 y que hoy manda publicar el Supremo Gobierno: Le precede el proyecto de Declaración de los derechos del Pueblo de Chile, modificado según el dictamen que por orden del mismo Gobierno expidió el autor, Santiago: Imprenta del Gobierno por D. J. C. Gallardo, 1813.

Bibliografía

AMUNÁTEGUI, Domingo. *Pipiolos y pelucones*. Santiago: Universo, 1939, p. 5-112.

AMUNÁTEGUI, Luis Miguel. *Los precursores de la Independencia de Chile*. Santiago: Barcelona, 1910. v. 3.

BARROS ARANA, Diego. *Historia general de Chile*. 2. ed. Santiago: Editorial Universitaria, 2002. v. 8.

BELLO, Andrés. Memoria histórico-crítica. *In: Obras completas*. Santiago: P. G. Ramírez, 1886. v. 10.

BOLÍVAR, Simón. *Cartas del Libertador*. 2. ed. Caracas: Banco de Venezuela; Fundación Vicente Lecuna, 1966. v. 6.

CAMPOS HARRIET, Fernando. *Historial constitucional de Chile: las instituciones políticas y sociales*. 7. ed. Santiago: Editorial Jurídica de Chile, 2005.

CASTILLO ROJAS, Vasco; RUIZ SCHNEIDER, Carlos. El pensamiento republicano en Chile: el caso de Juan Egaña. *Revista Ciencia Política*, n. 1, p. 25-40, 2001.

CID CELIS, Gustavo. *Juan Egaña, constitucionalista y prócer americano*, Santiago: El Esfuerzo, 1941.

COLLIER, Simon. *Ideas y política de la independencia chilena, 1808-1833*, Santiago: Fondo de Cultura Económica, 2012.

DE LA REZA, Germán A. Los proyectos confederales de Juan Egaña y la genealogía de un prejuicio. *Araucaria: Revista Iberoamericana*, n. 37, p. 455-477, 2017.

DE LA REZA, Germán A.; LOZANO, Oscar. *Juan Egaña Risco: escritos americanistas*. Caracas: Biblioteca Ayacucho, 2021.

DOUGNAC RODRÍGUEZ, Antonio. El pensamiento confuciano y el jurista Juan Egaña (1768-1836). *Revista de Estudios Histórico Jurídicos*, n. 20, p. 143-193, 1998.

EDITORIAL. Asamblea hispano-americana. *La Abeja Chilena*, n. 5, p. 49-50, 15 jul. 1825.

EDITORIAL. Noticia biográfica del doctor D. Juan Egaña, senador de la República de Chile. *Correo Literario Y Político de Londres*, n. 2, p. 1-16, 1 abr. 1826.

EDITORIAL. Observaciones acerca de algunas Provincias de América. *La Aurora de Chile*, n. 28, p. 1, 20 aug. 1812.

GÓNGORA, Mario. El rasgo utópico en el pensamiento de Juan Egaña. *Anales de la Universidad de Chile*, Santiago: Universidad de Chile, p. 93-119, 1964.

HANISCH, Walter. *La filosofía de don Juan Egaña*, Santiago: Instituto de Historia, Universidad Católica de Chile, 1964.

HOFFMANN, Stanley. Equilibrio del poder. *Enciclopedia Internacional de las Ciencias Sociales*, Madrid: Aguilar, 1977.

INFANTE MARTIN, Javier Francisco. Juan Egaña contra la nación de comerciantes: educación, religión y ciudadanía en la fundación republicana. *Revista de Historia del Derecho*, Buenos Aires, p. 75-98, 2014.

LECUNA, Vicente. *Relaciones diplomáticas de Bolívar con Chile y Buenos Aires*. Caracas, 1954. v. 1.

LETELIER, Valentín. *Sesiones de los cuerpos legislativos de la República de Chile 1811-1845*. Santiago: Cervantes, 1908. v. 1.

PORAS BARRENECHEA, Raúl (comp.). *El Congreso de Panamá 1826*. Diplomatic Archives of Peru. Lima: La Opinión Nacional, 1930.

SILVA CASTRO, Raúl. Juan Egaña, precursor de la integración Americana. *Estudios Internacionales*, v. 2, n. 3, p. 387-405, 1968.

SILVA CASTRO, Raúl. *Bibliografía de don Juan Egaña: 1768-1836*. Santiago: Universitaria, 1949.

SILVA CASTRO, Raúl. *Cartas de don Juan Egaña, 1832-1833*. Santiago: Universitaria, 1951.

SILVA CASTRO, Raúl. *Egaña en la Patria Vieja 1810-1814*. Santiago: Editorial Andrés Bello, 1959.

VARIOS. *Sala de representantes nacionales para el Congreso. A las honorables asambleas de Concepción y Coquimbo*. Santiago: Nacional, 1825.

VIAL, Javier. *Los tratados de Chile*. Santiago, 1903. v. I.

VIAL, Andrés. Proyección del eclecticismo filosófico de la Colonia (s. XVIII) a los primeros años de vida independiente de Chile: el caso de Juan Egaña. *Cauriensi*, p. 245-273, 2011.

Notas

- ¹ Sobre o trabalho e biografia de Egaña, ver: D. Barros Arana, F. Campos Harriet, D. Amunátegui, L. M. Amunátegui, S. Collier, dentre outros. Para monografias e análises a respeito de certos aspectos de seu trabalho, ver: Amunátegui D. (p. 5-112); Silva Castro (“Precursor”; Cartas; En la Patria); Cid Celis (p. 1-207); Castillo and Ruiz (p. 25-40); Góngora (p. 93-119); Hanisch (p. 1-153); Vial (p. 245-273); Dougnac Rodríguez (p. 143-193); Infante Martin (p. 75-98) e de la Reza (“Los proyectos”, p. 455-477).
- ² A publicação do *Project de paix perpétuelle* (“Projeto de paz perpétua”, em tradução livre) de Abbé Saint Pierre está na origem do debate que irá estimular o aparecimento do *Extract* de J. J. Rousseau (um resumo do “Projeto”), os ataques de Voltaire e a publicação póstuma do Julgamento de Rousseau, em que ele aceita o caráter utópico do “Projeto”. A confusão dos críticos de Egaña resulta do fato de que o “Projeto” tinha pouco a ver com a defesa externa (tema de Egaña) e muito a ver com a eliminação das guerras internas do Velho Continente, endêmicas até a Declaração de Schuman em 1950.

Germán A. de la Reza é Professor Titular da Universidad Autónoma Metropolitana (UAM), campus Azcapotzalco, no México. Doutor em Ciências Econômicas pela Universidade de Paris II – Panthéon e Doutor em Filosofia e História pela Universidade de Toulouse – Le Mirail; ambas na França. Investigador Nacional pelo Sistema Nacional de Investigadores, Nível III.

HABLANDO EN EL DESIERTO: LA EXPERIENCIA EN CHILE DE SIMÓN RODRÍGUEZ EN LA PRIMERA ETAPA DE LA ORGANIZACIÓN DE LA REPÚBLICA

Fernando Jose Leopoldo Castillo Opazo

Contexto histórico de Chile en la primera etapa de la organización republicana

El desarrollo de la primera etapa de la historia republicana de Chile, se puede dividir en cuatro niveles que, en determinadas circunstancias, pudieron desarrollarse al mismo tiempo. La primera etapa es la del proceso de independencia respecto de España, luego viene la etapa de la organización republicana, en tercer lugar, la del orden económico, y por último la del desarrollo educacional.

Nuestro trabajo busca analizar, en esta primera etapa de la historia de Chile, lo que Manuel de Salas venía desarrollando desde fines del período tardo-colonial, pero que por los trastornos ocasionados por el proceso de independencia debieron esperar, hasta 1823 cuando reafirmaba uno de los principios fundamentales de la Ilustración, en cuanto

a que, a través de la extensión del conocimiento, el gobierno trataría de sacar a las clases inferiores de la ignorancia y de la miseria y a la clase opulenta de la insolencia y la ciencia falsa (Serrano, 2012, p. 76).

Lamentablemente, las pretensiones de, entre otros, Manuel de Salas, no lograron ser prioridad para los gobiernos, sino hasta la década de 1840, cuando en una acción decidida del gobierno de Manuel Bulnes, se crearon una serie de instituciones vinculadas a la educación, sobresaliendo la Universidad de Chile. Este proceso encontrará en 1860 el cierre de una primera etapa, cuando se promulgue la ley de Instrucción Primaria Gratuita, consolidando un Estado Docente.

En un escenario favorable a la economía nacional y en especial para Valparaíso, le permitió a la ciudad puerto crecer rápidamente, se hizo atractiva para marineros de medio mundo y multitudes de comerciantes extranjeros instalaron sus casas comerciales en dicha ciudad. Así, ya a mediados de siglo, Valparaíso pudo reemplazar a Concepción como la segunda ciudad más importante de Chile, después de su capital, Santiago. En este contexto, Valparaíso desarrolla, según Eduardo Cavieres, una cultura propia y un urbanismo diferente al de la capital. Los extranjeros son numerosos en la marina y en los establecimientos portuarios. Sus presencias habituales en un puerto adonde llegan barcos de todo el mundo, se completa con la de los exiliados argentinos, emigrantes, comerciantes y desertores extranjeros que crean sociedades de beneficencia, cuerpos de bomberos, logias masónicas, iglesias protestantes, cementerios de disidentes, clubes y tertulias culturales.

Por otro lado, la ciudad de Concepción había sido el foco de la economía sureña en el período tardo-colonial, y conservó su importancia como centro militar con sus guarniciones vigilando la frontera con el pueblo mapuche. Esta impronta militar también tuvo sus manifestaciones en la temprana vida republicana de Chile. De esta zona provienen

José Joaquín Prieto y Manuel Bulnes, los presidentes de Chile entre los años 1831 y 1851.

La apertura comercial de Chile, que se iniciaba junto con el proceso de independencia, significaba no sólo un hecho cuantitativo, sino que además era un hecho de características cualitativas, ya que necesariamente implicaba acercarse culturalmente a Europa y a los Estados Unidos. Esta comunicación cultural llama a romper con el letargo educacional que existió en el país durante el período colonial. La ciencia y la educación no solo eran esenciales para asegurar la independencia, sino que además son fundamentales para el desarrollo del país.

Ante la ausencia de maestros y profesores, el Estado decidió contratar un número significativo de ellos en Europa y otros acá en América Latina, responsables, en buena medida de la cultura chilena. Luis Mizón, nos aporta con un número significativo de intelectuales extranjeros que llagaron a Chile en este período, destacando:

Juan Egaña, creador de los primeros proyectos constitucionales hasta 1828, es de origen peruano y José Joaquín de Mora, Director del Liceo de Chile y autor de la Constitución de 1828, es español como los profesores Gorbea, Puente, Passaman y Rivadeneira. Antonio José de Irisarri, que gestiona el primer préstamo para pagar los gastos del gobierno de chileno en la independencia y crea el periódico el *Semanario Republicano* es guatemalteco. Entrando cada vez más en el siglo la tendencia se confirma. Don Andrés Bello, autor del Código Civil y Rector Vitalicio de la Universidad de Chile es venezolano. Su sucesor inmediato después de su muerte como rector de la Universidad, don Ignacio Domeyko, es polaco.

El director de la Escuela Normal y Monitor de las Escuelas Primarias, Domingo Faustino Sarmiento, es argentino, como Juan Bautista Alberdi, Bartolomé Mitre y muchos de los emigrantes que llegan huyendo de la dictadura de Rozas. El Di-

rector del Museo y de la Quinta Normal, Rodolfo Armando Philippi es alemán, como el profesor Lobeck. El Director de la Escuela de Artes y Oficios y muchos médicos de la facultad de Medicina son franceses, de esa misma nacionalidad es Vendel-Heil, profesor de latín y griego, y el rector del Instituto Nacional, Dossier, y numerosos profesores como Armando de Pissis, Juan Gustavo Corcel-Seneuil o Jarriez. Militares franceses como Beauchef o ingleses como Lord Cochrane, jefe de la Escuadra chilena, son héroes nacionales. El Director de la Escuela de Bellas Artes, Cicarelli, es italiano.

Claudio Gay, se embarca a fines de 1828 en Le Havré acompañado de diez profesores franceses para trabajar en el recién creado Colegio de Santiago, del que será rector Andrés Bello.

Los extranjeros contribuyeron también a la realización de los símbolos nacionales; Toesca, el arquitecto que construye el Palacio de Gobierno, es italiano y el autor de la primera canción nacional, Bernardo de Vera y Pintado es argentino. La primera música con que se cantó nuestro himno nacional fue la del himno nacional argentino, antes de que compusiera la música definitiva el español Ramón Carnicer (Mizón, 2001, p. 62).

El carácter cosmopolita de la construcción cultural nacional no fue un impedimento para la conformación de una identidad nacional, sabido es que, para el caso de Chile, esta se reafirma notablemente después de la victoria militar del país sobre los vecinos de la Confederación Perú-boliviana (1836-1839). Pero, y volviendo a nuestro problema, llama la atención que en este listado no exista una referencia directa, o más precisa, respecto de Simón Rodríguez, como persona que haya realizado un aporte significativo en la construcción cultural de Chile. De las referencias biográficas señaladas, tanto de carácter local como nacional, se omite el nombre de Simón Rodríguez y sus aportes a la cultura de Chile, es más, la historiografía nacional del siglo XIX y comienzos del XX escasamente cita la obra de Simón Rodríguez en nuestro país,

y cuando lo hace, como fue el caso de Francisco Antonio Encina, lo realiza en términos poco significativos. Recientemente, y en el área de la educación, se han realizado importantes investigaciones respecto de su modelo pedagógico y sus aportes en Chile.

Es importante destacar que, contemporáneamente a la presencia de Rodríguez y de todos estos extranjeros, el nivel de inversión del Estado en materia educacional fue realmente alta, ya que no bastó con la contratación de profesionales extranjeros, sino que además se crearon un número importante de instituciones y se fortalecieron otras que venían desde el proceso de la independencia como fue el caso del Instituto Nacional¹.

Conservadores y liberales compartían un común sustrato ilustrado y republicano que le otorgaba a la educación una importancia primordial en el camino hacia la civilización, idea reflejada en que a partir de 1850 la inversión pública fue en aumento, sobre todo, después de 1880, cuando los ingresos provenientes del norte salitrero permitieron aumentar aún más la inversión pública en educación.

Previamente y en materia legal, “la Constitución de 1833 dictaba la creación de una superintendencia de educación. Esa misma Constitución fijaba a su vez los límites de ese consenso; la secularización de la sociedad” (Anino, 2003, p. 555).

A lo anterior, instituciones como la Universidad de Chile, cuyo primer rector fue, el ya citado, Andrés Bello en 1843, la Escuela Normal de Preceptores y de Preceptoras, bajo el alero de Domingo Faustino Sarmiento, la Escuela de Bellas Artes, dirigida por el pintor italiano Alejandro Cicarelli y la Escuela de Artes y Oficios, cuyo primer director fue el ingeniero y pedagogo francés Julio Jariez, son claras muestras del aporte tanto del Estado como de estos profesionales extranjeros a la creación de un escenario propicio para el desarrollo de la cultura en la naciente república chilena.² En este sentido, debemos destacar la influen-

cia que ejercieron estos hombres en los jóvenes intelectuales chilenos de aquellos años, destacando el aporte cultural al país de José Victorino Lastarria, considerado prácticamente como el padre del liberalismo en Chile. Lastarria trabajará junto a Andrés Bello en la conformación del primer claustro de la Universidad de Chile, además será el líder de la denominada *Generación literaria del 42*, dirigirá la Sociedad Literaria de Chile, entre otras obras. En esta verdadera eclosión liberal durante la administración conservadora, Bello introdujo, principalmente en el Senado, una serie de políticas liberales en varias áreas como “la codificación civil, el derecho privado internacional, las políticas de fomento, la abolición del fuero para los militares, consejeros de Estado y ministros de despacho. Abogó en la cámara por la facultad de los extranjeros no católicos para radicarse en el país y adquirir derechos civiles”. (Jacksic, 2011, p. 190).

El mismo Andrés Bello, en un artículo publicado en el periódico *El Araucano*, en el mes de julio de 1836, planteaba cual era la importancia de la educación en un país como Chile, en donde prevalecían los intereses de una aristocracia que controlaba sin contrapesos la sociedad nacional. En aquella publicación, Bello sostenía que:

Fomentar los establecimientos públicos destinados a una corta porción de su pueblo, no es fomentar la educación, porque no basta formar hombres hábiles en las altas profesiones; es preciso formar ciudadanos útiles, es preciso mejorar la sociedad; y esto no se puede conseguir sin abrir el campo de los adelantamientos a la parte más numerosa de ella. ¿Qué haremos con tener oradores, jurisconsultos y estadistas, si la masa del pueblo vive sumergida en la noche de la ignorancia, y ni puede cooperar en la parte que le toca, a la marcha de los negocios, ni a la riqueza, ni ganar aquel bienestar a que es acreedora la gran mayoría de un Estado?

Según Sol Serrano, para Andrés Bello, y ante el precario nivel instruccional que tenía Chile y América Latina, “la gramática y la lengua formaban parte del programa de cambio cultural que debía ser correlato del cambio político. La preocupación principal de Bello era homogeneizar la lengua castellana en América y revertir el carácter plebeyo, propio de una cultura oral” (Anino, 2003, p. 557).

Ahora bien, las realidades latinoamericanas decían otra cosa, ya que la escasez de recursos económicos y humanos, y los intereses de las nacientes oligarquías, fueron importantes obstáculos por sortear. En el caso chileno, y en relación a lo planteado por Bello, el fruto más significativo del desarrollo educacional en Chile en el período conservador (1831-1861) será el nacimiento y posterior consolidación de un importante sector mesocrático hacia fines del siglo XIX.

Finalmente podemos señalar como síntesis de este contexto histórico del país que, junto con la organización republicana y el crecimiento económico basado en la apertura comercial, a través de su puerto de Valparaíso y la reactivación de la producción minera en el norte, permitirán una importante inversión en materia educacional, lo que significará la contratación de un número importante de intelectuales extranjeros, dentro de los que destacamos a Simón Rodríguez, este venezolano que entre sus cartas de presentación no solo tenía la idea de una revolucionaria metodología pedagógica, sino que además contaba con el aval de haber sido el preceptor de Simón Bolívar. En esta materia, John Lynch, sostiene que es difícil determinar la influencia exacta de Rodríguez en su formación intelectual debido al carácter intermitente de su presencia, pero Bolívar mismo dejó testimonio de ella cuando le escribió: “Usted formó mi corazón para la libertad, para la justicia, para lo grande, para lo hermoso (...) No puede usted figurarse cuán hondamente se han grabado en mi corazón las lecciones que usted me ha dado”. Este mismo autor sostiene que, Rodríguez probablemente

fuera un maestro con una gran capacidad para inspirar a sus discípulos, pero no realizó ninguna contribución a las ideas de la Ilustración o a la filosofía del siglo XVIII. En el caso de Bolívar, sin embargo, parece haber sido un canal de las ideas independentistas.

Simón Rodríguez y su experiencia en Concepción

El instruirse es siempre útil; porque la ignorancia es la causa de todos los males que el hombre se hace, y hace a otros. Solo una cosa es buena que ignore, y es (...) el mal que no puede evitar. (Rodríguez, 1990, p. 33).

La travesía por Chile de Simón Rodríguez comienza en el año 1833, cuando arriba al puerto de Valparaíso, de ahí se dirigió a la ciudad de Concepción. El motivo de su visita obedece a la invitación formulada por el Intendente de dicha ciudad, José Antonio Alemparte, para que asumiera funciones docentes en el Instituto Literario de Concepción. Rodríguez asumió la función de Inspector General del establecimiento y Preceptor de Instrucción Primaria en 1835, con una renta de \$1.000 al año. Enseñó matemática y figuró en la Junta Provincial de Estudios encargada del fomento educacional (Celis, 2015, p. 160).

Es importante destacar que la vida de Simón Rodríguez se caracterizó por un constante peregrinar entre diversas ciudades de Europa y Sudamérica, acumulando experiencia y conocimientos de las diversas realidades políticas y culturales, las que irá plasmando en una escasa, pero significativa obra bibliográfica.

¿Por qué estaba tan interesado el intendente de Concepción en contar con la colaboración de Simón Rodríguez?³, la respuesta no la hemos podido encontrar en palabras del propio Intendente, pero sí en

las de su contemporáneo, José Victorino Lastarria. Este liberal chileno, en su obra *Recuerdos Literarios* señala cuáles son los aspectos más sobresalientes de su metodología, siendo una de ellas la expresada en la forma de escritura en la construcción de ideas, que llama poderosamente la atención de las personas que leen sus documentos. Así Lastarria señala que Rodríguez

como los reformadores europeos, tomaba como palanca de su reforma social la educación, y, como institutor experimentado, adoptaba nuevos métodos prácticos para enseñar a leer y escribir, de manera que la escritura representara gráficamente, por el tamaño, forma y colocación de las palabras y frases, la importancia de las ideas, para que la lectura la notara por medio de las inflexiones enfáticas de la voz. Pero su sistema filosófico y social era diferente (Lastarria, 2001, p. 46).

Con respecto a la metodología de Simón Rodríguez el mismo autor es enfático en señalar que

no se conocen los detalles del sistema de Rodríguez, ni los medios que empleaba en la reforma para obtener un pueblo de ciudadanos. Se conocían sí sus prácticas en la enseñanza, todas las cuales eran chocantes a los usos y sentimientos admitidos. Se decía que, en su escuela de Concepción, y en las que tuvo después en Valparaíso, enseñaba, juntamente con los rudimentos de instrucción primaria, la fábrica de ladrillos, de adobes, de velas, y otras obras de economía doméstica, pero que la educación que administraba estaba muy lejos de conformarse a las creencias, usos, moralidad y urbanidad de la sociedad en que ejercía su magisterio (Lastarria, 2001, p. 47).

Se pude inferir de lo expresado por Lastarria, que las prácticas pedagógicas de Simón Rodríguez chocaban con la tradicional formación pedagógica que existía en Chile, la cual se arrastraba desde los tiempos coloniales. Aquí claramente observamos un conflicto entre la modernidad y la tradición, en este caso, el peso de lo tradicional será más poderoso por factores estructurales, tales como la conformación del Estado pensado desde y para la aristocracia en esta primera etapa de la organización republicana. Lastarria, en este sentido, apela a otros factores por lo que no habría fructificado la labor de Rodríguez, especialmente a aquellos que tienen que ver con la personalidad de nuestro autor:

era un hombre raro, que estaba en nuestra sociedad fuera de su centro, y que pasaba como un extravagante, como un grotesco, que no estaba a la altura de los otros autores de los libros que se habían publicado en 1834 y 1835. ¿Y por qué era un grotesco Rodríguez entre nosotros? Porque era un verdadero reformador, cuyo puesto estaba al lado de Spencer, de Owen, de Saint-Simon y de Fourier, y no en las sociedades americanas, que, aunque envejecidas y enviciadas en el antiguo régimen, como las europeas que aquellos reformadores pretendieron regenerar, habían podido, mediante su emancipación, dar un salto mortal para buscar su reconstitución y su reforma en la república democrática (Lastarria, 2001, p. 45).

Efectivamente, Rodríguez era un asiduo lector de Homero, Diderot, Montesquieu, Rousseau, Spinoza, Hobbes, y Holbach, estuvo fuertemente influenciado por la Ilustración del siglo XVIII. En ese contexto cultural, el sistema de aprendizaje desarrollado por Rodríguez tenía un claro procedimiento, primero calcular, luego pensar y enseguida hablar, posteriormente, escribir y finalmente leer. Con este procedimiento, más una América, supuestamente liberada, sería fácil concretar sus ideales. Pero, quienes criticaron la obra de Rodríguez lo hicieron

bajo una clara perspectiva ideológica, ya que efectivamente compartía las ideas del socialismo utópico postulado por Fourier, Saint-Simon y Owen, que en una América marcada por la tradición conservadora no tuvieron un significativo arraigo en las elites dirigenciales en las primeras décadas del siglo XIX.

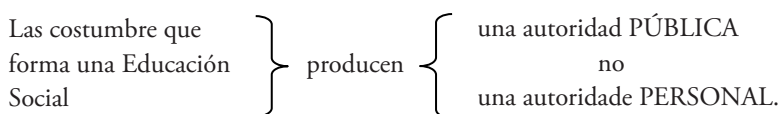
Prosiguiendo con la experiencia de Rodríguez en Concepción, en 1834, bajo el auspicio del Intendente de Concepción, imprimió, según Lastarria, el *Opúsculo* de su obra que constó de 28 páginas, dicho opúsculo era la introducción de la cuarta parte de su sistema, en la cual trataba de los *Medios que se deben emplear en la reforma. Métodos y modos de proceder en los métodos*. (Lastarria, 2001, 46). En este documento, Simón Rodríguez deja de manifiesto su ideal republicano, oponiéndolo al monárquico, en cuanto que el primero tiene por finalidad el bienestar del pueblo, mientras que el segundo apunta sólo a las clases privilegiadas. De ahí la trascendencia de la educación popular para Rodríguez ya que, según él, sería inhumano

privar a un hombre de los conocimientos que necesita, para entenderse con sus semejantes, puesto que, sin ellos, su existencia es precaria y su vida (...) miserable. La Instrucción es, para el espíritu, lo que, para el cuerpo, el Pan (...) [no de solo pan vive el hombre]: y así como, no se tiene a un hombre muerto de hambre, porque es de poco comer, no se le ha de condenar a la ignorancia, porque es de pocos alcances (Rodríguez, 1990, p. 72).

De esta forma la gran aspiración de Simón Rodríguez era establecer un nuevo sistema educativo para las nuevas generaciones de americanos, quería crear un pueblo nuevo, a partir de un nuevo proceso educativo, viable en el mediano plazo, “estableciendo un sistema de

educación POPULAR, que destinara a los hombres a ejercicios útiles y le diera una aspiración fundada a la propiedad” (Lastarria, 2001, p. 47).

Nuestro autor establece claramente el vínculo entre la educación y la formación republicana, rechazando de plano el sistema monárquico, del cual América acababa de salir, sosteniendo que el desarrollo de la educación social es la base de un sistema soberano republicano, a saber:



(Rodríguez, 1990, p. 283).

Se encontraba Rodríguez desempeñando, en parte esta tarea de la educación popular, cuando le sorprende el terremoto de 1835, que asoló la zona centro-sur de Chile. Coyunturalmente se encontraba en la zona Charles Darwin y, cuando su barco el *Beagle*, recaló en Talcahuano, pudo observar la magnitud del desastre. Previamente, “bajó a tierra en la isla Quiriquina, interrogó a un mayordomo vecino, quien le contó que todas las casas en Concepción y en el puerto de Talcahuano habían sido derribadas y que inmensas olas habían golpeado al destruido Talcahuano y que setenta pueblos estaban en ruinas” (Campos Harriet, 1979, p. 149).

El terremoto devastó Concepción, y el Instituto Literario de Concepción corrió la misma suerte, pero ello no fue impedimento para que, según diversas fuentes, Simón Rodríguez siguiera desempeñando sus labores docentes, pero ahora en su domicilio particular. Este desastre natural sirvió para demostrar el sentido público de Rodríguez ya

que, por solicitud del mismo Intendente, conformó una comisión para realizar los estudios correspondientes al real impacto del terremoto en la ciudad, comisión que entregó sus resultados bajo el siguiente título: *Informe presentado a la intendencia de la provincia de Concepción de Chile por Ambrosio Lozier, Simón Rodríguez y Juan José Arteaga después del terremoto del 20 de febrero de 1835* (Archivo Nacional de Chile, V.300, pieza 8, fojas 68 y siguientes).

El informe está compuesto de seis artículos, en que los autores estudian el problema del terremoto, los estragos que este causó, además realizan un completo análisis de la geografía del terreno ello incluyó estudios de la cuenca de Concepción, de los ríos Biobío y Andalién, la conducción de las aguas en la cuenca de ambos cursos fluviales, también incluyó estudios de la cordillera de los Andes, ante la posibilidad de la ocurrencia de aluviones y los volcanes en esa zona presente, de las características del suelo, especialmente su declive hacia la desembocadura del río Biobío, y del emplazamiento de la ciudad de Concepción. Además, desarrollaron un acabado estudio del costo económico que implicaría, primero recoger los escombros, segundo demoler las viviendas dañadas, tercero la reconstrucción de la misma y, por último, plantearon soluciones ante la repetición de un evento similar. Este informe señala en su artículo 1 que tomaron “las noticias necesarias, de los habitantes de la ciudad y haciendo un prolijo reconocimiento de los mismos, informaron sobre el estado en que quedaron todos los edificios y la extensión que ocuparon sus escombros, en las calles y plazas, después del terremoto del 20 de febrero próximo pasado” (A.N.C. V.300, pieza 8, foja 68).

El terremoto de Concepción contribuyó para que la labor de Rodríguez se desarrollara bajo precarias condiciones, es más, debió trasladarse a la localidad de Trilalebu, para poder desempeñar ahora labores que se escapaban de su quehacer pedagógico ya que, por razones económicas, se dedicó a administrar una pequeña hacienda. Aun así,

supo continuar con sus escritos a pesar de la precariedad económica y, sobre todo, por su delicado estado de salud. Ambas situaciones las podemos reconocer en diversas cartas que escribió durante esta etapa difícil en Chile.

Una de ellas la escribió el 26 de junio de 1836, dirigida a Bernardino Pradel, en ella Rodríguez le manifiesta su agradecimiento por la preocupación hacia él y, al mismo tiempo, aprovecha de solicitarle algunos bienes escasos que en Trilalebu le resultan difíciles de conseguir a saber:

Continúense su favor enviándome 4@ de azúcar y 4@ de arroz: de lo demás para mi subsistencia no carezco; pero de estas cosas sé. Luego que este bueno iré á U una visita llevándole una vela y unos (mediecitos) así lo he prometido y lo cumpliré (si sano) porque (después de Dios) a U deberé la salud- y si no se me vuelve el dolor (como lo espero) mandaré hacer un estomaguito de patata (porque no alcanzan más mis fuerzas), y lo iré a colgar a su puerta. Con el favor de Dios (y si Dios me presta la vida) no dejaré de cumplir mi promesa: bien sabe su divina majestad que tal es mi intención. (Aunque malo y pecador) Dios me lo guarde y me lo conserve para consuelo de los infelices (Rodríguez, A.N.C. Fondo Varios, V. 256, pieza 1).

La situación de Rodríguez tras el terremoto es de extrema precariedad, a las condiciones anteriormente descritas, se debe agregar la incomunicación debido a la distancia de las grandes ciudades de Chile (Santiago y Valparaíso), y a lo devastado que quedó Concepción luego de dicho evento telúrico.

Posteriormente, el 23 de julio se dirige a Santiago Duquet, el que en reemplazo de Pradel, cubrió algunas de las demandas del venezolano, pero en esta carta deja ver cierta mejoría tras padecer una enfermedad.

Al mismo tiempo evidencia las precarias condiciones en las que está viviendo. Aquí nuestro autor le señala que:

hoy ocurro por más, y así lo haré (contando con el favor de U.)
hasta que los ríos me permitan traer dinero.

Necesito:

4@ de arroz

4@ de azúcar

4 botellas de vino generoso

8 onzas de cremas

Voy un poco mejor; pero me falta mucho: he quedado muy débil: el mal tiempo y el malísimo alojamiento contribuyen en gran parte a retardar mi convalecencia: presencia y téngala U a favor de un pobre enfermo. Páselo U bien, y para ello cuide U su salud (Rodríguez, A.N.C. Fondo Varios, V.256, pieza 1, foja 4).

Al mes de agosto, las condiciones climáticas no favorecen mucho el sustento de la hacienda que está administrando y, a pesar de todos los contratiempos, el ánimo y espíritu de emprendimiento de Rodríguez no decaen. En carta escrita a Pradel, no solo le solicita que le envíe algunos víveres, sino que también papel y tinta para poder seguir escribiendo su obra que más tarde veremos completar en Valparaíso:

unas manillas de papel fino y una botellita de tinta extranjera} tengo mucho que escribir y el papel es malo... la tinta ya U. la ve: si escribo con ella, pensará el Sr. Jeneral que le llaga correo del cielo, donde como U. sabe se despacha todo en blanco. Si no hay tinta, que me envíen caparrosa y tasa (Rodríguez, A.N.C. Fondo Varios, V. 256, fojas 6 y vuelta).

Tras la abortada misión en el Instituto de Concepción y la mala experiencia como administrador de una hacienda primero, y de un aserradero después. Simón Rodríguez emprende viaje a Valparaíso en 1839, no sin antes pasar unos pocos días por Santiago y de sostener un par de reuniones con Andrés Bello. Uno de los testigos privilegiados de dichos encuentros fue José Victorino Lastarria, el cual recrea una de esas reuniones sosteniendo que:

Una noche estaban ambos solos en casa de aquél, después de haber comido juntos. El espacioso salón estaba iluminado por dos altas lámparas de aceite, y en un extremo, en un sillón más inmediato a una mesa de arrimo, en que había una lámpara, estaba el señor Bello con el brazo derecho sobre el mármol, como para sostenerse, y su cabeza inclinada sobre la mano izquierda, como llorando. Don Simón estaba de pie, con un aspecto impasible, casi severo. Vestía chaqueta y pantalón de nanquín, como el que usaban entonces los artesanos, pero ya muy desvaído por el uso. Era un viejo enjuto, transparente, cara angulosa y venerable, mirada osada e inteligente, cabeza calva y de ancha frente. El viejo hablaba en ese momento con voz entera y agradable. Describía el banquete que él había dado en La Paz al vencedor de Ayacucho y a todo su estado mayor, empleando una vajilla abigarrada, en que por fuentes aparecía una colección de orinales de loza nuevos y arrendados al efecto en una locería. Esta narración, hecha con la seriedad que da una limpia conciencia, era la que había excitado la hilaridad poco común del señor Bello, y le hacía aparecer con la trepidación del que llora. La narración hecha con el énfasis y aquellas entonaciones elegantes que el reformador enseñaba a pintar en la escritura, daba a la anécdota un interés eminentemente cómico, que había sacado de sus casillas al venerable maestro (Lastarria, 2001, p. 48).

Tras estas reuniones con Bello, Simón Rodríguez emprende su último viaje en Chile, se dirige al puerto de Valparaíso. Ahí publicará una serie de artículos en *El Mercurio*, mayoritariamente de temática política y, además, publicará la segunda versión de *Luces y Sombras*. La escasez de editores y de suscriptores, nuevamente jugarán en contra de la difusión de la obra de Simón Rodríguez.

El Mercurio de Valparaíso y Simón Rodríguez

La prensa ha estado presente en la historia de Chile desde sus orígenes republicanos, e inclusive se podría considerar una primera manifestación de republicanismo bajo la fórmula de los pasquines, cuyos antecedentes se remontan al periodo tardo colonial.

La publicación es una de las máximas expresiones de la ilustración. Desde la invención de la imprenta se puede hablar de una verdadera revolución cultural, la que no se ha detenido hasta nuestros días, pero evidentemente que, entre el siglo XVI y la actualidad, la publicación se ha manifestado de diferentes formas, con distintas intensidades y bajo diversos parámetros y contextos culturales. Los fines u objetivos de las publicaciones toman un cuerpo más definido y, en algunos casos, con un mayor compromiso ideológico a partir del siglo XVIII con la consolidación del movimiento ilustrado.

En este contexto, Roger Chartier, en relación a los orígenes culturales de la Revolución francesa, sostiene que para que triunfara la ilustración en la Francia de la segunda mitad del siglo XVIII, era necesario construir un público que se reconociera conformado por personas que “tienen los mismos derechos, que piensan por sí mismos y hablan en nombre propio, y que se comunican por escrito con sus

semejantes” (Chartier, 1995, p. 38). Y la construcción de ese público no puede tener otro camino que el de la educación, el de la transmisión de los conocimientos. Por esta razón, la prensa, en general, comienza a jugar un rol destacado en la transmisión de información.

Su importancia alcanzó tal nivel que en algunos casos sirvió inclusive como una importante fuente de ingresos para aquellos autores que tenían un mercado cautivo. Así, a lo largo del siglo XVIII los periodistas, por ejemplo, ejercieron cada vez mayor influencia a medida que proliferaban los periódicos. También aumentaron las gratificaciones para los hombres de letras más destacados. Según Peter Burke, Alexander Pope fue presentado como el primer hombre de letras independiente, seguido de cerca por Samuel Johnson. En Francia, filósofos como Diderot y otros colaboradores de la Enciclopedia, fueron capaces de producir textos que les permitieran vivir de lo que escribían. Pero no todos tuvieron la misma suerte o no tuvieron el mismo éxito literario, según Burke los éxitos de unos pocos “*no deberían hacernos olvidar la clandestinidad literaria*” o Grub Street, como se le designó en Inglaterra a lo largo del siglo XVIII. Esto respondería al mundo de los escritores fracasados y empobrecidos, descritos por Voltaire como la canaille de la littérature” (Burke, 2000, p. 47).

En su vasta formación profesional e intelectual, se debe tener en consideración su paso por Europa y buena parte de América Latina. Con ese cúmulo de experiencias e ideas adquiridas con el paso de los años, es posible entender por qué Rodríguez quiso compartir su sabiduría y metodologías pedagógicas, especialmente entre los sectores populares, que en aquellos años no tenían la atención de la aristocracia ni mayormente del Estado nacional.

En el caso de Chile, la prensa en la formación republicana aspiraba cumplir con al menos tres objetivos: en primer lugar, ser un medio de expresión concreto y explícito de proyectos políticos imaginados

como nacionales, muchas veces disímiles, situación observada en la gran proliferación de periódicos entre 1817 y 1830. En este escenario Eduardo Santa Cruz se plantea dos interrogantes: respecto del eventual nexo entre esta prensa doctrinaria oficial y el rol jugado por ella en la constitución y consolidación del naciente Estado nacional y, en segundo lugar, respecto del tipo de relación, si es que existió, entre esta prensa y experiencias desarrolladas en Europa, especialmente en Francia e Inglaterra. Y en este sentido el autor sostiene que, “si bien efectivamente, la relación entre prensa y Estado no podía darse desde un campo periodístico socialmente amplio y diversificado, probablemente sí podía hacerlo desde una prensa oficial, impulsada por el propio Estado-Nación emergente” (Santa Cruz, 2010, p. 21).

Un segundo objetivo de la prensa fue educar a la población a través de un proceso consciente de pedagogía cívica, de lo que se desprende un evidente paternalismo intelectual de los publicistas hacia el resto de la sociedad. La prensa tenía como una de sus preocupaciones centrales formar intelectualmente al “ciudadano”, sujeto central del nuevo orden político surgido tras la independencia. En esta materia, es fundamental poder revisar los escritos publicados por Simón Rodríguez en *El Mercurio*, en Valparaíso entre los días 11 y 14 de febrero de 1840.

Finalmente, en tercer lugar, se buscaba con la prensa establecer de forma paulatina un principio de publicidad que actuara como mecanismo de control frente al accionar de las autoridades. Bajo la impronta portaliana *El Araucano*, supo ser un buen transmisor del autoritarismo presidencial en la primera mitad del siglo XIX.

En el caso de *El Mercurio* chileno, este periódico comienza sus publicaciones en 1828, en una de sus primeras editoriales, el liberal español José Joaquín de Mora sostenía que de nada sirven a la nación “los literatos eminentes, los publicistas profundos, los naturalistas distinguidos, los abogados doctos, si están aislados en una masa de

proletarios estúpidos, y en medio de una población degradada” (El Mercurio chileno, 1 de febrero de 1829).

En este contexto debe entenderse el rol jugado por *El Mercurio Chileno* en cuanto a que era un deber institucional el contar con ciudadanos letrados, pues “de tales ciudadanos ilustrados dependía el futuro de la nación” (Cid, 2009, p. 24).

Así, bajo la lógica de la formación ciudadana y en un país conservador, autoritario y aristocrático en su conducción, Rodríguez realiza su primera publicación en El Mercurio⁴, en ella deja en claro su postura política y semántica respecto de lo que es la tolerancia ante la diversidad, con claros ejemplos históricos, nuestro autor enfatiza casi con argumentos antropológicos el sentido de una determinada sociedad. Si su naturaleza ha estado condicionada por las guerras esta es sin duda una sociedad que no logrará avanzar como tal, para ello pone de ejemplo la Revolución Francesa y los procesos revolucionarios de América Latina. En este escenario es normal que existan determinadas oposiciones, lo que no quiere decir precisamente enemistades, asociado directamente con las pugnas políticas. Se observa claramente la conformación de un pensamiento racionalista en nuestro autor, que marcará su accionar en toda su obra.

En una segunda carta, enfatiza sobre la importancia de la opinión y la razón, las diferencias que se establecen entre ambos procesos intelectuales del hombre, para Rodríguez la razón claramente es una potencia del alma, propia del hombre que ha logrado desarrollar un buen juicio respecto de alguna problemática.

En el tercer artículo publicado por Simón Rodríguez en El Mercurio chileno, se evidencia una vez más el objetivo de fondo de nuestro autor, cual era acercar la escritura a la oralidad, a la pronunciación de la palabra y aplicar el adecuado énfasis para capturar su sentido esencial. En cuanto a la forma, en este documento se centró particularmente en

la forma como se construye una opinión pública, en cuanto a la reunión y discusión de diversos pareceres, que en su individualidad carecen de una contundencia producto de la parcialidad de su conocimiento, ya sea por falta de éste o por el desarrollo de una observación incompleta, pero que en la suma de pareceres surge el consenso y con ello se potencia el poder de las masas.

Volviendo al fondo, según lo señala Fernando Villagrán, para este autor, “probablemente su experiencia como trabajador tipográfico en Baltimore, tras el temprano abandono de su natal Caracas, contribuyó a inspirar esa singular aproximación a la expresión escrita” (Rodríguez, 2011, p. 31). En casi todas las manifestaciones escritas por Rodríguez se observa esta variedad tipográfica en el ordenamiento de las frases, pero además y, en especial en estas publicaciones en *El Mercurio Chileno*, es preciso señalar el énfasis que pone en el desarrollo de los textos los conceptos claves en cuanto a su significado popular, versus el significado etimológico y humanista del mismo, para con ello enfatizar el peso que debe cumplir la instrucción del pueblo en estas nuevas construcciones culturales en los albores de las repúblicas hispanoamericanas.

Para Rodríguez lo peor que ha sucedido con el uso de las palabras ha sido la degeneración del sentido de las mismas, es decir, como las malas interpretaciones han dado paso a imprecisiones conceptuales básicas, advirtiendo que lo mejor puede volverse malo o hacerse mal.

Finalmente, según lo observamos en el Informe redactado tras el terremoto de Concepción de 1835, y ahora en estas cartas publicadas, existe una clara intención de pintar con signos palabras que representen el empleo de la boca y dibujen los pensamientos tal cual se pueden concebir, captando la atención del lector con toda la variedad de tiempos y tonos.

El sentido pedagógico es la trascendencia en la escritura de Simón Rodríguez.

En definitiva, podemos concluir que los escritos de Rodríguez, hasta aquí estudiados pretendían construir una argumentación sólida respecto de la importancia que tiene la formación ciudadana, desde los centros del poder hasta el denominado bajo pueblo y, desde la formación cívica a la formación profesional-artesanal.

El paso de Simón Rodríguez por Chile dejó huella, pero lamentablemente como una nota a pie de página, es decir, como un testimonio histórico de alguien que quiso reformar el sistema educacional y cultural, pero que en su intento se vio obstruido, fundamentalmente, por el peso de la tradición, expresado en la ignorancia generalizada de la mayor cantidad de población, el desinterés por la misma, que salvo excepciones, como lo estudiamos en este trabajo, se constituyeron en eso *excepciones*, primó la mantención de las viejas formas de enseñanza, desechando los métodos originales de Rodríguez y por último la poca valoración que existía en aquellos años por la educación técnica. En 1873, la discusión política giraba en torno a suprimir la educación pública, cuya idea provenía de los sectores aristocráticos que contrariaba el principio de igualdad ante la ley y discriminaba en contra de los pobres, un gran defensor de la educación pública fue Miguel Luis Amunátegui, el cual creía que:

Si no se fundan y mantienen escuelas y colegios con fondos públicos provenientes de contribuciones generales o locales, la sociedad queda precisamente dividida en dos clases rivales: la gente instruida y la gente ignorante; la de los hombres de la civilización y la de los hombres de la barbarie, colocados frente a frente, lado a lado, en actitud amenazante sin que casi nunca sea posible a los individuos de la segunda pasar a la categoría de los de la primera, por falta de recursos, aunque tenga voluntad para ello (Jaksick; Posada Carbó, 2011; Serrano, 2001, p. 197).

Lo más impresionante de la obra de Rodríguez en su paso por Chile se encuentra en que a pesar de todas las precariedades que padeció, supo sobreponerse y estructurar buena parte de su obra literaria, aun sin tinta ni papel, ni menos recursos económicos, y pudo construir su obra *Sociedades Americanas*, las que para nuestro autor se habían liberado militarmente, pero no en cuanto a las estructuras mentales, económicas y sociales, todas las cuales, se mantenían prácticamente inalterables, identificando claramente una suerte de neocolonialismo.

Consideraba, además, que era fundamental para el desarrollo de América contar con personas, laboralmente, bien formadas, dirigidos a continuar con una creatividad para conservar la originalidad del continente, originalidad expresada en su obra y en su metodología proyectada en el área de la enseñanza-aprendizaje, pero que finalmente terminó con Rodríguez, por razones propias y otras no tanto, como un canalla de la literatura, según las palabras de Voltaire.

Referencias

Fuentes

Archivo Nacional de Chile. Sección Fondos Varios, Intendencia de Concepción.

Prensa

El Mercurio de Valparaíso (1840).

Bibliografía

ANNINO, Antonio; GUERRA, Francois Xavier. *Inventando la nación: Iberoamérica siglo XIX*. México: Fondo de Cultura Económica, 2003.

BURKE, Peter. *Historia social del conocimiento: de Gutenberg a Diderot*. Barcelona: Paidós, 2000.

CAMPOS HARRIET, Fernando. *Historia de Concepción 1570-1970*. Santiago de Chile: Editorial Universitaria, 1979.

CAVIERES, Eduardo. *Comercio chileno y comerciantes ingleses: 1820-1880*. Santiago de Chile: Editorial Universitaria, 1999.

CELIS, Luis. *Historia de educación en Chile: siglos XVI a XIX*. Chile: Universidad De Los Lagos, 2015.

CID, Gabriel. *El Mercurio Chileno*. Santiago de Chile: Centro de Investigaciones Diego Barros Arana, 2009.

COLLIER, Simon. *Chile: la construcción de una república 1830-1865*. Santiago Ediciones Universidad Católica de Chile, 2002.

CHARTIER, Roger. *Estudio público, crítica y desacralización en el siglo XVIII: los orígenes de la Revolución francesa*. Barcelona: Gedisa, 1995.

EGAÑA, María Loreto. *La educación primaria popular en el siglo XIX en Chile: una práctica de política estatal*. Santiago: LOM Ediciones; Centro de Investigaciones Barros Arana, 2000.

GARCÍA SÁNCHEZ, Bárbara. Pensamiento de Simón Rodríguez: la educación como proyecto de inclusión social. *Revista Colombiana de Educación*, Bogotá, n. 59, 2010.

JAKSICK, Iván; POSADA CARBÓ, Eduardo. *Liberalismo y poder: Latinoamérica en el siglo XIX*. Santiago: Fondo de Cultura Económica, 2011.

LASTARRIA, José Victorino. *Recuerdos literarios*. Santiago: LOM Ediciones, 2001.

LASTARRIA, José *et al.* *La patria común: pensamiento americanista en el siglo XIX*. Santiago: LOM Ediciones, 2013.

LYNCH, John. *Simón Bolívar*. Barcelona: Crítica, 2006.

MIZÓN, Luis. *Claudio Gay y la formación de la identidad cultural chilena*. Santiago de Chile: Editorial Universitaria, 2001.

RODRÍGUEZ, Simón. *Sociedades americanas*. Caracas: Biblioteca Ayacucho, 1990.

SANTA CRUZ, Eduardo. *La prensa chilena en el siglo XIX: patricios, letrados, burgueses y plebeyos*. Santiago de Chile: Editorial Universitaria, 2010.

SERRANO, Sol; PONCE DE LEÓN, Macarena; RENGIFO, Francisca. *Historia de la educación en Chile (1810-2010): aprender a leer y escribir (1810-1880)*. Santiago: Taurus, 2012. v. 1.

RODRÍGUEZ, Simón. *Las razones de la educación pública: reflexiones del educador americano que vence el paso de los siglos*. Compilación de Fernando Villagrán. Santiago: Catalonia, 2011.

Notas

- ¹ Cabe resaltar que para el desarrollo de la educación no bastaba solo el aporte del Estado, durante la primera mitad del siglo XIX eran considerables los aportes de los privados a través de donaciones, del aporte de los vecinos o de las municipalidades, tal como lo muestra María Loreto Egaña en su obra *La educación primaria popular en el siglo XIX en Chile. Una práctica de política estatal*. Lom Ediciones, Centro de Investigaciones Barros Arana, Santiago, 2000.
- ² Es importante considerar que Andrés Bello era tributario de la Ilustración escocesa, que se caracterizó por su moderación en la secularización del conocimiento y por su apertura a las ciencias naturales y a sus aplicaciones prácticas. Este modelo ejerció gran influencia en los círculos utilitaristas ingleses, que Bello frecuentó durante su larga estadía en Londres, quienes propiciaban una educación científica y profesional, opuesta al modelo de Oxford y Cambridge, y que se expresó en la fundación de la Universidad de Londres en 1826. En: Antonio Anino, Francisco-Xavier Guerra (Coordinadores), “La ciudadanía examinada: El control estatal de la educación en Chile (1810 1870)”, en: *Inventando la Nación, Iberoamérica siglo XIX*, Fondo de Cultura Económica, México, 2003, p. 555.
- ³ Notables estudiosos de su obra coinciden en el caudal inmenso de su original escritura. A fin de cuentas, como señalan entre otros Alfonso Rumazo González, Dardo Cúneo, Juan David García y Juan Antonio Galdazilla, el torrente y densidad de su obra fluye en esas páginas con una simultaneidad expresiva de conceptos y provocadoras reflexiones que bien podían configurar un solo gran libro. Fernando Villagrán (Compilador), Simón Rodríguez. Las razones de la educación pública. Reflexiones del educador americano que vence el paso de los siglos. Editorial Cañalonia, Santiago de Chile, 2011, p. 29.
- ⁴ Simón Rodríguez escribió cuatro documentos en *El Mercurio chileno* entre los días 11 y 14 de febrero de 1840.

Fernando Jose Leopoldo Castillo Opazo é Professor da Universidad Andrés Bello, no Chile. Graduado, Mestre e Doutor em História pela Pontificia Universidad Católica de Valparaíso, no Chile. Membro da Comissão de História da Seção Nacional do Chile no Instituto Panamericano de Geografía e Historia (IPGH), onde coordenado o Grupo de Trabalho sobre Arquivos.

SOBRE OS ORGANIZADORES

Maria Cristina Mineiro Scatamacchia é Professora Sênior do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (MAE-USP). Livre-Docente em Arqueologia Brasileira pelo MAE-USP. Mestre e Doutora em Antropologia Social (na área de concentração em Arqueologia) e Bacharela e Licenciada em História pela USP. Membro do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo (IHGSP) e da Sociedade de Arqueologia Brasileira (SAB).

André Figueiredo Rodrigues é Professor no Departamento de História da Faculdade de Ciências e Letras no câmpus de Assis e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), em São Paulo. Livre-Docente em História da América Portuguesa pela UNESP. Graduado, Mestre e Doutor em História pela Universidade de São Paulo (USP). Acadêmico Efetivo da Academia Guarulhense de Letras (AGL) e Presidente da Seção Nacional do Instituto Pan-Americano de Geografia e História (IPGH), da Organização dos Estados Americanos (OEA), no Brasil. Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – nível 2.

Renato da Silva Dias é Professor de História Moderna e Contemporânea do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), em Minas Gerais, Brasil. Licenciado e Doutor em História pela Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais (FAFICH/UFMG).

TÍTULOS DA SÉRIE HISTÓRIA DIVERSA

- 1 - *Representações do sertão: poder, cultura e identidades*
Renato da Silva Dias e Jeaneth Xavier de Araújo (org.)
- 2- *O Brasil na monarquia hispânica (1580-1668): novas interpretações*
Ana Paula Torres Megiani; José Manuel Santos Pérez e Kalina Vanderlei Silva (org.)
- 3- *Um filme falado: a história e o mediterrâneo na obra de Manoel de Oliveira*
Ximena Isabel León Contrera
- 4- *A invenção da paz: da República Cristã do duque de Sully à Federação das Nações de Simón Bolívar*
Germán A. de la Reza
- 5- *Paulistas afrodescendentes no Rio de Janeiro pós-abolição (1888-1926)*
Lúcia Helena Oliveira Silva
- 6- *História, religiões e religiosidade: da Antiguidade aos recortes contemporâneos, novas abordagens e debates sobre religiões*
André Figueiredo Rodrigues e José Otávio Aguiar (org.)
- 7- *Manuscritos do Mar Morto: 70 anos da descoberta*
Fernando Mattioli Vieira (org.)
- 8- *Os Orixás e o Senhor Jesus na casa da Mãe-de-Santo*
José Antonio Boareto
- 9- *Reinventando a autonomia: liberdade, propriedade, autogoverno e novas identidades indígenas na capitania do Espírito Santo, 1535-1822*
Vânia Maria Losada Moreira
- 10- *Estudos marítimos: visões e abordagens*
Francisco Eduardo Alves de Almeida e William de Sousa Moreira (org.)

- 11- *Meio ambiente e neoliberalismo*: a Environmental Protection Agency dos EUA (1970-1980)
Roger Domenech Colacios
- 12- *Para a glória de Deus, e do Rei?* Poder, religião e escravidão nas Minas do Ouro (1693-1745)
Renato da Silva Dias
- 13- *Em busca de um rosto*: a República e a representação de Tiradentes
André Figueiredo Rodrigues e Maria Alda Barbosa Cabreira
- 14- *Imprensa e política*: os usos simbólicos da Conjuração Mineira em São João del-Rei e Ouro Preto (1877-1889)
Augusto Henrique Assis Resende
- 15- *Inconfidência Mineira*: negócios, conspiração e traição em Minas Gerais
André Figueiredo Rodrigues
- 16- *Patrimônio religioso e museus em perspectiva*: Paraná e Minas Gerais
Cláudia Eliane P. Marques Martinez
- 17- *A vida e o mundo*: meio ambiente, patrimônio e museus
Paulo Henrique Martinez
- 18- *Festas*: práticas de sociabilidade e diversidade no Brasil
André Figueiredo Rodrigues e Lúcia Helena Oliveira Silva (org.)
- 19- *Histórias indígenas*: memória, interculturalidade e cidadania na América Latina
Izabel Missagia de Mattos, Chantal Cramaussel, Vânia Losada Moreira e Ana Paula da Silva (org.)
- 20- *A escrita de um universo perdido*: o percurso da obra de Orlanda Amarílis
Fabiana Miraz de Freitas Grecco
- 21- *Da praça ao palanque*: denúncia e crítica social na poesia popular de Leandro Gomes de Barros e Patativa do Assaré
Francisco Cláudio Alves Marques e Isabel Cristina Santos de Oliveira Rodrigues

- 22- *O sagrado no tempo*: ensaios sobre história e práticas de religiosidades
André Figueiredo Rodrigues e Charles Nascimento de Sá (org.)
- 23- *Veredas do sagrado*: interfaces entre imaginário, ecologia e religião
Jorge Miklos (org.)
- 24- *Bahia pombalina*: dilemas e ações de governo na capitania da Bahia no século XVIII
Charles Nascimento de Sá
- 25- *Um potentado na Mantiqueira*: o inconfidente José Aires Gomes e a ocupação da terra nas Minas Gerais do século XVIII
André Figueiredo Rodrigues
- 26- *Mundos coloniais*: espaços e realidades plurais na América portuguesa
André Figueiredo Rodrigues e Charles Nascimento de Sá (org.)
- 27- *A independência do Brasil e os militares*: os expedientes da beligerância, a guerra e a negociação das adesões (1820-1824)
Dirceu Casa Grande Junior
- 28- *Colonialismo e cristianidade*: em espaços missionários em Uganda e Angola – séculos XIX e XX
Lúcia Helena Oliveira Silva
- 29- *Historiografias sobre o Brasil colonial 1950-2000*
André Figueiredo Rodrigues
- 30- *Espaços coloniais*: mediações culturais e práticas de poder em territórios de domínio português (América, África e Ásia – séculos XVI ao XX)
Lúcia Helena Oliveira Silva e Jorge Benedito de Freitas Teodoro

A coletânea *Agentes, poder e territórios nos mundos coloniais (séculos XVI ao XIX)* analisa, sob uma perspectiva cronológica de longa duração, a ocupação e formação dos aldeamentos indígenas paulistas desde o século XVI até os movimentos separatistas na América Latina e no Brasil na década de 1820. O livro destaca a contribuição de diversos agentes sociais, como portugueses, indígenas, africanos escravizados e mestiços, para a construção de um mundo colonial dinâmico e plural, marcado por conflitos e interesses variados. Os estudos apresentados exploram as transformações contínuas nas sociedades, enfatizando suas diversidades geográficas, ambientais, sociais, políticas e culturais. Pesquisadores do Brasil e de outros países analisam práticas sociais e culturais em regiões como a América portuguesa, Peru, Paraguai, Argentina e Chile, e, em uma perspectiva maior, de seus períodos coloniais à América Latina da Independência, ampliando a compreensão da diversidade cultural e das interconexões entre esses territórios.